

Relatório & Contas

20
21

Relatório & Contas

20
21



As Contas



Demonstrações financeiras consolidadas

Índice

Demonstração consolidada da posição financeira.....	165
Demonstração consolidada dos resultados por naturezas	166
Demonstração consolidada do rendimento integral	167
Demonstração das variações do capital próprio consolidado.....	168
Demonstração dos fluxos de caixa consolidados.....	169
Notas às demonstrações financeiras consolidadas.....	170
1 Informação geral.....	170
1.1 Identificação da Empresa.....	170
1.2 Atividade económica.....	170
1.2.1 Atividade regulada (concessionada, em parceria e delegada).....	170
1.2.2 Atividade não regulada	172
1.3 Aprovação das demonstrações financeiras	172
2 Políticas contabilísticas relevantes, julgamentos e estimativas	172
2.1 Bases de apresentação.....	172
2.2 Consolidação.....	173
2.2.1 Perímetro de consolidação.....	173
2.2.2 Data de referência das demonstrações financeiras.....	173
2.2.3 Participações financeiras em subsidiárias.....	174
2.2.4 Saldos e transações.....	175
2.2.5 Interesses que não controlam	175
2.2.6 Perda de controlo ou influência significativa.....	175
2.3 Conversão cambial	175
2.3.1 Moeda funcional e de apresentação	175
2.3.2 Transações e saldos em moeda estrangeira	175
2.3.3 Empresas do Grupo.....	176
2.3.4 Cotações utilizadas	176
2.4 Direito de Utilização de Infraestruturas ("DUI") - Concessões e Parcerias.....	176
2.4.1 Classificação da infraestrutura.....	176
2.4.2 Reconhecimento e mensuração.....	177
2.4.3 Amortizações	177
2.4.4 Acréscimo de gastos de investimento contratual.....	178
2.4.5 Desvio de recuperação de gastos (Défice / Superavit tarifário)	178
2.4.6 Rédito da construção	179
2.5 Estimativas e julgamentos	179
2.6 Eventos subsequentes.....	179
3 Novas normas e alteração de políticas	179
3.1 Alterações voluntárias de políticas contabilísticas.....	179
3.2 Novas normas, interpretações e alterações, com data de entrada em vigor a partir de 1 de janeiro de 2021	179
3.3 Novas normas e interpretações já emitidas mas que ainda não são obrigatórias	180
3.4 Normas em revisão.....	181
4 Informação por segmentos operacionais.....	182
4.1 Políticas contabilísticas.....	182
4.2 Informação por segmento.....	182
5 Políticas de gestão de risco.....	183
5.1 Fatores de risco	183
5.2 Risco de mercado.....	184
5.2.1 Risco de taxa de juro.....	184
5.2.2 Risco de taxa de câmbio	184
5.2.3 Risco do preço das matérias-primas (energia e combustíveis)	184
5.3 Risco de liquidez e de capital	184

5.4	Risco de crédito	186
5.5	Risco de exploração.....	188
5.5.1	Risco de catástrofe.....	188
5.5.2	Risco regulatório.....	188
6	Ativos Intangíveis.....	188
6.1	Políticas contabilísticas.....	188
6.2	Estimativas e julgamentos	189
6.3	Detalhe e movimento.....	190
7	Ativos fixos tangíveis.....	192
7.1	Políticas contabilísticas.....	192
7.2	Estimativas e julgamentos	193
7.3	Detalhe e movimento.....	193
8	Locações.....	195
8.1	Políticas contabilísticas.....	195
8.2	Ativos sob direito de uso	198
8.3	Passivos da locação	198
8.4	Pagamentos da locação	199
9	Propriedades de investimento.....	199
9.1	Políticas contabilísticas.....	199
9.2	Detalhe e movimento.....	200
10	Investimentos financeiros em associadas.....	200
10.1	Políticas contabilísticas.....	200
10.2	Detalhe e movimento.....	201
11	Outros ativos financeiros.....	201
11.1	Políticas contabilísticas.....	201
11.2	Detalhe	202
12	Desvio de recuperação de gastos (Défice / Superavit tarifário).....	203
12.1	Políticas contabilísticas.....	203
12.2	Estimativas e julgamentos	203
12.3	Detalhe e movimento.....	203
13	Clientes.....	206
13.1	Políticas contabilísticas.....	206
13.2	Estimativas e julgamentos	209
13.3	Detalhe e movimento.....	209
14	Outros ativos	212
14.1	Políticas contabilísticas.....	212
14.2	Detalhe e movimento.....	213
15	Inventários.....	215
15.1	Políticas contabilísticas.....	215
15.2	Detalhe e movimento.....	215
16	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	215
16.1	Políticas contabilísticas.....	215
16.2	Estimativas e julgamentos	216
16.3	Detalhe	216
17	Caixa e seus equivalentes.....	217
17.1	Políticas contabilísticas.....	217
17.2	Detalhe	218
18	Capital próprio.....	218
18.1	Políticas contabilísticas.....	218
18.2	Capital Social.....	218
18.3	Resultado líquido por ação.....	218
18.4	Reservas e outros ajustamentos	219
18.5	Variação da reserva de conversão cambial.....	219
18.6	Interesses que não controlam	219
19	Provisões, ativos e passivos contingentes.....	220

19.1	Políticas contabilísticas.....	220
19.2	Estimativas e julgamentos	220
19.3	Detalhe e movimento.....	220
20	Benefícios aos empregados	222
20.1	Políticas contabilísticas.....	222
20.2	Estimativas e julgamentos	224
20.3	Detalhe e movimento.....	225
21	Acréscimo de gastos de investimento contratual	226
21.1	Políticas contabilísticas.....	226
21.2	Detalhe e movimento.....	227
22	Subsídios ao investimento	227
22.1	Políticas contabilísticas.....	227
22.2	Detalhe e movimento.....	227
23	Empréstimos	228
23.1	Políticas contabilísticas.....	228
23.2	Detalhe e movimento.....	229
24	Fornecedores e outros passivos	231
24.1	Políticas contabilísticas.....	231
24.2	Detalhe	231
25	Instrumentos financeiros por categoria do IFRS 9.....	232
26	Rédito de contratos com clientes.....	233
26.1	Políticas contabilísticas.....	233
26.2	Detalhe	234
27	Gastos das vendas	235
28	Fornecimentos e serviços externos	236
28.1	Políticas contabilísticas.....	236
28.2	Detalhe	236
29	Gastos com pessoal.....	236
29.1	Políticas contabilísticas.....	236
29.2	Detalhe	237
30	Amortizações, depreciações e reversões do exercício	238
31	Provisões e reversões do exercício	238
32	Perdas por imparidade e reversões do exercício	238
33	Outros gastos e perdas operacionais	239
34	Outros rendimentos e ganhos operacionais.....	240
35	Gastos financeiros.....	240
36	Rendimentos financeiros.....	241
37	Imposto sobre o rendimento.....	241
37.1	Políticas contabilísticas.....	241
37.2	Detalhe e movimento.....	242
38	SalDOS e transações com partes relacionadas.....	247
38.1	Partes relacionadas	247
38.2	SalDOS e transações com partes relacionadas	247
39	Investimento contratual	248
40	Honorários de auditoria e de revisão legal.....	248
41	Outros assuntos – COVID-19.....	249

Demonstração consolidada da posição financeira

	nota	31.12.2021	31.12.2020
Ativos não correntes			
Ativos intangíveis	6	3 723 527 668	3 763 653 082
Ativos fixos tangíveis	7	661 913 622	659 001 071
Ativos sob direito de uso	8	15 195 724	34 704 870
Propriedades de investimento	9	13 163 816	13 241 854
Investimentos financeiros em associadas	10	47 107	47 107
Outros ativos financeiros	11	21 617 202	21 834 325
Impostos diferidos ativos	37	279 776 096	259 543 731
Desvio de recuperação de gastos (Défice tarifário)	12	590 688 411	624 414 185
Clientes	13	9 962 825	6 680 864
Outros ativos não correntes	14	27 001 901	24 244 700
Total dos ativos não correntes		5 342 894 372	5 407 365 789
Ativos correntes			
Inventários	15	13 968 355	12 922 162
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	16	27 598 721	17 551 801
Clientes	13	290 374 793	326 835 549
Outros ativos correntes	14	121 182 203	115 979 685
Outros ativos financeiros	11	560 632	2 177 301
Caixa e seus equivalentes	17	323 290 474	255 790 943
Total dos ativos correntes		776 975 178	731 257 440
Total do ativo		6 119 869 550	6 138 623 229
Capital próprio			
Capital social	18	434 500 000	434 500 000
Reservas e outros ajustamentos	18	45 505 239	42 712 480
Resultados transitados		879 550 002	829 557 871
Resultado líquido do período	18	83 284 856	78 552 489
		1 442 840 097	1 385 322 840
Interesses que não controlam	18	327 632 836	321 832 916
Total do capital próprio		1 770 472 933	1 707 155 756
Passivos não correntes			
Provisões	19	17 883 834	17 442 438
Acréscimo de gastos de investimento contratual	21	551 410 275	526 118 375
Subsídios ao investimento	22	1 445 287 330	1 484 046 405
Empréstimos	23	1 468 847 965	1 705 786 127
Passivos da locação	8	8 861 057	12 629 517
Fornecedores e outros passivos não correntes	24	92 373 597	91 249 514
Impostos diferidos passivos	37	244 125 518	254 449 162
Desvio de recuperação de gastos (Superavit tarifário)	12	91 842 426	66 680 208
Total dos passivos não correntes		3 920 632 002	4 158 401 746
Passivos correntes			
Empréstimos	23	240 487 187	80 579 663
Passivos da locação	8	4 372 249	10 234 039
Fornecedores e outros passivos correntes	24	175 207 743	172 279 816
Imposto sobre o rendimento do exercício	37	8 697 436	9 972 210
Total dos passivos correntes		428 764 615	273 065 737
Total do passivo		4 349 396 617	4 431 467 473
Total do passivo e do capital próprio		6 119 869 550	6 138 623 229

O Conselho de Administração

José Carlos Athaide dos Remédios Furtado (Presidente Executivo)

José Manuel Leitão Sardinha (Vice-Presidente Executivo)

Carla da Conceição Afonso Correia (Vogal Executiva)

Catarina Isabel Clímaco Monteiro d'Oliveira (Vogal Executiva)

João Pedro Moura Castro Neves (Vogal Executiva)

Jaime Serrão Andrez (Vogal não-Executivo)

O Contabilista Certificado

Carla Isabel Costa Pinto Ribeiro

Demonstração consolidada dos resultados por naturezas

	nota	31.12.2021	31.12.2020
Rédito de contratos com clientes	26	725 189 772	715 303 240
Rendimentos de construção em ativos concessionados (IFRIC 12)	26	122 604 895	107 823 223
Desvio de recuperação de gastos (Superavit tarifário)	12 e 26	(58 887 992)	(55 351 557)
Gasto com mercadorias e matérias consumidas	27	(24 800 086)	(24 472 547)
Gastos de construção em ativos concessionados (IFRIC 12)	27	(122 604 895)	(107 823 223)
Fornecimentos e serviços externos	28	(210 775 446)	(209 302 663)
Gastos com pessoal	29	(108 153 508)	(105 198 055)
Amortizações, depreciações e reversões do exercício	30	(237 825 284)	(234 851 210)
Provisões e reversões do exercício	31	646 745	(992 779)
Perdas por imparidade e reversões do exercício	32	(6 545 753)	(4 011 776)
Subsídios ao investimento	22	64 998 721	63 783 190
Outros gastos e perdas operacionais	33	(16 446 252)	(11 809 112)
Outros rendimentos e ganhos operacionais	34	13 917 616	9 588 762
Resultados operacionais		141 318 533	142 685 493
Gastos financeiros	35	(32 983 474)	(36 916 837)
Rendimentos financeiros	36	14 940 253	13 539 180
Resultados financeiros		(18 043 221)	(23 377 657)
Resultados antes de impostos		123 275 312	119 307 836
Imposto do período	37	(64 079 570)	(64 520 412)
Imposto diferido	37	31 366 080	30 663 565
Resultado líquido do período		90 561 822	85 450 989
Resultado líquido atribuível a acionistas da AdP SGPS		83 284 856	78 552 489
Resultado líquido atribuível a interesses que não controlam	18	7 276 966	6 898 500
		90 561 822	85 450 989
Resultado por ação (básico e diluído)	18	0,96	0,90

O Conselho de Administração

José Carlos Athaide dos Remédios Furtado (Presidente Executivo)

José Manuel Leitão Sardinha (Vice-Presidente Executivo)

Carla da Conceição Afonso Correia (Vogal Executiva)

Catarina Isabel Clímaco Monteiro d'Oliveira (Vogal Executiva)

João Pedro Moura Castro Neves (Vogal Executivo)

Jaime Serrão Andrez (Vogal não-Executivo)

O Contabilista Certificado

Carla Isabel Costa Pinto Ribeiro

Demonstração consolidada do rendimento integral

	nota	31.12.2021	31.12.2020
Resultado líquido do período		90 561 822	85 450 989
Ganhos (Perdas) de conversão cambial	18.5	(235 527)	329 793
Justo valor de instrumentos financeiros de cobertura	35	-	350 431
Ganhos (Perdas) a serem reclassificados para resultados		(235 527)	680 224
Remunerações de responsabilidades por benefícios pós-emprego	20.3	1 967 928	180 030
Ganhos (Perdas) que não serão reclassificados para resultados		1 967 928	180 030
Rendimento integral		92 294 223	86 311 243
Rendimento integral atribuível a acionistas da AdP SGPS		85 017 257	79 412 743
Rendimento integral atribuível a interesses que não controlam		7 276 966	6 898 500
		92 294 223	86 311 243
			-
Número médio de ações		86 900 000	86 900 000
Resultado por ação (básico e diluído)		0,98	0,91

O Conselho de Administração

José Carlos Athaide dos Remédios Furtado (Presidente Executivo)

José Manuel Leitão Sardinha (Vice-Presidente Executivo)

Carla da Conceição Afonso Correia (Vogal Executiva)

Catarina Isabel Clímaco Monteiro d'Oliveira (Vogal Executiva)

João Pedro Moura Castro Neves (Vogal Executivo)

Jaime Serrão Andrez (Vogal não-Executivo)

O Contabilista Certificado

Carla Isabel Costa Pinto Ribeiro

Demonstração das variações do capital próprio consolidado

	Capital	Reserva conversão cambial	Reserva legal	Reservas-Justo valor Instrumentos financeiros Cobertura Negativos	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado do período	Total	Interesses que não controlam	Total cap. próprio
Saldo a 31.12.2019	434 500 000	770 859	35 922 364	(350 431)	2 431 884	777 010 089	83 116 158	1 333 400 923	316 561 908	1 649 962 831
Aplicação do resultado de 2019			3 257 580			79 858 578	(83 116 158)	-	-	-
Distribuição de dividendos						(27 500 000)		(27 500 000)	(2 778 228)	(30 278 228)
Realizações de capital - Águas do Alto Minho, S.A.								-	352 800	352 800
Realizações de capital - Águas do Norte, S.A.									195 488	195 488
Realizações de capital - AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A.									593 635	593 635
Resultado ano anterior (Águas do Alto Minho, S.A.)						9 174		9 174	8 813	17 987
Rendimento integral		329 793		350 431		180 030		860 254	-	860 254
Resultado líquido de dezembro 2020							78 552 489	78 552 489	6 898 500	85 450 989
Saldo a 31.12.2020	434 500 000	1 100 652	39 179 944	-	2 431 884	829 557 871	78 552 489	1 385 322 840	321 832 916	1 707 155 756
Aplicação do resultado de 2020			3 028 286			75 524 203	(78 552 489)	-	-	-
Distribuição de dividendos						(27 500 000)		(27 500 000)	(2 359 046)	(29 859 046)
Realizações de capital (Águas do Alto Minho, S.A.)								-	882 000	882 000
Rendimento integral		(235 527)		-		1 967 928		1 732 401	-	1 732 401
Resultado líquido de dezembro 2021							83 284 856	83 284 856	7 276 966	90 561 822
Saldo a 31.12.2021	434 500 000	865 125	42 208 230	-	2 431 884	879 550 002	83 284 856	1 442 840 097	327 632 836	1 770 472 933

O Conselho de Administração

José Carlos Athaide dos Remédios Furtado (Presidente Executivo)

José Manuel Leitão Sardinha (Vice-Presidente Executivo)

Carla da Conceição Afonso Correia (Vogal Executiva)

Catarina Isabel Clímaco Monteiro d'Oliveira (Vogal Executiva)

João Pedro Moura Castro Neves (Vogal Executivo)

Jaime Serrão Andrez (Vogal não-Executivo)

O Contabilista Certificado

Carla Isabel Costa Pinto Ribeiro

Demonstração dos fluxos de caixa consolidados

	nota	31.12.2021	31.12.2020
Atividades operacionais			
Fluxos gerados pelas operações			
Recebimento de clientes		780 302 861	786 531 312
Pagamentos a fornecedores		(280 840 046)	(287 259 068)
Pagamentos a pessoal		(115 420 987)	(109 673 880)
Fluxos gerados pelas operações		384 041 828	389 598 364
Outros fluxos operacionais			
(Pagamento)/Recebimento de IRC		(65 006 048)	(66 239 227)
Outros recebimentos/ (pagam.) de at. operacional		10 762 684	10 746 169
Outros fluxos operacionais		(54 243 364)	(55 493 058)
Total das atividades operacionais (1)		329 798 464	334 105 306
Atividades de investimento			
Recebimentos provenientes de:			
Ativos financeiros		2 288 384	9 449 390
Ativos fixos tangíveis		2 941	-
Ativos intangíveis		51 540	179 414
Subsídios de investimento		20 690 139	18 617 784
Juros e rendimentos similares		1 399 274	2 210 141
Dividendos			
Subtotal		24 432 278	30 456 729
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos financeiros		(150 500)	-
Ativos fixos tangíveis		(15 015 377)	(9 500 211)
Ativos intangíveis		(124 135 163)	(114 359 222)
Subtotal		(139 301 040)	(123 859 433)
Total das atividades de investimento (2)		(114 868 762)	(93 402 704)
Atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos	23	-	30 000 000
Realizações de capital, prestações suplementares		882 001	1 141 923
Outras operações de financiamento		853	
Subtotal		882 854	31 141 923
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos	23	(80 347 368)	(78 182 933)
Capital das locações		(6 935 613)	(7 184 105)
Juros e gastos similares		(31 403 852)	(36 975 114)
Dividendos		(29 393 714)	(32 025 311)
Subtotal		(148 080 547)	(154 367 463)
Total das atividades de financiamento (3)		(147 197 693)	(123 225 540)
Variação de caixa e seus equivalentes (1 + 2 + 3)		67 732 009	117 477 062
Efeitos das diferenças de câmbio			101
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	17.2	255 558 465	138 081 302
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	17.2	323 290 474	255 558 465

O Conselho de Administração

José Carlos Athaide dos Remédios Furtado (Presidente Executivo)
 José Manuel Leitão Sardinha (Vice-Presidente Executivo)
 Carla da Conceição Afonso Correia (Vogal Executiva)
 Catarina Isabel Clímaco Monteiro d'Oliveira (Vogal Executiva)
 João Pedro Moura Castro Neves (Vogal Executivo)
 Jaime Serrão Andrez (Vogal não-Executivo)

O Contabilista Certificado

Carla Isabel Costa Pinto Ribeiro

Notas às demonstrações financeiras consolidadas

1. Informação geral

1.1 Identificação da Empresa

A AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. (adiante designada também por AdP, ou Empresa), com sede social na Rua Visconde Seabra nº 3, em Lisboa, foi constituída em 29 de setembro de 1993, e tem como atividade principal a gestão de participações sociais, em empresas que prestam o serviço público de abastecimento de água potável e de tratamento de águas residuais urbanas.

São acionistas da AdP:

Acionistas a 31 de dezembro de 2021	% Capital	Valor subscrito	N.º de ações	Tipo de ações
Parpública, SGPS, S.A.	81%	351 945 000	70 389 000	Nominativas
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	19%	82 555 000	16 511 000	Nominativas
	100%	434 500 000	86 900 000	

À AdP, foi cometida a responsabilidade pelo desenvolvimento, em Portugal, dos sistemas multimunicipais de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público e de recolha, tratamento e rejeição de águas residuais urbanas. Em 1998, a missão da empresa assumiu maior abrangência, iniciando-se um processo de diversificação dos segmentos de negócio e a nível geográfico, alargando a sua intervenção a sistemas de distribuição de água e de recolha de efluentes diretamente às populações servidas, nos mercados nacional e internacional.

1.2 Atividade económica

A AdP, foi constituída há 28 anos, tendo-lhe sido cometida a responsabilidade pelo desenvolvimento, em Portugal, dos sistemas multimunicipais de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público e de recolha, tratamento e rejeição de águas residuais urbanas. Em 1996, a missão da empresa assumiu maior abrangência, alargando a área de intervenção ao segmento dos sistemas de distribuição de água e de recolha de efluentes diretamente às populações servidas.

O modelo de negócio prevalecente assenta em três modelos de gestão:

- (i) gestão delegada ou concessionada para os sistemas de titularidade estatal (respectivamente, EPAL e Águas de Santo André);
- (ii) concessão para os sistemas multi-municipais, constituídos pelo Estado e por municípios (Águas do Norte, Águas do Douro e Paiva, SIMDOURO, Águas do Vale do Tejo, Águas do Centro Litoral, Águas do Tejo Atlântico, SIMARSUL e Águas do Algarve); e
- (iii) gestão de sistemas constituídos em Parcerias entre o Estado e os municípios (Águas do Noroeste – que foi integrada nas Águas do Norte, Águas da Região de Aveiro, Águas Públicas do Alentejo e Águas do Alto Minho).

1.2.1 Atividade regulada (concessionada, em parceria e delegada)

O modelo dos contratos de concessão e parceria criado para os sistemas multimunicipais possui as seguintes características:

- (i) as infraestruturas e equipamentos da concessão são construídos ou adquiridos pela empresa concessionária;
- (ii) o financiamento destas aquisições/construções é efetuado parcialmente com recursos a subsídios comunitários a fundo perdido e a financiamentos de longo prazo efetuados maioritariamente pelo Banco Europeu de Investimentos;
- (iii) os preços de venda (tarifa) praticados são genericamente fixados e sufragados pela entidade reguladora (ERSAR) e incluem uma parcela de remuneração do capital investido, correspondente a um indexante (taxa das Obrigações do Tesouro), acrescida de três pontos percentuais a título de prémio de risco. O Grupo AdP tem assegurada a sua remuneração através das cláusulas de reequilíbrio dos contratos de concessão e parcerias. Estas concessões e parcerias têm geralmente uma duração de 30 a 50 anos.

As empresas gestoras de SMM (sistemas multimunicipais) desenvolvem a sua atividade num setor regulado, estando sujeita à intervenção da ERSAR (Lei 10/2014, de 6 de março, que aprova os novos estatutos da ERSAR, no quadro das novas atribuições das entidades reguladoras fixadas pela Lei 67/2013, de 28 de agosto). O principal efeito da regulação sobre a atividade da empresa está no escrutínio que a entidade reguladora faz da tarifa a aplicar aos serviços prestados aos utilizadores, bem como do respetivo orçamento anual. Com a alteração dos estatutos da ERSAR, operada pela Lei 10/2014, de 6 de março, as tarifas aplicadas aos serviços prestados aos utilizadores passaram a ser aprovadas pela entidade reguladora, tendo deixado de estar sujeitas a qualquer intervenção por parte

do Concedente. Com a alteração introduzida aos Estatutos da ERSAR, aprovados pela Lei 10/2014, de 6 de março, pelo art.º 428.º da Lei 75-B/2020, de 31 de dezembro, os poderes da Entidade Reguladora sobre as tarifas passam a ser exercidos pelo Concedente.

Por via do contrato de concessão, a entidade reguladora, passou ainda a deter o poder de aprovar o valor do desvio de recuperação de gastos que a Águas do Norte (atividade em alta), Águas do Centro Litoral, Águas do Vale do Tejo, Águas do Tejo Atlântico, SIMARSUL, Águas do Douro e Paiva, SIMDOURO e Águas do Algarve podem registar nas suas contas anuais. Facto que confere à entidade reguladora o poder efetivo de determinar os gastos que podem ser recuperados por via tarifária.

As empresas gestoras de SMM (sistemas multimunicipais) estão ainda sujeitas à intervenção da entidade reguladora em matéria de qualidade de serviço, aferida por um conjunto de indicadores avaliados anualmente, e em matéria de qualidade da água para consumo humano, no âmbito dos poderes da ERSAR enquanto autoridade nacional da água para consumo humano.

Água – produção e depuração – concessões e parcerias em alta

As empresas que integram este segmento têm uma concessão atribuída pelo Estado em regime de exclusividade para a prestação de serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais ou integram uma parceria Estado-Autarquias para a prestação do mesmo tipo de serviço. Os contratos de concessão caracterizam-se por contemplar elevados níveis de investimentos a efetuar pela empresa concessionária. O financiamento é obtido através de fundos comunitários, empréstimos bancários, capitais próprios e pelos meios gerados pela atividade, sendo na maioria das empresas também acionistas os municípios a quem são prestados os serviços. O serviço prestado é pago através de tarifa fixada pela entidade reguladora (ERSAR) e faturada aos municípios que são servidos por cada uma das concessões. Uma das características do contrato de concessão é ter retorno garantido sobre o capital investido.

Os contratos de parceria assinados entre o Estado e as autarquias servidas caracterizam-se por níveis elevados de investimentos a efetuar pelas entidades gestoras das parcerias. O financiamento é obtido através de fundos comunitários, empréstimos bancários, capitais próprios e pelos meios gerados pela atividade, sendo também acionistas os municípios a quem são prestados os serviços. O serviço prestado é pago através de tarifa fixada pela comissão de parceria.

Água - distribuição e recolha – parcerias em baixa

As empresas que integram este segmento resultam de um contrato de parceria assinado entre o Estado e os municípios territorialmente abrangidos. Com este contrato os municípios delegam no Estado a responsabilidade de gestão do sistema integrado. O sistema integrado resulta da agregação, de acordo com a solução técnica adotada, dos sistemas individuais, incluindo infraestruturas e meios. Assim, a Parceria tem a exclusividade da distribuição de água para consumo público e, quando aplicável, da captação e do tratamento de água para essa finalidade, bem como a exclusividade da recolha das águas residuais urbanas e, quando aplicável, do respetivo tratamento e rejeição, nas áreas abrangidas pelo Sistema. Englobam ainda, a construção, renovação, reparação, manutenção e melhoria das infraestruturas, equipamentos e instalações que integram a Parceria, financiados essencialmente através de empréstimos, subsídios e capitais próprios. A Parceria fica obrigada ao pagamento de uma renda aos municípios, indexada ao volume de negócios. O serviço prestado é pago através de tarifa fixada e faturada aos clientes (municípios) que são servidos por cada uma das parcerias, sendo uma das características do contrato de Parceria ter garantido o retorno do capital investido e das suas infraestruturas.

EPAL

A EPAL é responsável pela captação, transporte, tratamento e distribuição de água para consumo humano, visando a prestação de um serviço de qualidade, com respeito pelos aspetos essenciais de ordem social e ambiental. Abrange a distribuição à cidade de Lisboa (distribuição domiciliária) e o abastecimento em alta a 23 municípios da Região da Grande Lisboa. A EPAL possui um mandato de gestão delegada, consubstanciado pelo Decreto-Lei 230/91, 21 de junho, que aprova os seus estatutos. O mandato atribuído não tem qualquer limitação temporal, obrigação de investimentos ou retribuição. As tarifas praticadas são reguladas, estando estabelecidas em Decreto-Lei.

Em resumo, o Grupo AdP é operador nas seguintes Concessões e Parcerias:

Água e saneamento	Concessão/ Parceria	Prazo	Período	Remuneração acionista	Remuneração acionista
				Taxa de remuneração	Base de incidência ⁽¹⁾
Águas do Algarve	Concessão	30 anos	2019-2048	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Águas do Alto Minho ⁽²⁾	Parceria	30 anos	2019-2048	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Águas do Norte	Concessão	30 anos	2015-2045	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Águas do Norte	Parceria	50 anos	2015-2064	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Águas do Douro e Paiva ⁽³⁾	Concessão	20 anos	2017-2036	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
SIMDOURO	Concessão	50 anos	2017-2066	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Águas do Centro Litoral	Concessão	30 anos	2015-2045	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Águas do Vale do Tejo	Concessão	30 anos	2015-2045	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Águas da Região de Aveiro	Parceria	50 anos	2009-2059	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Águas de Santo André	Concessão	30 anos	2001-2030	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Águas Públicas do Alentejo	Parceria	50 anos	2009-2059	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Águas do Tejo Atlântico	Concessão	30 anos	2017-2046	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
SIMARSUL	Concessão	30 anos	2017-2046	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal

(1) A remuneração OT 10 anos + 3% incide sobre o capital social e reserva legal. Adicionalmente sobre os dividendos em dívida incide remuneração equivalente à OT 10 anos.

(2) Contrato de Parceria e Contrato de Gestão celebrados em 2019 (11 de julho e 22 de junho, respetivamente). Início de atividade ocorrido em 2020.

(3) Nos termos do n.º 2 da Cláusula 5.ª do Contrato de Concessão, o prazo da concessão pode ser prorrogado por um período adicional de 10 anos.

1.2.2 Atividade não regulada

Internacional

Este segmento visa o desenvolvimento dos negócios internacionais e integra operações efetuadas no estrangeiro, onde se destacam contratos de assistência técnica em Angola, Cabo Verde, Timor-Leste, Guiné-Bissau, São Tomé e Príncipe e Moçambique.

Serviços corporativos

Integra os serviços partilhados prestados pela AdP, AdP Valor e AdP Energias, no âmbito da otimização de recursos e na obtenção de sinergias no Grupo.

1.3 Aprovação das demonstrações financeiras

Estas demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas e autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração em 26 de abril de 2022. É opinião do Conselho de Administração que as mesmas refletem de forma fidedigna as operações consolidadas do Grupo AdP, bem como a sua posição e desempenho financeiro consolidados e os seus fluxos de caixa consolidados.

2. Políticas contabilísticas relevantes, julgamentos e estimativas

2.1 Bases de apresentação

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) emitidas pelo "International Accounting Standards Board" ("IASB") e Interpretações emitidas pelo "International Financial Reporting Interpretations Committee" ("IFRIC") ou pelo anterior "Standing Interpretations Committee" ("SIC"), adotadas pela UE, em vigor para exercícios iniciados em 1 de janeiro de 2021.

As políticas contabilísticas mais significativas utilizadas na preparação destas demonstrações financeiras encontram-se descritas nas respetivas notas relacionadas com as demonstrações financeiras. Estas políticas foram aplicadas de forma consistente nos períodos comparativos, exceto quando referido em contrário.

Os valores apresentados, salvo indicação em contrário, são expressos em euros (EUR).

As demonstrações financeiras consolidadas da AdP foram preparadas tendo por base o princípio da continuidade das operações e segundo a base do custo histórico, exceto no que respeita aos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, os quais se encontram registados ao respetivo justo valor (valor de mercado).

A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com os IAS/IFRS requer o uso de estimativas e suposições que afetam as quantias reportadas de ativos e passivos, assim como as quantias reportadas de rendimentos e gastos durante o período de reporte. Apesar destas estimativas serem baseadas no melhor conhecimento da gestão em relação aos eventos e ações correntes, em última análise, os resultados reais podem diferir dessas estimativas. No entanto, é convicção da gestão que as estimativas e suposições adotadas não incorporam riscos significativos que possam causar, no decurso do próximo exercício, ajustamentos materiais ao valor dos ativos e passivos.

2.2 Consolidação

2.2.1. Perímetro de consolidação

As empresas que integram o perímetro de consolidação (método de consolidação integral) encontram-se detalhadas a seguir:

Empresa	Sede	% de Capital Subscrito	% de Capital Efetivo	% de Capital Realizado	Capital Social	Capital Próprio	Resultado Líquido do Exercício
Água e Saneamento							
Águas do Algarve, S.A.	Faro	54,44%	54,44%	54,44%	EUR	29 825 000	365 764
Águas do Centro Litoral, S.A.	Coimbra	60,33%	62,77%	60,71%	EUR	39 974 969	1 548 134
Águas do Douro e Paiva, S.A.	Porto	51,00%	51,00%	51,00%	EUR	20 902 500	30 558 371
Águas do Norte, S.A.	Vila Real	68,73%	72,50%	70,61%	EUR	108 095 468	273 448 103
Águas de Santo André, S.A.	Vila Nova de Santo André	100,00%	100,00%	100,00%	EUR	1 000 000	29 691 248
AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A.	Beja	51,00%	51,00%	51,00%	EUR	9 053 000	10 775 163
Águas do Alto Minho, S.A.	Viana do Castelo	51,00%	51,00%	51,00%	EUR	3 600 000	3 874 308
Águas do Tejo Atlântico, S.A.	Lisboa	50,68%	51,61%	51,83%	EUR	113 527 680	115 776 448
Águas do Vale do Tejo S.A.	Guarda	68,74%	68,27%	68,74%	EUR	83 759 578	211 138 070
SIMARSUL, S.A.	Quinta do Conde	51,00%	51,43%	51,00%	EUR	25 000 000	67 845 701
SIMDOURO, S.A.	Vila Nova de Gaia	58,52%	58,61%	58,52%	EUR	20 046 075	32 692 570
AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	Aveiro	51,00%	51,00%	51,00%	EUR	17 500 000	18 745 081
EPAL, S.A.	Lisboa	100,00%	100,00%	100,00%	EUR	150 000 000	654 147 671
Internacional							
AdP Internacional, S.A.	Lisboa	100,00%	100,00%	100,00%	EUR	175 000	238 429
AdP Timor-Leste, Lda.	Timor-Leste	100,00%	100,00%	100,00%	USD	5 000	(502 712)
Águas do Brasil, S.A.	Rio de Janeiro - Brasil	100,00%	100,00%	100,00%	BRL	2 050 100	(1 331 794)
Aquatec, Lda.	Maputo - Moçambique	100,00%	100,00%	100,00%	MZN	2 476 580	(67 796 195)
Corporativa							
AdP Valor S.A.	Lisboa	100,00%	100,00%	100,00%	EUR	50 000	16 437 820
AdP Energias, S.A.	Lisboa	100,00%	100,00%	100,00%	EUR	1 250 000	798 848

A coluna “% de Capital Efetivo” representa a taxa de participação efetiva determinada com base na data de realização do capital, tendo sido esta taxa a utilizada no processo de consolidação das demonstrações financeiras do Grupo AdP do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

2.2.2. Data de referência das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras consolidadas refletem os ativos, passivos, resultados e fluxos de caixa da AdP e das empresas subsidiárias, bem como o resultado proporcional à participação financeira em empresas associadas, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 (e comparativos a 31 de dezembro de 2020).

2.2.3. Participações financeiras em subsidiárias

Subsidiárias são todas as entidades sobre as quais a AdP tem controlo. O Grupo controla uma entidade quando está exposto a, ou tem direitos sobre retornos variáveis do seu envolvimento com a entidade e tem a capacidade de afetar esses retornos através do seu poder sobre a entidade. As subsidiárias são consolidadas integralmente a partir da data em que o controlo é transferido para o Grupo. A consolidação é interrompida a partir da data em que o controlo cessa.

O Grupo aplica o método da compra na contabilização das suas aquisições de negócios. A quantia transferida na aquisição da subsidiária é o justo valor dos ativos entregues, passivos assumidos ou incorridos para com os anteriores donos e dos instrumentos de capital emitidos pelo Grupo. A quantia transferida inclui o justo valor de qualquer ativo e passivo que resulte de quaisquer acordos contingentes. Os ativos e passivos identificáveis adquiridos e os passivos contingentes assumidos numa aquisição de negócios são mensurados inicialmente pelo seu justo valor à data da aquisição independentemente da existência e interesses que não controlam. Os custos diretamente imputáveis à aquisição são reconhecidos em resultados quando incorridos.

Nos casos em que não é detido 100% do capital das subsidiárias, é reconhecido um interesse que não controla relativo à parcela dos resultados e do valor líquido de ativos atribuível a terceiros.

As políticas contabilísticas seguidas pelas subsidiárias no cumprimento das suas obrigações legais e estatutárias, sempre que necessário, foram corrigidas no processo de consolidação por forma a assegurar a consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

Aquisições posteriores a 2010:

Na aplicação do método da compra a diferença entre: (i) a retribuição transferida juntamente com os interesses que não controlam e com o justo valor dos interesses de capital próprio anteriormente detidos e (ii) a quantia líquida dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos, é reconhecida, à data da aquisição como *goodwill*, se positiva ou como ganho, se for negativa. A retribuição transferida é mensurada pelo justo valor calculado como sendo o valor agregado dos justos valores, à data de aquisição, dos ativos transferidos, passivos incorridos e instrumentos de capital próprio emitidos pelo Grupo. Para efeitos da determinação do *goodwill*/ ganhos da concentração, a retribuição transferida é expurgada de qualquer parte da retribuição que respeite a outra transação (ex: remuneração para prestação de serviços futuros ou para liquidação de relações pré-existentes) cuja margem é reconhecida separadamente em resultados. A retribuição transferida inclui o justo valor, à data de aquisição, de qualquer retribuição contingente. Alterações subsequentes neste valor são reconhecidas: (i) como capital próprio se a retribuição contingente estiver classificada como capital próprio, (ii) como gastos ou rendimentos nos resultados ou como outro rendimento integral se a retribuição contingente estiver classificada como ativo ou passivo financeiro no âmbito da IFRS 9 e (iii) como gastos nos termos da IAS 37 ou outras normas aplicáveis, nos restantes casos. Os gastos relacionados com a aquisição não fazem parte da retribuição transferida pelo que não afetam a determinação do *goodwill*/ ganho da aquisição, sendo reconhecidos como gastos no exercício em que ocorrem. Na data de aquisição são reavaliadas a classificação e designação de todos os ativos adquiridos e passivos transferidos, de acordo com as IFRS, com exceção das locações e contratos de seguro que são classificados e designados tendo por base os termos contratuais e condições à data do início do contrato. Os ativos que resultem de indemnizações contratuais por parte do vendedor relativas ao desfecho de contingências relacionadas, no todo ou em parte, com um passivo específico da entidade concentrada, passam a ter que ser reconhecidos e mensurados usando os mesmos princípios e pressupostos dos passivos relacionados. A determinação do justo valor dos ativos adquiridos e passivos adquiridos tem em conta o justo valor dos passivos contingentes que resultem duma obrigação presente originada por um evento passado (se o justo valor puder ser medido de modo fiável), independentemente de ser expectável uma provável saída de fluxos. Para cada aquisição, o Grupo pode optar por mensurar os “interesses que não controlam” ao respetivo justo valor ou pela respetiva quota-parte nos ativos e passivos transferidos da adquirida. A opção por um ou outro método influencia a determinação da quantia de *goodwill* a reconhecer. Quando a concentração de atividades empresariais é efetuada em fases, o justo valor na data de aquisição anterior dos interesses detidos é remensurado para o justo valor na data em que o controlo é obtido, por contrapartida de resultados do período em que o controlo é atingido, afetando a determinação do *goodwill*. Considera-se que o *goodwill* tem vida útil indefinida pelo que não é amortizável sendo sujeito a testes de imparidade anualmente independentemente de haver ou não indicações de estar em imparidade. Sempre que uma concentração não está concluída na data de relato, serão ajustadas retrospectivamente, durante o período limite de um ano a contar da data de aquisição, as quantias provisórias reconhecidas à data de aquisição e/ou reconhecidos ativos e passivos adicionais se novas informações forem obtidas sobre factos e circunstâncias que existiam à data da aquisição e que se tivessem sido conhecidos teriam resultado no reconhecimento desses ativos e passivos nessa data.

Aquisições anteriores a 2010:

Principais diferenças:

- o custo de uma aquisição incluía os gastos diretamente atribuíveis à aquisição pelo que afetavam a determinação do *goodwill*; os interesses que não controlam a adquirida (anteriormente designados “interesses minoritários”) eram mensurados apenas na sua quota-parte nos ativos líquidos identificáveis da adquirida mas não entravam para a determinação do *goodwill*/ ganho da concentração;
- quando a concentração de atividades empresariais era efetuada em várias fases, o justo valor na data de aquisição anterior dos interesses detidos não era remensurado na data da obtenção de controlo pelo que o *goodwill* anteriormente reconhecido permanecia inalterado;
- qualquer valor de aquisição contingente era reconhecido apenas se o Grupo tivesse uma obrigação presente, o exfluxo fosse provável e a estimativa fosse fiavelmente determinável; alterações subsequentes neste valor eram reconhecidas como contrapartida de *goodwill*.

Os saldos e transações intragrupo, e os ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados. Perdas não realizadas são também eliminadas exceto se a transação revelar evidência de imparidade de um bem transferido. As políticas contabilísticas das subsidiárias são alteradas sempre que necessário de forma a garantir consistência com as políticas adotadas pelo Grupo. Nas situações em que o Grupo detém, em substância, o controlo de entidades criadas com um fim específico, ainda que não possua participações de capital diretamente nessas entidades, as mesmas são consolidadas pelo método de consolidação integral.

2.2.4 Saldos e transações

Transações intragrupo, dividendos distribuídos entre empresas do Grupo, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminadas.

2.2.5 Interesses que não controlam

Interesses que não controlam correspondem à proporção do justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes das subsidiárias adquiridas que não são direta, ou indiretamente, atribuíveis à AdP.

Transações com interesses que não controlam que não resultem na perda do controle são contabilizadas como transações de capital - isto é, como transações com os proprietários na sua qualidade de proprietários. A diferença entre o justo valor de qualquer montante pago e a parcela relevante adquirida do valor contabilístico dos ativos líquidos da subsidiária é registada nos capitais próprios. Os ganhos ou perdas nas alienações para interesses que não controlam também são registados nos capitais próprios.

Os resultados negativos gerados em cada período pelas subsidiárias com interesses que não controlam são alocados na percentagem detida por estes, independentemente de assumirem um saldo negativo.

2.2.6 Perda de controlo ou influência significativa

Quando o Grupo deixa de ter controlo ou influência significativa, são desreconhecidos os ativos e os passivos da subsidiária, e quaisquer interesses que não controlam e outras componentes do capital próprio, e qualquer participação residual nos capitais próprios é remensurada para o seu valor de mercado, com as alterações a serem reconhecidas na demonstração dos resultados. O justo valor é o valor contabilístico inicial para efeitos de subsequente tratamento contabilístico dessa participação como ativo financeiro.

2.3 Conversão cambial

2.3.1 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras do Grupo AdP e respetivas notas são apresentadas em euros, salvo indicação explícita em contrário.

2.3.2 Transações e saldos em moeda estrangeira

As transações em moedas diferentes do euro são convertidas na moeda funcional utilizando as taxas de câmbio à data das transações. Os ganhos ou perdas cambiais resultantes da liquidação das transações bem como da conversão pela taxa à data do balanço, dos ativos e dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são reconhecidos na demonstração dos resultados, exceto quando respeitam a uma extensão do investimento numa operação estrangeira, situação em que serão diferidos em capital próprio de acordo com a IAS 21. Os elementos não monetários valorizados ao justo valor são atualizados pela taxa de câmbio à data da determinação do mesmo, sendo o efeito da variação cambial registado conjuntamente com a variação registada no justo valor desses mesmos elementos. As diferenças cambiais apuradas são assim registadas em resultados do exercício ou em “Reservas e outros ajustamentos”, consoante o registo apropriado para o reconhecimento de ganhos ou perdas para o elemento não monetário em causa. A conversão em moeda funcional do Grupo AdP de elementos não monetários valorizados ao custo histórico é obtida pela aplicação da taxa de câmbio à data da transação.

2.3.3 Empresas do Grupo

Os resultados e a posição financeira de todas as entidades do Grupo AdP que possuam uma moeda funcional diferente da moeda de apresentação e que não seja a moeda de uma economia hiperinflacionada, são convertidas para a moeda de apresentação como segue: **(i)** os ativos e passivos de cada balanço apresentado são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data do balanço consolidado; **(ii)** os rendimentos e os gastos de cada demonstração dos resultados são convertidos pela taxa média de câmbio (a não ser que a taxa média não seja uma aproximação razoável do efeito cumulativo das taxas em vigor nas datas das transações, sendo neste caso os rendimentos e os gastos convertidos pelas taxas de câmbio em vigor nas datas das transações); e **(iii)** as diferenças de câmbio resultantes são reconhecidas como componente separada na demonstração consolidada do rendimento integral.

Na consolidação, as diferenças de câmbio resultantes da conversão de um item monetário que faça parte do investimento líquido em entidades estrangeiras são reclassificadas para os capitais próprios. Quando uma operação estrangeira é vendida, essas diferenças de câmbio são reconhecidas na demonstração dos resultados consolidados como parte do ganho ou perda na venda. O *goodwill* e ajustamentos ao justo valor resultantes da aquisição de uma entidade estrangeira são tratados como ativos ou passivos da entidade participada e convertidos à taxa de câmbio da data da posição financeira consolidada.

2.3.4 Cotações utilizadas

As cotações de moeda estrangeira utilizadas para conversão de transações expressas em moeda diferente do euro ou para a atualização de saldos expressos em moeda estrangeira, foram como segue:

País	Moeda	31.12.2021		31.12.2020	
		médio	final	médio	final
Angola	Kwanza	734,97	635,75	665,13	797,13
Brasil	Reais	6,38	6,31	6,27	6,37
Cabo Verde	Escudo C.V.	110,27	110,27	110,27	110,27
Moçambique	Meticais	76,35	71,58	79,87	91,05
E.U.A.	USD	1,13	1,13	1,22	1,23

Fonte: Banco de Portugal

2.4 Direito de Utilização de Infraestruturas (“DUI”) - Concessões e Parcerias

2.4.1 Classificação da infraestrutura

A IFRIC 12 define as regras a observar na contabilização dos contratos de concessão, atendendo aos serviços que presta e ao poder de controlo sobre os ativos da concessão. Nos termos desta norma as empresas concessionárias do Grupo prestam dois tipos de serviços: o de construção, modernização e renovação das infraestruturas afetas ao sistema; e o de exploração e gestão (operar e manter) do sistema constituído pelas infraestruturas, necessárias à prestação de serviços aos utilizadores.

Se o operador (ou concessionária) construir ou modernizar as infraestruturas, o valor (tarifa) recebido ou a receber pelo operador deve ser reconhecido pelo seu justo valor, e este corresponde a um valor que se materializa num direito que corresponde a: **(a)** um ativo financeiro, ou **(b)** um ativo intangível.

Adicionalmente, nos termos da IFRIC 12, a infraestrutura não deve ser reconhecida como ativo tangível do operador (ou concessionária) porque o contrato de concessão não lhe dá o direito de a controlar. O operador tem acesso e opera a infraestrutura para prestar um serviço público em nome do concedente, de acordo com os termos do contrato. Nos termos do contrato de concessão, no âmbito desta norma, o operador (ou concessionária) atua como um prestador de serviços. O operador (ou concessionária) constrói ou moderniza as infraestruturas (construção ou modernização dos serviços) utilizadas para prestar serviços públicos e opera e mantém as infraestruturas (operação) durante um período específico de tempo.

O operador (ou concessionária) deve reconhecer um ativo financeiro na medida em que tem um direito contratual de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do concedente pelos serviços prestados, que correspondem a montantes específicos ou determináveis. Neste modelo, o concedente dispõe de poucos ou nenhuns poderes discricionários para evitar o pagamento em virtude de o acordo ser em geral legalmente vinculativo (o operador (ou concessionária) tem um direito incondicional de receber dinheiro se o concedente garantir contratualmente esse pagamento ao operador que corresponde a **(a)** um montante específico, ou **(b)** à diferença, se existir, entre os montantes recebidos dos utilizadores do serviço público, e outro montante específico, mesmo que o pagamento seja contingente ao facto de a concessionária assegurar que a infraestrutura está de acordo com os requisitos de qualidade e eficiência).

O operador (ou concessionária) deve reconhecer um ativo intangível na medida em que recebe um direito (licença) de cobrar os utilizadores por um serviço público. O direito a cobrar aos utilizadores por um serviço público não é um direito incondicional de cobrança, porque os montantes estão condicionados ao facto de os utilizadores utilizarem o serviço.

Atendendo à tipologia dos contratos de concessão das empresas gestoras de SMM (sistemas multimunicipais), nomeadamente no que diz respeito ao seu enquadramento legal (direito a cobrar aos utilizadores por um serviço público que é inerente ao facto de os utilizadores utilizarem esse serviço), o modelo que se adequa à realidade da empresa é o do intangível. Deste modo, as empresas gestoras de SMM (sistemas multimunicipais) como concessionárias classificam as infraestruturas do sistema que explora como ativos intangíveis – Direito de utilização de infraestruturas.

2.4.2 Reconhecimento e mensuração

Os ativos intangíveis (direitos de exploração) são registados ao custo de aquisição ou produção, incluindo os custos e proveitos (líquidos) diretos e indiretamente relacionados com os projetos de investimento, que são capitalizados em imobilizações em curso. Os custos que podem ser capitalizados são os relacionados com a realização do investimento. Os custos operacionais são afetados ao imobilizado em curso através de uma percentagem calculada em função da afetação do pessoal aos respetivos projetos. Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos para financiamento do investimento em curso são capitalizados na sua totalidade até à entrada em exploração do sistema, que coincide com a sua disponibilidade para uso.

As despesas com grandes reparações e benfeitorias às infraestruturas da concessão (incluindo bens de substituição), por via da regulação económica da concessão, são especificamente remuneradas na medida em que concorrem igualmente para a formação da tarifa (ou seja, têm uma recuperação implícita na aceitação da amortização pelo regulador), são contabilizadas no imobilizado e amortizadas nos mesmos termos do restante imobilizado. As despesas de conservação e manutenção correntes, são reconhecidas em resultados nos respetivos exercícios em que ocorrem.

2.4.3 Amortizações

O ativo intangível, direito de utilização de infraestruturas, é amortizado numa base sistemática de acordo com o padrão de obtenção de benefícios económicos associados ao mesmo, e são determinados pela regulação económica e pela aceitação dos gastos de amortização na formação anual das tarifas por parte do Regulador.

As amortizações nas empresas concessionárias de água e saneamento e parcerias são calculadas pelo método da soma das unidades de produção, isto é, pela amortização dos investimentos contratuais, que constam do estudo de viabilidade económico e financeira utilizado, tendo como base os caudais de efluente tratados nesse exercício e os efluentes a faturar até ao final da concessão previstos no estudo de viabilidade económico e financeiro anexo ao contrato de concessão.

As taxas de amortização nos exercícios findos em 31 de dezembro 2021 e 2020 do direito de utilização de infraestruturas e os respetivos caudais foram os seguintes:

	Taxa Amortização dezembro 2021		Caudal Remanescente dezembro 2021 (m³)		Caudal dezembro 2021 (m³)	
	Abastecimento de Água	Saneamento	Abastecimento de Água	Saneamento	Abastecimento de Água	Saneamento
Águas do Algarve, S.A.	4,02%	3,72%	1 699 201 432	1 110 601 304	71 058 591	37 398 066
Águas do Centro Litoral, S.A.	4,52%	4,13%	686 697 556	1 718 863 718	31 059 236	70 970 370
Águas do Douro e Paiva, S.A.	6,37%	0,00%	1 448 117 822	-	98 015 414	-
AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	2,22%	1,96%	774 470 887	721 809 160	159 704 402	127 033 175
AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A.	2,99%	2,63%	649 097 995	293 324 349	218 246 249	35 391 837
Águas do Alto Minho, S.A.	3,24%	2,79%	268 527 078	194 665 304	8 694 902	5 433 590
Águas do Tejo Atlântico, S.A.	0,00%	3,89%	-	4 643 673 606	-	181 076 658
Águas do Vale do Tejo S.A.	5,49%	4,77%	1 429 494 823	819 072 749	80 868 232	40 095 827
SIMARSUL, S.A.	0,00%	3,26%	-	946 777 677	-	31 934 122
SIMDOURO, S.A.	0,00%	2,02%	-	1 066 662 881	-	20 774 345
Águas do Norte, S.A. - Alta	4,34%	3,82%	1 681 218 194	2 044 406 275	76 341 960	81 182 996
Águas do Norte, S.A. - Baixa	1,69%	2,09%	177 510 205	221 873 725	3 057 651	4 731 171

	Taxa Amortização dezembro 2020		Caudal Remanescente dezembro 2020 (m³)		Caudal dezembro 2020 (m³)	
	Abastecimento de Água	Saneamento	Abastecimento de Água	Saneamento	Abastecimento de Água	Saneamento
AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A.	2,88%	2,31%	686 153 074	306 478 737	19 822 054	7 068 945
Águas do Centro Litoral, S.A.	4,26%	3,94%	685 951 619	1 741 869 334	30 448 818	70 524 700
Águas do Tejo Atlântico, S.A.	-	3,39%		4 737 089 975		178 943 460
Águas de Santo André, S.A.	8,33%	8,33%	N/A	N/A	N/A	N/A
Águas do Vale do Tejo S.A.	5,17%	4,72%	1 510 363 055	859 168 576	80 305 852	41 608 407
SIMARSUL, S.A.	-	3,02%		981 242 872		30 466 181
AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	2,16%	1,87%	779 794 174	636 153 213	16 966 298	13 695 176
Águas do Alto Minho, S.A.	3,01%	2,38%	268 925 891	194 116 401	8 356 967	5 298 140
Águas do Douro e Paiva, S.A.	-	6,15%		1 536 080 667		100 589 014
Águas do Norte, S.A. - Alta	4,15%	3,59%	1 827 586 411	2 202 059 810	75 735 631	79 153 331
Águas do Norte, S.A. - Baixa	1,50%	1,61%	206 109 341	306 568 620	3 088 964	4 937 572
SIMDOURO, S.A.	-	1,94%		1 029 769 835		20 355 098
Águas do Algarve, S.A.	3,73%	3,15%	1 764 448 965	1 153 643 619	68 208 781	37 389 396

2.4.4 Acréscimo de gastos de investimento contratual

Em cumprimento do estipulado nos contratos de concessão e gestão de parcerias e com as regras regulatórias, e sempre que aplicável, é registada a quota-parte anual dos gastos estimados para fazer face às responsabilidades em investimentos contratuais (regulados) ou em investimentos de expansão (regulados) da concessão ou da parceria. Estes acréscimos são calculados com base no padrão de benefícios económicos associados ao investimento contratual definido no modelo económico de suporte ao contrato de concessão.

No caso das empresas do Grupo AdP, os benefícios económicos obtidos são determinados pela regulação económica. Saliente-se que os acréscimos de custos para investimentos contratuais visam garantir o princípio da especialização dos exercícios e o balanceamento, durante o prazo de vigência dos contratos de concessão com o Estado, dos proveitos (tarifas) e dos custos (incorridos e a incorrer) que constituem a sua base de cálculo. Na prática estes acréscimos, correspondem a uma responsabilidade por reembolso a tarifas futuras, permitindo um nível de estabilização das mesmas, bem como o balanceamento, durante o prazo de vigência dos contratos de concessão com o Estado, dos proveitos (tarifas) e dos custos (incorridos e a incorrer) referidos anteriormente.

Estes acréscimos são reconhecidos em custos na rubrica amortizações do exercício e no passivo (não corrente), sendo transferido o passivo para amortizações acumuladas aquando da concretização do investimento subjacente.

2.4.5 Desvio de recuperação de gastos (Défice/ Superavit tarifário)

Consideram-se desvios de recuperação de gastos: (i) à diferença existente, à data da extinção das sociedades concessionárias dos sistemas extintos em 2015, entre os resultados líquidos da sociedade advenientes da exploração e gestão do sistema e o valor a que a sociedade tenha contratualmente direito a título de remuneração do capital investido; e (ii) à diferença verificada, anualmente, até ao termo do segundo período quinquenal da concessão entre os resultados líquidos da sociedade advenientes da exploração e gestão do sistema e o valor a que a sociedade tenha direito em resultado da aplicação das regras estipuladas na determinação das tarifas.

Os desvios de recuperação de gastos podem assumir natureza deficitária ou superavitária, nos termos definidos no contrato de concessão e são registados ao custo amortizado. As entidades gestoras Águas do Norte, Águas do Centro Litoral, Águas do Vale do Tejo, Águas do Tejo Atlântico, SIMARSUL, Águas do Douro e Paiva, SIMDOURO e Águas do Algarve registam nas suas contas os desvios de recuperação de gastos que se verificarem anualmente até ao termo do segundo período quinquenal, registando, em simultâneo com a celebração do contrato de concessão, os desvios de recuperação de gastos determinados à data da extinção das sociedades concessionárias dos sistemas agregados, incluindo a remuneração acionista em dívida capitalizada com a taxa correspondente às Obrigações de Tesouro Portuguesas a 10 anos, acrescida de três pontos percentuais até à data de entrada em vigor do contrato de concessão, com base nas respetivas contas individuais das sociedades.

Os desvios de recuperação de gastos de natureza deficitária e de natureza superavitária existentes à data da extinção das sociedades concessionárias dos sistemas agregados em 2015 e os gerados na vigência da concessão até ao termo do segundo período quinquenal, capitalizados nos termos definidos no contrato de concessão, devem ser recuperados pela via tarifária ou refletidos nas tarifas, consoante o caso, até ao termo do quinto período quinquenal da concessão.

Assim, anualmente é efetuado o cálculo da diferença entre o resultado gerado pelas operações e a remuneração garantida ao capital acionista investido, sendo o valor bruto registado numa conta de rendimentos – “Défice/superavit tarifário de recuperação de gastos” – e o imposto induzido por estes numa conta de imposto diferido, por contrapartida de balanço, à luz do reconhecimento de ativos e passivos regulatórios.

O valor do desvio de recuperação de gastos corresponde à correção (a crédito ou a débito) a fazer ao rédito das atividades reguladas, para que os rendimentos destas sejam os necessários ao cumprimento do disposto contratualmente, relativamente à recuperação integral dos gastos, incluindo impostos sobre o rendimento (IRC) e remuneração anual garantida.

2.4.6 Rédito da construção

De acordo com o IFRIC 12 – Contratos de concessão, a construção da infraestrutura pelo operador constitui um serviço que é prestado ao Concedente, distinto do serviço de operação e manutenção, e que, como tal deverá por esta, ser remunerado. O rédito da atividade de construção deve ser reconhecido de acordo com o IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes. No entanto, e na aplicação da IFRIC 12 é assumido que não existe margem na construção, uma vez que esta atividade é subcontratada externamente a entidades especializadas, transferindo os riscos e os retornos a um terceiro (que constrói), pelo que o rédito e os gastos associados à construção são de igual montante. Não obstante o acima exposto, os rendimentos de construção e os gastos associados são registados na demonstração dos resultados do exercício atendendo ao disposto na IFRIC 12.

2.5 Estimativas e julgamentos

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo AdP são continuamente avaliados, representando à data de cada relato a melhor estimativa da Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis. A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados.

As estimativas e os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico de ativos e passivos no decurso do exercício seguinte, encontram-se descritos ao longo do Anexo nas divulgações associadas às respetivas rubricas:

- Nota 6.2 – vida útil e imparidade de ativos intangíveis
- Nota 7.2 - vida útil e imparidade de ativos fixos tangíveis
- Nota 12.2. – estimativa do Desvio de recuperação de gastos
- Nota 13.2 – imparidade de ativos financeiros
- Nota 16.2 – justo valor de ativos financeiros ao justo valor através de outros rendimento integral
- Nota 19.2 – provisões, ativos e passivos contingentes
- Nota 20.3 – benefícios aos empregados

2.6 Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

3. Novas normas e alteração de políticas

3.1 Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 apresentada nos comparativos.

3.2 Novas normas, interpretações e alterações, com data de entrada em vigor a partir de 1 de janeiro de 2021

Estas normas e alterações são de aplicação efetiva para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021 e foram aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras.

Descrição	Alteração	Data efetiva
IFRS 16 – Bonificações de rendas relacionadas com o COVID-19	Aplicação de isenção na contabilização das bonificações atribuídas pelos locadores relacionadas com a COVID-19, como modificações	1 de junho de 2020
IFRS 4 – diferimento da aplicação da IFRS 9	Fim do diferimento do início da aplicação da IFRS 9 para as entidades com atividade seguradora, adiado para 1 de janeiro de 2023	1 de janeiro de 2021
IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 – Reforma das taxas de juro de referência – fase 2	Isenções adicionais relacionadas com os impactos da reforma das taxas de juro referência ("IBOR"), e especialmente a substituição de uma taxa de juro de referência por outra alternativa nos instrumentos financeiros negociados	1 de janeiro de 2021

Da aplicação destas alterações de normas, novas normas e interpretações não existiram impactos relevantes para as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo AdP.

3.3 Novas normas e interpretações já emitidas, mas que ainda não são obrigatórias

As normas e interpretações recentemente emitidas pelo IASB cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início após 1 de janeiro de 2022 ou posteriores e que a o Grupo AdP não adotou antecipadamente são as seguintes:

Já endossadas pela EU

Descrição	Alteração	Data efetiva
IAS 16 – Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento	Proibição da dedução do rendimento obtido com a venda de itens produzidos durante a fase de testes, ao custo de aquisição dos ativos tangíveis	1 de janeiro de 2022
IAS 37 – Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato	Clarificação sobre a natureza dos gastos a considerar para determinar se um contrato se tornou oneroso	1 de janeiro de 2022
IFRS 3 – Referências à estrutura conceptual	Atualização às referências para a Estrutura Conceptual e clarificação sobre o registo de provisões e passivos contingentes no âmbito de uma concentração de atividades empresariais	1 de janeiro de 2022
IFRS 16 – Bonificações de rendas relacionadas com o COVID-19 após 30 de junho de 2021	Extensão do período de aplicação da isenção na contabilização das bonificações atribuídas pelos locadores relacionadas com a COVID-19, como modificações, até 30 de junho de 2022	1 de abril de 2021
IFRS 17 – Contratos de seguro	Nova contabilização para os contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária.	1 de janeiro de 2023
IFRS 17 – Contratos de seguro (alterações)	Inclusão de alterações à IFRS 17 em áreas como: i) âmbito de aplicação; ii) nível de agregação dos contratos de seguros; iii) reconhecimento; iv) mensuração; v) modificação e desreconhecimento; vi) apresentação da Demonstração da posição financeira; vii) reconhecimento e mensuração da Demonstração dos resultados; e viii) divulgações.	1 de janeiro de 2023
Ciclo de Melhorias 2018 – 2020	Alterações específicas e pontuais à IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41	1 de janeiro de 2022

Ainda não endossadas pela UE

Descrição	Alteração	Data efetiva
IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras - Classificação de passivos	Classificação de um passivo como corrente ou não corrente, em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento. Nova definição de “liquidação” de um passivo	1 de janeiro de 2023
IAS 1 – Divulgação de políticas contabilísticas	Requisito de divulgação de políticas contabilísticas materiais, em detrimento de políticas contabilísticas significativas	1 de janeiro de 2023
IAS 8 – Divulgação de estimativas contabilísticas	Definição de estimativa contabilística. Clarificação quanto à distinção entre alterações de políticas contabilísticas e alterações de estimativas contabilísticas	1 de janeiro de 2023
IAS 12 - Imposto diferido relacionado com ativos e passivos associados a uma única transação	Exigência de reconhecimento de imposto diferido sobre o registo de ativos sob direito de uso/ passivo da locação e provisões para desmantelamento / ativo relacionado, quando o seu reconhecimento inicial dê lugar a valores iguais de diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis, por não serem relevantes para efeitos fiscais	1 de janeiro de 2023
IFRS 17 – Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 – Informação comparativa	Esta alteração permite evitar desfazamentos contabilísticos temporários entre ativos financeiros e passivos de contratos de seguro na informação comparativa apresentada, na aplicação da IFRS 17 pela primeira vez. Esta alteração permite a aplicação de um “overlay” na classificação de um ativo financeiro para o qual a entidade não atualize as informações comparativas do IFRS 9.	1 de janeiro de 2023

Da aplicação destas alterações de normas, novas normas e interpretações não são esperados impactos relevantes para as demonstrações financeiras da consolidadas do Grupo AdP após 1 de janeiro de 2022.

3.4 Normas em revisão

IFRS 14 Contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas

Esta norma permite que uma entidade cujas atividades estejam sujeitas a tarifas reguladas continue a aplicar a maior parte das suas políticas contabilísticas do anterior normativo contabilístico relativas a contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas ao adotar as IFRS pela primeira vez.

Não podem aplicar a norma: (i) as entidades que já preparam as demonstrações financeiras em IFRS, (ii) as entidades cujo atual normativo contabilístico não permite o reconhecimento de ativos e passivos regulatórios e (iii) as entidades cujo atual normativo contabilístico permite o reconhecimento de ativos e passivos regulatórios mas que não tenham adotado tal política nas suas contas antes da adoção das IFRS.

As contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas devem ser apresentadas numa linha separada da demonstração da posição financeira e os movimentos nestas contas devem ser apresentados em linhas separadas na demonstração de resultados e na demonstração do resultado integral. Deve ser divulgada a natureza e os riscos associados à tarifa regulada da entidade e os efeitos de tal regulamentação nas suas demonstrações financeiras.

As alterações são aplicáveis prospectivamente para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A União Europeia (UE) decidiu não lançar o endosso desta norma intermédia e esperar pela norma final.

Em janeiro de 2021, o IASB apresentou o *Exposure Draft* da nova norma IFRS 14 – Ativos e passivos regulatórios, tendo terminado em 30 de julho de 2021 o período para receção de comentários. A nova versão do IFRS 14 propõe que os ativos e os passivos regulatórios sejam mensurados através da estimativa de todos os *cash-flows* futuros descontados à data de relato. A taxa de desconto deverá corresponder à taxa regulatória. Caso a taxa regulatória não permita compensar a empresa do efeito de variação temporal do dinheiro, então deverá ser usada uma taxa que permita efetuar esta compensação. Em cada data de relato a empresa deverá atualizar

a estimativa de todos os *cash-flows* futuros e descontá-los à taxa regulatória inicial. A norma prevê requisitos adicionais de divulgação sobre os ativos, passivos, rendimentos e gastos regulatórios bem como uma análise de maturidade aos ativos e passivos regulatórios. Em dezembro de 2021 o IASB após análise dos comentários recebidos ao *Exposure Draft* identificou as áreas que necessitam de trabalho adicional. O Grupo AdP encontra-se em fase de análise e de avaliação dos impactos do *Exposure Draft*.

4. Informação por segmentos operacionais

4.1 Políticas contabilísticas

Um segmento operacional é um grupo de ativos e operações envolvidos no fornecimento de produtos ou serviços sujeitos a riscos e benefícios que são diferentes de outros segmentos operacionais. Um segmento operacional está comprometido no fornecimento de produtos ou serviços num ambiente económico particular que está sujeito a riscos e benefícios diferentes daqueles que influenciam os segmentos operacionais que operam em outros ambientes económicos. Os segmentos operacionais identificados são os seguintes:

I – Atividades reguladas “contratualizadas a termo” (concessões e parcerias)

Água e Saneamento

II – Atividades reguladas “delegadas sem termo”

EPAL – produção e distribuição de água

III – Atividade internacional

Internacional – inclui a atividade de consultoria desenvolvida fora de Portugal pela AdP Internacional

IV – Atividade corporativa

Corporativo – inclui a atividade da AdP, AdP Valor e AdP Energias

4.2 Informação por segmento

A informação financeira relativa aos segmentos anteriormente identificados, em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, é apresentada como se segue:

31.12.2021	Atividade regulada Produção, Tratamento Transporte	Atividade regulada EPAL	Atividade não regulada Internacional	Atividade não regulada Corporativos	Ajustamentos	Total Consolidado
Rédito de contratos com clientes e Desvio de recuperação de gastos (<i>superavit</i> tarifário)	519 553 294	138 971 074	7 517 359	260 053	-	666 301 780
Rendimentos de construção em ativos concessionados (IFRIC 12)	122 604 895	-	-	-	-	122 604 895
Gasto com mercadorias e matérias consumidas	(22 978 296)	(1 821 790)	-	-	-	(24 800 086)
Gastos de construção em ativos concessionados (IFRIC 12)	(122 604 895)	-	-	-	-	(122 604 895)
Fornecimentos e serviços externos	(178 164 156)	(26 486 326)	(3 663 453)	(2 461 511)	-	(210 775 446)
Gastos com pessoal	(63 530 392)	(34 568 082)	(1 809 631)	(8 245 403)	-	(108 153 508)
Amortizações, depreciações e reversões do exercício	(208 944 042)	(27 654 583)	(145 896)	(1 080 763)	-	(237 825 284)
Provisões e reversões do exercício	835 568	(110 505)	(78 318)	-	-	646 745
Perdas por imparidade e reversões	(5 477 771)	(1 104 597)	-	36 615	-	(6 545 753)
Subsídios ao investimento	63 523 220	1 468 834	-	6 667	-	64 998 721
Outros gastos e perdas operacionais	(9 377 323)	(5 177 428)	(1 706 387)	(185 114)	-	(16 446 252)
Outros rendimentos e ganhos operacionais	7 682 989	3 585 374	312 859	2 336 394	-	13 917 616
Resultados operacionais inter-segmentos	(40 773 147)	23 984 224	(350 617)	17 139 563	(23)	-
Resultados operacionais totais	62 349 944	71 086 195	75 916	7 806 501	(23)	141 318 533
Resultados financeiros externos	(14 189 687)	(1 015 357)	19 891	(2 858 068)	-	(18 043 221)
Resultados financeiros inter-segmentos	(17 972 280)	(5 914)	(67 750)	18 045 921	23	-
Resultados antes de impostos	30 187 977	70 064 924	28 057	22 994 354	-	123 275 312
Imposto sobre o rendimento do exercício	(6 232 074)	(20 313 383)	(19 857)	(6 148 176)	-	(32 713 490)
Resultado líquido do período	23 955 903	49 751 541	8 200	16 846 178	-	90 561 822
Atribuível a interesses que não controlam	7 276 966	-	-	-	-	7 276 966
Atribuível a acionistas da AdP SGPS, S.A.	16 678 937	49 751 541	8 200	16 846 178	-	83 284 856
	23 955 903	49 751 541	8 200	16 846 178	-	90 561 822

31.12.2020	Atividade regulada Produção, Tratamento Transporte	Atividade regulada EPAL	Atividade não regulada Internacional	Atividade não regulada Corporativos	Ajustamentos	Total Consolidado
Rédito de contratos com clientes e Déficit/Supervit tarifário de recuperação de custos	515 864 185	139 273 280	4 613 616	200 602	-	659 951 683
Rendimentos de construção em ativos concessionados (IFRIC 12)	107 823 223	-	-	-	-	107 823 223
Custo das vendas/variação dos inventários	(22 546 578)	(1 925 969)	-	-	-	(24 472 547)
Gastos de construção em ativos concessionados (IFRIC 12)	(107 823 223)	-	-	-	-	(107 823 223)
Fornecimentos e serviços externos	(174 682 256)	(29 838 123)	(2 732 705)	(2 049 579)	-	(209 302 663)
Gastos com pessoal	(59 949 516)	(35 423 259)	(1 355 513)	(8 469 767)	-	(105 198 055)
Amortizações, depreciações e reversões do exercício	(206 035 593)	(27 167 899)	(108 917)	(1 538 801)	-	(234 851 210)
Provisões (aumentos) / reversões do exercício	(844 619)	(148 160)	-	-	-	(992 779)
Perdas por imparidade (aumentos) / reversões do exercício	(3 042 099)	(1 474 091)	293 826	210 588	-	(4 011 776)
Outros gastos e perdas operacionais	(5 874 758)	(5 258 319)	(497 719)	(178 316)	-	(11 809 112)
Outros rendimentos e ganhos operacionais	4 732 361	3 785 583	217 920	852 898	-	9 588 762
Resultados operacionais inter-segmentos	(41 242 184)	23 479 944	(341 962)	18 091 385	12 817	-
Resultados operacionais totais	68 865 564	66 592 889	88 546	7 125 677	12 817	142 685 493
Resultados financeiros externos	(18 126 429)	(1 178 661)	(41 624)	(4 030 943)	-	(23 377 657)
Resultados financeiros inter-segmentos	(19 684 672)	228 010	(42 828)	19 512 307	(12 817)	-
Resultados antes de impostos	31 054 463	65 642 238	4 094	22 607 041	-	119 307 836
Imposto sobre o rendimento do exercício	(9 385 311)	(18 657 805)	(10 698)	(5 803 033)	-	(33 856 847)
Resultado líquido do período	21 669 152	46 984 433	(6 604)	16 804 008	-	85 450 989
Atribuível a interesses que não controlam	6 898 500	-	-	-	-	6 898 500
Atribuível a acionistas da AdP SGPS, S.A.	14 770 652	46 984 433	(6 604)	16 804 008	-	78 552 489
	21 669 152	46 984 433	(6 604)	16 804 008	-	85 450 989

As transações entre segmentos são realizadas em condições normais de mercado, seguindo as mesmas políticas contabilísticas adotadas pelo Grupo no tratamento de transações com entidades não relacionadas.

31.12.2021	Atividade regulada Produção, Tratamento Transporte	Atividade regulada EPAL	Atividade não regulada Internacional	Atividade não regulada Corporativos	Total Consolidado
Ativos do segmento	5 222 394 824	835 008 799	4 214 552	58 251 375	6 119 869 550
Passivos do segmento	3 610 989 040	183 130 642	1 653 829	553 623 106	4 349 396 617

31.12.2020	Atividade regulada Produção, Tratam. Transporte	Atividade regulada EPAL	Atividade não regulada Internacional	Atividade não regulada Corporativos	Total Consolidado
Ativos do segmento	5 297 283 477	805 378 203	3 554 082	32 407 466	6 138 623 229
Passivos do segmento	3 676 372 933	189 966 675	1 315 231	563 812 633	4 431 467 474

5. Políticas de gestão de risco

5.1 Fatores de risco

As atividades do Grupo AdP estão expostas a uma variedade de fatores de risco financeiro: risco de crédito, risco de liquidez e risco de fluxos de caixa associado à taxa de juro. O Grupo AdP desenvolveu e implementou um programa de gestão do risco que, conjuntamente com a monitorização permanente dos mercados financeiros, procura minimizar os potenciais efeitos adversos na performance financeira da AdP e suas participadas. A gestão do risco é conduzida pelo departamento central de tesouraria com base em políticas aprovadas pela Administração. A tesouraria identifica, avalia e realiza operações com vista à minimização dos riscos financeiros, em estrita cooperação com as unidades operacionais do Grupo AdP. O Conselho de Administração providencia princípios para a gestão do risco como um todo e políticas que cobrem áreas específicas, como o risco cambial, o risco de taxa de juro, risco de crédito e o investimento do excesso de liquidez. O Conselho de Administração tem a responsabilidade de definir princípios gerais de gestão de riscos, bem como limites de exposição. Todas as operações realizadas com instrumentos derivados carecem de aprovação prévia do Conselho de Administração e da Tutela, que define os parâmetros de cada operação e aprova documentos formais descritivos dos objetivos das mesmas.

5.2 Risco de mercado

5.2.1 Risco de taxa de juro

O risco da taxa de juro do Grupo AdP advém, essencialmente, da contratação de empréstimos, quer de longo prazo quer de curto prazo. Neste âmbito, empréstimos obtidos com juros calculados a taxas variáveis expõem o Grupo AdP ao risco de fluxos de caixa e empréstimos obtidos com juros à taxa fixa expõem o Grupo ao risco do justo valor associado à taxa de juro. A tabela abaixo apresenta a análise aproximada de sensibilidade dos encargos financeiros do Grupo AdP.

	31.12.2021	Impacto da variação da taxa	
		+1%	-1%
Juros suportados à taxa variável	556 733	1 692 641	-
	556 733	1 692 641	-

Impacto da variação de taxa mensurada num prazo de doze meses.

5.2.2 Risco de taxa de câmbio

A exposição ao risco de câmbio do Grupo AdP é residual. Este risco consubstancia-se em futuras transações comerciais, ativos e passivos reconhecidos, bem como investimentos líquidos em operações estrangeiras que não foram incorridas ou expressas na moeda funcional do Grupo AdP. A Tesouraria Central do Grupo AdP é responsável pela gestão da exposição líquida do Grupo AdP em cada divisa, contratando *swaps* centralmente, com vista a minimizar os riscos comerciais, ativos e passivos reconhecidos, quando tal seja aplicável. O Grupo AdP possui investimentos denominados em moeda estrangeira, cujos ativos líquidos estão expostos ao risco de taxa de câmbio pela conversão. A exposição cambial inerente aos ativos líquidos em moeda estrangeira é residual. Em 2021 e 2020 não foram contratados *swaps* cambiais nem financiamentos em moeda estrangeira.

5.2.3 Risco do preço das matérias-primas (energia e combustíveis)

Os gastos anuais do Grupo Águas de Portugal em energia e combustíveis, representam aproximadamente 30% a 35% do total de fornecimentos e serviços externos. O Grupo através da AdP Serviços negocia e contratualiza centralmente a aquisição destas matérias-primas para todo o Grupo. No caso da eletricidade é fixado o preço para o horizonte do contrato.

5.3 Risco de liquidez e de capital

A gestão do risco de liquidez implica a manutenção das disponibilidades a um nível razoável, a viabilidade da consolidação da dívida flutuante através de um montante adequado de facilidades de crédito e a habilidade de liquidar posições de mercado. Em virtude da dinâmica dos negócios subjacentes, a tesouraria do Grupo AdP pretende assegurar a flexibilidade da dívida flutuante, mantendo para o efeito as linhas de crédito disponíveis. O Grupo efetua a gestão do risco de liquidez através da contratação e manutenção de linhas de crédito e facilidades de financiamento com compromisso de tomada firme junto de instituições financeiras nacionais que permitem o acesso imediato a fundos. A tabela abaixo apresenta as responsabilidades do Grupo AdP por intervalos de maturidade residual contratual. Os montantes apresentados na tabela são os fluxos de caixa contratuais, a pagar no futuro incluindo juros.

nota	< 1 ano	1 a 5 anos	> 5 anos
<i>Passivo</i>			
Financiamentos BEI	103 486 932	459 180 663	749 732 694
Financiamentos Obrigacionistas	157 292 140	228 830 825	160 382 671
Valor líquido	260 779 072	688 011 488	910 115 365

Os empréstimos BEI permitem contratualmente que o Grupo AdP escolha a tipologia de taxa de juro a aplicar: taxa de juro variável, taxa fixa pela maturidade do empréstimo ou taxa fixa revisível por um determinado período de tempo. Neste sentido, para efeitos de determinação dos juros futuros nos empréstimos BEI foram considerados os juros conhecidos e formalmente contratualizados, pelo que, para o período temporal após o qual a taxa fixada está em vigor não foram considerados juros no quadro acima por não ser determinável de forma fiável qual o juro a incorrer no futuro.

Em 31 de dezembro de 2021 o capital em dívida relacionado com os empréstimos BEI apresenta a seguinte estratificação por anos de refixação/revisão de taxa:

('000 EUR)

Ano fim do período em vigor para a atual taxa de juro	Capital em dívida em 31.12.2021 (nota 23)	Valor do capital no ano de refixação de taxa
2022	36 720	1 754
2023	7 596	6 541
2024	-	-
2025	685 234	491 020
2026	72 936	40 366
2027	68 363	30 274
2028	7 000	-
2029	176 038	73 062
2030	77 580	-
2040	30 000	-
	1 161 467	643 017

Para efeitos de determinação dos juros futuros a taxa variável (empréstimos obrigacionistas) considerou-se (i) o cupão dos juros conhecidos a 31 de dezembro de 2021 e a liquidar subsequentemente; e (ii) para os cupões seguintes considerou-se o indexante Euribor em 31 de dezembro de 2021 acrescido do spread contratualmente formalizado.

Em setembro de 2017 a AdP celebrou um contrato de financiamento a 25 anos, de 220 milhões de EUR (tranche A) com o Banco Europeu de Investimento, ao abrigo de uma linha de crédito de 420 milhões de EUR aprovada em julho de 2017 pelo Conselho de Administração desta instituição financeira. Adicionalmente, em 31 de julho de 2019 o Grupo AdP formalizou os remanescentes 200 milhões de EUR (tranche B) que podem ser utilizados por contrapartida da cedência de acordos de regularização de dívida celebrados entre o Grupo AdP e os clientes municipais conforme previsto no Decreto-Lei nº 5/2019, de 14 de janeiro. Em 31 de dezembro de 2021, o Grupo tem utilizados 30 milhões de EUR de tranche A e 49,3 milhões de EUR de tranche B.

Tendo em conta o exposto, bem como os meios libertos de exploração recorrentes, a AdP não antevê dificuldades no cumprimento das responsabilidades financeiras. Particularmente sobre os empréstimos bancários de curto prazo, a AdP dispõe de liquidez imediata para satisfazer a totalidade do serviço da dívida previsto para os 12 meses subsequentes.

Linhas de crédito de curto prazo contratualizadas

Risco de liquidez (milhões de EUR)	Valor do <i>plafond</i> disponível	Valor do <i>plafond</i> usado	Valor do <i>plafond</i> não usado
Descobertos bancários (Grupo AdP)	125,0	-	125,0

O objetivo do Grupo AdP em relação à gestão de capital, que é um conceito mais amplo do que o capital relevado na face do balanço é manter uma estrutura de capital ótima, através da utilização prudente de dívida que lhe permita reduzir o custo de capital. O objetivo da gestão do risco de capital é salvaguardar a continuidade das operações do Grupo, com uma remuneração adequada aos acionistas e gerando benefícios para todos os terceiros interessados.

A política do Grupo AdP é contratar empréstimos com entidades financeiras, ao nível da empresa-mãe, a AdP (exceção feita aos empréstimos relacionados com o investimento), que por sua vez fará empréstimos às suas subsidiárias. Esta política visa a otimização da estrutura de capital com vista a uma maior eficiência e redução do custo médio de capital.

	nota	31.12.2021	31.12.2020
Empréstimos não correntes	23.2	1 468 847 965	1 705 786 127
Empréstimos correntes	23.2	236 937 980	80 579 663
Fundo de reconstituição de capital	11.2	(21 222 798)	(23 360 682)
Disponibilidades	17.2	(323 290 474)	(255 790 943)
Passivos da locação (*)		2 123 610	6 799 407
Endividamento líquido		1 363 396 283	1 514 013 572
Subsídios ao investimento	22.2	1 445 287 330	1 484 046 405
Total do capital próprio (sem Interesses Minoritários)		1 442 840 097	1 385 322 840
Capital e subsídios		2 888 127 427	2 869 369 245
Dívida/total do capital		0,47	0,53

(*) apenas referentes a locações com entidades financeiras

O modelo de financiamento do Grupo AdP assenta fundamentalmente em três grandes categorias que permitem o equilíbrio da estrutura de capitais, o financiamento bancário, com particular incidência nos financiamentos contraídos junto do BEI e obrigacionistas, no capital próprio e, em subsídios ao investimento não reembolsáveis.

5.4 Risco de crédito

O risco de crédito está essencialmente relacionado com o risco de uma contraparte falhar nas suas obrigações contratuais, resultando uma perda financeira para o Grupo. O Grupo AdP está sujeito ao risco de crédito nas suas atividades operacionais, de investimento e de tesouraria.

Contraparte de exploração

O risco de crédito relacionado com operações está essencialmente relacionado com créditos de serviços prestados a clientes (serviços de água e saneamento).

A composição da carteira de clientes do Grupo AdP tem 3 naturezas: (i) autarquias locais, serviços municipalizados ou intermunicipalizados e empresas municipais ou intermunicipais; (ii) particulares, institucionais e empresas abastecidas pela rede de distribuição em baixa; e (iii) grandes clientes industriais na esfera do tratamento de águas residuais e abastecimento de água bruta.

iv. Autarquias locais, serviços municipalizados ou intermunicipalizados e empresas municipais ou intermunicipais (“Municípios”)

O risco de crédito associado a estes clientes é considerado diminuto ou próximo do risco soberano, observando-se historicamente que o não pagamento dos serviços prestados resulta essencialmente de divergências sobre as faturas traduzidas em processos judiciais. Nos termos da legislação e regulação em vigor, aplicável aos sistemas multimunicipais e parcerias, a alteração dos valores em dívida, por acordo voluntário ou extrajudicial entre as entidades gestoras e estas entidades ou por sentença judicial, releva para efeito do recálculo do Desvio de Recuperação de Gastos a recuperar nas tarifas ou rendimentos tarifários a cobrar na prestação de serviços futuros.

Não obstante o anterior, o processo administrativo associado à cobrança ou regularização por via de acordos e imputação ao desvio de recuperação de gastos é moroso, o que explica o valor elevado do montante de dívidas vencidas (ver nota 13) bem como os rendimentos financeiros (ver nota 36).

O Conselho de Administração da AdP entende que sobre esses saldos não existem à data indicadores que conduzam ao reconhecimento de perdas prospetivas por imparidade (exceto em situações muito específicas e que resultam de acordos celebrados, traduzidos no cálculo do Desvio de Recuperação de Gastos).

v. Estado e setor público, particulares, institucionais e empresas abastecidas pela rede de distribuição em baixa:

O risco de crédito associado a estes clientes é considerado médio (exceto no Estado e Setor Público em que é considerado risco baixo), na medida em que o abastecimento pela rede de distribuição em baixa permite o corte do abastecimento em caso de

incumprimento no pagamento atempado das faturas pelos clientes. Não obstante, nos clientes abastecidos pela rede de distribuição em baixa existem dois segmentos a considerar: (i) abastecimento pela rede em baixa no âmbito de Parcerias, em que as perdas por risco de crédito nos clientes são compensadas pelo Desvio de Recuperação de Gastos; e (ii) outros abastecimentos pela rede em baixa, em que o incumprimento no pagamento atempado das faturas se traduz em perda patrimonial. Para este segundo segmento, são constituídas perdas esperadas por imparidade em função da perda esperada. Para a dívida resultante do abastecimento pela rede de distribuição em baixa, a perda esperada é determinada da seguinte forma: i) para faturas vencidas há mais de 6 meses é aplicada imparidade de 100% (prescrição legal de faturas vencidas há mais de 6 meses); ii) para as faturas emitidas e ainda não vencidas ou vencidas há menos de 6 meses é aplicada a percentagem de perda histórica verificada a qual é agravada por forma a incluir o efeito "forward looking".

vi. Grandes clientes industriais e outras entidades:

O risco de crédito associado a estes clientes é considerado médio, na medida em que se tratam de clientes do setor privado. Contudo, anualmente são avaliadas as perdas esperadas por imparidade por risco de crédito, numa base individual, tendo em consideração os seguintes fatores: i) o prazo médio de recebimento; ii) a condição financeira do cliente; e iii) a evolução macroeconómica.

Segmento de negócio	Negócio Alta (*)			Negócio Baixa (**)				Grandes clientes industriais e outras entidades	TOTAL (nota 13.3)
Tipologia de clientes	Municípios	Outros	Total	Municípios	Estado e Setor Público	Outros	Total		
Risco	Baixo	Médio		Baixo	Baixo	Médio		Médio	
Exposição bruta	265 801 911	17 692 942	283 494 853	2 903 704	2 206 845	49 078 782	54 189 331	23 498 878	361 183 062
Imparidade	(26 277 906)	(477 839)	(26 755 745)	-	-	(19 127 337)	(19 127 337)	(14 962 362)	(60 845 444)
Exposição líquida	239 524 005	17 215 103	256 739 108	2 903 704	2 206 845	29 951 445	35 061 994	8 536 516	300 337 618

(*) Autarquias locais, serviços municipalizados ou intermunicipalizados, e empresas municipais ou intermunicipais.

(**) Particulares, institucionais e empresas abastecidas pela rede de distribuição em baixa.

Em 31 de dezembro de 2021 a antiguidade da dívida de clientes (exceto Municípios) e a respetiva imparidade tem o seguinte detalhe:

31.12.2021	Institucionais, empresas abastecidas pela rede de distribuição em alta				Particulares, institucionais, Estado e Setor Público e empresas abastecidos pela rede de distribuição em baixa				Grandes clientes industriais e outras entidades			
Antiguidade da dívida	Exposição bruta	Imparidade	% Perda	Exposição líquida	Exposição bruta	Imparidade	% Perda	Exposição líquida	Exposição bruta	Imparidade	% Perda	Exposição líquida
Não vencida	13 669 276	-	0%	13 669 276	20 308 495	(259 296)	-1%	20 049 199	6 540 942	-	0%	6 540 942
Vencida até 180 dias	650 841	-	0%	650 841	8 916 717	(251 017)	-3%	8 665 700	1 452 908	-	0%	1 452 908
Vencida há mais de 180 dias	3 372 825	(477 839)	-14%	2 894 986	22 060 415	(18 617 024)	-84%	3 443 391	15 505 028	(14 962 362)	-97%	542 666
	17 692 942	(477 839)	-3%	17 215 103	51 285 627	(19 127 337)	-37%	32 158 290	23 498 878	(14 962 362)	-64%	8 536 516

Contraparte de depósitos

A seguinte tabela representa a exposição máxima do Grupo a risco de crédito (não incluindo saldos de clientes e de outros devedores) a 31 de dezembro de 2021 sem ter em consideração qualquer colateral detido ou outras melhorias de crédito. Para ativos no balanço, a exposição definida é baseada na sua quantia escriturada como reportada na face do balanço.

Ativos financeiros bancários	nota	31.12.2021	31.12.2020
Depósitos à ordem	17.2	80 210 044	152 002 584
Depósitos a prazo	17.2	243 000 000	103 705 000
Fundo de reconstituição do capital	11.2	21 222 798	23 360 682
Outros		267 402	163 614
		344 700 244	279 231 880

<i>Rating</i>	31.12.2021	31.12.2020
A2	190 539	177 401
A3	329 683	167 834
B1	748 146	-
B2	-	658 454
B3	348 721	52 134
Ba3	45 166	-
Ba1	-	5 588 030
Baa1	1 664 879	1 636 975
Baa2 (a)	341 160 696	-
Baa3	-	270 365 383
não disponível	212 414	585 669
	344 700 244	279 231 880

Nota: notação de *rating* da Moody's obtida nos sites das instituições financeiras em janeiro de 2022.

(a) Em 31 de dezembro de 2021, inclui 326.041 mil EUR depositados na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E.

5.5 Risco de exploração

5.5.1 Risco de catástrofe

As empresas do Grupo Águas de Portugal estão expostas a riscos de catástrofe e de fenómenos da natureza, que podem colocar em risco a operacionalidade das infraestruturas e a consequente perda de receita. Para fazer face a estes riscos as empresas do Grupo têm contratualizados seguros para a transferência destes riscos.

5.5.2 Risco regulatório

Através da Lei n.º 10/2014, de 6 de março foram aprovados os novos estatutos da ERSAR, a qual passa a assumir o cariz de uma entidade administrativa independente, com uma reforçada autonomia em termos orgânicos, funcionais e financeiros, sendo equiparada a outras entidades reguladoras independentes.

A regulação é a mais significativa restrição à rentabilidade das atividades económicas desenvolvidas pelo Grupo. O regulador pode tomar medidas com impacto negativo no *cash-flow*, decorrentes da possibilidade contratual de definirem um cenário de eficiência produtiva que estabelece os gastos a serem recuperados pela tarifa podem diferir dos gastos efetivamente incorridos. Nestes gastos incluem-se os gastos financeiros.

6. Ativos Intangíveis

6.1 Políticas contabilísticas

Direito de Utilização de Infraestruturas (“DUI”) - Concessões e Parcerias

Para as políticas contabilísticas relativas ao Direito de Utilização de Infraestruturas, consultar divulgação na nota 2.4.

Outros ativos intangíveis

Os ativos intangíveis (despesas de desenvolvimento de *software*, as despesas com propriedade intelectual e outros direitos) são contabilisticamente relevados pelo seu valor de custo líquido de amortizações acumuladas. Os gastos de investigação e desenvolvimento que não cumprem com os critérios de reconhecimento de despesas de desenvolvimento enquanto ativos intangíveis são reconhecidos em gastos do período quando incorridos. Os gastos de desenvolvimento previamente reconhecidos como gastos do exercício não são reconhecidos como ativos intangíveis em períodos subsequentes. Investimentos que aumentem a *performance* dos programas de *software* para além das suas especificações originais são adicionados ao custo original do *software*.

Estas rubricas são amortizadas pelo método das quotas constantes normalmente por um período de três a dez anos. Os custos de implementação do *software* reconhecidos como ativos são amortizados usando o método das quotas constantes sobre as suas vidas úteis, nomeadamente de três a seis anos.

Imparidade

Os ativos do Grupo são analisados à data de cada balanço por forma a detetar indicações de eventuais perdas por imparidade. Se essa indicação existir, o valor recuperável do ativo é avaliado.

Para outros ativos intangíveis com vida útil indefinida, o valor recuperável é avaliado anualmente à data do relato.

Tendo em conta as premissas dos contratos de concessão, o valor recuperável do direito de utilização de infraestruturas (DUI) corresponde ao valor de uso, e este por sua vez corresponde à remuneração garantida (dividendo) em cada um dos anos ao longo do prazo da concessão. Estes montantes são parte integrante do EVEF (estudo de viabilidade económica e financeira) anexos aos contratos de concessão que são reenviados periodicamente para o regulador do setor.

Sempre que, existem indicações de potenciais perdas por imparidade é determinado o valor recuperável dos ativos do Grupo. Quando o valor contabilístico de um ativo, ou da unidade geradora de caixa onde o mesmo se encontra inserido, excede a quantia recuperável, é reduzido até ao montante recuperável, sendo esta perda por imparidade reconhecida nos resultados do exercício.

Para as unidades geradoras de caixa com atividade iniciada há menos que um certo período de tempo (2 a 3 anos) o Grupo efetua uma análise da imparidade. No caso em que os respetivos negócios não terão atingido ainda maturidade suficiente, são reconhecidas perdas por imparidade quando existam indicadores inequívocos de que a sua recuperabilidade é considerada remota.

Determinação da quantia recuperável dos ativos

A quantia recuperável é a mais alta do seu preço de venda líquido e do seu valor de uso. Na determinação do valor de uso de um ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados utilizando uma taxa de desconto antes de impostos que reflete as avaliações correntes de mercado do valor temporal do dinheiro e os riscos específicos do ativo em questão. A quantia recuperável dos ativos que por si só não geram fluxos de caixa independentes é determinada em conjunto com a unidade geradora de caixa onde os mesmos se encontram inseridos.

Reversão de perdas por imparidade

As perdas por imparidade são revertidas sempre que existam alterações nas estimativas usadas para a determinação da respetiva quantia recuperável. As perdas por imparidade são revertidas até ao valor, líquido de amortizações, que o ativo teria caso a perda por imparidade não tivesse sido reconhecida.

6.2 Estimativas e julgamentos

Vida útil

A determinação das vidas úteis do Direito de Utilização de Infraestruturas bem como o respetivo método de amortização é essencial para determinar o montante de amortizações a reconhecer na demonstração dos resultados consolidados.

Estes dois parâmetros foram definidos de acordo com a melhor estimativa da Administração para os ativos e negócios em questão. No entanto, tratando-se de uma atividade concessionada e regulada, a vida útil do Direito de Utilização de Infraestruturas está associada ao padrão de benefícios económicos obtidos e que são determinados pela regulação económica (caudais e prazo da concessão), e de acordo com os respetivos contratos de concessão ou parceria. No fim das concessões ou parcerias o Direito de Utilização de Infraestruturas está amortizado a 100%. Adicionalmente, face à característica das concessões e parcerias do Grupo AdP de rendimento garantido, alterações nos caudais não tem impacto no resultado líquido consolidado dado que essas variações são neutralizadas pelo Desvio de Recuperação de Gastos (ver nota 2.4).

Na determinação do investimento contratual o Grupo utiliza para efeitos de base de amortizações o valor dos investimentos contratuais previstos nos contratos de concessão e/ou EVEF's (Estudos de Viabilidade Económica e Financeira) submetidos posteriormente ao Concedente, os quais poderão estar sujeitos a revisão e aprovação por parte do mesmo, com consequente impacto nas demonstrações financeiras do Grupo.

Imparidade

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser despoletada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência do Grupo AdP, tais como a disponibilidade futura de financiamento, o custo de capital ou a manutenção da atual estrutura regulatória do mercado, bem como por quaisquer outras alterações, quer internas, quer externas ao Grupo AdP.

A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos (ou de conjunto de ativos) implicam um elevado grau de julgamento por parte da Administração, no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais.

6.3 Detalhe e movimento

O detalhe dos ativos intangíveis em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 é como segue:

	31.12.2021	31.12.2020
Direito de utilização de infraestruturas - IFRIC 12	3 492 281 979	3 544 537 442
Projetos de desenvolvimento	4 102 696	4 247 271
Propriedade industrial e outros direitos	164 528	259 555
Programas computador	125 277	21 962
Outros ativos intangíveis	13 947 626	14 590 893
Ativos intangíveis em curso (DUI)	212 905 562	199 995 959
	3 723 527 668	3 763 653 082

O Grupo não reconhece ativos intangíveis gerados internamente.

O movimento ocorrido nos ativos intangíveis nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 é como segue:

Valor bruto	31.12.2020	Aumentos	Diminuições/ Abates	Conversão cambial	Transferência e reclassificação	31.12.2021
Direito de utilização de Infraestruturas	5 774 355 129	23 094 366	(9 565)	-	102 173 827	5 899 613 757
Projetos de desenvolvimento	8 934 487	2 943	-	1 539	47 423	8 986 392
Propriedade industrial	11 447 174	-	-	-	-	11 447 174
Programas de computador	38 753	63 080	-	-	56 293	158 126
Outros ativos intangíveis	26 936 546	18 239	-	-	-	26 954 785
Ativos intangíveis em curso (DUI)	199 995 959	115 702 395	-	-	(102 792 792)	212 905 562
	6 021 708 048	138 881 023	(9 565)	1 539	(515 249)	6 160 065 796

Amortizações acumuladas	31.12.2020	Aumentos (nota 30)	Diminuições/ Abates	Conversão cambial	Transferência (nota 21.2)	31.12.2021
Direito de utilização de infraestruturas	(2 229 817 687)	(145 682 917)	8	-	(31 831 182)	(2 407 331 778)
Projetos de desenvolvimento	(4 687 216)	(194 941)	-	(1 539)	-	(4 883 696)
Propriedade industrial	(11 187 619)	(95 027)	-	-	-	(11 282 646)
Programas de computador	(16 791)	(16 058)	-	-	-	(32 849)
Outros ativos intangíveis	(12 345 653)	(656 283)	(5 223)	-	-	(13 007 159)
	(2 258 054 966)	(146 645 226)	(5 215)	(1 539)	(31 831 182)	(2 436 538 128)
Valor líquido	3 763 653 082	(7 764 203)	(14 780)	-	(32 346 431)	3 723 527 668

Valor bruto	31.12.2019	Aumentos	Diminuições/ Abates	Conversão cambial	Transferência	31.12.2020
Direito de utilização de Infraestruturas	5 676 453 713	11 802 003	(408 748)	-	86 508 161	5 774 355 129
Projetos de desenvolvimento	8 884 962	51 365		(1 840)	-	8 934 487
Propriedade industrial	11 444 567	2 607		-	-	11 447 174
Programas de computador	38 753	-		-	-	38 753
Outros ativos intangíveis	26 824 142	-		-	112 404	26 936 546
Ativos intangíveis em curso (DUI)	185 331 364	101 285 160		-	(86 620 565)	199 995 959
	5 908 977 501	113 141 135	(408 748)	(1 840)	-	6 021 708 048

Amortizações acumuladas	31.12.2019	Aumentos (nota 30)	Diminuições/ Abates	Conversão cambial	Transferência (nota 21.2)	31.12.2020
Direito de utilização de infraestruturas	(2 061 546 247)	(143 539 011)	493 502	-	(25 225 931)	(2 229 817 687)
Projetos de desenvolvimento	(4 499 444)	(189 612)		1 840	-	(4 687 216)
Propriedade industrial	(11 093 776)	(93 843)		-	-	(11 187 619)
Programas de computador	(14 709)	(2 082)		-	-	(16 791)
Outros ativos intangíveis	(11 661 463)	(684 190)		-	-	(12 345 653)
	(2 088 815 639)	(144 508 738)	493 502	1 840	(25 225 931)	(2 258 054 966)
Valor líquido	3 820 161 862	(31 367 603)	84 754	-	(25 225 931)	3 763 653 082

Aumentos por empresa:

	31.12.2021	31.12.2020
Águas do Algarve, S.A.	7 295 326	7 467 443
Águas do Centro Litoral, S.A.	10 311 374	9 125 692
Águas do Douro e Paiva, S.A.	4 881 161	3 620 050
Águas do Norte, S.A.	26 690 113	21 603 511
AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	14 373 843	13 900 497
Águas de Santo André, S.A.	7 721 340	1 113 594
AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A.	20 539 866	18 491 773
Águas do Alto Minho, S.A.	5 440 337	4 995 623
Águas do Tejo Atlântico, S.A.	21 408 060	17 089 406
Águas do Vale do Tejo S.A.	15 853 983	12 143 991
SIMARSUL, S.A.	2 131 999	925 405
SIMDOURO, S.A.	2 233 621	2 664 150
	138 881 023	113 141 135

No exercício de 2021, a transferência no montante 102 173 827 EUR para a rubrica “Direito de utilização de infraestruturas” é explicada essencialmente pela entrada em funcionamento ou término das obras em várias infraestruturas das empresas do Grupo (novas infraestruturas ou investimentos de reabilitação de infraestruturas de tratamento e transporte de água e saneamento). Na sequência da entrada em funcionamento ou término de obras destas infraestruturas, foi reclassificado da rubrica “Acréscimo de gastos de investimento contratual” para amortizações acumuladas do Direito de utilização de infraestruturas, o montante de 31 831 182 EUR.

Em 31 de dezembro de 2021, a rubrica “Ativos intangíveis em curso” corresponde a obras em curso em infraestruturas das empresas do Grupo (novas infraestruturas ou investimentos de reabilitação de infraestruturas de tratamento e transporte de água e saneamento).

O aumento verificado no valor bruto de “Direito de utilização de infraestruturas” em 2021, inclui 10 583 mil EUR relativos à integração de duas barragens (6 326 mil EUR nas águas de santo André e 4 257 mil EUR nas Águas Públicas do Alentejo).

7. Ativos fixos tangíveis

7.1 Políticas contábilísticas

Reconhecimento e mensuração

Os ativos fixos tangíveis encontram-se globalmente mensurados ao custo, deduzido de eventuais perdas de imparidade, sendo depreciado em função da sua vida útil estimada. Os dispêndios diretamente atribuíveis à aquisição dos bens e à sua preparação para entrada em funcionamento estão a ser considerados no seu valor contabilístico.

Uma parte significativa dos ativos fixos tangíveis do Grupo AdP (provêm da EPAL), adquiridos até 31 de dezembro de 2008, encontram-se registados ao custo de aquisição ou custo considerado (*deemed cost*) que engloba os efeitos das reavaliações efetuadas ao abrigo das disposições legais, bem como dos efeitos das reavaliações livres, com base em avaliação efetuada por entidade independente e especializada, com referência à data de transição para os IFRS (1 de janeiro de 2009).

Os custos subsequentes são incluídos no valor contabilístico do bem ou reconhecidos como ativos separados, conforme apropriado, somente quando é provável que benefícios económicos fluirão para a empresa e o custo possa ser mensurado com fiabilidade. A depreciação dos mesmos é efetuada durante a vida útil remanescente do bem ou até à próxima reparação, das duas a que ocorrer mais cedo. A componente substituída do bem é identificada e reconhecida em resultados.

Os encargos financeiros relacionados com os empréstimos obtidos para financiamento do investimento em curso são capitalizados na sua totalidade até à entrada em exploração do ativo.

Os demais dispêndios com reparações e manutenção são reconhecidos como um gasto do período em que são incorridos.

Depreciações

A depreciação dos ativos fixos tangíveis afetos à exploração é efetuada com base na vida útil estimada a partir do momento em que os mesmos estejam aptos a entrar em funcionamento. O valor depreciável é obtido mediante a dedução do valor residual expectável no final da vida útil estimada.

As vidas úteis estimadas para os ativos fixos tangíveis são traduzidas nos seguintes prazos médios:

Naturezas	Intervalo de anos
Edifícios e outras construções	10 - 75
Equipamento básico	3 - 55
Equipamento de transporte	4 - 16
Ferramentas e utensílios	4 - 10
Equipamento administrativo	4 - 10

Os terrenos não são objeto de depreciação.

A depreciação dos bens para os quais existe uma intenção de venda é suspensa, passando os mesmos a serem classificados como ativos detidos para venda.

Imparidade

Sempre que existam indícios de perda de valor dos ativos fixos tangíveis, são efetuados testes de imparidade, de forma a estimar o valor recuperável do ativo, e quando necessário registar uma perda por imparidade. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o preço de venda líquido e o valor de uso do ativo, sendo este último calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, decorrentes do uso continuado e da alienação do ativo no fim da sua vida útil.

No final de cada exercício o Conselho de Administração revê os métodos de depreciação e as vidas úteis estimadas para cada ativo de forma que sejam fielmente refletidos os padrões de consumo de benefícios dos ativos durante os anos da sua utilização. Eventuais alterações destes pressupostos serão tratadas como uma alteração de estimativa contabilística e alvo de aplicação prospetiva.

Determinação da quantia recuperável dos ativos

A quantia recuperável é a mais alta do seu preço de venda líquido e do seu valor de uso. Na determinação do valor de uso de um ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados utilizando uma taxa de desconto antes de impostos que reflete as avaliações correntes de mercado do valor temporal do dinheiro e os riscos específicos do ativo em questão. A quantia recuperável dos ativos que por si só não geram fluxos de caixa independentes é determinada em conjunto com a unidade geradora de caixa onde os mesmos se encontram inseridos.

Reversão de perdas por imparidade

As perdas por imparidade são revertidas sempre que existam alterações nas estimativas usadas para a determinação da respetiva quantia recuperável. As perdas por imparidade são revertidas até ao valor, líquido de amortizações, que o ativo teria caso a perda por imparidade não tivesse sido reconhecida.

Desreconhecimento

Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou alienação são determinados pela diferença entre os recebimentos das alienações e a quantia contabilística do ativo, e são reconhecidos como rendimentos ou gastos na demonstração dos resultados.

7.2 Estimativas e julgamentos

Vida útil

A determinação das vidas úteis dos ativos fixos tangíveis é essencial para determinar o montante de depreciações a reconhecer na demonstração dos resultados consolidados. Este parâmetro foi definido de acordo com a melhor estimativa da Administração para os ativos em questão.

Imparidade

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser despoletada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência do Grupo AdP, tais como a disponibilidade futura de financiamento, o custo de capital ou a manutenção da atual estrutura regulatória do mercado, bem como por quaisquer outras alterações, quer internas, quer externas ao Grupo AdP.

A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos (ou de conjunto de ativos) implicam um elevado grau de julgamento por parte da Administração, no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais.

No caso específico dos equipamentos detidos pela participada AdP Energias os indicadores de imparidade alteram com os crescimentos da rede de infraestruturas assumidos, as alterações de tarifa expectáveis ou as atuais estratégias do Grupo AdP, que conjuntamente com outros fatores poderão levar a alterações no padrão ou montante dos fluxos de caixa futuros.

7.3 Detalhe e movimento

O detalhe dos ativos fixos tangíveis em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 é como segue:

	31.12.2021	31.12.2020
Terrenos e recursos naturais	123 134 711	117 828 163
Edifícios e outras construções	100 207 222	92 647 410
Equipamento básico	420 800 792	433 839 061
Equipamento transporte	443 325	385 612
Equipamento administrativo	6 086 627	5 015 025
Outros	2 399 785	2 641 408
Investimentos em curso	8 841 160	6 644 392
	661 913 622	659 001 071

O movimento ocorrido nos ativos fixos tangíveis nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é como segue:

Valor bruto	31.12.2020	Aumentos	Conversão cambial	Diminui./ alienações	Transf.	Reclassificação	31.12.2021
Terrenos e recursos naturais	117 828 163	-	-	-	256 548	5 050 000	123 134 711
Edifícios e outras construções	222 681 701	6 599	-	-	1 815 211	21 383 164	245 886 675
Equipamento básico	1 093 249 779	2 522 510	-	(1 168 513)	4 899 824	-	1 099 503 600
Equipamento transporte	2 511 708	214 776	18 323	-	-	-	2 744 807
Equipamento administrativo	39 920 373	1 993 947	3 190	(68 864)	1 536 625	-	43 385 271
Outros	28 044 308	220 717	4 377	-	144 259	-	28 413 661
Investimentos em curso	6 644 392	11 136 331	-	(19 879)	(8 137 219)	(782 465)	8 841 160
	1 510 880 424	16 094 880	25 890	(1 257 256)	515 248	25 650 699	1 551 909 885

Amortizações acumuladas	31.12.2020	Aumentos (nota 30)	Conversão cambial	Diminui./ alienações	Transf.	Reclassificação	31.12.2021
Edifícios outras construções	(129 664 291)	(4 282 371)	-	-	-	(11 362 791)	(145 309 453)
Equipamento básico	(658 445 060)	(20 492 184)	-	1 163 480	-	-	(677 773 764)
Equipamento transporte	(2 126 096)	(162 335)	(13 051)	-	-	-	(2 301 482)
Equipamento administrativo	(34 905 348)	(2 458 943)	(3 112)	68 767	(8)	-	(37 298 644)
Outros	(25 402 900)	(606 599)	(4 377)	-	-	-	(26 013 876)
	(850 543 695)	(28 002 432)	(20 540)	1 232 247	(8)	(11 362 791)	(888 697 219)

Perdas por imparidade	31.12.2020	Aumentos (nota 32)	Conversão cambial	Diminui./ alienações	Reversão (nota 32)	Reclassificação	31.12.2021
Edifícios outras construções	(370 000)	-	-	-	-	-	(370 000)
Equipamento Básico	(965 658)	(172 831)	-	-	209 445	-	(929 044)
	(1 335 658)	(172 831)	-	-	209 445	-	(1 299 044)
Valor líquido	659 001 071	(12 080 383)	5 350	(25 009)	724 685	14 287 908	661 913 622

Valor bruto	31.12.2019	Entrada de perímetro Águas do Alto Minho	Aumentos	Conversão cambial	Diminui./ alienações	Transferência.	31.12.2020
Terrenos e recursos naturais	117 790 217	-	-	-	-	37 946	117 828 163
Edifícios e outras construções	220 812 546	130 568	33 646	-	-	1 704 941	222 681 701
Equipamento básico	1 084 465 108	65 085	1 575 246	-	(609 131)	7 753 471	1 093 249 779
Equipamento transporte	2 390 217	-	134 202	(18 645)	-	5 934	2 511 708
Equipamento administrativo	37 810 607	97 262	880 626	(11 966)	(7 935)	1 151 779	39 920 373
Outros	27 683 604	-	399 816	(5 235)	(219 134)	185 257	28 044 308
Investimentos em curso	9 945 845	-	7 783 125	-	(363 009)	(10 721 569)	6 644 392
	1 500 898 144	292 915	10 806 661	(35 846)	(1 199 209)	117 759	1 510 880 424

Amortizações acumuladas	31.12.2019	Entrada de perímetro Águas do Alto Minho	Aumentos (nota 30)	Conversão cambial.	Diminui./ alienações	Transferência.	31.12.2020
Edifícios outras construções	(125 092 047)	-	(4 488 696)	-	-	(83 548)	(129 664 291)
Equipamento básico	(638 781 989)	-	(20 272 202)	-	609 131	-	(658 445 060)
Equipamento transporte	(2 005 185)	-	(134 599)	13 688	-	-	(2 126 096)
Equipamento administrativo	(32 769 744)	-	(2 151 908)	8 796	7 512	(4)	(34 905 348)
Outros	(24 947 425)	-	(679 848)	5 235	219 134	4	(25 402 900)
	(823 596 390)	-	(27 727 253)	27 719	835 777	(83 548)	(850 543 695)

Perdas por imparidade	31.12.2019	Entrada de perímetro Águas do Alto Minho	Aumentos	Conversão cambial	Diminui./ alienações	Reversão (nota 32)	31.12.2020
Edifícios outras construções	(370 000)	-	-	-	-	-	(370 000)
Equipamento Básico	(1 175 103)	-	-	-	-	209 445	(965 658)
	(1 545 103)	-	-	-	-	209 445	(1 335 658)
Valor líquido	675 756 651	292 915	(16 920 592)	(8 127)	(363 432)	243 656	659 001 071

Aumentos por empresa:

	31.12.2021	31.12.2020
Águas do Algarve, S.A.	10 641	10 575
Águas do Douro e Paiva, S.A.	1 793	120 086
Águas do Norte, S.A.	737 579	231 953
AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.	3 123	56 771
AdP Internacional, S.A.	183 338	83 834
AdP Valor S.A.	1 045 129	290 988
AdP Timor-Leste, Lda.	-	28 759
AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	34 042	14 369
Águas do Alto Minho, S.A.	-	201 246
Águas do Tejo Atlântico, S.A.	266 384	122 270
Águas do Vale do Tejo S.A.	389 895	-
EPAL, S.A.	13 389 889	9 642 015
AdP Energias, S.A.	33 067	-
SIMDOURO, S.A.	-	3 795
	16 094 880	10 806 661

Em 20 de dezembro de 2021 terminou o contrato de locação financeira relativo ao imóvel sede. Na sequência do exercício da opção de compra, a quantia escriturada registada na rubrica “Ativos sob direito de uso” foi transferida para a rubrica “Ativos fixos tangíveis – Terrenos” e “Ativos fixos tangíveis – Edifícios e outras construções” (montante total de 14 287 908 EUR – Nota 8.2).

A rubrica “Equipamento básico” inclui essencialmente a rede de distribuição, condutas, reservatórios, instalações de água e eletricidade, obras hidráulicas e contadores (abastecimento em “baixa” através da EPAL). Em 31 de dezembro de 2021, a rubrica “Equipamento básico” inclui ainda ativos fixos em poder de terceiros, designadamente, contadores de água colocados na rede de distribuição no montante de aproximadamente 4,2 milhões de EUR.

As transferências ocorridas no exercício de 2021 correspondem essencialmente a obras em infraestruturas de abastecimento de água da EPAL. Em 31 de dezembro de 2021 a rubrica “Investimentos em curso” corresponde essencialmente a obras em curso em infraestruturas da EPAL (novas infraestruturas ou investimentos de reabilitação de infraestruturas de tratamento e transporte de água).

8. Locações

8.1 Políticas contabilísticas

As locações nas quais o Grupo AdP é locatário, são reconhecidas, mensuradas e apresentadas de acordo com um modelo único. Através deste modelo as locações são contabilizadas na demonstração da posição financeira. Na data de entrada em vigor da locação, o Grupo AdP reconhece o passivo relativo aos pagamentos futuros da locação (isto é, o passivo da locação) e o ativo que representa o direito de uso do ativo durante o período da locação (isto é, o ativo sob direito de uso). O Grupo AdP reconhece separadamente o custo financeiro relacionado com o passivo da locação e o custo com a depreciação ou amortização do ativo sob o direito de uso.

O Grupo AdP tem locações enquanto locatário e locador.

a) Identificação de uma locação

No início de um contrato, uma entidade deve avaliar se o contrato é, ou contém, uma locação. Um contrato é ou contém uma locação se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de uma remuneração:

- i) O ativo subjacente à locação deve ser especificamente identificado ou o ativo está implicitamente especificado no momento em que fica disponível para uso pelo locatário; e

- ii) A locação deverá conceder o direito de controlar o uso do ativo subjacente por um determinado período de tempo, isto é, a locação deverá conceder o direito ao locatário de obter substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do ativo identificado.

Separar componentes de um contrato

Se um contrato é, ou contém uma locação, o Grupo AdP contabiliza cada componente da locação de forma separada da componente não-locação (ex: prestação de serviços) implícita no contrato, exceto, nos casos em que o Grupo AdP (como locatário) opte por não separar a componente não-locação da componente locação, e como tal, contabilizar tudo como sendo apenas uma única componente de locação.

A remuneração do contrato é separada entre a componente locação e componente não-locação, com base no preço relativo em base individual para cada componente locação e com base no somatório dos preços em base individual para as componentes não locação. O preço relativo em base individual da componente locação equivale ao preço que um locador/fornecedor praticaria para a componente locação de forma separada.

A não ser que o expediente prático permitido aos locatários seja utilizado, um locatário deve contabilizar a componente não-locação de acordo com os IFRS que lhe sejam aplicáveis.

Prazo da locação

O prazo da locação corresponde ao período não-cancelável em que o locatário tem o direito de usar um ativo subjacente, em conjunto com as seguintes condições:

- i) Períodos cobertos por opções em estender a locação, se o locatário tiver uma certeza razoável em como irá exercer essa opção; e
- ii) Períodos cobertos por uma opção de terminar a locação, se o locatário tiver uma certeza razoável em como não irá exercer essa opção.

O prazo da locação inclui os meses de carência de rendas, caso existam. A data de entrada em vigor da locação (“*commencement date*”) corresponde à data em que o locador coloca o ativo subjacente da locação disponível para uso do locatário.

b) Contabilização nos locatários

Reconhecimento e mensuração inicial da locação

Na data de entrada em vigor da locação o Grupo AdP reconhece um ativo sob direito de uso e um passivo da locação.

Mensuração inicial do ativo sob direito de uso (“*Right-of-use asset*”)

Na data de início da locação o ativo sob direito de uso é mensurado ao custo, o qual equivale ao valor do passivo da locação adicionado de custos com desmantelamento do ativo (quando os mesmos sejam uma obrigação), de custos iniciais diretos de instalação do ativo e de pagamentos deduzidos de incentivos que possam ter ocorrido antes da data do contrato.

Mensuração inicial do passivo da locação

Na data de início da locação o passivo da locação é mensurado pelo valor atual dos pagamentos fixos e variáveis (baseados em índices ou taxas) futuros da locação, das penalidades por antecipação contratual, do valor residual que seja expetável ser pago pelo locatário e da opção de compra, se certa. Os pagamentos variáveis futuros da locação não incluem remunerações indexadas ao volume de negócios do locatário.

Os pagamentos futuros da locação são descontados utilizando a seguinte taxa de juro:

- i) Nos contratos em que se dispõe da taxa implícita do respetivo contrato, é utilizada essa taxa (taxa de juro que iguala o justo valor do ativo subjacente ao somatório do valor atual das rendas da locação e do valor residual);
- ii) Nos restantes contratos, utiliza-se a taxa incremental de financiamento (taxa de juro que seria obtida para um financiamento para o prazo da locação destinado à aquisição do ativo subjacente da locação).

Mensuração subsequente da locação

Mensuração subsequente do ativo sob direito de uso

O ativo sob direito de uso é mensurado pelo modelo do custo, em que o ativo sob direito de uso é mensurado pelo custo deduzido de depreciações e perdas por imparidade acumuladas e é ajustado por quaisquer remensurações do passivo da locação.

As depreciações são calculadas de forma linear desde a data de início da locação e pela vida útil do ativo subjacente nos casos em que exista opção de compra na locação e a mesma tenha sido considerada na mensuração inicial do ativo sob direito de uso. Nos restantes casos as depreciações são calculadas de forma linear pelo prazo da locação. As depreciações são contabilizadas como um gasto na demonstração dos resultados.

As vidas úteis utilizadas para os ativos sob direito de uso são traduzidas nos seguintes prazos médios:

Naturezas	Intervalo de anos
Licenças de <i>software</i>	3
Equipamento de transporte	1 - 4
Outro equipamento	1 - 2

Mensuração subsequente do passivo da locação

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado. Após a data de início da locação, o Grupo AdP mensura o passivo da locação por:

- i) Aumentos para refletir os juros corridos (calculados com a taxa de desconto utilizada na mensuração inicial do passivo da locação e reconhecidos na demonstração dos resultados);
- ii) Reduções para refletir os pagamentos da locação efetuados;
- iii) Remensuração para refletir modificações na locação (ex: prazo, rendas):
 - a. Implica ajustar o valor contabilístico do direito de uso do ativo da locação;
 - b. Se a remensuração resultar de alteração do prazo da locação, então, é definida uma nova taxa de desconto a aplicar a partir da data de alteração do prazo da locação.

Expedientes práticos utilizados pelo Grupo AdP enquanto locatário

O Grupo AdP utiliza os seguintes expedientes práticos previstos no IFRS 16:

- i) Contratos com as componentes de locação e de serviços, a componente de serviços é tratada como uma locação no âmbito do IFRS 16;
- ii) Contratos de locação com término contratual até 12 meses, são excluídos do âmbito do IFRS 16;
- iii) Contratos de locação para os quais o ativo subjacente tenha um valor estimado de aquisição em estado inferior a 5 000 USD (máquinas impressoras e fotocopiadoras, bebedouros, reservatórios) são excluídos do âmbito do IFRS 16.

Nos contratos de locação em que o Grupo AdP é locatário e cujos ativos subjacentes tenham pouco valor como, por exemplo, um computador pessoal) e nos contratos de locação a curto prazo (isto é, contratos com uma duração de 12 meses ou inferior), o reconhecimento e mensuração da locação não é efetuada através do modelo único acima descrito, sendo as rendas da locação reconhecidas como um gasto numa base linear durante o período da locação na demonstração dos resultados na rubrica “Fornecimentos e serviços externos – Rendas e alugueres”.

C) Contabilização nos locadores

As locações são contabilizadas como locação financeira ou locação operacional:

- i) Locação financeira: se transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à detenção do ativo subjacente;
- ii) Locação operacional: se não transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à detenção do ativo subjacente.

Aos locadores não é permitido o expediente prático de tratar a componente não-locação como uma locação.

Numa locação financeira, o locador reconhece um ativo financeiro ao custo amortizado no balanço e reconhece na demonstração dos resultados o proveito dos respetivos juros.

Numa locação operacional, o locador reconhece como um proveito de forma linear os recebimentos da locação.

O Grupo AdP é locador apenas em locações operacionais.

8.2 Ativos sob direito de uso

O detalhe dos ativos sob direito de uso em 31 de dezembro de 2021 e no exercício de 2020 e o respectivo movimento ocorrido naquelas datas é como segue:

Ativos sob direito de uso	31.12.2020			Exercício de 2021				31.12.2021		
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido	Aumentos do exercício no valor bruto	Amortizações do exercício (nota 30)	Abates / diminuições / Transferências do exercício no valor bruto	Abates / diminuições / Transferências do exercício nas amortizações	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido
Terrenos e recursos naturais	6 298 181	(406 640)	5 891 541	838	(38 013)	(5 050 614)	11 185	1 248 405	(433 468)	814 937
Edifícios e outras construções	32 143 653	(13 397 885)	18 745 768	507 826	(998 937)	(20 868 337)	11 563 263	11 783 142	(2 833 559)	8 949 583
Equipamento de transporte	12 156 366	(6 777 214)	5 379 152	302 345	(3 260 413)	(327 118)	266 613	12 131 593	(9 771 014)	2 360 579
Licenças	4 814 366	(125 957)	4 688 409	648	(1 618 432)	-	-	4 815 014	(1 744 389)	3 070 625
	55 412 566	(20 707 696)	34 704 870	811 657	(5 915 795)	(26 246 069)	11 841 061	29 978 154	(14 782 430)	15 195 724

Ativos sob direito de uso	31.12.2019			Exercício de 2020				31.12.2020		
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido	Aumentos do exercício no valor bruto	Amortizações do exercício (nota 30)	Abates / diminuições / transferências no valor bruto	Abates / diminuições / transferências nas amortizações	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido
Terrenos e recursos naturais	6 186 769	(343 321)	5 843 448	4 819	(39 176)	106 593	(24 143)	6 298 181	(406 640)	5 891 541
Edifícios e outras construções	30 658 391	(11 831 604)	18 826 787	1 328 705	(1 380 921)	156 557	(185 360)	32 143 653	(13 397 885)	18 745 768
Equipamento de transporte	12 075 208	(3 752 213)	8 322 995	618 485	(3 566 738)	(537 327)	541 737	12 156 366	(6 777 214)	5 379 152
Licenças	-	-	-	4 814 366	(125 957)	-	-	4 814 366	(125 957)	4 688 409
Outros equipamentos	106 593	(14 448)	92 145	-	-	(106 593)	14 448	-	-	-
	49 026 961	(15 941 586)	33 085 375	6 766 375	(5 112 792)	(380 770)	346 682	55 412 566	(20 707 696)	34 704 870

Em 1 de janeiro de 2021 a vida útil do edifício sede em regime de locação financeira foi revista de um total de 25 anos para 50 anos. O impacto desta alteração é reconhecido de forma prospectiva. Dado que em 20 de dezembro de 2021 o contrato de locação financeira do edifício sede terminou, e a Empresa exerceu a opção de compra, o ativo subjacente ao contrato de locação foi reclassificado para a rubrica “Ativos fixos tangíveis”.

8.3 Passivos da locação

O detalhe dos passivos da locação em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é como segue:

Passivos da Locação	31.12.2021	31.12.2020
Correntes	4 372 249	10 234 039
Não correntes	8 861 057	12 629 517
	13 233 306	22 863 556

Capital em dívida por natureza de ativo adquirido	31.12.2021	31.12.2020
Licenças de <i>software</i>	1 501 865	3 257 506
Terrenos e Edifícios e outras construções	9 159 952	14 071 057
Equipamento de transporte e outros equipamentos	2 571 489	5 534 993
	13 233 306	22 863 556

Futuros pagamentos mínimos	31.12.2021	31.12.2020
Até 1 ano	4 641 985	10 636 785
De 1 a 5 anos	4 109 803	7 710 282
Mais de 5 anos	8 136 889	8 492 895
	16 888 677	26 839 962

Juros	31.12.2021	31.12.2020
Até 1 ano	269 736	402 745
De 1 a 5 anos	830 039	1 051 509
Mais de 5 anos	2 555 596	2 522 152
	3 655 371	3 976 406

Valor presente dos pagamentos mínimos	31.12.2021	31.12.2020
Até 1 ano	4 372 249	10 234 040
De 1 a 5 anos	3 279 764	6 658 773
Mais de 5 anos	5 581 293	5 970 743
	13 233 306	22 863 556

8.4 Pagamentos da locação

i) Enquanto locatário

Total de pagamentos da locação	31.12.2021	31.12.2020
Contabilizadas de acordo com o modelo único previsto no IFRS 16	7 579 055	7 676 522
Contabilizadas como despesa em resultados	3 171 651	2 354 712
	10 750 706	10 031 234

ii) Enquanto locador

Total de recebimentos futuros da locação	31.12.2021	31.12.2020
Até 1 ano	354 000	354 000
De 1 a 5 anos	147 500	501 500
Mais de 5 anos		-
	501 500	855 500
Recebimentos da locação (nota 34)	354 000	354 000

9. Propriedades de investimento

9.1 Políticas contabilísticas

Reconhecimento e mensuração

As propriedades de investimento do Grupo AdP provêm dos imóveis detidos com o objetivo de obter rendas, de valorização do capital ou de ambas. As propriedades de investimento são mensuradas inicialmente pelo seu custo, incluindo os gastos de transação que lhes sejam diretamente atribuíveis. Após o reconhecimento inicial as propriedades de investimento são mensuradas ao custo depreciado.

Depreciações

As depreciações são calculadas, por terem tratamento contabilístico idêntico aos ativos fixos tangíveis, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes, por duodécimos, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada classe de bens (ver nota 7).

Desreconhecimento

As propriedades de investimento são desreconhecidas na alienação ou quando forem permanentemente retiradas de uso e nenhuns benefícios económicos forem esperados da sua alienação.

Imparidade e justo valor

Para fins da análise do valor de recuperação das propriedades de investimento e para fins de divulgação, o Grupo AdP obtém avaliações externas elaboradas por entidades independentes e especializadas no final de cada ano económico em que se entenda que

tenha existido alteração nas condições de mercado, ou eventos excepcionais que possam causar variações significativas no justo valor das propriedades de investimento, tal como determinadas nas avaliações imediatamente anteriores. Sempre que na data de relato o valor das propriedades de investimento, líquido de depreciações acumuladas seja superior ao seu valor recuperável, à data de relato, o Grupo AdP procede ao registo da perda de imparidade respetiva. Se em períodos de relato subsequentes se verificar um aumento do valor recuperável face ao valor líquido contabilístico, as perdas por imparidade serão revertidas até ao limite de valor dos bens, caso nunca tivessem sido reconhecidas perdas por imparidade.

9.2 Detalhe e movimento

O detalhe das propriedades de investimento em 31 de dezembro de 2021 e 2020 e o respetivo movimento ocorrido nos exercícios findos naquelas datas é como segue:

Bruto		31.12.2021	31.12.2020
Terrenos		12 883 737	12 883 737
Edifícios		2 454 269	2 454 269
		15 338 006	15 338 006

Depreciações acumuladas	nota	31.12.2021	31.12.2020
Saldo inicial		(2 096 152)	(2 100 647)
Aumento	30	(78 038)	(79 053)
Outros		-	83 548
Saldo final		(2 174 190)	(2 096 152)
		13 163 816	13 241 854

Decorrente da execução de um protocolo existente com a Câmara Municipal de Lisboa, a EPAL procedeu à incorporação no seu património de um terreno, o qual foi registado como propriedade de investimento no valor de aproximadamente 12,8 milhões de EUR, dado não estar definida a sua utilização. De acordo com o referido protocolo, celebrado em 1992, o Município de Lisboa obrigava-se a transmitir para a EPAL terrenos para construção. Os desenvolvimentos ocorridos em 2014 culminaram com a materialização, em 31 de dezembro, da transmissão efetiva do terreno em apreço, mediante outorga de escritura pública, entre o Município de Lisboa e a EPAL.

Justo valor

O justo valor das propriedades de investimento é pelo menos equivalente ao seu valor contabilístico, e foi determinado através de avaliações realizadas por uma entidade especializada independente, que possui uma qualificação profissional reconhecida e relevante, sendo atualizado sempre que existam indícios de alterações significativas no seu valor. Em 31 de dezembro de 2021, a propriedade de investimento que representa aproximadamente 97% da quantia escriturada das propriedades de investimento, foi avaliada em 2020, pelo montante de 20,1 milhões de EUR através do método de mercado. Quanto às restantes, apenas duas apresentam valor líquido contabilístico. Dessas, o imóvel que representa a quase totalidade do valor remanescente total (cerca de 2,5%), foi avaliada em janeiro de 2021 por uma entidade independente, sendo o valor dessa avaliação de 3,9 milhões de EUR.

Atendendo que durante o ano 2021 não se verificaram alterações significativas na evolução do mercado imobiliário, nem eventos excepcionais que possam ter originado variações significativas no justo valor das propriedades de investimento tal como determinado nas avaliações imediatamente anteriores, eventuais novas avaliações não aduzirão informações diferentes e/ou relevantes às atualmente disponíveis.

É entendimento da Administração que o justo valor determinado nas demonstrações financeiras é adequado e reflete as atuais condições de mercado.

10. Investimentos financeiros em associadas

10.1 Políticas contabilísticas

Investimentos em associadas são apresentados pelo valor resultante da aplicação do método de equivalência patrimonial. Segundo este método, as demonstrações financeiras consolidadas incluem a quota-parte do Grupo no total de ganhos e perdas reconhecidos

desde a data em que a influência significativa começa até à data em que efetivamente termina. As associadas são entidades sobre as quais o Grupo tem entre 20% e 50% dos direitos de voto, ou sobre as quais o Grupo tenha influência significativa, mas que não possa exercer o seu controlo. Ganhos ou perdas não realizados em transações entre o Grupo e as suas associadas são eliminados. Os dividendos atribuídos pela participada são considerados reduções do investimento detido.

Quando a quota-parte das perdas de uma associada excede o investimento na associada, o valor contabilístico do investimento financeiro é reduzido a zero, e o Grupo reconhece perdas adicionais no futuro relativas as responsabilidades já assumidas, ou caso tenha efetuado pagamentos por conta da Associada. Qualquer excesso do custo de aquisição de um investimento financeiro sobre a participação do Grupo no justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes identificados à data da aquisição da participação na associada é reconhecido como *goodwill*, o qual é incluído no valor da participação financeira e a sua recuperação é avaliada anualmente como parte integrante do investimento financeiro. Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor do valor líquido dos bens da associada adquirida, a diferença é registada diretamente na demonstração dos resultados.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 a entidade que se qualifica como associada encontra-se listada a seguir:

Empresas		Sede	% Capital detido	Capital Social
Trevo Oeste, S.A.	(a)	Alcobaça	43%	1 336 085

(a) Empresas sem atividade operacional

10.2 Detalhe e movimento

O detalhe dos investimentos em associadas em 31 de dezembro de 2021 e 2020 e o respetivo movimento ocorrido nos exercícios findos naquelas datas é como segue:

	Nota	31.12.2021	31.12.2020
Trevo Oeste	(i)	572 990	572 990
Trevo Oeste (Suprimentos)		47 107	47 107
		620 097	620 097
Perdas por imparidade		(572 991)	(572 991)
		47 107	47 107

Perdas por imparidade	Nota	31.12.2021	31.12.2020
Saldo inicial		(572 991)	(844 356)
Reversão	32	-	1 142
Utilização		-	270 223
Saldo final		(572 991)	(572 991)

11. Outros ativos financeiros

11.1 Políticas contabilísticas

Para as políticas contabilísticas relativas aos outros ativos financeiros, consultar divulgação na nota 13.1.

11.2 Detalhe

O detalhe dos outros ativos financeiros em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é como segue:

		31.12.2021	31.12.2020
Ativo não corrente			
Fundo de reconstituição de capital	(i)	21 222 798	21 183 381
Títulos de Dívida Pública Angola	(ii)	-	277 670
Outros ativos financeiros		500 204	501 275
		21 723 002	21 962 326
Imparidade para títulos de dívida pública	13.3 (ii)	-	(22 201)
Imparidade para outros ativos financeiros	14.2 c)	(105 800)	(105 800)
		(105 800)	(128 001)
		21 617 202	21 834 325
Ativo corrente			
Fundo de reconstituição de capital	(i)	-	2 177 301
Títulos de Dívida Pública Angola	(ii)	348 721	-
Juros a receber	(iii)	240 317	-
		589 038	2 177 301
Imparidade para títulos de dívida pública	13.3 (ii)	(28 406)	-
		(28 406)	-
		560 632	2 177 301
		22 177 834	24 011 626

- (i) As empresas concessionárias e reguladas são obrigadas, de acordo com os contratos de concessão, a constituir um Fundo de Reconstituição de Capital numa instituição autorizada pelo Banco de Portugal, no montante correspondente à anuidade de amortização do capital (no final da concessão o valor constituído no Fundo terá de igualar o valor do capital social das empresas concessionárias), que será gerido pela concessionária e a que esta terá direito no termo do contrato. Na salvaguarda dos interesses dos utilizadores, uma vez que é incorporada na tarifa a margem de remuneração do capital investido, os rendimentos do fundo serão em cada ano, deduzidos aos gastos e encargos. Estes fundos encontram-se depositados, desde 2010, junto do IGCP – Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública. Para as empresas do Grupo cujo prazo de concessão foi estendido, não foi efetuado o reforço do fundo de reconstituição do capital, por este ser à data superior ao contratualmente necessário. No entanto, nestes casos, não foi utilizado, ou seja, não foi reduzido, mantendo-se o valor já constituído devidamente titularizado junto do IGCP – Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública. Os Decretos-Lei que constituíram as novas empresas em 2015 no processo de agregação, Águas do Norte, Águas do Centro Litoral e Águas do Vale do Tejo, dispensaram a constituição do Fundo de Reconstituição, podendo estas sociedades dispor destes montantes para a redução do endividamento. Adicionalmente, as novas empresas criadas em 2017 no processo dos destaques, Águas do Tejo Atlântico, SIMARSUL, Águas do Douro e Paiva e SIMDOURO, encontram-se igualmente dispensadas de constituir o Fundo de Reconstituição de Capital.

No mapa abaixo, são apresentados os fundos por empresa do Grupo:

	31.12.2021	31.12.2020
Águas do Centro Litoral, S.A.	5 260 101	5 260 101
Águas do Douro e Paiva, S.A.	12 010 557	12 010 557
Águas de Santo André, S.A.	606 085	566 667
SIMARSUL, S.A.	2 274 998	2 274 998
SIMDOURO, S.A.	1 071 057	1 071 058
Águas do Vale do Tejo S.A.	-	2 177 301
	21 222 798	23 360 682

- (ii) Os títulos de dívida pública angolana têm valor nominal de 221,7 milhões de kwanzas, maturidade em 31 de março de 2022, com reembolso de capital na maturidade, e são remunerados por juros semestrais à taxa de 16% ao ano. Para estes títulos foi constituída imparidade no montante de 28 406 EUR. A variação ocorrida em 2021 no valor bruto e na imparidade decorre de atualização cambial.
- (iii) Em 31 de dezembro de 2020 os juros a receber de outros ativos financeiros estavam apresentados na rubrica “Outros ativos correntes – Acréscimos de rendimentos – Outros acréscimos de rendimentos” (359 017 EUR).

12. Desvio de recuperação de gastos (Défice/ *Superavit* tarifário)

12.1 Políticas contabilísticas

Para as políticas contabilísticas relativas ao desvio de recuperação e gastos, consultar divulgação na nota 2.4.5.

12.2 Estimativas e julgamentos

O Desvio de Recuperação de Gastos ('DRG') é calculado nos termos dos DL 92, 93 e 94/2015 de 29 de maio ('DL das Agregações'), DL 16/2017 de 1 de fevereiro, DL 34/2017 de 24 de março e dos contratos de concessão que estipulam, para o período regulatório atual, que o DRG resulta da diferença verificada, anualmente, entre o resultado líquido da sociedade adveniente da exploração e gestão do sistema e o resultado líquido que resultaria da aplicação das regras de determinação das tarifas necessárias que tem como critério a recuperação dos custos de exploração o investimento e uma remuneração dos capitais próprios e reservas legais corresponde à rentabilidade média diária das OT a 10 anos + 3% e da remuneração acionista em dívida à rentabilidade média diária das OT a 10 anos; não devendo incorporar as diferenças entre os custos efetivamente incorridos e os custos admissíveis em cenário de eficiência produtiva, de acordo com critérios previamente definidos pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos ('ERSAR') ('Critérios de Eficiência Produtiva').

Nos termos dos respetivos Contratos de Concessão, as concessionárias devem enviar à ERSAR, até 31 de janeiro do ano seguinte a que respeita, o cálculo do montante do DRG, para que no âmbito das suas competências aprove o respetivo valor até ao final de fevereiro. A estimativa do DRG é, em cada exercício, determinada com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessa estimativa do DRG. Conforme disposto na IAS 8, alterações a estas estimativas que ocorram posteriormente à data das presentes demonstrações financeiras, são corrigidas em resultados de forma prospetiva.

12.3 Detalhe e movimento

O desvio de recuperação de gastos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 tem o seguinte detalhe:

	31.12.2021	31.12.2020
Ativo regulatório - desvio tarifário bruto	590 688 411	624 414 185
Passivo regulatório - desvio tarifário bruto	(91 842 426)	(66 680 208)
	498 845 985	557 733 977

O movimento ocorrido no desvio de recuperação de gastos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 foi como segue:

	31.12.2020	DRG relativo 2021 (nota 26.2)	Excesso de estimativa de correção do DRG 2020 (nota 26.2)	31.12.2021
Águas do Algarve	(25 699 364)	(8 948 851)	(151 412)	(34 799 627)
Águas do Centro Litoral	52 252 199	(3 967 382)	5 101	48 289 918
Águas do Douro e Paiva	(40 980 843)	(9 075 895)	-	(50 056 738)
Águas do Norte	250 570 803	(19 300 800)	517 777	231 787 780
AgdA - Águas Públicas do Alentejo	661 525	(724 456)	-	(62 931)
Águas do Alto Minho, S.A.	2 187 576	7 958 993	-	10 146 569
Águas do Tejo Atlântico	2 908 947	(9 832 076)	-	(6 923 129)
Águas do Vale do Tejo	215 060 401	(11 822 981)	572 812	203 810 232
SIMARSUL	64 386 208	(128 459)	23 419	64 281 168
SIMDOURO	14 679 027	(2 406 134)	(1 927)	12 270 966
AdRA - Águas Região de Aveiro	(19 227 896)	(2 797 471)		(22 025 367)
AdRA - Águas da Região de Aveiro (Ajustamento)	40 935 394	1 191 750		42 127 144
	557 733 977	(59 853 762)	965 770	498 845 985
Desvio ativo	624 414 185	(34 842 956)	1 117 182	590 688 411
Desvio passivo	(66 680 208)	(25 010 806)	(151 412)	(91 842 426)
	557 733 977	(59 853 762)	965 770	498 845 985

	31.12.2019	DRG relativo a 2020 (nota 26.2)	Excesso de estimativa de correção do DRG 2019 (nota 26.2)	Estimativa de correção ao DRG 2020 (nota 26.2)	Outros	31.12.2020
Águas do Algarve	(19 146 948)	(5 981 052)	237 741	(809 105)	-	(25 699 364)
Águas do Centro Litoral	55 602 703	(3 326 145)	-	(24 359)	-	52 252 199
Águas do Douro e Paiva	(31 078 420)	(9 747 451)	-	(154 972)	-	(40 980 843)
Águas do Norte	264 131 818	(13 043 238)	-	(517 777)	-	250 570 803
AgdA - Águas Públicas do Alentejo	1 079 835	(418 310)	-	-	-	661 525
Águas do Alto Minho, S.A.	-	1 931 335	-	-	256 241	2 187 576
Águas do Tejo Atlântico	13 258 072	(10 628 389)	317 343	(38 079)	-	2 908 947
Águas do Vale do Tejo	223 236 737	(7 730 727)	304 558	(750 167)	-	215 060 401
SIMARSUL	64 217 387	224 382	-	(55 561)	-	64 386 208
SIMDOURO	17 208 688	(2 418 829)	-	(110 831)	-	14 679 027
AdRA - Águas Região de Aveiro	(14 129 780)	(5 098 116)	-	-	-	(19 227 896)
AdRA - Águas da Região de Aveiro (Ajustamento)	38 449 201	2 486 193	-	-	-	40 935 394
	612 829 293	(53 750 347)	859 642	(2 460 851)	256 241	557 733 977
Desvio ativo	663 054 661	(38 021 844)	621 901	(1 496 774)	256 241	624 414 185
Desvio passivo	(50 225 368)	(15 728 503)	237 741	(964 077)	-	(66 680 208)
	612 829 293	(53 750 347)	859 642	(2 460 851)	256 241	557 733 977

Nas demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foi registada uma estimativa de correção do desvio de recuperação de gastos (DRG) no montante bruto de imposto, 2 460 851 EUR, com impacto líquido de imposto e de interesses minoritários para os acionistas da AdP no montante de 1 138 911 EUR. Em 2021 a ERSAR comunicou as correções finais ao DRG apurado por cada subsidiária, tendo as mesmas ascendido a 1 500 mil EUR (626 mil EUR líquido de impostos e atribuível aos acionistas da AdP).

Relativamente ao DRG de 2021, a ERSAR enviou os projetos de decisão em fevereiro de 2022, os quais apontam para um montante global de 7 619 mil EUR de potenciais gastos não aceites, tendo sido solicitada informação adicional pela ERSAR.

As empresas do Grupo AdP encontram-se numa fase de preparação do contraditório e de informação adicional e justificativa de gastos, pelo que não foi considerado nenhum ajustamento ao DRG de 2021, por:

- (i) Ser entendimento da Administração que o eventual ajustamento final ao DRG após contraditórios não deverá ser materialmente relevante nas demonstrações financeiras consolidadas tendo em conta o histórico verificado; e
- (ii) Por ser convicção da Administração que o DRG relevado nas demonstrações financeiras consolidadas ser a melhor estimativa na presente data.

A reconciliação entre o rendimento garantido e o resultado líquido antes de desvio de recuperação de gastos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é a seguinte:

	31.12.2021	31.12.2020
OT 10 anos +3%	3,30%	3,41%

	nota	31.12.2021	31.12.2020
Resultado líquido empresas		61 957 440	59 298 287
Rendimento garantido		18 700 978	17 691 000
Desvio líquido		(43 256 462)	(41 607 288)
Desvio bruto	26.2	(58 887 992)	(55 351 557)
Imposto diferido	37.2	15 631 530	13 744 269
Efeito em resultados		(43 256 462)	(41 607 288)

31.12.2021	Resultado líquido sem desvios	Rendimento garantido	Desvio líquido
Águas do Algarve, S.A.	7 727 744	931 666	(6 796 078)
Águas do Centro Litoral, S.A.	4 293 226	1 567 525	(2 725 701)
Águas do Douro e Paiva, S.A.	7 719 349	753 707	(6 965 642)
Águas do Norte, S.A.	18 384 533	4 717 445	(13 667 088)
AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	1 841 714	600 372	(1 241 342)
AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A.	1 184 262	622 714	(561 548)
Águas do Alto Minho, S.A.	(5 979 205)	195 713	6 174 918
Águas do Tejo Atlântico, S.A.	11 056 977	3 778 286	(7 278 691)
Águas do Vale do Tejo S.A.	12 130 743	3 834 944	(8 295 799)
SIMARSUL, S.A.	1 072 805	991 399	(81 406)
SIMDOURO, S.A.	2 525 292	707 207	(1 818 085)
	61 957 440	18 700 978	(43 256 462)

31.12.2020	Resultado líquido sem desvios	Rendimento garantido corrigido	Desvio líquido
Águas do Algarve, S.A.	5 661 212	767 867	(4 893 345)
Águas do Centro Litoral, S.A.	4 131 243	1 670 660	(2 460 583)
Águas do Douro e Paiva, S.A.	7 989 725	661 932	(7 327 792)
Águas do Norte, S.A.	14 786 620	4 148 805	(10 637 815)
AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	2 565 937	619 483	(1 946 454)
AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A.	882 451	558 261	(324 190)
Águas do Alto Minho, S.A.	(1 436 177)	60 608	1 496 785
Águas do Tejo Atlântico, S.A.	11 897 774	4 195 690	(7 702 084)
Águas do Vale do Tejo S.A.	9 352 296	3 321 888	(6 030 407)
SIMARSUL, S.A.	901 203	1 029 696	128 492
SIMDOURO, S.A.	2 566 004	656 111	(1 909 893)
	59 298 287	17 691 000	(41 607 288)

13. Clientes

13.1 Políticas contabilísticas

Classificação

No reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- a) Ativos financeiros pelo custo amortizado;
- b) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- c) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados:
 - a. Ativos financeiros detidos para negociação;
 - b. Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados;
 - c. Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

A classificação e mensuração dos ativos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do modelo de negócio.

Face à atividade do Grupo AdP, o Grupo apenas detém ativos financeiros pelo custo amortizado e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (divulgados na nota 16).

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros pelo custo amortizado”, quando são cumpridas as duas condições seguintes:

- i. É gerido com um modelo de negócio cujo objetivo é manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- ii. As condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida (SPPI).

Nesta rubrica são classificados instrumentos de dívida, essencialmente aplicações em Instituições de Crédito e Crédito a clientes (acordos de regularização de dívida celebrados pelo prazo de cinco anos e contas a receber decorrentes da atividade operacional do Grupo).

Avaliação do modelo de negócio para a gestão de ativos financeiros

Em relação à avaliação do modelo de negócio, não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas pouco frequentes ou pouco significativas, ou próximas do vencimento do ativo e as motivadas por aumentos do risco de crédito dos ativos financeiros ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de deter ativos para receber fluxos de caixa contratuais.

Avaliação das características dos fluxos contratuais dos ativos financeiros (SPPI)

Se um ativo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Grupo determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o período de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

As condições contratuais dos ativos financeiros que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excepcionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

Reconhecimento inicial

No momento do reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros ativos são registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros ativos que não são registados pelo justo valor através de resultados, o justo valor é ajustado adicionando ou subtraindo os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Os custos de transação são definidos como gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um ativo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Grupo não tivesse efetuado a transação.

No entanto, as contas de clientes sem uma componente de financiamento significativa são inicialmente mensuradas pelo seu valor de transação, conforme definido na IFRS 15 - Réditos de contratos com os clientes.

Mensuração subsequente

Após o seu reconhecimento inicial, o Grupo valoriza os ativos financeiros pelo custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral ou ao justo valor através de resultados. Face à atividade do Grupo AdP, o Grupo apenas detém ativos financeiros pelo custo amortizado e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Os rendimentos e gastos de instrumentos financeiros ao custo amortizado são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- a) Os juros são registados em resultados, utilizando a taxa de juro efetiva da transação sobre o valor contabilístico bruto da transação (exceto no caso de ativos com imparidade, em que a taxa de juro é aplicada sobre o valor contabilístico líquido de imparidade);
- b) São reconhecidos impactos em gastos ou rendimentos do período, quando o instrumento financeiro é desreconhecido, ou quando são reconhecidas ou revertidas perdas de imparidade

Quando os fluxos de caixa contratuais de um ativo financeiro forem renegociados ou de outra forma modificados e a renegociação ou alteração não resulte no desreconhecimento do ativo financeiro, o Grupo recalcula o valor bruto do ativo financeiro e reconhece um ganho ou uma perda decorrente da diferença face ao anterior custo amortizado em contrapartida de resultados. O valor bruto do ativo financeiro é recalculado como o valor atual dos fluxos de caixa contratuais renegociados ou modificados que são descontados à taxa de juro efetiva original do ativo.

Os saldos de clientes e outras contas a receber sem componente de financiamento correspondem a valores a receber pela venda de bens ou de serviços prestados pelo Grupo no curso normal das suas atividades ou correspondem a direitos a receber. São inicialmente registados ao justo valor e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado, deduzido de perdas por imparidade. O custo amortizado destes ativos não difere do seu valor nominal ou do seu justo valor.

Crédito abatido ao ativo (*write-off*)

O Grupo reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar um ativo na sua totalidade ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as ações de recuperação desenvolvidas pelo Grupo se revelarem infrutíferas. As recuperações subsequentes de montantes que tenham sido abatidos são registadas em resultados.

Imparidade de ativos financeiros

No que respeita aos saldos a receber reconhecidos nas rubricas “Clientes” e “Outros ativos”, o Grupo aplica a abordagem simplificada permitida pela IFRS 9, de acordo com a qual as perdas de crédito estimadas são reconhecidas desde o reconhecimento inicial dos saldos a receber e por todo o período até à sua maturidade, considerando uma matriz de taxas de incumprimentos históricas para a maturidade dos saldos a receber, ajustada por estimativas prospetivas.

As contas a receber foram agrupadas por segmento de negócio para efeitos da avaliação das perdas de crédito esperadas.

O risco de crédito das contas a receber é avaliado em cada data de relato, tendo em consideração o perfil de risco de crédito do cliente. A análise de risco de crédito é baseada na probabilidade de *default* anual e também tem em conta o perfil de risco de crédito do cliente. A probabilidade de incobrabilidade representa uma probabilidade de *default* anual que reflete a posição atual e projeções futuras tendo em conta fatores macroeconómicos, enquanto que a perda na eventualidade de *default* representa a perda expectável quando o *default* ocorra.

As contas a receber são ajustadas em cada período de relato financeiro, tendo em conta as estimativas da Gestão relativamente ao risco de crédito, as quais podem ser diferentes das perdas por imparidade efetivamente incorridas.

As perdas de imparidade são determinadas pela diferença entre o valor recuperável e o valor de balanço do ativo financeiro e são registadas por contrapartida de resultados do exercício. O valor de balanço dos ativos financeiros é reduzido para o valor recuperável através da utilização de uma conta de imparidade.

Quando valores a receber de clientes ou a outros devedores que se encontrem vencidos, são objeto de renegociação dos seus termos, deixam de ser considerados como vencidos e passam a ser tratados como novos créditos.

Genericamente, o Grupo não reconhece perdas por imparidade sobre entidades públicas, por entender que a esta data o risco de insolvência dos mesmos é remoto.

Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

De acordo com os requisitos do IFRS 9, a reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros apenas pode ocorrer no caso de o Grupo alterar o modelo de negócio para a gestão de uma categoria de ativos financeiros. Esta reclassificação seria efetuada de forma prospetiva a partir da data de reclassificação. De acordo com a abordagem do IFRS 9, geralmente as alterações no modelo de negócio ocorrem com pouca frequência.

Política de desreconhecimento

Um ativo financeiro é total ou parcialmente desreconhecido quando os direitos contratuais sobre os fluxos de caixa desse ativo expiram ou quando são transferidos para um terceiro independente da entidade.

O tratamento contabilístico a aplicar às transferências de ativos depende do grau e da forma como se transferem para terceiros os riscos e benefícios associados à propriedade dos ativos:

- Se os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo financeiro, são substancialmente transferidos para terceiros (no caso de, entre outros, vendas incondicionais, vendas com acordo de recompra pelo justo valor na data de recompra, vendas de ativos financeiros com opção de compra ou venda adquirida emitida sem dinheiro e em securitizações de ativos nos quais o cedente não retém financiamento subordinado ou concede qualquer tipo de reforço de crédito aos novos detentores), este ativo é desreconhecido do balanço, reconhecendo-se simultaneamente qualquer direito ou obrigação retidos ou resultantes da transferência;
- Se os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo financeiro transferido são substancialmente retidos (no caso de, entre outros, vendas de ativos financeiros com acordo de recompra por um preço fixo ou pelo preço de venda mais a rentabilidade usual de um credor, os contratos de empréstimo de títulos em que o mutuário tem a obrigação de devolver os mesmos ou similares) não são desreconhecidos no balanço e continuam a ser valorizados com os mesmos critérios utilizados antes da transferência, sendo reconhecido em termos contabilísticos:
 - Um passivo financeiro associado por um valor igual à retribuição recebida, que é subsequentemente valorizada ao custo amortizado, a menos que cumpra os requisitos para ser classificado como outros passivos pelo justo valor através de resultados.
 - O rendimento do ativo financeiro transferido, mas não desreconhecido, e as despesas do novo passivo financeiro, sem compensação.
- Se os riscos e benefícios, inerentes a um ativo financeiro transferido, não forem substancialmente transferidos ou retidos (no caso de, entre outros, vendas de ativos financeiros com opção de compra ou de venda, securitizações em que o cedente assume financiamento subordinado ou outros tipos de melhoria de crédito para uma parte do ativo transferido), distingue-se entre
 - Se a entidade cedente não retém o controlo do ativo financeiro transferido, ele é desreconhecido do balanço qualquer direito ou obrigação retida ou resultante da transferência é reconhecida.
 - Se a entidade cedente retém o controlo do ativo financeiro transferido, continua a reconhecê-lo no balanço por um valor igual à sua exposição com as alterações de valor que possa ter e reconhece um passivo associado ao ativo financeiro transferido. O

valor líquido do ativo transferido e do passivo associado será ao custo amortizado dos direitos e obrigações retidos, se o ativo for mensurado pelo custo amortizado, ou pelo justo valor dos direitos e obrigações retidos, se o ativo transferido for mensurado pelo justo valor.

13.2 Estimativas e julgamentos

Imparidade de ativos financeiros

As perdas por imparidade para clientes e outros ativos são calculadas de acordo com a perda esperada, o perfil de risco dos clientes e a situação financeira dos mesmos. As estimativas relacionadas a avaliação de imparidade das contas a receber diferem de negócio para negócio.

À data de emissão das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo AdP não é considerada como provável a existência de qualquer situação de imparidade nos ativos reportados, para além das perdas por imparidade reconhecidas nestas demonstrações financeiras. Se por efeito de alguma avaliação for evidenciado qualquer indício de imparidade, o respetivo valor de balanço do ativo será ajustado por contrapartida de resultados do ano. Além das incertezas acima mencionadas, existem ainda algumas áreas de julgamento cujo impacto se reflete nas demonstrações financeiras. Ainda que não seja expectável virem a provocar uma alteração material no exercício subsequente, poderão ainda assim levar a uma alteração de pressupostos ou de avaliação por parte da Administração das empresas do Grupo AdP.

Conforme divulgado na nota 5.4. face à tipologia de clientes do Grupo AdP, para os quais na sua maioria são considerados de risco baixo (Municípios), e conjugado com o facto de eventuais perdas por imparidade reconhecidas nas concessões ou parcerias serem considerados como um gasto aceite no Desvio de recuperação de gastos, não foram efetuadas análises de sensibilidade, dado que não existem impactos no resultado líquido nem no capital próprio do Grupo AdP.

13.3 Detalhe e movimento

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 o detalhe de Clientes é como segue:

	31.12.2021			31.12.2020		
	Não corrente	Corrente	Total	Não corrente	Corrente	Total
Municípios	4 749 004	245 997 020	250 746 024	6 458 387	289 381 110	295 839 498
Clientes gerais	5 213 821	72 028 352	77 242 173	222 477	63 137 417	63 359 894
	9 962 825	318 025 372	327 988 197	6 680 864	352 518 527	359 199 392
Ativos contratuais - Estimativa de serviços a faturar		33 194 865	33 194 865		35 755 760	35 755 760
	9 962 825	351 220 237	361 183 062	6 680 864	388 274 287	394 955 152
Imparidade		(60 845 444)	(60 845 444)		(61 438 738)	(61 438 738)
	9 962 825	290 374 793	300 337 618	6 680 864	326 835 549	333 516 414

A rubrica “Clientes gerais” corresponde a saldos a receber no âmbito da atividade de distribuição de água em “baixa” (EPAL, Águas de Santo André, Águas do Norte, Águas da Região de Aveiro e Águas do Alto Minho) e das atividades não reguladas:

	31.12.2021	31.12.2020
EPAL, S.A.	24 308 585	22 219 564
Águas de Santo André, S.A.	15 453 794	16 184 251
Águas do Norte, S.A.	10 415 465	8 411 636
AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	6 675 763	6 727 569
Águas do Vale do Tejo S.A.	11 033 866	(106 787)
Águas do Alto Minho, S.A.	4 798 463	3 985 358
AdP Internacional, S.A.	2 195 512	1 982 264
Outras empresas do Grupo	2 360 725	3 956 039
	77 242 173	63 359 894

A rubrica "Municípios" classificados em não corrente, corresponde a saldos a receber no âmbito de acordos assinados com clientes (acordos de regularização de dívida não enquadrados no DL 5/2019, de 14 de janeiro).

O saldo corrente de Clientes apresenta o seguinte detalhe por natureza de dívida em 31 de dezembro de 2021 e 2020:

	nota	31.12.2021	31.12.2020
Clientes - conta corrente		242 019 902	276 057 683
Clientes - juros de mora	(i)	14 898 841	14 540 193
Clientes de cobrança duvidosa		61 106 628	61 920 651
Estimativa de serviços a faturar		33 194 866	35 755 760
		351 220 237	388 274 287
Perdas por imparidade de clientes		(60 845 444)	(61 438 738)
		290 374 793	326 835 549

(i) débito dos juros de mora decorre do incumprimento do pagamento do serviço prestado dentro do prazo contratual.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 o detalhe do saldo a receber de Municípios apresenta o seguinte detalhe por natureza de dívida:

	31.12.2021	31.12.2020
Clientes municípios não correntes		
Acordos	4 749 004	6 458 387
Total clientes municipais não correntes	4 749 004	6 458 387
Clientes municípios correntes		
TRH	1 740 381	2 388 029
Acordos	4 760 135	9 046 599
Injunções	158 643 310	185 205 834
Conta corrente	66 660 949	78 414 995
Cobrança duvidosa	129 366	375 296
Juros mora	14 062 879	13 950 357
	245 997 020	289 381 110
Imparidade	(26 277 906)	(30 373 295)
Total clientes municipais corrente	219 719 114	259 007 815
Total clientes municipais (bruto)	250 746 024	295 839 497
	224 468 118	265 466 202

Em 31 de dezembro de 2021 o saldo a receber de Municípios apresenta o seguinte detalhe por antiguidade:

		Vencido até N-2	Vencido até N-1	Vencido até N	Total vencido	Total não vencido	Total da dívida	
							31.12.2021	31.12.2020
SMAS Guarda	Guarda	29 259 953	-	-	29 259 953	-	29 259 953	29 259 953
Município de Guarda	Guarda	628 424	324 146	417 677	1 370 247	374 436	1 744 683	1 417 149
Município de Fundão	Fundão	26 643 456	212 034	319 815	27 175 305	212 545	27 387 850	27 233 092
Município de Bragança	Bragança	11 539 240	994 251	5 176 468	17 709 959	53 237	17 763 196	14 932 450
Município de Castelo Branco	Castelo Branco	9 139 865	2 380 035	2 859 180	14 379 080	-	14 379 080	-
SMAS de Castelo Branco	Castelo Branco	384 427	72 376	86 263	543 066	1 278 286	1 821 352	13 337 566
VRSA SGU EM, SA	Vila Real Santo António	9 771 784	-	-	9 771 784	-	9 771 784	22 659 789
ADVRSA, SA (Águas de Vila Real de Santo António, SA)	Vila Real Santo António	-	-	237 801	237 801	447 656	685 457	690 384
Município de Santiago do Cacém	Santiago do Cacém	5 769 384	523 345	467 343	6 760 072	295 088	7 055 160	6 575 177
Município de Pinhel	Pinhel	6 452 152	-	-	6 452 152	149 590	6 601 742	6 881 711
Município de Mogadouro	Mogadouro	4 772 557	-	1 798 508	6 571 065	-	6 571 065	5 667 793
Município de Sabugal	Sabugal	5 747 150	-	-	5 747 150	138 330	5 885 480	5 898 123
EMAR - Água e Resíduos de Vila Real, E.M.	Vila Real	5 477 829	-	217 670	5 695 499	-	5 695 499	5 711 870
Município de Loures	Loures	-	-	-	-	4 689 174	4 689 174	2 220 952
Município de Boticas	Boticas	3 094 536	-	1 241 883	4 336 419	-	4 336 419	3 713 582
Município de Lamego	Lamego	4 257 141	2 002	1 636	4 260 779	-	4 260 779	4 306 625
Águas de Coimbra, EM	Coimbra	680 989	-	1 054 569	1 735 558	2 500 215	4 235 773	26 784 544
Município de Peso da Régua	Peso da Régua	4 020 353	2 743	-	4 023 096	-	4 023 096	4 023 097
Taviraverde, EM	Tavira	3 316 724	-	-	3 316 724	353 561	3 670 285	3 722 261
APIN-EMP. IN. DE A. DO P. INTERIOR	Penela	-	1 422 964	2 036	1 425 000	2 179 913	3 604 913	3 819 564
Município de Penela	Penela	-	-	-	-	-	-	512 719
Município de Valpaços	Valpaços	3 248 806	-	-	3 248 806	-	3 248 806	3 248 806
Município de Resende	Resende	3 123 614	-	245	3 123 859	-	3 123 859	3 156 258
Município de Lisboa	Lisboa	-	-	-	-	3 035 968	3 035 968	3 021 207
Município de Mirandela	Mirandela	2 485 895	36 368	-	2 522 263	175 210	2 697 473	2 736 010
SMAS Mirandela	Mirandela	207 353	-	-	207 353	-	207 353	207 353
Município de Montalegre	Montalegre	2 574 424	-	-	2 574 424	-	2 574 424	2 574 424
Município de Almeida	Almeida	2 411 310	-	(23)	2 411 287	59 921	2 471 208	2 489 626
Município de Alcochete	Alcochete	2 328 786	1 304	-	2 330 090	72 020	2 402 110	3 002 321
Município de Tarouca	Tarouca	1 159 468	326 192	448 614	1 934 274	397 703	2 331 977	1 873 980
Município de Chaves	Chaves	1 949 257	-	-	1 949 257	134 667	2 083 924	1 949 257
Município de Fornos de Algodres	Fornos de Algodres	1 978 357	-	-	1 978 357	61 598	2 039 955	1 978 357
Águas e Parque Biológico de Gaia, EEM	Gaia	-	-	-	-	1 974 336	1 974 336	976 700
Águas de Gaia, EM, SA	Gaia	(6 415)	-	-	(6 415)	622 025	615 610	724 509
Município de Sines	Sines	1 747 417	-	50 935	1 798 352	26 841	1 825 193	1 902 332
Município de Barreiro	Barreiro	-	-	-	-	1 752 180	1 752 180	587 518
Município de Beja	Beja	-	-	1 152 370	1 152 370	539 622	1 691 992	537 167
SMAS Tomar	Tomar	1 286 277	335 828	-	1 622 105	-	1 622 105	1 622 104
Município de Tomar	Tomar	1 083	-	668 966	670 049	-	670 049	1 127 745
FAGAR, EM	Faro	-	-	-	-	1 586 392	1 586 392	1 583 401
Vimãgua	Guimarães	7 519	204 533	15 818	227 870	1 336 309	1 564 179	2 002 276
SMAS de Oeiras e Amadora	Oeiras	-	-	-	-	1 457 759	1 457 759	2 051 339
Município de Oeiras	Oeiras	-	-	18 913	18 913	959 595	978 508	2 851 015
Município de Albufeira	Albufeira	-	-	-	-	1 386 468	1 386 468	616 417
SMAS Torres Vedras	Torres Vedras	-	-	735	735	1 248 772	1 249 507	1 117 497
Município de Torres Vedras	Torres Vedras	-	-	-	-	-	-	297 900
Águas de Cascais SA	Cascais	-	-	-	-	1 247 208	1 247 208	1 265 017
EMARP, EM	Portimão	-	-	-	-	1 225 241	1 225 241	1 193 216
Município de Monção	Monção	539 857	680	444 262	984 799	188 870	1 173 669	962 833
Outros Municípios		10 105 786	1 122 862	5 355 301	16 583 949	22 481 882	39 065 831	58 814 511
		166 104 758	7 961 663	22 036 985	196 103 406	54 642 618	250 746 024	295 839 497

A redução na dívida nos Municípios Vila Real de Santo António e de Coimbra é justificada respetivamente por celebração de um ARD (ver nota 16) e por recebimentos.

O movimento ocorrido na imparidade para clientes nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 foi como segue:

	nota	Autarquias locais, serviços municipalizados ou intermunicipalizados e empresas municipais ou intermunicipais	Particulares, institucionais e empresas abastecidas pela rede de distribuição em baixa	Grandes Clientes Industriais e outros	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2019		(27 467 024)	(15 387 866)	(18 336 955)	(61 191 845)
Aumento	32	(1 795 493)	(3 039 065)	-	(4 834 558)
Utilização		568 500	264 082	1 548 119	2 380 701
Reclassificação (para outros ativos correntes)	14.2			1 390 434	1 390 434
Reclassificação (para outros ativos financeiros)	11			22 201	22 201
Transferências entre segmento de clientes		(1 695 509)	1 695 509		-
Reversão	32	16 231	342 469	434 596	793 296
Diferenças de conversão cambial			-	1 033	1 033
Saldo em 31 de dezembro de 2020		(30 373 295)	(16 124 871)	(14 940 572)	(61 438 738)
Aumento	32	(2 478 373)	(2 983 028)	(190 942)	(5 652 343)
Utilização		3 639 963		169 177	3 809 140
Transferências entre segmento de clientes		2 146 055	(2 146 055)		-
Reclassificação para provisões	19.3		1 426 549		1 426 549
Reclassificação para outros ativos correntes	14.2	763 735			763 735
Reversão	32	24 009	222 229		246 238
Diferenças de conversão cambial			-	(25)	(25)
Saldo em 31 de dezembro de 2021		(26 277 906)	(19 605 176)	(14 962 362)	(60 845 444)

14. Outros ativos

14.1 Políticas contabilísticas

Para as políticas contabilísticas relativas aos outros ativos, consultar divulgações nas notas:

- 13.1 – Clientes
- 20.1 – Benefícios aos empregados
- 22.1. – Subsídios ao investimento

14.2 Detalhe e movimento

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 o detalhe de Outros ativos é como segue:

	nota	31.12.2021			31.12.2020		
		Não corrente	Corrente	Total	Não corrente	Corrente	Total
Operações com pessoal:						-	-
. Excesso de cobertura de Fundo de Pensões	20.3	7 997 000		7 997 000	5 235 000		5 235 000
. Outras operações com pessoal			251 574	251 574		503 301	503 301
Contas a receber diversas:				-			-
. Subsídios ao investimento a receber	A)	2 777 752	18 311 552	21 089 304	2 915 234	19 979 107	22 894 341
. Acordos de pagamento com clientes	i)	17 106 654	-	17 106 654	17 106 654	-	17 106 654
. Taxas a receber de clientes por conta da Câmara Municipal de Lisboa	ii)		14 276 255	14 276 255		13 044 983	13 044 983
. Adiantamentos a fornecedores			9 402 282	9 402 282		5 355 778	5 355 778
. Cauções de fornecedores			605 391	605 391		610 348	610 348
. Outras contas a receber		476 046	11 602 539	12 078 585	343 363	12 828 756	13 172 119
Acréscimos de rendimentos:				-			-
. Acréscimos de rendimentos com juros de mora aplicáveis a clientes			58 166 377	58 166 377		51 050 097	51 050 097
. Outros acréscimos de rendimentos			3 308 506	3 308 506		4 092 398	4 092 398
Encargos diferidos:				-			-
. Seguros			1 940 959	1 940 959		851 198	851 198
. Outros encargos diferidos			1 778 042	1 778 042		2 650 498	2 650 498
Estado e outros entes públicos	B)		8 258 012	8 258 012		9 800 412	9 800 412
		28 357 452	127 901 489	156 258 941	25 600 251	120 766 876	146 367 127
Imparidade	C)	(1 355 551)	(6 719 286)	(8 074 837)	(1 355 551)	(4 787 191)	(6 142 742)
		27 001 901	121 182 203	148 184 104	24 244 700	115 979 685	140 224 385

- (i) A ex-SIMRIA (empresa extinta), efetuou um acordo de pagamento definido em sede de contrato de concessão com os municípios, por via da distribuição futura de dividendos, em que os municípios abdicam de dividendos futuros no montante de 14 milhões de EUR;
- (ii) Corresponde à taxa de saneamento que a EPAL cobra na fatura da água aos seus clientes diretos (baixas), por conta da Câmara Municipal de Lisboa (o saldo a receber resulta de um ciclo de faturação e renova-se mensalmente). Depois de cobrado este valor é pago à Câmara Municipal de Lisboa.

a) Subsídios ao investimento

Valores a receber de Fundo de Coesão

	31.12.2021	31.12.2020
Águas do Algarve, S.A.	3 190 943	5 999 403
Águas do Centro Litoral, S.A.	1 007 853	4 061 939
Águas do Norte, S.A.	2 273 478	1 482 695
AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	605 018	1 899 172
AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A.	1 478 089	1 014 279
Águas do Alto Minho, S.A.	8 998 971	5 025 819
Águas do Tejo Atlântico, S.A.	55 753	26 864
Águas do Vale do Tejo S.A.	2 524 519	2 744 289
EPAL, S.A.	954 680	639 881
	21 089 304	22 894 341

Reconciliação do Fundo de Coesão

	nota	31.12.2021	31.12.2020
Valores a receber de Fundo de Coesão saldo inicial		22 894 341	19 664 744
Reconhecimento de direito a fundo	22.2	20 814 809	24 794 313
Recebimentos do período	(i)	(18 383 941)	(18 617 784)
Desreconhecimento de valor a receber de pedidos	22.2	(4 176 907)	(3 052 359)
Outras correções		(58 998)	105 427
Valores a receber de Fundo de Coesão saldo final		21 089 304	22 894 341

i) Recebimentos

Recebimentos	31.12.2021	31.12.2020
Águas do Algarve, S.A.	1 616 518	1 789 421
Águas do Norte, S.A.	4 691 913	2 491 545
AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	1 294 154	897 702
AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A.	8 809 305	12 511 113
Águas do Alto Minho, S.A.	1 026 849	-
Águas do Tejo Atlântico, S.A.	402 096	112 663
Águas do Vale do Tejo S.A.	219 771	170 107
EPAL, S.A.	323 335	631 015
Águas do Centro Litoral, S.A.		14 218
	18 383 941	18 617 784

b) Estado e outros entes públicos

	nota	31.12.2021	31.12.2020
IRC retenções de terceiros		-	269 760
IVA a receber		7 326 860	8 605 059
Outros	(i)	931 152	925 593
Estado e outros entes públicos ativos		8 258 012	9 800 412

(i) Inclui 809 033 EUR relativos a imposto entregue ao Estado a título de retenção na fonte em títulos de dívida privada, para os quais se encontra constituída imparidade.

c) Perdas por imparidade para outros ativos

O movimento ocorrido na imparidade para outros ativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 foi como segue:

	nota	31.12.2021	31.12.2020
Saldo inicial		(6 142 742)	(5 048 696)
Aumentos	32	(1 184 588)	(185 845)
Reclassificação para outros ativos financeiros	11.2	-	105 800
Reclassificação de clientes	13.3	(763 735)	(1 390 434)
Reversão	32	8 326	4 743
Utilização		7 902	371 690
Saldo final		(8 074 837)	(6 142 742)

15. Inventários

15.1 Políticas contábilísticas

Os inventários estão valorizados ao mais baixo do custo de aquisição (o qual inclui todas as despesas até à sua entrada em armazém) e do valor realizável líquido. O valor realizável líquido resulta do preço de venda estimado no decurso da atividade normal da empresa, deduzido das despesas variáveis de venda. O método de custeio adotado para a valorização das saídas de armazém é o custo médio.

15.2 Detalhe e movimento

O detalhe dos inventários em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é como segue:

	nota	31.12.2021	31.12.2020
Matérias-primas subsidiárias e de consumo		2 142 982	2 160 178
Peças de manutenção		11 825 373	10 761 984
		13 968 355	12 922 162

O movimento ocorrido nas matérias-primas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 e o apuramento do gasto com mercadorias e matérias consumidas é como segue:

Matérias-primas subsidiárias e de consumo	nota	31.12.2021	31.12.2020
Saldo inicial		2 160 178	2 372 582
Compras		24 782 979	24 260 143
Gasto com mercadorias e matérias consumidas	27	24 800 175	24 472 547
Saldo final		2 142 982	2 160 178

16. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

16.1 Políticas contábilísticas

Classificação

Um ativo financeiro que é um instrumento de dívida é classificado na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral", quando são cumpridas as duas condições seguintes:

- É gerido com um modelo de negócio cujo objetivo combina o recebimento de fluxos de caixa contratuais dos ativos financeiros e a sua venda; e
- As condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida (SPPI).

Nesta rubrica são classificados instrumentos de dívida, decorrentes da celebração de Acordos de Regularização de Dívida (ARD's) com clientes no âmbito do Decreto-Lei nº 5/2019, de 14 de janeiro.

Reconhecimento inicial

No momento do reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros ativos são registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros ativos que não são registados pelo justo valor através de resultados, o justo valor é ajustado adicionando ou subtraindo os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Os custos de transação são definidos como gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um ativo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Grupo não tivesse efetuado a transação.

Mensuração subsequente

Os rendimentos e gastos de instrumentos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Os juros têm procedimento igual ao dos ativos ao custo amortizado, sendo reconhecidos em resultados utilizando a taxa de juro efetiva da transação;
- As perdas por imparidade ou ganhos na sua recuperação são reconhecidas em resultados; e
- As restantes variações de valor são reconhecidas em outro rendimento integral.

Assim, quando um instrumento de dívida é mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral, os valores reconhecidos no resultado do período são os mesmos que os que seriam reconhecidos se mensurados pelo custo amortizado.

Quando um instrumento de dívida valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral é reclassificado para o resultado do exercício.

Quando os fluxos de caixa contratuais de um ativo financeiro forem renegociados ou de outra forma modificados e a renegociação ou alteração não resulte no desreconhecimento do ativo financeiro em conformidade com a política adotada pelo Grupo, o Grupo recalcula o valor bruto do ativo financeiro e reconhece um ganho ou uma perda decorrente da diferença face ao anterior custo amortizado em contrapartida de resultados. O valor bruto do ativo financeiro é recalculado como o valor atual dos fluxos de caixa contratuais renegociados ou modificados que são descontados à taxa de juro efetiva original do ativo.

16.2 Estimativas e julgamentos

Os Ativos Financeiros ao Justo Valor através de Outro rendimento Integral detidos pelo Grupo AdP correspondem aos Acordos de Regularização de Dívida (ARD's) celebrados com os clientes municipais no âmbito do Decreto-Lei nº 5/2019, de 14 de janeiro. Em 31 de julho de 2019 o Grupo AdP formalizou com o Banco Europeu de Investimento uma linha de 200 milhões de EUR que podem ser utilizados por contrapartida da cedência de ARD's. A cedência será feita pelo valor nominal dos créditos. Neste sentido considera-se que o justo valor dos ARD's corresponde ao seu valor nominal.

16.3 Detalhe

O detalhe dos ativos financeiros ao Justo valor através de outro rendimento em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é como segue:

i) Por empresa do Grupo

	31.12.2021	31.12.2020
Águas do Algarve, S.A.	16 466 032	-
Águas do Norte, S.A.	3 458 339	8 124 535
Águas do Vale do Tejo S.A.	7 674 350	9 427 266
Total	27 598 721	17 551 801

ii) Por cliente

	31.12.2021	31.12.2020
Município de Vila Real Santo António	16 466 032	-
Município de Reguengos de Monsaraz	7 162 588	7 468 092
Município de Tabuaço	3 409 721	1 395 985
Município de Celorico da Beira	511 762	527 755
Município de Tarouca	48 618	57 733
Município de Caminha (i)	-	6 382 079
Município de Mirandela	-	276 260
Município de Vila Pouca de Aguiar	-	12 479
Município de Évora (i)	-	723 787
Município de Figueiró dos Vinhos (i)	-	316 619
Município de Manteigas	-	29 172
Município de Mourão (i)	-	124 701
Município de Sardoal (i)	-	237 139
Total	27 598 721	17 551 801

(i) ARD's cedidos em 2021

Em 14 de janeiro de 2019 foi publicado o Decreto-Lei nº 5/2019, o qual estabelece os termos e as condições a que obedecem os acordos de regularização das dívidas das autarquias locais, serviços municipalizados e serviços intermunicipalizados e às empresas municipais e intermunicipais e que tenham por objeto o exercício de atividades de distribuição de água e saneamento de águas residuais, às entidades gestoras de sistemas multimunicipais ou de outros sistemas de titularidade estatal de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais e às entidades gestoras de parcerias entre o Estado e as autarquias locais, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril.

O mencionado Decreto-Lei prevê que as entidades utilizadoras que celebrem um Acordo de Regularização de Dívida ("ARD") beneficiam de uma redução correspondente a 30 % dos juros vencidos à data de 31 de dezembro do ano anterior à celebração do ARD, sendo este prejuízo computado como encargo para efeitos de contabilização do desvio de recuperação de gastos das Entidades Gestoras, com efeito de neutralizar o prejuízo de aí decorrente.

Por fim, o diploma permite a cessão destes créditos a terceiros (sem recurso ao grupo AdP), bem como: **(i)** os créditos que digam respeito a dívida reconhecida por sentença judicial transitada em julgado, após celebração de Acordo de Regularização de Dívida, substancialmente nos termos e condições definidos no anexo ao presente decreto-lei; e **(ii)** os créditos que já tenham sido objeto de acordo de pagamento, independentemente da sua designação.

A cessão dos créditos permite a extensão do prazo de reembolso a 25 anos, ficando este prazo limitado a 5 anos em caso de impossibilidade de cessão do crédito decorridos 12 meses desde a data de efetividade do ARD.

A Lei do Orçamento de Estado para 2020 (Lei 2/2020, de 31 de março), no seu artigo 128º, estabelece que durante o ano 2020, podem ser celebrados novos ARD's nos mesmos termos definidos no DL 5/2019, de 14 de janeiro: **(i)** dívidas vencidas e reconhecidas até 31 de dezembro de 2019; **(ii)** perdão de 30% dos juros de mora vencidos até 31 de dezembro de 2019 caso os ARD's sejam celebrados até 28 de setembro de 2020; **(iii)** celebração de ARD's possível até 31 de dezembro de 2020 (mas sem perdão de juros); **(iv)** prazo máximo de ARD's até 25 anos; e **(v)** dispensa da exigibilidade do visto do Tribunal de Contas ao ARD. A Lei do Orçamento de Estado para 2021 (Lei 75-B/2020, de 31 de dezembro) no seu artigo 129º, estabelece para 2021 o mesmo regime previsto na LOE 2020, com as devidas alterações nas datas de referência da dívida.

Em 7 de abril de 2020, foi publicado o Decreto-Lei nº 14-B/2020 que estabeleceu medidas excecionais e temporárias de resposta à COVID-19: **(i)** diferimento no pagamento das prestações de junho e setembro de 2020 dos ARD's celebrados ao abrigo do DL 5/2019, para data posterior a 30 de setembro de 2020, por um prazo máximo de 2 anos a contar da data de cada prestação; **(ii)** no período que medeia entre a data de produção de efeitos do DL 14-B/2020 e o dia 30 de setembro de 2020 ou a data de cessão de créditos, consoante o evento que ocorrer primeiro, não são devidos ao Grupo AdP os juros financeiros previstos nos ARD's celebrados; e **(iii)** foi prorrogado até ao dia 30 de setembro de 2020 o prazo para a cessão de ARD's celebrados em 2019 ao abrigo do DL 5/2019.

Em 7 de maio de 2020, foi publicada a Lei nº 11/2020 que estabelece um regime excecional e transitório para a celebração de ARD's: **(i)** até ao dia 31 de dezembro de 2020, as dívidas relativas à prestação de serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais do período compreendido entre 1 de abril e 30 de junho de 2020, podem ser regularizadas mediante a celebração de ARD's nos termos definidos no DL 5/2019; **(ii)** o valor do ARD não pode exceder mais do que 50% do montante devido pela prestação de serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais naquele período, devendo os restantes 50 % ser integralmente liquidados junto da respetiva entidade gestora até à data de celebração do acordo; **(iii)** as entidades utilizadoras deveriam notificar a entidade gestora até 30 de junho de 2020 da intenção de celebração de ARD.

A Lei do Orçamento de Estado para 2021 (Lei nº75- B/2020, de 31 de dezembro) consagrou a possibilidade de serem feitos novos ARD's em 2021.

17. Caixa e seus equivalentes

17.1 Políticas contabilísticas

O caixa e equivalentes de caixa incluem numerário, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de liquidez elevada e com maturidades iniciais até três meses e descobertos bancários (no caso da Demonstração dos Fluxos de Caixa), sem risco significativo de alteração de valor.

Os descobertos bancários são apresentados no balanço, no passivo corrente, na rubrica Empréstimos, os quais são também considerados na elaboração da demonstração dos fluxos de caixa.

17.2 Detalhe

O detalhe de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é como segue:

	nota	31.12.2021	31.12.2020
Caixa		80 430	83 359
Depósitos à ordem		80 210 044	152 002 584
Depósitos a prazo		243 000 000	103 705 000
		323 290 474	255 790 943
Descobertos bancários	23.2	-	(232 478)
		323 290 474	255 558 465

18. Capital próprio

18.1 Políticas contabilísticas

Classificação

Um instrumento é classificado como instrumento de capital próprio:

- se não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro a uma outra entidade, ou de trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade em condições potencialmente desfavoráveis para o emitente;
- se o instrumento for ou puder ser liquidado nos instrumentos de capital próprio do próprio emitente, é um não derivado que não inclui qualquer obrigação contratual para o emitente de entregar um número variável dos seus próprios instrumentos de capital próprio, ou um derivado que será liquidado apenas pelo emitente trocando uma quantia fixa em dinheiro ou outro ativo financeiro por um número fixo dos seus próprios instrumentos de capital próprio.

Capital

As ações ordinárias são classificadas no capital próprio. Os custos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são apresentados no capital próprio como uma dedução, líquida de impostos, ao montante emitido.

Dividendos

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

18.2 Capital Social

O capital no montante de 434.500.000 EUR é constituído por 86.900.000 ações de 5 EUR cada e encontra-se integralmente realizado.

	31.12.2021		31.12.2020	
	Valor	%	Valor	%
Parpública – S.G.P.S., S.A.	351 945 000	81%	351 945 000	81%
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	82 555 000	19%	82 555 000	19%
	434 500 000	100%	434 500 000	100%

18.3 Resultado líquido por ação

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 o resultado líquido por ação é o seguinte:

	31.12.2021	31.12.2020
Resultado líquido do período	83 284 856	78 552 489
Número médio de ações	86 900 000	86 900 000
Resultado por ação (básico e diluído)	0,96	0,90

18.4 Reservas e outros ajustamentos

O detalhe das reservas e outros ajustamentos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é como segue:

	31.12.2021	31.12.2020
Reserva-legal	42 208 230	39 179 944
Reservas-livres	2 431 884	2 431 884
Reserva-conversão cambial	865 125	1 100 652
	45 505 239	42 712 480

De acordo com o disposto nos Estatutos da empresa e no Código das Sociedades Comerciais, a Empresa é obrigada a transferir para a rubrica de reserva legal, incluída na rubrica Outras reservas, no Capital Próprio, pelo menos, 5% do lucro líquido apurado em cada exercício até que esta atinja os 20% do capital social. A reserva legal não pode ser distribuída aos acionistas, podendo contudo, em determinadas circunstâncias, ser utilizada para aumentos de capital ou para absorver prejuízos depois de esgotadas todas as outras reservas.

18.5 Variação da reserva de conversão cambial

A variação ocorrida nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 na reserva de conversão cambial é como segue:

	31.12.2021	31.12.2020
Saldo inicial	1 100 652	770 859
Águas do Brasil	(2 119)	85 964
Águas de Timor-Leste	(34 237)	43 944
Aquatec	(199 171)	199 885
Movimento do exercício	(235 527)	329 793
Saldo final	865 125	1 100 652

18.6 Interesses que não controlam

O detalhe dos interesses que não controlam em 31 de dezembro de 2021 é como segue:

Participada	% INC	Capital próprio	Resultado líquido	Capitais Próprios INC	Resultado Líquido INC
Águas do Algarve, S.A.	45,56%	28 625 509	1 053 402	13 041 782	479 930
Águas do Centro Litoral, S.A.	37,23%	102 104 322	1 595 471	38 013 439	593 994
Águas do Douro e Paiva, S.A.	49,00%	30 439 871	753 706	14 915 537	369 316
Águas do Norte, S.A.	27,50%	278 928 167	4 607 287	76 705 246	1 267 004
AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	49,00%	18 733 173	600 371	9 179 255	294 182
AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A.	49,00%	10 776 467	623 845	5 280 469	305 684
Águas do Alto Minho, S.A.	49,00%	3 874 308	197 251	1 898 411	96 653
Águas do Tejo Atlântico, S.A.	48,39%	115 164 664	3 875 621	55 728 181	1 875 413
Águas do Vale do Tejo S.A.	31,73%	209 734 220	3 804 595	66 548 668	1 207 198
SIMARSUL, S.A.	48,57%	67 584 571	1 018 534	32 825 826	494 702
SIMDOURO, S.A.	41,39%	32 606 963	707 635	13 496 022	292 890
		898 572 235	18 837 718	327 632 836	7 276 966

A informação financeira das subsidiárias para as quais existem interesses que não controlam encontra-se detalhada no capítulo "A atividade de abastecimento e saneamento" do Relatório de Gestão.

19. Provisões, ativos e passivos contingentes

19.1 Políticas contabilísticas

Provisões

As provisões apenas são reconhecidas quando existe uma obrigação presente que resulte de eventos passados, para a liquidação da qual seja provável a necessidade de afetação de recursos internos e cujo montante possa ser estimado com fiabilidade. Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, o grupo AdP divulgará tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para liquidação do mesmo seja considerada remota. Quando há um número elevado de obrigações similares, a probabilidade de gerar um exfluxo de recursos internos é determinada em conjunto. A provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de exfluxo de recursos internos relativamente a um elemento incluído na mesma classe de obrigações possa ser reduzida. As obrigações presentes que resultam de contratos onerosos são registadas e mensuradas como provisões. Existe um contrato oneroso quando a Empresa é parte integrante da disposição de um contrato de acordo, cujo cumprimento tem associados custos que não é possível evitar que excedem os benefícios económicos futuros derivados dos mesmos. As provisões são mensuradas ao valor presente, à data do balanço, da melhor estimativa do Conselho de Administração sobre o dispêndio necessário para liquidar a obrigação. A taxa de desconto usada para determinar o valor presente reflete a expectativa atual de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa.

Não são reconhecidas provisões para perdas operacionais futuras.

Passivos contingentes

Passivos contingentes correspondem a potenciais obrigações em resultado de acontecimentos passados e cujo reconhecimento depende da ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente no controlo do Grupo. Podem ainda representar obrigações presentes em resultado de acontecimentos passados, que por não ser provável o pagamento de benefícios económicos ou não ser possível estimar o seu valor com fiabilidade, não são reconhecidas nas Demonstrações Financeiras. O Grupo procede à sua divulgação nas notas às contas, sempre que a probabilidade de desembolso futuro não é considerada remota. Procede ao seu reconhecimento ou constitui provisão, quando se torna provável o pagamento de benefícios económicos e o seu valor é passível de ser estimado com algum grau de fiabilidade.

Ativos contingentes

Ativos contingentes são potenciais ativos do Grupo que resultam de acontecimentos passados, mas cujo reconhecimento depende da ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros, os quais não se encontram no seu controlo. O Grupo procede à sua divulgação nas notas às contas, quando se torna provável o recebimento de benefícios económicos futuros. Procede ao seu reconhecimento nas Demonstrações Financeiras quando se torna virtualmente certo o seu recebimento.

19.2 Estimativas e julgamentos

As empresas do Grupo AdP analisam de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação. O Grupo é parte em diversos processos judiciais em curso para os quais, com base na opinião dos seus advogados, efetua um julgamento para determinar se deve ser registada uma provisão para essas contingências.

A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de exfluxo de recursos internos necessários para a liquidação das obrigações, poderá conduzir a ajustamentos significativos quer por variação daqueles pressupostos quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

19.3 Detalhe e movimento

O detalhe das provisões em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é como segue.

	31.12.2021	31.12.2020
Processos judiciais	2 949 421	3 792 996
Acidentes de trabalho	96 352	-
Matérias ambientais	1 638 236	1 638 236
Outras	13 199 825	12 011 206
	17 883 834	17 442 438

O movimento ocorrido nas provisões nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 foi como segue.

	31.12.2020	Aumento (nota 31)	Diferenças de conversão cambial	Utilizações	Transferência de Clientes (13.3)	Reversões (nota 31)	31.12.2021
Processos judiciais	3 792 996	180 505	2 591	(190 251)	-	(836 420)	2 949 421
Acidentes de trabalho	-	96 352	-	-	-	-	96 352
Matérias Ambientais	1 638 236	-	-	-	-	-	1 638 236
Outras	12 011 206	78 318	-	(150 748)	1 426 549	(165 500)	13 199 825
	17 442 438	355 175	2 591	(340 999)	1 426 549	(1 001 920)	17 883 834

	31.12.2019	Aumento (nota 31)	Diferenças de conversão cambial	Utilizações	Reversões (nota 31)	31.12.2020
Processos judiciais	2 167 100	1 631 745	(3 099)	-	(2 750)	3 792 996
Acidentes de trabalho	3 394	-	-	(3 394)	-	-
Matérias Ambientais	1 638 236	-	-	-	-	1 638 236
Outras	12 647 931	150 863	-	(509)	(787 079)	12 011 206
	16 456 661	1 782 608	(3 099)	(3 903)	(789 829)	17 442 438

A provisão reconhecida em outras responsabilidades está relacionada com potenciais responsabilidades contratuais. O movimento ocorrido no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, por empresa do Grupo, foi como segue:

Provisões - outras	nota	31.12.2020	Aumento	Utilização	Reversão	Transferência	31.12.2021
Águas do Centro Litoral, S.A.		19 618	-	-	-	-	19 618
AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.		5 000 000	-	-	-	-	5 000 000
AdP Internacional, S.A.		27 000	78 318	-	-	-	105 318
AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.		673 685	-	-	(5 000)	-	668 685
Águas de Santo André, S.A.		181 499	-	-	(160 500)	-	20 999
Águas do Tejo Atlântico, S.A.		125 000	-	(125 000)	-	-	-
Águas do Vale do Tejo S.A.	13.3	5 808 654	-	-	-	1 426 549	7 235 203
EPAL		175 750	-	(25 748)	-	-	150 002
		12 011 206	78 318	(150 748)	(165 500)	1 426 549	13 199 825

Processos judiciais em curso

O Grupo AdP faz uma avaliação cuidada dos seus riscos e contingências tendo, nessa sequência constituído provisões que, face aos riscos identificados e à probabilidade de materialização em passivos considera encontrarem-se adequadamente reconhecidas. Da avaliação efetuada e para além das provisões registadas, não foram identificadas outras responsabilidades que devessem ser divulgadas como passivos contingentes.

Garantias

As responsabilidades por garantias bancárias prestadas por unidades de negócio das empresas incluídas no perímetro de consolidação demonstram-se como se segue:

	Boa Execução	Concessão da Expl. e Recup. Ambiental	Contratos Bens e Serv. e Outros	Expropriações e Onerações	Tribunais	31.12.2021	31.12.2020
AdP Valor	-	-	16 472	-	-	16 472	16 472
AdP Internacional	1 410 410	-	2 569 399	-	-	3 979 809	3 128 087
EPAL	-	-	493 200	5 172 582	3 318	5 669 100	5 650 525
Águas do Norte	3 909 628	-	-	97 160	-	4 006 788	4 217 379
Águas do Alto Minho	285 515	-	-	-	-	285 515	90 000
Águas do Centro Litoral	1 17 587	-	-	365 494	-	483 081	521 981
Águas do Vale do Tejo	441 735	-	2 000	65 386	-	509 121	1 250 171
Águas do Algarve	45 000	566 466	10 475	925 081	-	1 547 022	1 511 218
Águas de Santo André	40 000	238 770	-	-	-	278 770	278 770
Águas Públicas do Alentejo	171 737	-	-	-	2 384 097	2 555 834	2 567 814
AdRA - Águas Região de Aveiro	677 167	-	-	-	-	677 167	603 778
SIMDOURO	1 000	-	23 309	104 342	-	128 651	133 651
Águas do Douro e Paiva	379 740	-	-	606 484	-	986 224	1 194 784
Águas do Tejo Atlântico	65 025	-	28 781	4 479 614	-	4 573 420	5 707 095
SIMARSUL	3 450	-	-	21 956	-	25 406	34 319
Total	7 547 994	805 236	3 143 636	11 838 099	2 387 415	25 722 380	26 906 044

Ativos contingentes

A AdP SGPS é autora num processo de Impugnação Judicial apresentado em 9 de outubro de 2020, tendo por objeto a decisão de indeferimento por parte da Unidade dos Grandes Contribuintes do pedido de revisão oficiosa de liquidação de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) do grupo de que a AdP era a sociedade dominante relativa ao exercício de 2014, na qual a AdP reclama a dedução ao IRC de 2014 de encargos financeiros no montante de 97 420 829 EUR que foram acrescidos ao lucro tributável dos exercícios anteriores em cumprimento do disposto no artigo 32º, nº 2, do Estatuto dos Benefícios Fiscais e na Circular nº 7/2004 e a consequente restituição da prestação tributária indevidamente paga, quantificada em 22 941 309 EUR.

20. Benefícios aos empregados

20.1 Políticas contabilísticas

A EPAL é a única empresa do Grupo que dispõe de um sistema de benefícios sociais para os seus trabalhadores, que tem inerente o pagamento de complemento de pensões de reforma (por velhice ou invalidez), suportando adicionalmente as responsabilidades decorrentes de situação de pré-reforma. O sistema de benefícios com pensões das referidas empresas consubstancia-se em dois tipos de planos de pensões, de contribuição definida e de benefícios definidos.

Contribuição definida

Um plano de contribuição definida é um plano de pensões, segundo o qual a Empresa tem como única obrigação pecuniária a realização de contribuições fixas junto de uma entidade separada (um Fundo).

As contribuições da Empresa para planos de benefícios pós-emprego de contribuição definida são reconhecidas como gasto no período a que respeitam, ou seja, quando os empregados abrangidos pelo plano prestaram os serviços que lhes conferem o direito à contribuição da Empresa e são calculadas com base numa percentagem aplicada sobre a massa salarial de cada ativo integrante no plano.

Benefício definido

Um plano de benefício definido é um plano de pensões que define o montante de benefício de complemento à pensão que um empregado irá receber na reforma, normalmente dependente de um ou mais fatores, como a idade, anos de serviço na Empresa e remuneração.

As responsabilidades da Empresa relacionadas com este plano são calculadas semestralmente por atuários independentes, utilizando o método da unidade de crédito projetada. O valor presente da obrigação do benefício definido é determinado pelo desconto dos pagamentos futuros dos benefícios, utilizando a taxa de juro de obrigações de elevada qualidade denominadas na mesma moeda em que os benefícios serão pagos e com termos de maturidade que se aproximam dos da responsabilidade assumida.

O passivo reconhecido no balanço relativamente a plano de benefícios definidos é o valor presente da obrigação do benefício definido à data de balanço, deduzido do justo valor dos ativos do plano.

Os gastos de serviços passados são reconhecidos no resultado do exercício quando são efetuadas alterações aos benefícios atribuídos no plano de pensões.

As remensurações determinadas anualmente, resultantes (i) dos ganhos e perdas atuariais apurados em consequência de alterações nos pressupostos atuariais e ajustamentos de experiência; e (ii) o retorno dos ativos do plano, excluindo os montantes incluídos no juro líquido sobre o passivo (ativo) líquido dos benefícios atribuídos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de outro rendimento integral.

Em cada período a Empresa reconhece na demonstração dos resultados um valor total líquido que inclui: (i) o custo do serviço corrente, (ii) o juro líquido sobre o passivo (ativo) líquido dos benefícios atribuídos, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) o efeito de alterações aos benefícios do plano correspondentes a serviços passados; e (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. Os encargos com reformas antecipadas correspondem ao aumento das responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes do empregado atingir a idade de reforma prevista do sistema de benefícios acordado.

O plano de benefícios da EPAL confina no pagamento de um complemento à pensão de reforma (por velhice ou invalidez) atribuída pela Segurança Social. As responsabilidades com o complemento de reforma estão a ser financiadas através de fundo independente constituído, e gerido autonomamente por uma instituição financeira. Ou seja, concede um plano de complemento de reforma aos seus empregados, constituindo um plano de benefícios definidos, com fundo constituído autónomo.

Política de investimento do Fundo de Pensões

A política de investimento do Fundo de Pensões da EPAL enuncia os princípios de investimento e as linhas orientadoras de gestão dos ativos do fundo, em conformidade com:

- A natureza dos benefícios abrangidos pelos Planos de Pensões;
- As características da população abrangida e o horizonte temporal das responsabilidades assumidas, designadamente a repartição entre responsabilidades assumidas com os Participantes e com os Beneficiários do Fundo de Pensões;
- O nível de cobertura das responsabilidades do Fundo de Pensões;
- A estrutura de gestão do Fundo de Pensões.

A política de investimento será objeto de revisão, pelo menos, de três em três anos ou sempre que a alteração dos pressupostos atrás enunciados assim o justifique.

Os princípios e regras que constituem a Política de Investimentos do Fundo de Pensões encontram-se consagrados no contrato de gestão entre a EPAL e a entidade gestora.

A política de investimento do Fundo de Pensões tem como principal objetivo a maximização do retorno potencial das aplicações do fundo, a médio e a longo prazo, baseada em regras e procedimentos assentes na prudência e no profundo conhecimento dos mercados, por forma a evitar inadequados riscos de perda. O investimento em aplicações financeiras deverá ser realizado de uma forma diversificada e prudente, tendo em atenção nomeadamente o risco de taxa de juro, de crédito e de liquidez.

No que respeita a restrições/indicações no Fundo Total e em cada Carteira:

- O investimento em ações e/ou obrigações poderá ser efetuado por via direta ou através de Organismos de Investimento Coletivo de Valores Mobiliários (OICVM's) que respeitem os requisitos de legislação adotada por força da Diretiva do Conselho n.º 85/611/CEE, de 20 de dezembro, alterada pela Diretiva n.º 2001/108/CE, de 21 de janeiro de 2002;
- Por princípio, o fundo efetua a cobertura do risco cambial inerente às ações expressas em divisas que não o euro, pelo que não deverá existir risco cambial relevante nessas aplicações;

- As aplicações diretas em obrigações serão efetuadas em títulos denominados em EUR, ou denominados noutra divisa, desde que se efetue a correspondente cobertura do risco cambial;
- Para efeitos do cumprimento dos limites de alocação a obrigações não Euro, o critério de classificação dos títulos deverá ser o da moeda de emissão das obrigações, e não o de exposição a risco cambial. Desta forma, uma obrigação emitida em USD será considerada como 'obrigação não Euro', independentemente da política de cobertura de moeda que a gestora possa assumir;
- A exposição à classe obrigacionista encontra-se limitada a obrigações com *rating*. As obrigações de taxa fixa Euro deverão ter um *rating* mínimo de 'BBB' ou equivalente. A componente de obrigações com *rating* de 'BBB' não deverá ultrapassar 30% da componente obrigacionista. A designação 'BBB' abrange os títulos de dívida com *ratings* 'BBB-' e 'BBB+'. As obrigações com *rating* inferior a BBB, exceto as de dívida portuguesa, serão classificadas na classe de *high yield*, podendo o seu peso ir até aos 7.5% do valor patrimonial. As obrigações de dívida portuguesa (privada e pública) serão classificadas na classe de taxa fixa Euro e não estão sujeitas à notação mínima BBB, podendo representar no máximo 15% da componente obrigacionista;
- Sempre que ocorra o downgrade de uma obrigação, que implique o não cumprimento dos limites de *rating* definidos, e querendo a Entidade Gestora manter o título em carteira, deverá a situação ser reportada ao Associado e obter a respetiva aprovação;
- Qualquer alteração à classificação para efeitos do cumprimento dos limites estabelecidos na Política de Investimentos deverá ser sujeita a aprovação prévia e por escrito por parte do Associado;
- A componente "Government" das obrigações não deverá representar menos de 40% da classe obrigacionista. Por "Government" entende-se dívida pública de taxa fixa emitida por governos centrais, *agency* e *quasi-government*. Não se encontram incluídas as emissões de mercados emergentes e *high yield* (ainda que em EUR). Inclui as emissões de dívida pública portuguesa;
- O limite relativo a valores mobiliários que não se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em outros mercados regulamentados de Estados membros da União Europeia, ou em mercados análogos de países da OCDE é 5%;
- Ativos expressos em moedas não-euro não poderão exceder o limite máximo de 25%;
- Não deverá ser realizado qualquer investimento em fundos 'venture capital' sem uma aprovação prévia e por escrito do Associado;
- O gestor fará a gestão setorial (dívida pública/dívida privada), de país e de *duration* da componente obrigacionista dentro dos limites e restrições estabelecidos nesta política de investimentos.

O Fundo de Pensões poderá recorrer a operações de reporte e empréstimo de títulos com o objetivo de incrementar a rentabilidade da carteira. As operações com produtos derivados e operações de empréstimo devem ser obrigatoriamente realizadas:

- i) Num mercado regulamentado; ou
- ii) Com uma instituição financeira legalmente autorizada para o efeito num Estado membro do Espaço Económico Europeu ou noutro país da OCDE, desde que o *rating* dessa instituição seja qualitativamente igual ou superior a "BBB"/"Baa2", conforme notações universalmente utilizadas, ou a outras classificações comprovadamente equivalentes.

É realizada uma monitorização do risco implícito na carteira do Fundo de Pensões, em termos de avaliação e controle dos riscos financeiros (risco de mercado, risco de crédito e risco cambial), de acordo com os limites definidos internamente, utilizando para o efeito a metodologia do VaR (*Value at Risk*).

O método de cálculo utilizado para a avaliação da rentabilidade da carteira e do *benchmark* deverá ser uma aproximação da 'Time Weighted Rate of Return'. Deverá atender-se a:

- Para efeitos de comparação com o *benchmark*, os diversos instrumentos deverão ser classificados de acordo com a classe predominante. Produtos de capital garantido ligado aos mercados acionistas, assim como *warrants* e obrigações convertíveis, deverão ser classificados como ações;
- Para efeitos de determinação da exposição às diversas classes de ativos é considerada a exposição efetiva bem como a exposição implícita, através de posições em futuros e opções;
- A avaliação de desempenho da Entidade Gestora é feita trimestralmente e terá em consideração os objetivos fixados para a obtenção de valor acrescentado.

20.2 Estimativas e julgamentos

A determinação das responsabilidades por pensões de reforma e outros benefícios aos empregados requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais, taxas de rentabilidade estimada dos investimentos, taxas de desconto e de crescimento das pensões e salários e outros fatores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades dos planos de pensões, dos planos de cuidados médicos e nos outros benefícios.

20.3 Detalhe e movimento

Resumo do fundo

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 as responsabilidades e os ativos do fundo eram os seguintes:

	nota	31.12.2021	31.12.2020
Responsabilidade no fim do período		24 948 000	28 111 000
Valor dos ativos no fim do período		(32 945 000)	(33 346 000)
Excesso de cobertura	14.2	(7 997 000)	(5 235 000)

O movimento ocorrido nas responsabilidades e nos ativos do fundo no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foi o seguinte:

	Passivo do plano	Justo valor dos ativos do plano	Total
31 de dezembro 2020	28 111 000	(33 346 000)	(5 235 000)
Custo com pensões			
Custo serviço corrente	16 000		16 000
Juro líquido			-
Benefícios pagos/previstos	(2 247 000)	2 192 000	(55 000)
Reconhecimento imediato de ganhos e perdas			-
Remensurações			-
(ganhos)/perdas var. pressupostos demográficos	12 000		12 000
(ganhos)/perdas var. pressupostos financeiros	(944 000)		(944 000)
(ganhos)/ perdas de rendimento		(1 791 000)	(1 791 000)
31 de dezembro 2021	24 948 000	(32 945 000)	(7 997 000)

Os ganhos atuariais do exercício de 2021 apresentam um valor líquido de 2 778 mil EUR que, deduzindo o efeito de imposto diferido de 810 mil EUR resulta no valor líquido de 1 968 mil EUR (conforme demonstração do rendimento integral).

Benefícios pós-emprego – plano de benefícios definidos

A avaliação atuarial mais recente dos ativos do plano e do valor presente da obrigação de benefícios definidos foi efetuada com referência a 31 de dezembro de 2021 por uma entidade externa independente.

O valor presente da obrigação de benefícios definidos, bem como o custo dos serviços correntes e dos serviços passados relacionados, foram mensurados através do método da unidade de crédito projetada.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 os principais pressupostos adotados na avaliação atuarial foram os seguintes:

	31.12.2021	31.12.2020
Idade normal de reforma	66 e 7 meses	66 e 5 meses
Tábua de mortalidade	TV 88/90	TV 88/90
Tábua de invalidez	EVK 80	EVK 80
Taxa de desconto	0,45%	0,00%
Taxa de crescimento de salários	2,00%	2,00%
Taxa de crescimento das pensões	1,00%	1,00%

A “duration” do Plano de Benefício Definido do Fundo de Pensões da EPAL é de 8 anos.

Análise de sensibilidade

A sensibilidade da responsabilidade por benefícios definidos face a variações dos principais pressupostos é a seguinte:

	Alteração nos pressupostos	Responsabilidade por benefício definido
Pressupostos taxa de desconto	+0,20%	Diminuição de 1,6%

Um incremento de 0,2% na taxa de desconto diminuiria as responsabilidades em 1.6% (401 mil EUR).

A análise de sensibilidade apresentada foi apurada variando o pressuposto (taxa de desconto) e mantendo as restantes variáveis constantes. Na prática, este cenário é improvável, visto que as alterações em alguns pressupostos podem estar correlacionadas.

Custo do período

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e 2020, foram reconhecidos os seguintes montantes em resultados, na rubrica "Gastos com o pessoal":

	31.12.2021	31.12.2020
Custo dos serviços correntes	16 000	22 500
Custo dos juros	-	(25 000)
Total (nota 29.2)	16 000	(2 500)

Composição dos ativos do fundo

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 os ativos do fundo têm a seguinte composição:

	31.12.2021	31.12.2020
Instrumentos de capital próprio	10 779 443	11 060 754
Instrumentos de dívida	20 922 832	20 995 170
Outros	1 242 725	1 290 076
Total	32 945 000	33 346 000

Benefício pós-emprego – plano de contribuição definida

A Empresa assumiu o compromisso de efetuar mensalmente contribuições pecuniárias para um fundo de pensões de contribuição definida. A única obrigação da Empresa consiste na realização das referidas contribuições, tendo também sido facultada aos colaboradores abrangidos, a possibilidade de efetuarem contribuições próprias, de caráter voluntário.

As contribuições realizadas, durante os exercícios 2021 e 2020, ao abrigo do Plano de Contribuição Definida, foram as seguintes:

	nota	31.12.2021	31.12.2020
Contribuições da empresa	29.2	409 106	414 273
Contribuições dos participantes		26 778	24 455
Total		435 884	438 728

21. Acréscimo de gastos de investimento contratual

21.1 Políticas contabilísticas

Ver política contabilística na nota 2.4.4.

21.2 Detalhe e movimento

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 o detalhe do acréscimo de gastos de investimento contratual é como segue:

	31.12.2021	31.12.2020
Águas do Algarve, S.A.	69 315 132	64 815 749
Águas do Centro Litoral, S.A.	50 159 595	47 475 007
Águas do Douro e Paiva, S.A.	21 682 997	22 342 389
Águas do Norte, S.A.	101 152 030	101 409 683
Águas de Santo André, S.A.	9 216 453	9 109 295
AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A.	6 519 518	5 796 774
Águas do Alto Minho, S.A.	8 437 415	4 108 402
Águas do Tejo Atlântico, S.A.	118 808 401	118 679 491
Águas do Vale do Tejo S.A.	63 112 467	57 648 785
SIMARSUL, S.A.	15 584 151	14 408 294
SIMDOURO, S.A.	14 315 276	12 687 796
AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	73 106 840	67 636 710
	551 410 275	526 118 375

Movimentos do período

O movimento ocorrido no acréscimo de gastos de investimento contratual nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é como segue:

	nota	31.12.2021	31.12.2020
Amortização investimento contratual saldo inicial		526 118 375	493 673 568
Amortizações do exercício	30	57 183 793	58 184 903
Transferência para firme	6.3	(31 831 182)	(25 225 931)
Outras transferências e diminuições		(60 711)	(514 165)
Amortização investimento contratual saldo final		551 410 275	526 118 375

22. Subsídios ao investimento

22.1 Políticas contabilísticas

Os subsídios relacionados com ativos (para investimentos) são reconhecidos quando existe uma segurança razoável que o subsídio será recebido e que o Grupo AdP cumprirá as obrigações inerentes ao seu recebimento. Os subsídios para investimento relativos à aquisição e/ou construção de ativos fixos tangíveis e/ou intangíveis são incluídos nos passivos não-correntes e são creditados na demonstração dos resultados com base no mesmo método da depreciação dos ativos subjacentes.

22.2 Detalhe e movimento

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 o detalhe dos subsídios ao investimento é como segue:

	nota	31.12.2021	31.12.2020
Subsídios ao investimento - Fundo de Coesão	(i)	1 265 377 995	1 304 023 234
Subsídios ao investimento - outros		25 467 924	25 863 716
Integração de património		154 441 411	154 159 455
		1 445 287 330	1 484 046 405

(i) O movimento ocorrido nos Subsídios ao investimento – Fundo de coesão nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é como segue:

	nota	31.12.2021	31.12.2020
Subsídios ao investimento saldo inicial		1 304 023 234	1 337 141 276
Reconhecimento de direito a fundo	14.2 A)	20 814 809	24 794 313
Reconhecimento de proveito		(54 818 850)	(54 780 338)
Desreconhecimento de valor pedido	14.2 A)	(4 176 907)	(3 052 359)
Outras correções		(464 291)	(79 658)
Subsídios ao investimento saldo final		1 265 377 995	1 304 023 234

Reconhecimento do direito ao fundo

	31.12.2021	31.12.2020
Águas do Norte, S.A.	5 482 696	1 880 155
AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A.	9 332 113	12 930 340
EPAL, S.A.	-	903 912
Águas do Alto Minho, S.A.	5 000 000	5 025 820
Águas do Centro Litoral, S.A.	1 000 000	4 054 086
	20 814 809	24 794 313

Valores reconhecidos em resultados

	31.12.2021	31.12.2020
Subsídios ao investimento - Fundo de Coesão	54 818 850	54 780 338
Subsídios ao investimento - outros	964 695	2 620 483
Integração património	9 215 176	6 382 369
	64 998 721	63 783 190

23. Empréstimos

23.1 Políticas contabilísticas

Os passivos financeiros são classificados em duas categorias: i) Passivos financeiros ao justo valor por via de resultados; e ii) Passivos financeiros ao custo amortizado.

A categoria "Passivos financeiros ao custo amortizado" inclui os passivos apresentados nas rubricas "Empréstimos" e "Fornecedores e outros passivos". Estes passivos são reconhecidos inicialmente ao justo valor líquido dos custos de transação e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado de acordo com a taxa de juro efetiva.

O Grupo apenas tem reconhecidos passivos classificados como "Passivos financeiros ao custo amortizado".

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são canceladas ou expiram.

Empréstimos obtidos

Os empréstimos (bancários e obrigacionistas) são registados no passivo pelo valor nominal recebido, líquido de comissões com a emissão desses empréstimos. Os encargos financeiros são calculados de acordo com a taxa de juro efetiva e contabilizados na rubrica "Gastos financeiros" da demonstração consolidada dos resultados de acordo com o princípio da especialização dos exercícios. A parcela do juro efetivo relativa a comissões com a emissão de empréstimos é deduzida ao valor contabilístico do empréstimo caso não seja liquidada durante o exercício.

Os empréstimos obtidos são classificados no passivo não corrente, exceto se for expectável que o Grupo AdP liquide o passivo nos próximos 12 meses após a data do balanço, sendo neste caso classificado no passivo corrente.

Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

Os passivos financeiros não podem ser reclassificados entre categorias.

23.2 Detalhe e movimento

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 o detalhe dos empréstimos obtidos é como segue:

	nota	31.12.2021			31.12.2020		
		Não correntes	Correntes	Total	Não correntes	Correntes	Total
Empréstimos bancários – BEI		1 081 347 783	80 119 980	1 161 467 763	1 161 467 763	73 529 185	1 234 996 948
Empréstimos obrigacionistas		387 500 182	156 818 000	544 318 182	544 318 364	6 818 000	551 136 364
Descobertos bancários	17.2	-	-	-	-	232 478	232 478
Encargos diferidos com a emissão das obrigações	(i)	-	(132 574)	(132 574)	-	-	-
Juros a liquidar	(i)	-	3 681 781	3 681 781	-	-	-
Total de empréstimos		1 468 847 965	240 487 187	1 709 335 152	1 705 786 127	80 579 663	1 786 365 790

(i) Em 31 de dezembro de 2020 os encargos diferidos com a emissão de empréstimos obrigacionistas estavam apresentados no ativo na rubrica “Outros ativos correntes – Outros encargos diferidos” (181 838 EUR - Nota 14.2) e os juros a liquidar estavam apresentados na rubrica “Fornecedores e outros passivos correntes – Acréscimos de gastos e diferimentos – Credores por acréscimos de juros” (6 064 307 EUR – Nota 24.2).

Os empréstimos obrigacionistas, encontram-se sujeitos a cláusulas de *ownership*, que refere que eventuais alterações à estrutura acionista da AdP podem conduzir ao vencimento imediato da dívida. Relativamente aos contratos de financiamento celebrados com o Banco Europeu de Investimento o Grupo AdP, para além das condicionantes habituais (falta de pagamento, cumprimento da lei geral e ambiental, *cross default*, *pari passu*, *negative pledge*, falsas declarações, falência, insolvência, liquidação, alterações materiais) inclui ainda:

- alterações na estrutura acionista das empresas do Grupo AdP;
- alterações decorrentes de cisão, fusão ou venda de empresas;
- alterações no património das empresas;
- alteração/ cessação da atividade das empresas;
- alterações na estrutura acionista da AdP;
- operações serem realizadas com aval/ garantia da AdP;
- cumprimento de obrigações definidas nos Contratos de Concessão/Gestão;
- alterações no crédito das empresas.

Adicionalmente, e no âmbito dos referidos contratos de financiamento, a República Portuguesa constitui-se fiador do Grupo AdP face ao Banco Europeu de Investimento pela execução pontual e integral de todas as obrigações financeiras e pecuniárias, exceto no BEI V. O BEI V não tendo garantia do Estado Português, tem *covenants* financeiros os quais estão em cumprimento (endividamento líquido / EBITDA; EBITDA / resultados financeiros).

Movimento nos empréstimos obtidos

O movimento ocorrido nos empréstimos obtidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 e a sua reconciliação com a demonstração dos fluxos de caixa é como segue:

	31.12.2021			31.12.2020		
	Não corrente	Corrente	Total	Não corrente	Corrente	Total
Saldo inicial	1 705 786 127	80 579 663	1 786 365 790	1 756 133 493	78 264 969	1 834 398 462
Reclassificação de não corrente para corrente	(236 938 162)	236 938 162	-	(80 347 366)	80 347 366	-
Obtenção de empréstimos	-	-	-	30 000 000	-	30 000 000
Reembolso de capital de empréstimos	-	(80 347 366)	(80 347 366)	-	(78 182 933)	(78 182 933)
Variação nos descobertos bancários	-	(232 478)	(232 478)	-	150 261	150 261
Variação na especialização de juros	-	3 549 206	3 549 206	-	-	-
Saldo final	1 468 847 965	240 487 187	1 709 335 152	1 705 786 127	80 579 663	1 786 365 790

Não existiram outras variações nos empréstimos tais como variação de justo valor ou alterações no perímetro de consolidação.

Empréstimos por maturidade

O reembolso de capital dos empréstimos BEI e obrigacionistas em 31 de dezembro de 2021 e 2020 tem a seguinte maturidade:

Por maturidade	31.12.2021	31.12.2020
Até 1 ano	236 937 980	80 347 185
De 1 a 2 anos	295 061 849	236 938 163
De 2 a 3 anos	99 294 815	295 061 665
De 3 a 4 anos	127 349 741	99 294 815
De 4 a 5 anos	107 111 824	105 615 742
Superior a 5 anos	840 029 736	968 875 742
	1 705 785 945	1 786 133 312

Empréstimos por tipo de taxa

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os empréstimos BEI e obrigacionistas apresentam o seguinte detalhe por tipologia de taxa de juro:

Taxa de juro variável	31.12.2021	31.12.2020
Até 1 ano	161 929 111	11 929 111
De 1 a 2 anos	211 929 476	161 929 294
De 2 a 3 anos	11 929 293	211 929 292
Superior a 3 anos	193 058 080	204 987 556
	578 845 960	590 775 253

Taxa de juro fixa	31.12.2021	31.12.2019
Até 1 ano	75 008 869	68 418 074
De 1 a 2 anos	83 132 373	75 008 869
De 2 a 3 anos	87 365 522	83 132 373
Superior a 3 anos	881 433 221	968 798 743
	1 126 939 985	1 195 358 059
	1 705 785 945	1 786 133 312

Justo valor

Os empréstimos obtidos pelo Grupo AdP correspondem a empréstimos BEI (1 161 468 mil EUR) e a empréstimos obrigacionistas emitidos em 2007, 2008 e 2016 (544 378 mil EUR). Atendendo ao facto de (i) não existirem comparativos de mercado que permitam aferir a que taxas de financiamento alternativas ao BEI o Grupo AdP se poderia financiar atendendo aos montantes e prazos envolvidos (25 anos), e (ii) ao facto de os empréstimos obrigacionistas terem sido emitidos em 2007, 2008 e 2016 e posteriormente o Grupo AdP não ter recorrido a esta tipologia de financiamentos, não sendo possível desta forma determinar a que taxas o Grupo AdP se poderia financiar atualmente para as maturidades contratadas; não é possível determinar o justo valor dos empréstimos obtidos de uma forma razoável.

24. Fornecedores e outros passivos

24.1 Políticas contabilísticas

Incluem passivos a pagar por bens e serviços que o Grupo adquiriu, no decurso normal da sua atividade. Os passivos são classificados como correntes se o pagamento se vencer no prazo de 12 meses ou menos, caso contrário, os passivos são classificados como não correntes.

Estes passivos são reconhecidos inicialmente ao justo valor. Subsequentemente ao seu reconhecimento inicial, os passivos são mensurados ao custo amortizado, através do método da taxa de juro efetiva. As dívidas a pagar fornecedores e outras dívidas a pagar a terceiros classificadas no momento inicial como correntes, são registadas pelo seu valor nominal, dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

24.2 Detalhe

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 o detalhe de fornecedores e outros passivos é como segue:

	nota	31.12.2021			31.12.2020		
		Não corrente	Corrente	Total	Não corrente	Corrente	Total
Fornecedores							
- Fornecedores de investimento	i)	88 676 907	28 712 118	117 389 025	85 303 824	22 990 109	108 293 933
- Fornecedores gerais		-	31 806 852	31 806 852	-	31 754 674	31 754 674
Outras contas a pagar							
- Adiantamentos de clientes		-	669 727	669 727	-	451 218	451 218
- Cauções de fornecedores		-	6 709 935	6 709 935	-	7 743 867	7 743 867
- Taxas municipais de saneamento e RSU	ii)	-	26 956 166	26 956 166	-	23 800 738	23 800 738
- Outros		2 623 061	13 109 245	15 732 306	4 305 017	11 173 018	15 478 035
Acréscimos de gastos e diferimentos							
- Férias e subsídio de férias a pagar ao pessoal		-	12 359 089	12 359 089	-	12 081 859	12 081 859
- Serviços diversos prestados por fornecedores e não faturados		-	19 006 173	19 006 173	-	22 498 047	22 498 047
- Diferimentos		1 073 629	8 756 239	9 829 868	1 640 673	8 170 590	9 811 263
- Credores por acréscimos de juros	23.2.i)	-	-	-	-	6 064 307	6 064 307
Estado e outros entes públicos	iii)	-	27 122 199	27 122 199	-	25 551 389	25 551 389
		92 373 597	175 207 743	267 581 340	91 249 514	172 279 816	263 529 330

- i) Os montantes registados em Fornecedores de investimento não corrente respeitam essencialmente a dívidas a pagar aos municípios por integração do património nos sistemas:

nota	31.12.2021			31.12.2020		
	Não corrente	Corrente	Total	Não corrente	Corrente	Total
Águas do Algarve, S.A.	2 633 827	2 360 655	4 994 482	2 929 885	1 292 911	4 222 796
Águas do Centro Litoral, S.A.	631 644	3 375 452	4 007 096	851 822	2 274 873	3 126 695
Águas do Douro e Paiva, S.A.	598 626	1 356 399	1 955 025		749 769	749 769
Águas do Norte, S.A.	4 986 059	8 078 589	13 064 648	4 993 409	3 716 485	8 709 894
AdP Valor S.A.		48 160	48 160		7 139	7 139
AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	57 214 794	482 142	57 696 936	54 803 690	575 822	55 379 512
Águas de Santo André, S.A.	3 605 808	267 294	3 873 102	3 951 736	308 931	4 260 667
AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A.	2 024 365	2 153 911	4 178 276		3 006 997	3 006 997
Águas do Alto Minho, S.A.	2 275 985	3 185 560	5 461 545	3 126 703	782 262	3 908 965
Águas do Tejo Atlântico, S.A.	568 642	3 623 056	4 191 698	616 182	5 126 829	5 743 011
Águas do Vale do Tejo S.A.	11 098 905	1 611 000	12 709 905	10 933 800	2 807 643	13 741 443
EPAL, S.A.		1 188 504	1 188 504		1 467 642	1 467 642
SIMARSUL, S.A.	2 997 426	464 406	3 461 832	3 096 597	57 216	3 153 813
SIMDOURO, S.A.	40 826	516 990	557 816		815 590	815 590
	88 676 907	28 712 118	117 389 025	85 303 824	22 990 109	108 293 933

ii) Esta rubrica inclui taxas municipais nomeadamente: a pagar pela EPAL à Câmara Municipal de Lisboa no montante de 21 152 mil EUR, e de RSU pela AdRA a outros municípios no montante de 1.990 mil EUR, e Alto Minho no montante 2 008 mil EUR;

iii) Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 a rubrica Estado e outros entes públicos tem o seguinte detalhe:

nota	31.12.2021	31.12.2020
Retenções efetuadas por imposto sobre o rendimento	1 053 583	1 087 074
IVA a pagar	1 000 743	324 608
Contribuições para a segurança social	1 845 425	1 878 458
TRH / TGR	23 046 756	22 083 931
Outras tributações e outras taxas	175 692	177 318
Estado e outros entes públicos passivos	27 122 199	25 551 389

25. Instrumentos financeiros por categoria do IFRS 9

Classificação dos ativos e passivos financeiros 31.12.2021	nota	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	Ativos financeiros pelo custo amortizado	Passivos financeiros ao custo amortizado	Total de instrumentos financeiros
Outros ativos financeiros	11.2	-	22 177 834	-	21 937 519
Clientes	13.3	-	300 337 618	-	300 337 618
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	16.3	27 598 721	-	-	27 598 721
Caixa e seus equivalentes	17.2	-	323 290 474	-	323 290 474
		27 598 721	645 565 611	-	673 164 332
Empréstimos	23.2	-	-	1 705 785 945	1 705 785 945
Fornecedores e outros passivos não correntes	24.2	-	-	149 195 877	149 195 877
		-	-	1 854 981 822	1 854 981 822

Classificação dos ativos e passivos financeiros 31.12.2020	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	Ativos financeiros pelo custo amortizado	Passivos financeiros ao custo amortizado	Total de instrumentos financeiros
Outros ativos financeiros	-	24 011 626	-	24 011 626
Clientes	-	333 516 414	-	333 516 414
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	17 551 801	-	-	17 551 801
Caixa e seus equivalentes	-	255 790 943	-	255 790 943
	17 551 801	613 318 983	-	630 870 784
Empréstimos	-	-	1 786 365 790	1 786 365 790
Fornecedores e outros passivos não correntes	-	-	140 048 607	140 048 607
	-	-	1 926 414 397	1 926 414 397

26. Rédito de contratos com clientes

26.1 Políticas contabilísticas

O Rédito corresponde ao justo valor do montante recebido ou a receber, das transações realizadas com clientes no decurso normal da atividade do Grupo. O Rédito é registado líquido de quaisquer impostos, descontos comerciais e outros custos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

A IFRS 15 prevê um modelo de cinco passos para a contabilização do rédito proveniente de contratos com clientes e requer que o rédito seja reconhecido por um valor que reflita a retribuição a que uma entidade espera ter direito em troca dos bens e/ou serviços que serão transferidos para o cliente. Os cinco passos previstos são: **(1)** identificar o contrato com o cliente, **(2)** identificar as obrigações de desempenho do contrato, **(3)** determinar o preço de transação, **(4)** alocar o preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e **(5)** reconhecer os rendimentos quando a entidade satisfizer uma obrigação de desempenho.

Na determinação do valor do rédito, o Grupo AdP avalia para cada transação as obrigações de desempenho que assume perante os clientes, o preço da transação a afetar a cada obrigação de desempenho identificada na transação e a existência de condições de preço variáveis que podem originar acertos futuros ao valor do rédito registado, e para os quais o grupo efetua a sua melhor estimativa.

Na maioria das vendas de bens ou prestação de serviços efetuadas pelo Grupo AdP, existe apenas uma obrigação de desempenho ("performance obligation"), pelo que o rédito é reconhecido de imediato, com a entrega dos bens (venda de água) ou da prestação do serviço (saneamento) ao cliente.

O rédito é determinado e reconhecido como segue:

Prestação de serviços

Atividade regulada - Serviços em alta - Saneamento e parcerias

O rédito é reconhecido com base em **(i)** valores mínimos quando se verificarem quebras de exclusivo do contrato de concessão; ou **(ii)** consumos, ou seja, o rédito regista-se pelo valor do produto entre a tarifa aprovada e os consumos medidos e/ou estimados.

Atividade não regulada

A tarifa de disponibilidade encontra-se suportada num contrato estabelecido com o cliente, em que o preço do aluguer se encontra definido. O valor do contrato é reconhecido mensalmente no mês a que respeita a prestação do serviço.

Venda de bens

Atividade regulada - Serviços em alta - Abastecimento de água

O rédito é reconhecido com base em **(i)** valores mínimos quando se verificarem quebras de exclusivo do contrato de concessão; ou **(ii)** consumos, ou seja, o rédito regista-se pelo valor do produto entre a tarifa aprovada e os consumos medidos e/ou estimados.

Atividade regulada - Serviços em baixa - Parcerias

O rédito é composto por duas componentes, uma fixa e outra variável. O rédito regista-se pelo valor do produto entre a tarifa aprovada para cada escalão e os consumos medidos e/ou estimados nesse escalão (componente variável). A componente fixa corresponde à disponibilidade do serviço e está indexado à capacidade de débito do contador. O reconhecimento é efetuado em duodécimos.

Atividade regulada – Serviços em baixa – gestão delegada

Fornecimento de água – consumidor final: a venda de água aos consumidores finais é efetuada com base nos m³ consumidos, sendo aplicadas as tarifas de cada uma das concessões e não concessões (EPAL). Em alguns casos são efetuadas estimativas de consumos, sendo estas regularizadas aquando das leituras dos contadores individuais de cada cliente.

Componente Tarifária Acrescida (CTA)

Nos termos dos Decretos-Lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março, as empresas do Grupo AdP - Águas do Douro e Paiva, S.A. (AdDP), EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. e Águas do Tejo Atlântico, S.A. (AdTA), faturam por conta das empresas Águas do Norte e Águas do Vale do Tejo, respetivamente, mensalmente aos seus clientes, uma parcela com a denominação “Componente Tarifária Acrescida” (CTA). A CTA é reconhecida como rédito nas rubricas “Vendas” ou “Prestação de serviços” consoante corresponda a abastecimento de água ou a saneamento.

Fundo Ambiental

No âmbito do Programa do XXI Governo Constitucional e do Decreto-Lei n.º 72/2016, de 4 de novembro, o Estado decidiu cindir as empresas agregadas em 2015 (através dos Decretos-Lei n.º 92/2015, n.º 93/2015 e n.º 94/2015, todos de 29 de maio) bem como interromper a trajetória de aumento tarifário estabelecida então.

Esta decisão foi suportada num estudo de neutralidade das receitas das empresas cindidas, tendo o Estado decidido compensar a perda de receitas das entidades cindidas pela criação de corredores tarifários entre empresas – estendendo a aplicação da componente tarifária acrescida (‘CTA’) à AdDP e à AdTA – e pela transferência de uma receita do Fundo Ambiental.

Acresce que, no âmbito dos Contratos de Gestão celebrados entre os gestores da AdP, Águas do Norte, S.A. (AdNorte) e Águas do Vale do Tejo, S.A. (AdVT), o Estado entende que as receitas do Fundo Ambiental devem ser tidas em consideração para efeitos do equilíbrio operacional da AdNorte e da AdVT.

Neste sentido, a receita extraordinária adicional sob a forma de apoio do Fundo Ambiental a receber em cada ano, tem por objetivo compensar o rédito que seria cobrado anualmente através da tarifa e que estava previsto na trajetória de aumento tarifário das empresas cindidas, pelo que, a receita extraordinária adicional sob a forma de apoio do Fundo Ambiental, é registada anualmente como rédito na rubrica “Prestação de Serviços”.

Serviços de construção

Ver política contabilística descrita na nota 2.4.6.

26.2 Detalhe

O rédito de contratos com clientes nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 apresenta o seguinte detalhe:

	nota	31.12.2021	31.12.2020
Vendas			
Água - Produção, Tratamento e Transporte		262 035 024	260 277 019
EPAL		137 784 350	138 049 936
		399 819 374	398 326 955
Prestações de Serviços			
Saneamento - Tratamento		316 406 261	310 938 723
EPAL		1 186 725	1 223 343
Internacional		7 517 359	4 613 616
Corporativos		260 053	200 603
		325 370 398	316 976 285
Rédito de contratos com clientes		725 189 772	715 303 240
Rendimentos de construção em ativos concessionados (IFRIC 12)		122 604 895	107 823 223
Desvio de recuperação de gastos (<i>superavit</i> tarifário)	12.3	(58 887 992)	(55 351 557)
		788 906 675	767 774 906

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, as rubricas “Vendas” e “Prestações de serviços” incluem os seguintes montantes:

- i) CTA: 7 547 187 EUR nas Águas do Norte e de 20 653 671 EUR nas Águas do Vale do Tejo (27 601 541 EUR no total das duas empresas em 2020).
- ii) Fundo Ambiental: 10 452 864 EUR nas Águas do Norte, 10 374 611 EUR nas Águas do Vale do Tejo (20 670 695 EUR no total das duas empresas em 2020).

O contributo das empresas do Grupo para o rédito relacionado com vendas e prestação de serviços nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 foi como segue:

	31.12.2021			31.12.2020		
	Vendas	Prestação de Serviços	Total	Vendas	Prestação de Serviços	Total
Águas do Algarve, S.A.	33 596 511	26 237 766	59 834 277	32 542 552	26 478 797	59 021 349
Águas do Centro Litoral, S.A.	15 383 640	25 311 947	40 695 587	14 962 549	25 147 255	40 109 804
Águas do Douro e Paiva, S.A.	32 105 224	-	32 105 224	33 879 993	-	33 879 993
Águas do Norte, S.A.	52 697 049	65 131 931	117 828 980	53 032 693	63 592 679	116 625 372
AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.	-	58 914	58 914	-	6 904	6 904
AdP Internacional, S.A.	-	6 262 254	6 262 254	-	3 679 554	3 679 554
AdP Valor S.A.	-	178 291	178 291	-	180 363	180 363
AdP Timor-Leste, Lda.	-	1 214 628	1 214 628	-	895 364	895 364
AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	29 484 357	25 846 719	55 331 076	29 487 066	25 492 571	54 979 637
Águas de Santo André, S.A.	8 677 490	7 408 974	16 086 464	7 791 007	6 453 705	14 244 712
AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A.	12 380 104	5 490 490	17 870 594	11 417 127	4 506 248	15 923 375
Águas do Alto Minho, S.A.	13 665 687	9 605 711	23 271 398	14 549 847	8 736 581	23 286 428
Aquatec, Lda	-	40 477	40 477	-	38 698	38 698
Águas do Tejo Atlântico, S.A.	28 504	82 647 918	82 676 422	28 579	83 431 442	83 460 021
Águas do Vale do Tejo S.A.	64 016 458	36 583 667	100 600 125	62 585 605	36 391 221	98 976 826
EPAL, S.A.	137 784 350	1 186 725	138 971 075	138 049 937	1 223 343	139 273 280
AdP Energias, S.A.	-	22 848	22 848	-	13 335	13 335
SIMARSUL, S.A.	-	18 409 162	18 409 162	-	17 349 471	17 349 471
SIMDOURO, S.A.	-	13 731 976	13 731 976	-	13 358 754	13 358 754
	399 819 374	325 370 398	725 189 772	398 326 955	316 976 285	715 303 240

27. Gastos das vendas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 o custo das vendas tem o seguinte detalhe:

	nota	31.12.2021	31.12.2020
Matérias-primas		9 396 517	9 808 016
Matérias subsidiárias		15 382 528	14 843 393
Correções relativas a exercícios anteriores		21 130	(178 862)
	15.2	24 800 175	24 472 547
Capitalização de custo de vendas		(89)	-
		24 800 086	24 472 547
Gastos de construção em ativos concessionados (IFRIC 12)		122 604 895	107 823 223
		147 404 981	132 295 770

28. Fornecimentos e serviços externos

28.1 Políticas contabilísticas

Os gastos e perdas são registados no exercício a que respeitam, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo (especialização do exercício).

Os subsídios à exploração são diferidos e reconhecidos na demonstração dos resultados consolidados no mesmo período dos gastos que pretendem compensar, e abatem diretamente à natureza do custo.

Trabalhos para a própria empresa, são os custos dos recursos diretamente atribuíveis aos ativos intangíveis e tangíveis durante a sua fase de desenvolvimento/construção, quando se conclui que os mesmos serão recuperados através da realização daqueles ativos. São particularmente relevantes os gastos com pessoal. São mensurados ao custo, sendo reconhecidos sem qualquer margem, com base em informação interna especialmente preparada para o efeito (custos internos) ou nos respetivos custos de compra adicionados de outras despesas a ela inerentes. Os gastos capitalizados são registados diretamente em balanço sem passarem pela demonstração dos resultados, e estão divulgados no anexo sempre que tal for aplicável.

28.2 Detalhe

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 os fornecimentos e serviços externos têm o seguinte detalhe:

nota	31.12.2021	31.12.2020
Subcontratos	34 347 620	33 849 149
Conservação e reparação	42 723 974	38 292 656
Rendas e alugueres	4 741 340	4 081 590
Eletricidade	59 326 987	71 434 326
Seguros	3 184 816	3 279 626
Tratamento de resíduos, lamas e efluentes	19 465 224	16 732 790
Análises	2 217 117	2 148 398
Estudos/ Consultoria/ Auditoria	4 708 621	3 488 225
Assistência informática	3 358 211	3 121 206
Vigilância e segurança	3 249 149	3 084 309
Comunicações	3 924 635	4 124 282
Combustíveis/ Águas	5 776 370	4 190 251
Deslocações e estadas	1 130 387	962 600
Publicidade Propaganda	1 620 355	1 405 234
Gastos com seca	-	697 300
FSE - Outras rubricas	22 906 042	19 933 565
	212 680 848	210 825 507
FSE capitalizados	(1 905 402)	(1 522 844)
	210 775 446	209 302 663

29. Gastos com pessoal

29.1 Políticas contabilísticas

Os benefícios a curto prazo dos empregados e os benefícios de cessação de emprego são reconhecidos na demonstração dos resultados.

Os benefícios a curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados e contribuições para a segurança social, licença anual paga e licença por doença paga, participação nos lucros e bónus (se pagáveis dentro de doze meses após o final do período) e benefícios não monetários (tais como cuidados médicos, habitação, automóveis e bens ou serviços gratuitos ou subsidiados) relativos aos empregados correntes, e o seu pagamento é expectável que ocorra num prazo máximo de 12 meses.

A Empresa reconhece um passivo e um gasto relativo aos benefícios de cessação de emprego quando a Empresa já não pode retirar a oferta de tais benefícios.

Relativamente aos benefícios de médio e longo prazo aos empregados ver nota 20.1.

29.2 Detalhe

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 os gastos com pessoal têm o seguinte detalhe:

	nota	31.12.2021	31.12.2020
Remunerações		87 071 342	84 476 487
Encargos sobre remunerações		19 301 193	18 827 380
Seguros		5 430 931	5 514 595
Indeminizações por rescisão		231 094	629 756
Outros custos com pessoal	(i)	2 421 764	2 989 609
Correções relativas a exercícios anteriores		24 189	12 432
		114 480 513	112 450 259
Gastos com pessoal capitalizados		(6 327 005)	(7 252 204)
		108 153 508	105 198 055

(i) Inclui 16 000 EUR de gastos com o plano de benefícios definidos e 409 106 EUR de gastos com o plano de contribuição definida (nota 20.3)

Remunerações dos Órgãos Sociais da AdP

	31.12.2021	31.12.2020
Conselho de Administração	370 527	309 317
Conselho Fiscal	31 967	31 967
Revisor Oficial de Contas	36 545	39 229
	439 039	380 513

Número médio de pessoal

	31.12.2021	31.12.2020
Órgãos Sociais	91	97
Colaboradores	3 499	3 383
	3 590	3 480

30. Amortizações, depreciações e reversões do exercício

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 as amortizações, depreciações e reversões têm o seguinte detalhe:

	nota	31.12.2021	31.12.2020
Depreciações - propriedade de investimento	9.2	78 038	79 053
Depreciações - ativos fixos tangíveis	7.3	28 002 432	27 727 253
Amortizações - ativos intangíveis	6.3	962 309	969 727
Amortizações - DUI	6.3	145 682 917	143 539 011
Depreciação de investimento contratual futuro	21.2	57 183 793	58 184 903
Amortizações - ativos sob direito de uso	8.2	5 915 795	5 112 791
		237 825 284	235 612 738
Reversões		-	(286 262)
		237 825 284	235 326 476
Correções de exercícios anteriores		-	(475 266)
		237 825 284	234 851 210

31. Provisões e reversões do exercício

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 as provisões e reversões têm o seguinte detalhe:

	nota	31.12.2021	31.12.2020
Provisões do exercício - Processos Judiciais Curso	19.3	180 505	1 631 745
Provisões Período-Acidentes Trabalho	19.3	96 352	
Provisões do exercício - outras	19.3	78 318	150 863
		355 175	1 782 608
Reversões de provisões - processos judiciais em curso	19.3	(836 420)	(2 750)
Reversões de provisões - outras	19.3	(165 500)	(787 079)
		(1 001 920)	(789 829)
Correções de exercícios anteriores		-	-
		(646 745)	992 779

32. Perdas por imparidade e reversões do exercício

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 as perdas por imparidade e reversões têm o seguinte detalhe:

	nota	31.12.2021	31.12.2020
Perdas imparidade - clientes	13.3	5 652 343	4 834 558
Perdas imparidade – outros ativos	14.2	1 184 588	185 845
Perdas Imparidade-Ativos Fixos Tangíveis	7.3	172 831	-
		7 009 762	5 020 403
Reversões de perdas por imparidade - clientes	13.3	(246 238)	(793 296)
Reversões de perdas por imparidade - outros ativos	14.2	(8 326)	(4 743)
Reversões de perdas por imparidade - investimentos financeiros em empresas associadas	10.2	-	(1 142)
Reversões de perdas por imparidade - Ativos Fixos Tangíveis	7.3	(209 445)	(209 445)
		(464 009)	(1 008 627)
		6 545 753	4 011 776

33. Outros gastos e perdas operacionais

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 os outros gastos e perdas operacionais têm o seguinte detalhe:

	nota	31.12.2021	31.12.2020
Impostos diretos e indiretos	(ii)	9 585 389	8 323 184
Perdas em inventários		18 697	16 060
Perdas em ativos tangíveis e intangíveis (alienações, abates, sinistros)		25 345	244 285
Donativos		404 871	451 785
Diferenças de câmbio desfavoráveis		633 870	330 199
Outros gastos e perdas	(i)	5 643 444	2 395 816
Correções relativas a exercícios anteriores		134 636	47 783
		16 446 252	11 809 112
Gastos capitalizados		-	-
		16 446 252	11 809 112

(i) Inclui encargos com cobrança de clientes (855 mil EUR), indenizações com ruturas (226 mil EUR) e outras compensações a clientes (2.315 mil EUR).

(ii) Impostos diretos e indiretos

	nota	31.12.2021	31.12.2020
Imposto Selo		260 764	318 121
Taxa ERSAR		4 583 525	4 487 329
Taxa Recursos Hídricos		244 272	173 311
Outros impostos e taxas	(a)	4 496 828	3 344 423
		9 585 389	8 323 184

(a) Inclui taxas de subsolo (3 201 mil EUR), e imposto municipal sobre imóveis (318 mil EUR), e imposto suportado em Angola (938 mil EUR)

34. Outros rendimentos e ganhos operacionais

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 os outros rendimentos e ganhos operacionais têm o seguinte detalhe:

	nota	31.12.2021	31.12.2020
Venda de energia		911 048	1 074 478
Rendas	8.4	354 000	354 000
Serviços de faturação e gestão comercial à Câmara Municipal de Lisboa		1 111 416	1 208 926
Assistência técnica Aquamatrix		2 130 448	2 060 889
Diferenças de câmbio favoráveis		229 517	83 931
Ganhos em ativos fixos tangíveis e intangíveis (alienações e indemnizações por sinistros)		223 596	574 834
Outros	(a)	8 957 591	4 231 704
		13 917 616	9 588 762
Rendimentos e ganhos capitalizados			
		13 917 616	9 588 762

(a) No exercício findo em 31 de dezembro de 2021 inclui: (i) reconhecimento de um rendimento com crédito fiscal em sede de IVA no montante de 1 935 mil EUR relativo aos exercícios de 2016 a 2019; (ii) reconhecimento de um rendimento no montante de 1 500 mil EUR referente ao recebimento do Fundo Ambiental por ressarcimento de custos incorridos em anos anteriores com a seca.

35. Gastos financeiros

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 os gastos financeiros têm o seguinte detalhe:

	nota	31.12.2021	31.12.2020
Juros suportados	(i)	31 681 192	34 160 885
Diferenças de câmbio desfavoráveis		(20 010)	20 038
Outros gastos financeiros	(ii)	2 870 178	4 211 292
Correções relativas a exercícios anteriores		18 504	(32)
		34 549 864	38 392 183
Gastos financeiros capitalizados		(1 566 390)	(1 475 346)
		32 983 474	36 916 837

(i) Juros suportados

	nota	31.12.2021	31.12.2020
Juros suportados BEI		26 667 533	28 630 891
Juros suportados operações de locações		445 681	492 417
Juros suportados obrigacionistas		556 733	1 117 314
Reconhecimento da reserva de justo valor		-	350 431
Juros suportados de mora		113 649	203 838
Juros suportados financiamento empréstimos bancários		35 439	62 684
Juros suportados integração de património		3 862 157	3 303 310
		31 681 192	34 160 885

A diminuição dos gastos financeiros está diretamente relacionada com a diminuição do volume de endividamento (redução em aproximadamente 80 milhões de EUR por ano), e da manutenção das taxas de juro negativas.

(ii) Outros gastos financeiros

	nota	31.12.2021	31.12.2020
Financiamentos Obtidos - Comissões/ garantias	(i)	2 544 413	2 796 394
Outros		325 765	1 414 898
		2 870 178	4 211 292

(i) Custos com a comissão de garantia prestada pelo Estado Português aos empréstimos concedidos pelo BEI (exceto BEI V) (0,2% sobre o capital em dívida).

36. Rendimentos financeiros

Nos exercício findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 os rendimentos financeiros têm o seguinte detalhe:

	nota	31.12.2021	31.12.2020
Juros obtidos	(i)	14 768 067	13 342 160
Outros rendimentos e ganhos financeiros		172 186	197 020
		14 940 253	13 539 180

(i) Juros obtidos

Juros obtidos	nota	31.12.2021	31.12.2020
Depósitos		170	848
Outros ativos financeiros		1 323 409	1 695 328
Juros de mora	(a)	12 369 433	11 074 068
Outros Juros		1 075 055	571 916
		14 768 067	13 342 160

(ii) Juros de mora (por empresa do Grupo)

	31.12.2021	31.12.2020
Águas do Vale do Tejo S.A.	5 945 696	5 251 510
Águas do Norte, S.A.	4 008 931	4 129 279
Águas do Algarve, S.A.	1 630 003	1 299 528
Outras participadas	784 803	393 751
	12 369 433	11 074 068

37. Imposto sobre o rendimento

37.1 Políticas contabilísticas

Imposto sobre o rendimento

A AdP e as empresas do Grupo AdP que sejam residentes em Portugal encontram-se sujeitas à tributação em sede individual, por Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), com base nas respetivas matérias coletáveis e às taxas de imposto aplicáveis.

A empresa-mãe e as subsidiárias participadas direta ou indiretamente são tributadas à taxa de 21%, acrescida da taxa de derrama municipal até à taxa máxima de 1,5% sobre o lucro tributável. Adicionalmente, acresce a taxa da derrama estadual de 3% sobre

o valor de lucro tributável que exceda os 1,5 milhões de EUR até ao limite de 7,5 milhões de EUR, de 5% sobre o valor de lucro tributável que exceda os 7,5 milhões de EUR até ao limite de 35 milhões de EUR, sendo aos montantes superiores aos 35 milhões de EUR aplicada uma taxa de 9%.

O imposto sobre rendimento do período compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados na demonstração dos resultados consolidados, exceto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente nos capitais próprios. O valor de imposto corrente a pagar, é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais.

A determinação do imposto sobre o rendimento requer determinadas interpretações. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios. Assim, o Grupo AdP cumpre as orientações da IFRIC 23 – Incerteza sobre o Tratamento de Imposto sobre o Rendimento no que respeita à determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento, não tendo resultado da aplicação da mesma qualquer impacto material nas demonstrações financeiras. O Grupo AdP entende que das eventuais revisões das declarações fiscais não resultarão correções materiais nas demonstrações financeiras consolidadas que requeiram a constituição de qualquer provisão para impostos.

Impostos diferidos

Os impostos diferidos são reconhecidos sempre que se considerem existir diferenças temporárias provenientes da diferença entre a base fiscal de ativos e passivos e os seus valores nas demonstrações financeiras consolidadas. O imposto diferido que surja pelo reconhecimento inicial de um ativo ou passivo numa transação que não seja uma concentração de atividades empresariais, que à data da transação não afeta nem o resultado contabilístico nem o resultado fiscal, não é registado. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos na medida em que seja provável que os lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para utilização da diferença temporária ou quando se espera a reversão de um imposto diferido ativo para a mesma altura e com a mesma autoridade. São reconhecidos impostos diferidos ativos para todos os prejuízos recuperáveis na medida em que seja provável que venha a existir lucro tributável contra o qual as perdas possam ser utilizadas.

Os impostos diferidos são calculados com base na taxa de imposto em vigor ou já oficialmente comunicada, à data do balanço e que se estima que seja aplicável na data da realização dos impostos diferidos ativos ou na data do pagamento dos impostos diferidos passivos. As diferenças que possam advir de alterações expectáveis das taxas a que irão reverter as diferenças temporais tributáveis são consideradas na demonstração dos resultados consolidados.

São reconhecidos impostos diferidos em diferenças temporárias originadas por investimentos em subsidiárias e associadas, exceto quando o Grupo AdP seja capaz de controlar a tempestividade da reversão da diferença temporária e seja provável que a diferença temporária não se reverta no futuro previsível.

Os impostos diferidos são registados no resultado líquido ou em outras reservas consoante o registo da transação ou evento que lhes deu origem.

37.2 Detalhe e movimento

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo corresponde ao valor do IRC a pagar referente a 2021. Não existem dívidas em mora para com as entidades fiscais.

	31.12.2021
Pagamentos por conta e adicionais por conta	(56 785 743)
Imposto estimado	66 284 193
Benefícios fiscais de anos anteriores por receber (SIFIDE)	(52 039)
Retenções feitas por terceiros	(748 975)
	8 697 436

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 a carga fiscal registrada apresenta o seguinte detalhe:

	nota	31.12.2021	31.12.2020
Imposto sobre o rendimento do exercício		(66 227 072)	(65 062 551)
Excesso de estimativa para impostos		2 357 171	828 538
Insuficiência de estimativa para impostos		(209 669)	(286 399)
		(64 079 570)	(64 520 412)
Imposto diferido	13.1	31 366 080	30 663 565
		31 366 080	30 663 565
		(32 713 490)	(33 856 847)

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é como segue:

31.12.2021	Base	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos em consolidado			
	1 500 000	22,50%	337 500
	6 000 000	25,50%	1 530 000
	27 500 000	27,50%	7 562 500
	88 275 311	31,50%	27 806 723
	123 275 311	30,21%	37 236 723
Diferenças permanentes:			
. Provisões	(450 907)	-0,03%	(41 091)
. Correções relativas a exercícios anteriores	356 001	0,06%	76 287
. Multas, coimas e juros compensatórios	70 022	0,01%	17 722
. Benefícios fiscais	(457 244)	-0,08%	(100 637)
. Créditos incobráveis	136 337	0,02%	29 996
. Outros	(1 515 881)	-0,30%	(375 277)
Diferenças temporárias sem impostos diferidos registrados			
. Utilização de prejuízos fiscais reportáveis	366 711	0,06%	77 009
. Provisões e/ou imparidade	(660 801)	-0,13%	(159 110)
. Depreciações	636 387	0,12%	149 845
. Geração de prejuízos fiscais reportáveis	2 561 741	0,44%	537 966
Correção à taxa de impostos diferidos		-0,28%	(347 517)
Diferença entre a taxa de tributação esperada e a taxa usada em cada empresa		-2,25%	(2 770 022)
Tributação Autônoma		0,46%	568 414
SIFIDE e CFEI II		-1,56%	(1 927 599)
Excesso de estimativa de imposto de anos anteriores		-0,21%	(259 219)
Carga fiscal		26,54%	32 713 490

31.12.2020	Base	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos em consolidado			
	1 500 000	22,50%	337 500
	6 000 000	25,50%	1 530 000
	27 500 000	27,50%	7 562 500
	84 307 836	31,50%	26 556 968
	119 307 836	30,16%	35 986 968
Diferenças permanentes:			
. Provisões	(671 321)	-0,11%	(136 222)
. Correções relativas a exercícios anteriores	64 156	0,01%	14 479
. Multas, coimas e juros compensatórios	80 752	0,02%	18 781
. Benefícios fiscais	(584 244)	-0,12%	(137 506)
. Outros	(221 580)	-0,07%	(80 755)
Diferenças temporárias sem impostos diferidos registados			
. Utilização de prejuízos fiscais reportáveis	(368 411)	-0,06%	(77 366)
. Provisões e/ou imparidade	(1 595 532)	-0,28%	(337 344)
. Depreciações	2 395 808	0,49%	579 153
. Geração de prejuízos fiscais reportáveis	2 382 675	0,42%	500 362
Correção à taxa de impostos diferidos		0,51%	612 175
Diferença entre a taxa de tributação esperada e a taxa usada em cada empresa		-2,68%	(3 195 569)
Tributação Autónoma		0,33%	392 243
Excesso de estimativa de imposto de anos anteriores		-0,42%	(496 290)
Carga fiscal		28,38%	33 856 847

O detalhe dos impostos diferidos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 e o movimento ocorrido nos exercícios findos é como segue:

	31.12.2021	31.12.2020
Imposto diferido ativo	279 776 096	259 543 731
	279 776 096	259 543 731
Imposto diferido passivo	244 125 518	254 449 162
	244 125 518	254 449 162
	35 650 578	5 094 569

	31.12.2020			reforços/reversões em resultados			reforços/reversões reservas			Acerto de taxa (em resultados)	31.12.2021		
	Base	Tx	Imposto	Base	Tx	Imposto (nota 46)	Base	Tx	Imposto		Base	Tx	Imposto
ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS													
Prejuízos reportáveis	374 950	21,00%	78 739	(374 950)	21,00%	(78 739)	-	-	-	-	-	-	-
- Desvio tarifário (nota 16)	66 680 208	25,74%	17 162 099	25 162 218	25,78%	6 485 937	-	-	-	(247 558)	91 842 427	25,48%	23 400 478
Efeito IFRIC 12													
• Efeito IFRIC 12 (Transição) - investimento amortização firme	22 179 931	26,28%	5 829 871	412 610	25,80%	106 453	-	-	-	(22 651)	22 592 541	26,18%	5 913 672
• Efeito IFRIC 12 (Transição) - investimento subsídio firme	17 666 911	26,02%	4 596 146	-	-	-	-	-	-	(6 347)	17 666 911	25,98%	4 589 797
• Efeito IFRIC 12 (Transição) - investimento amortização futuro	275 557 474	25,59%	70 511 440	382 754	29,59%	113 272	-	-	-	1 099 621	275 940 229	25,99%	71 724 332
• Efeito IFRIC 12 (Transição) - investimento subsídio futuro	12 196 152	25,82%	3 148 596	(481 267)	25,96%	(124 936)	-	-	-	12 508	11 714 885	25,92%	3 036 168
• Efeito IFRIC 12 Exercício - amortização IFRIC 12 VS fiscal	112 034 285	25,24%	28 278 014	6 440 259	23,87%	1 537 388	-	-	-	(190 548)	118 474 544	25,01%	29 624 853
• Efeito IFRIC 12 Exercício - investimento futuro	423 928 535	25,87%	109 678 466	45 649 213	25,63%	11 699 623	-	-	-	(448 456)	469 577 748	25,75%	120 929 632
• Efeito IFRIC 12 Exercício - subsídio IFRIC 12 VS fiscal	11 295 664	24,69%	2 788 463	558 702	23,13%	129 231	-	-	-	(53)	11 854 366	24,61%	2 917 640
• Diferenças de amortizações - contabilística VS fiscal	5 801 994	22,50%	1 305 449	(241 751)	22,50%	(54 394)	-	-	-	-	5 560 243	22,50%	1 251 054
• Efeito IFRIC 12 Outros	40 935 394	26,00%	10 641 833	1 191 750	26,08%	310 808	-	-	-	-	42 127 144	26,00%	10 952 640
Provisões													-
- Perdas de imparidade	7 808 945	28,56%	2 229 917	859 075	24,17%	207 643	-	-	-	(2 164)	8 668 020	28,10%	2 435 395
- Riscos e encargos	908 545	26,40%	239 857	96 352	29,40%	28 328	-	-	-	-	1 004 898	26,69%	268 183
- Outros	25 863		6 715	(26 259)	29,40%	(7 720)	-	-	-	-	(396)	254,04%	(1 006)
Outros:													-
Reposição de proveitos tributados (IRC 97/98/99) (EPAL)	1 549 908	29,40%	455 673	-	-	-	-	-	-	-	1 549 908	29,40%	455 672
Atualização ADO e Sintra - conversão para IFRS - saldo inicial 01.01.2010	1 250 043	29,43%	367 836	(132 948)		(39 087)	-	-	-	-	1 117 095	29,43%	328 749
Outros ajustamentos	3 350 822	66,39%	2 224 616	(1 167 117)	22,47%	(262 214)	-	-	-	(13 562)	2 183 705	89,24%	1 948 837
Imposto ativo	1 003 545 624	25,86%	259 543 731	78 328 641	25,60%	20 051 593	-	-	-	180 790	1 081 874 268	25,86%	279 776 096
Passivos por impostos diferidos													
Desvio tarifário (nota 16)	(624 414 186)	25,92%	(161 852 498)	33 725 774	26,89%	9 068 331	-	-	-	324 820	(590 688 411)	25,81%	(152 459 348)
Efeito IFRIC 12													
• Efeito IFRIC 12 (Transição) - investimento amortização firme	(12 022 660)	26,00%	(3 125 892)	751 416	25,50%	191 611	-	-	-	60 114	(11 271 244)	25,50%	(2 874 168)
• Efeito IFRIC 12 (Transição) - investimento subsídio firme	(4 526 189)	25,65%	(1 160 796)	174 626	25,80%	45 053	-	-	-	10 137	(4 351 563)	25,41%	(1 105 607)
• Efeito IFRIC 12 (Transição) - investimento amortização futuro	(107 434 037)	25,66%	(27 565 574)	4 131 967	25,86%	1 068 659	-	-	-	75 984	(103 302 070)	25,58%	(26 420 932)
• Efeito IFRIC 12 (Transição) - investimento subsídio futuro	(60 659 112)	25,53%	(15 488 251)	2 242 474	26,14%	586 183	-	-	-	(352 134)	(58 416 638)	26,11%	(15 254 203)
• Efeito IFRIC 12 Exercício - subsídio IFRIC 12 VS fiscal	(23 178 794)	22,63%	(5 244 565)	(3 993 324)	24,03%	(959 522)	-	-	-	28 208	(27 172 118)	22,73%	(6 175 880)
• Efeito IFRIC 12 Exercício - subsídio futuro	(20 325 370)	25,85%	(5 254 582)	(1 507 152)	26,68%	(402 105)	-	-	-	(5 347)	(21 832 521)	25,93%	(5 662 035)
Reservas de reavaliação	(107 783 839)	29,40%	(31 688 448)	3 768 877	29,40%	1 108 050	-	-	-	-	(104 014 962)	29,40%	(30 580 399)
Mais-valias reinvestidas	(130 636)	29,40%	(38 407)	4 877	29,40%	1 434	-	-	-	-	(125 759)	29,40%	(36 974)
Outros ajustamentos	(6 329 661)	47,87%	(3 030 149)	1 156 096	22,43%	259 276	(2 755 347)	29,40%	(810 044)	24 946	(7 928 912)	44,85%	(3 555 972)
Imposto passivo	(966 804 484)	26,32%	(254 449 162)	40 455 631	27,11%	10 966 970	(2 755 347)	29,40%	(810 044)	166 728	(929 104 198)	26,28%	(244 125 518)
Imposto líquido	36 741 140	13,87%	5 094 569	118 784 272	26,11%	31 018 563	(2 755 347)	29,40%	(810 044)	347 518	152 770 070	23,34%	35 650 578

	31.12.2019			Reforços/Reversões Em Resultados (Nota 46)			Reforços/Reversões Reservas			Reclassificações/ Regularizações			Acerto De Taxa (Em Resultados) (Nota 47)	31.12.2020		
	Base	Tx	Imposto	Base	Tx	Imposto	Base	Tx	Imposto	Base	Tx	Imposto		Base	Tx	Imposto
ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS																
Prejuízos reportáveis	1 438 828	21,00%	302 154	(1 063 878)	21,00%	(223 414)	-	-	-	-	-	-	-	374 950	21,00%	78 739
Desvio tarifário	55 360 530	26,52%	14 683 507	16 454 839	25,62%	4 215 797	-	-	(5 135 161)	0,00%	-	(13 483)	66 680 208	28,32%	18 885 820	
Efeito IFRIC 12																
• Efeito IFRIC 12 (Transição) - investimento amortização firme	21 849 320	26,22%	5 729 106	330 611	26,21%	86 653	-	-	-	-	-	14 112	22 179 931	26,28%	5 829 871	
• Efeito IFRIC 12 (Transição) - investimento subsídio firme	17 666 911	25,82%	4 561 870	-	-	-	-	-	-	-	-	34 276	17 666 911	26,02%	4 596 146	
• Efeito IFRIC 12 (Transição) - investimento amortização futuro	277 976 231	25,65%	71 288 151	(2 418 757)	25,17%	(608 843)	-	-	-	-	-	(167 868)	275 557 474	25,59%	70 511 440	
• Efeito IFRIC 12 (Transição) - investimento subsídio futuro	12 677 418	25,72%	3 260 452	(481 266)	25,86%	(124 459)	-	-	-	-	-	12 603	12 196 152	25,82%	3 148 596	
• Efeito IFRIC 12 Exercício - amortização IFRIC 12 VS fiscal	104 608 256	25,25%	26 411 971	7 426 029	25,14%	1 866 666	-	-	-	-	-	(623)	112 034 285	25,24%	28 278 014	
• Efeito IFRIC 12 Exercício - investimento futuro	372 861 207	25,82%	96 264 370	51 067 328	25,81%	13 180 508	-	-	-	-	-	233 588	423 928 535	25,87%	109 678 466	
• Efeito IFRIC 12 Exercício - subsídio IFRIC 12 VS fiscal	10 586 602	24,78%	2 623 018	709 062	23,33%	165 434	-	-	-	-	-	11	11 295 664	24,69%	2 788 463	
• Diferenças de amortizações - contabilística VS fiscal	5 416 754	22,50%	1 218 770	385 240	22,50%	86 679	-	-	-	-	-	-	5 801 994	22,50%	1 305 449	
• Efeito IFRIC 12 Outros	38 449 201	25,99%	9 991 196	2 486 193	26,17%	650 637	-	-	-	-	-	-	40 935 394	26,00%	10 641 833	
Provisões																
• Perdas de imparidade	6 900 223	28,46%	1 963 930	908 722	29,35%	266 699	-	-	-	-	-	(712)	7 808 945	28,56%	2 229 917	
• Riscos e encargos	799 545	26,17%	209 206	109 000	28,12%	30 651	-	-	-	-	-	-	908 545	26,40%	239 857	
• Outros	-	-	-	25 863	25,97%	6 715	-	-	-	-	-	-	25 863	25,97%	6 715	
Outros:																
• Reposição de proveitos tributados (IRC 97/98/99) (EPAL)	1 549 908	29,40%	455 673	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1 549 908	29,40%	455 673	
• Atualização ADO e Sintra - conversão para IFRS - saldo inicial 01.01.2010	1 391 620	29,42%	409 461	(141 577)	29,40%	(41 624)	-	-	-	-	-	(1)	1 250 043	29,43%	367 836	
• Passivos da locação	14 376 344	26,14%	3 758 110	(14 376 344)	26,14%	(3 758 110)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
• Outros ajustamentos	2 139 920	12,57%	269 017	1 210 902	23,22%	281 173	-	-	-	-	-	(49 295)	3 350 822	14,95%	500 895	
	946 048 819	25,73%	243 399 961	62 631 968	25,68%	16 081 162	-	-	(5 135 161)	0,00%	-	62 608	1 003 545 626	25,86%	259 543 731	
PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS																
Desvio tarifário	(668 189 824)	25,80%	(172 381 985)	38 896 718	26,21%	10 195 684	(256 241)	22,50%	(57 654)	5 135 161	0,00%	-	(653 728)	(624 414 186)	26,09%	(162 897 684)
Efeito IFRIC 12																
• Efeito IFRIC 12 (Transição) - investimento amortização firme	(12 774 076)	26,00%	(3 321 260)	751 416	26,00%	195 368	-	-	-	-	-	-	(12 022 660)	26,00%	(3 125 892)	
• Efeito IFRIC 12 (Transição) - investimento subsídio firme	(4 743 181)	25,71%	(1 219 283)	216 993	26,21%	56 874	-	-	-	-	-	1 614	(4 526 189)	25,65%	(1 160 796)	
• Efeito IFRIC 12 (Transição) - investimento amortização futuro	(111 877 547)	25,55%	(28 589 922)	4 443 510	25,89%	1 150 585	-	-	-	-	-	(126 238)	(107 434 037)	25,66%	(27 565 574)	
• Efeito IFRIC 12 (Transição) - investimento subsídio futuro	(62 901 587)	25,65%	(16 131 992)	2 242 474	25,54%	572 638	-	-	-	-	-	71 103	(60 659 112)	25,53%	(15 488 251)	
• Efeito IFRIC 12 Exercício - subsídio IFRIC 12 VS fiscal	(20 078 316)	22,28%	(4 473 481)	(3 100 478)	24,93%	(773 059)	-	-	-	-	-	1 975	(23 178 794)	22,63%	(5 244 565)	
• Efeito IFRIC 12 Exercício - subsídio futuro	(17 562 150)	25,74%	(4 520 543)	(2 763 220)	26,10%	(721 303)	-	-	-	-	-	(12 737)	(20 325 370)	25,85%	(5 254 582)	
Reservas de reavaliação	(111 656 128)	29,40%	(32 826 901)	3 872 289	29,40%	1 138 453	-	-	-	-	-	-	(107 783 839)	29,40%	(31 688 448)	
Mais-valias reinvestidas	(135 513)	29,40%	(39 840)	4 877	29,40%	1 434	-	-	-	-	-	-	(130 636)	29,40%	(38 407)	
Outros ajustamentos	(4 905 697)	26,63%	(1 306 483)	(1 121 464)	58,01%	(650 613)	(302 500)	23,50%	(71 095)	-	-	43 228	(6 329 661)	31,36%	(1 984 963)	
Ativos sob direito de uso	(13 902 074)	28,98%	(4 028 518)	13 902 074	28,98%	4 028 518	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	(1 028 726 092)	26,13%	(268 840 209)	57 345 189	26,50%	15 194 579	(558 741)	23,04%	(128 749)	5 135 161	0,00%	-	(674 783)	(966 804 484)	26,32%	(254 449 162)
	(82 677 273)	30,77%	(25 440 248)	119 977 157	26,07%	31 275 741	(558 741)	23,04%	(128 749)	-	-	(612 175)	36 741 143	13,87%	5 094 569	

Conforme indicado na nota 37.1 o Grupo AdP regista impostos diferidos sempre que se considerem existir diferenças temporárias provenientes da diferença entre a base fiscal de ativos e passivos e os seus valores nas demonstrações financeiras consolidadas, sendo esta avaliação realizada anualmente e refletida nas respetivas contas.

Existe um conjunto de empresas do Grupo cujos resultados fiscais expectáveis no futuro não permitirão recuperar os impostos diferidos ativos gerados pelos prejuízos reportados, por esse facto não foram calculados impostos diferidos ativos:

Ano geração	Ano reporte	Valor do prejuízo fiscal reportável
2015	2029	439 310
2016	2030	987 965
2017	2024	546 663
2018	2025	682 432
2019	2026	522 991
2020	2032	2 166 112
2021	2033	2 561 741
		7 907 214

38. Saldos e transações com partes relacionadas

38.1 Partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2021 as partes relacionadas do Grupo AdP são as seguintes:

- Acionistas (Parpública, SGPS, S.A. e Caixa Geral de Depósitos, S.A..)
- Membros do Conselho de Administração da AdP;
- Membros do Conselho de Administração dos acionistas;
- Municípios, enquanto acionistas minoritários das subsidiárias.

38.2 Saldos e transações com partes relacionadas

dezembro 2021	Empresa-mãe	Outros acionistas	Comissão executiva	Outras partes relacionadas
Ativo				
CGD		9 828 321		
Municípios				227 363 179
Passivo				
Municípios				41 532 562
Rendimentos				
Vendas e prestação de serviços a municípios				334 584 232
Outros Rendimentos Municípios				3 868 780
Gastos				
Gastos com Administradores não executivos				
Gastos com Administradores executivos			370 527	
Outros Gastos Municípios				3 974 154
Dividendos	22 275 000	5 225 000		2 359 046
	22 275 000	15 053 321	370 527	613 681 953

dezembro 2020	Empresa-mãe	Outros acionistas	Comissão executiva	Outras partes relacionadas
Ativo				
CGD		5 584 062		
Municípios				239 083 214
Passivo				
Municípios				39 104 708
Rendimentos				
Vendas e prestação de serviços a municípios				358 550 650
Outros Rendimentos Municípios				2 845 738
Gastos				
Gastos com Administradores não executivos				
Gastos com Administradores executivos			309 317	
Outros Gastos Municípios				4 062 271
Dividendos	22 275 000	5 225 000		2 778 228
	22 275 000	10 809 062	309 317	646 424 809

39. Investimento contratual

A estimativa de compromissos financeiros assumidos pelo Grupo AdP não relevados no balanço, decorrentes da celebração dos contratos de concessão relativamente a investimentos iniciais, renovação e expansão a efetuar no decorrer do período remanescente de concessão, apresenta-se do seguinte modo:

	Investimento contratual	Investimento já efetuado	Investimento em curso	Investimento contratual não realizado (N+1)	Investimento contratual não realizado (N+2 .. N+5)	Investimento contratual não realizado (>N+5)
dezembro 2021	7 957 674 488	5 731 554 871	213 793 147	233 538 707	457 986 884	1 327 115 691
	7 957 674 488	5 731 554 871	213 793 147	233 538 707	457 986 884	1 327 115 691

	Investimento contratual	Investimento já efetuado	Investimento em curso	Investimento contratual não realizado (N+1)	Investimento contratual não realizado (N+2 .. N+5)	Investimento contratual não realizado (>N+5)
dezembro 2020	7 938 774 015	5 631 123 485	197 094 947	201 633 720	490 001 109	1 418 920 762
	7 938 774 015	5 631 123 485	197 094 947	201 633 720	490 001 109	1 418 920 762

40. Honorários de auditoria e de revisão legal

Os honorários de Auditoria e de Revisão Legal de contas do Grupo AdP no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram os seguintes:

	Revisão legal de contas	Outros serviços relacionados com auditoria	Outros serviços	Total
PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores de Contas, Lda.	149 452	24 500	9 950	179 952
Grant Thornton & Associados SROC, Lda.	35 723	-	-	35 723
	185 175	24 500	9 950	215 675

41. Outros assuntos – COVID-19

Os anos 2020 e 2021 ficaram fortemente marcados pela infeção pelo novo coronavírus COVID-19, que foi e será marcante para a atividade socioeconómico do país, com impactos ainda não integralmente quantificados quanto às respetivas magnitudes. Portugal, em linha com a União Europeia tem adotado várias medidas que vão no sentido de procurar mitigar os impactos na economia nacional deste evento. De entre estas medidas destacam-se as de apoio à tesouraria das empresas, que se espera apresentem consequências positivas ao nível da manutenção do emprego e dos rendimentos, como forma de tentar sustentar a procura interna e manter a economia em funcionamento. Inserem-se também nestas medidas as que destinam a manter os serviços de interesse económico geral em funcionamento, âmbito em que se inserem as atividades do Grupo AdP.

Para todas as atividades de abastecimento e saneamento, entre os outros serviços, foi determinado que as entidades e empresas gestoras dos sistemas deveriam definir as equipas necessárias para assegurar a continuidade e a ininterruptibilidade da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano.

Nas contas consolidadas da AdP do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 não existem impactos significativos. Ao nível das demonstrações financeiras e atividade das subsidiárias destacam-se os seguintes impactos ocorridos em 2021:

• Ativos

Não foram registadas imparidades para os ativos do Grupo AdP nem se antecipa que venham a ser registadas, uma vez que não é expectável que por efeitos do COVID-19, que algum dos ativos do Grupo AdP venha a deixar de gerar benefícios económicos presentes e futuros de forma permanente.

• Rácio GO/VN

- Quanto ao Volume de Negócios

Verificou-se uma quebra nas vendas e prestações de serviço das empresas operacionais fornecedoras da rede em baixa, por redução das atividades económicas, não colmatável pelo aumento do consumo doméstico, decorrente do isolamento profilático determinado à população.

Estas quebras verificam-se nas empresas EPAL, cujos efeitos das vendas são diretamente repercutidos nos resultados do ano e em consequência no resultado consolidado do Grupo AdP. No que concerne aos efeitos económicos nos Sistemas Multimunicipais e Parcerias Estado-Autarquias, o mesmo será coberto pelo registo do desvio de recuperação de gastos do ano.

Em 2021 não existiram interrupções de serviço, atendendo aos planos de contingências de operação, trabalhadores e com os fornecedores.

- Quantos aos Gastos Operacionais

Em 2021 verificou-se um aumento dos gastos operacionais: **i)** limpeza e desinfestação das instalações; **ii)** gastos com pessoal por forma a assegurar a capacidade de resposta das equipas, uma vez que foi aumentado em número e estendido no tempo, bem como de aumento de horas extraordinárias de trabalho; **iii)** equipamento de proteção individual; **iv)** custos com manutenção preventiva, para reduzir a probabilidade de falhas.

As empresas do Grupo AdP, nos casos possíveis quer pela capacidade, quer pela natureza dos respetivos reagentes, maximizaram os respetivos stocks, política mais exigente em termos de tesouraria, mas que acautelou a respetiva continuidade de serviço, minimizando a exposição a fornecedores críticos. Esta circunstância obriga naturalmente a entregas de quantidades mais pequenas para reposição de stock, logo, consequentemente com custos-unitários mais elevados, atendendo à maior representatividade dos custos fixos associados à logística que está subjacente ao transporte e entrega.

Em sentido contrário verificou-se uma redução das despesas de deslocações e estadas e combustíveis.

• Rácio de variação do endividamento

Em 2021 verificou-se uma redução dos pagamentos associados ao investimento, por menor disponibilidade das equipas dos fornecedores de equipamento e dos empreiteiros, que representaram um impacto positivo na tesouraria. Contudo, os recebimentos degradaram-se em resultado da redução de liquidez dos Municípios e consequentemente atrasos nos pagamentos ao Grupo AdP.

A AdP não antecipa que nenhuma das suas subsidiárias venha a apresentar problemas de continuidade das respetivas operações nos próximos doze meses. Conforme referido na nota 5.3. o Grupo AdP dispõe de linhas de crédito de médio e longo prazo contratadas com o BEI e disponíveis no montante de 341 milhões de EUR e linhas de crédito de curto prazo contratadas com a Banca Comercial Portuguesa no montante de 125 milhões de EUR, sendo convicção do Conselho de Administração que as mesmas serão suficientes para fazer face aos compromissos de dívida assumidos e para fazer face a uma eventual redução de liquidez na sequência de potenciais atrasos nos recebimentos de clientes e por quebra no volume de negócios.

Em 2021 o Grupo AdP não solicitou adiamentos, reestruturações ou outro tipo de alterações aos compromissos quer sejam contratualizados ou não, com os seus credores e fornecedores, nem antecipa vir a solicitar.

Lisboa, 26 de abril de 2022

O Conselho de Administração



José Carlos Athaide dos Remédios Furtado
(Presidente Executivo)



José Manuel Leitão Sardinha
(Vice-Presidente Executivo)



Carla da Conceição Afonso Correia
(Vogal Executiva)



Catarina Isabel Clímaco Monteiro d'Oliveira
(Vogal Executiva)

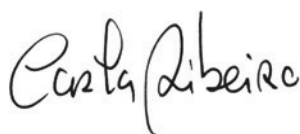


João Pedro Moura Castro Neves
(Vogal Executiva)



Jaime Serrão Andrez
(Vogal não-Executiva)

O Contabilista Certificado



Carla Isabel Costa Pinto Ribeiro

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS

Handwritten signature and number 2

RELATÓRIO

1. Em cumprimento das disposições legais e estatutárias aplicáveis, o Conselho Fiscal emite o presente Relatório e Parecer sobre o Relatório de Gestão e restantes documentos de prestação de contas consolidadas da sociedade AdP – Águas de Portugal, SGPS, SA, apresentadas pelo Conselho de Administração, relativamente ao exercício de 2021.
2. O Conselho Fiscal acompanhou a gestão da AdP – Águas de Portugal, SGPS, SA, e a evolução dos seus negócios, designadamente mediante contatos com os seus principais responsáveis, bem como através da leitura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Comissão Executiva. Efetuou reuniões, nas quais, sempre que solicitado, contou com a presença da Administradora responsável pelo pelouro financeiro, do Revisor Oficial de Contas, do Auditor externo, da Diretora Financeira e da Diretora de Regulação, Planeamento e Controlo de Gestão. O Conselho Fiscal obteve todos os esclarecimentos solicitados e dispôs da documentação que considerou necessária ao desempenho das suas funções de fiscalização.
3. O Conselho Fiscal procedeu ainda, à análise do cumprimento das normas legais e estatutárias aplicáveis, e exerceu as suas competências em conformidade com o estabelecido no artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais.
4. No âmbito das competências que lhe são atribuídas pelos números 1 e 3, do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, o Conselho Fiscal verificou o cumprimento pela sociedade das obrigações aí estabelecidas, tendo emitido os Relatórios Trimestrais que foram remetidos às entidades competentes.
5. O Relatório & Contas de 2021 apresenta informação relativa ao cumprimento de objetivos de sustentabilidade, não obstante a análise completa para o Grupo neste âmbito beneficiar da apresentação do Relatório de Sustentabilidade relativo a 2021, revelando-se o cumprimento material daqueles.
6. Foi dado cumprimento ao artigo 508.ºG do Código das Sociedades Comerciais, sendo apresentado em relatório separado do Relatório de Gestão e Contas, uma Demonstração não Financeira relativa ao exercício que contém, por remissão para o Relatório de Sustentabilidade de 2021, informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões

1/5



ambientais, nomeadamente o combate às alterações climáticas, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos e combate à corrupção.

7. No mesmo sentido observou-se o cumprimento, na parte respeitante à prestação de contas anual aqui sujeitas a análise, das obrigações de divulgação estabelecidas no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.
8. O Conselho Fiscal teve conhecimento do teor das certificações de contas relativas às empresas participadas não tendo chegado ao seu conhecimento situações de incumprimento materialmente relevantes que não tenham sido objeto de correção no exercício de consolidação de contas.
9. Tomou igualmente conhecimento do Relatório emitido pelos Auditores Externos sobre as contas consolidadas, nada havendo a objetar quanto ao seu conteúdo.
10. O Conselho Fiscal apreciou a Certificação Legal das Contas Consolidadas, emitida nos termos da legislação em vigor pelo Revisor Oficial de Contas, a qual integra as matérias relevantes de auditoria e os outros requisitos legais, que aqui se dão como reproduzidos e que mereceu o seu acordo.
11. No que respeita ao cumprimento da legislação vigente, designadamente à aplicação do Código dos Contratos Públicos, foi o Conselho Fiscal informado do cumprimento integral do mesmo por parte das empresas instrumentais e operacionais do Grupo AdP. Salienta-se que se encontra implementado o Manual de Procedimentos de Contratação Pública, elaborado no ano de 2019, que visa uniformizar processos e garantir a observância dos requisitos legais e das orientações internas.
12. Durante o ano de 2021, o Grupo AdP desenvolveu investimentos no valor de 155,8M€, dos quais 139,5M€ (71M€ em investimento novo e 68,5M€ em reabilitação/substituição) referentes a construção ou remodelação de infraestruturas de abastecimento de água (70,2M€) e de saneamento de água residuais (69,3M€). Constata-se que os investimentos efetuados no ano tiveram um aumento de 15%, face ao ano de 2020.
13. Relativamente ao rácio de eficiência operacional, Gastos Operacionais/Volume de Negócios (GO/VN), este regista uma melhoria, de 0,2 p.p. passando de 46,2% em 31-12-2020 para 46% em 31-12-2021. Salienta-se que o valor deste rácio, encontra-se expurgado do impacto da pandemia associada ao vírus SARS-COV-2 (COVID19), por via da aplicação dos necessários ajustamentos, quer ao nível do Volume de Negócios, quer ao nível de gastos operacionais,

2/5

conforme orientações emanadas pela Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF). Quando excluídos os ajustamentos efetuados em cumprimento das orientações acima identificadas, o rácio cifra-se nos 47,4%, idêntico ao do ano de 2020.

14. O resultado líquido do ano de 2021, foi de cerca de 83,3 M€, verificando-se um crescimento de 6,0% (4,7M€) relativamente ao exercício anterior, encontrando-se este influenciado por: i) redução dos gastos financeiros; ii) efeito da descida da taxa das Obrigações do Tesouro a 10 anos do Estado Português, indexante utilizado para a determinação dos Resultados Líquidos dos Sistemas Multimunicipais e Parcerias Estado-Autarquias, passando de 0,41%, em 2020 para 0,30%, em 2021.
15. O Volume de Negócios (VN) ascendeu aos 725,2M€ (399,8M€ vendas e 325,4M€ prestações de serviços) verificando-se um aumento em cerca de 1,4% (9,9M€), face ao período homólogo de 2020, explicado por um aumento generalizado do VN de quase todas as participadas, no entanto, verifica-se um decréscimo em algumas empresas operacionais do grupo, nomeadamente na EPAL S.A. (-0,3M€), e Águas do Douro e Paiva S.A. (-1,77M€) relacionada com a redução das atividades económicas devido à pandemia associada ao vírus SARS-COV-2 e das Águas do Tejo Atlântico, S.A. (-0,78M€). O somatório do VN destas empresas representa, em 2021, 35% do VN do grupo, enquanto que no ano de 2020 estas representavam cerca de 35,9% do VN do grupo.
16. O Grupo AdP, no ano de 2021, registou um incremento (3M€) dos Gastos com o Pessoal face a 2020, resultante essencialmente do aumento do número de colaboradores, passando este a ser de 3501, a regularização pontual de situações decorrentes e previstas no ACT, do aumento dos gastos com horas extraordinárias e com equipamentos de proteção individual, no âmbito da pandemia COVID19 e das medidas decorrentes dos planos de contingência implementados nas empresas do Grupo nomeadamente gastos com fardamento, aquisição de equipamentos de proteção e segurança ou de serviços de limpeza.
17. O Conselho Fiscal destaca a ligeira redução, face a 2020, do saldo bruto da dívida de clientes (-8,6%), alcançando esta em 2021 um valor de 361,2 milhões de euros, dos quais, 256 M€ são referentes a dívida de autarquias locais, serviços municipalizados e intermunicipalizados e empresas municipais e intermunicipais, verificando-se aqui uma redução de 13,5% (-40,1M€). Consta-se que o Grupo AdP deu continuidade ao esforço de recuperação e titularização da dívida dos municípios e das empresas municipais de abastecimento e saneamento, verificando-se que a dívida vencida no próprio ano reduziu em cerca de 25% (-7,5M€).

3/5

18. Deve ser relevado que a consolidação das operações do grupo favoreceu a evolução positiva do desvio de recuperação de gastos, atingindo em 2021 um superavit de 58,9M€. Não obstante o registo deste agregado, assinala-se que o desvio tarifário que se cifrou, no final do exercício, em 590,7M€, deverá continuar a merecer a melhor atenção por parte do órgão de administração atenta a respetiva materialidade.

19. Destaca-se ainda no corrente exercício a consolidação da gestão financeira do grupo por via da política implementada, assente na contratação de empréstimos ao nível da empresa-mãe, a AdP, SGPS, S.A., que por sua vez concede empréstimos às suas subsidiárias. Esta gestão financeira centralizada tem vindo sustentadamente a reduzir o rácio de endividamento líquido sobre o EBITDA ajustado, em termos consolidados, reduzindo este de 4 no ano de 2020 para 3,6, em 2021.

Constata-se igualmente a diminuição do endividamento bruto, face a 2020, em cerca de 85M€, bem como dos gastos financeiros em mais de 10,5% (3,9M€), contrapondo com um aumento dos rendimentos financeiros de cerca de 10,3% (1,4M€).

20. Verificou-se em 2021, comparativamente a 2020, um ligeiro aumento dos gastos com Fornecimentos e Serviços Externos (FSE) em cerca de 1,5 milhões de euros, embora se tenha verificado uma redução substancial dos gastos com eletricidade (-17% → 12,1 M€), resultado da adoção de medidas de eficiência energética no âmbito do Plano de Eficiência e Produção de Energia (PEPE), visando a redução dos consumos, dos gastos e o aumento da produção própria de energia para autoconsumo, o que permite minimizar o impacto do aumento dos preços da eletricidade.

O aumento dos FSE resulta essencialmente do acréscimo do gasto com a Conservação e reparação de 4,4 milhões de euros (+11,6%), explicado pela reabilitação e remodelação das infraestruturas do grupo, do Tratamento de resíduos, lamas e efluentes em 2,7 milhões de EUR (+16,3%) nomeadamente com o tratamento de lamas, dos Estudos, Consultorias e Auditorias em 1,2M€ (1,2%) e o acréscimo dos gastos com limpeza e desinfestação das infraestruturas (0,9M€), e dos gastos com trabalho temporário (0,4M€), devido ao efeito COVID.

21. Constatou este Conselho Fiscal que no ano de 2021 foi concluída a primeira fase do projeto de implementação do Sistema de Controlo Interno (SCI) do Grupo, assente na metodologia internacionalmente aceite do Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO), e entende que deve ser mantida entre as ações prioritárias e merecedoras de um crescido esforço a continuidade dos trabalhos em curso tendentes à implementação das fases remanescentes do SCI transversal ao Grupo, de modo a que seja prosseguida uma maior maturidade do controlo interno existente, por via do efetivo reconhecimento dos controlos já existentes capazes de responder aos riscos identificados,

4/5

beneficiando da sinergia que decorre da existência de sistemas de informação comuns e do recurso a uma visão transversal de todo o controlo interno.

22. Em consequência do trabalho desenvolvido, o Conselho Fiscal considera que o Relatório do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras consolidadas (as quais compreendem a Demonstração consolidada da posição financeira em 31 de dezembro de 2021, as Demonstrações consolidadas dos resultados por naturezas e do rendimento integral, a Demonstração consolidada das variações do capital próprio, a Demonstração consolidada dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data e as Notas às Demonstrações Financeiras consolidadas) são adequados à compreensão da situação patrimonial do Grupo empresarial liderado pela AdP - Águas de Portugal, SGPS, SA em 31 de dezembro de 2021, e da forma como se formaram os resultados e se desenrolou a atividade.

23. O Conselho Fiscal salienta toda a colaboração que obteve do Conselho de Administração, do Revisor Oficial de Contas, do Auditor Externo e dos Serviços da AdP - Águas de Portugal, SGPS, SA.

PARECER

Em conformidade com o acima referido, o Conselho Fiscal dá a sua concordância ao Relatório de Gestão e Contas Consolidadas do exercício de 2021 da AdP - Águas de Portugal, SGPS, SA, dando o seu parecer favorável a que sejam aprovados pela Assembleia Geral.

Lisboa, 27 de abril de 2022,

Pelo Conselho Fiscal,
**CARLA
MARIA
LAMEGO
RIBEIRO**
Assinado de
forma digital por
CARLA MARIA
LAMEGO RIBEIRO
Dados: 2022.04.27
17:51:45 +01'00'
Carla Maria Lamego Ribeiro
(Presidente)

NIPC e Montevia - 501 093 742 - C.A.C. Lisboa - Capital Social € 15.500.000

5/5



Certificação Legal das Contas

Grant Thornton

Edifício Amadeo Souza Cardoso
Alameda António Sérgio, 22, 11.º
1495-132 Algés
T: + 351 214 123 520
E-mail: gt.lisboa@pt.gt.com

Avenida Arriaga, 30 – 1.º B
9000-064 Funchal
T: + 351 291 200 640
E-mail: gt.funchal@pt.gt.com

Avenida da Boavista, 1180, 4.º
4100-113 Porto
T: + 351 220 996 083
E-mail: gt.porto@pt.gt.com

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da AdP – Águas de Portugal, S.G.P.S., S.A. (o Grupo), que compreendem a demonstração consolidada da posição financeira em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 6.119.869.550 euros e um total de capital próprio de 1.770.472.933 euros, incluindo um resultado líquido de 83.284.856 euros), a demonstração consolidada dos resultados por naturezas, a demonstração consolidada do rendimento integral, a demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas, que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da AdP – Águas de Portugal, S.G.P.S., S.A. em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da nossa opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

A nossa abordagem de auditoria, que contemplou os requisitos constantes da ISA 600 – Auditoria de Grupos, foi baseada na avaliação dos riscos ao nível do reporte financeiro, tendo, no caso deste Grupo, sido identificadas as seguintes matérias relevantes de auditoria:

Riscos de distorção material mais significativos identificados Síntese da abordagem de auditoria

• *Reconhecimento e mensuração do investimento contratual*

O direito de utilização de infraestruturas é amortizado numa base sistemática de acordo com o padrão de obtenção dos benefícios económicos, os quais são aprovados pela Entidade Reguladora.

As amortizações são calculadas tendo como base os caudais (água e efluentes) faturados num determinado exercício e os caudais a faturar até ao final da concessão, os quais se encontram previstos no Estudo de Viabilidade Económica e Financeira anexo ao contrato de concessão (EVEF) e no Orçamento de Projeto de Tarifário para o exercício (OPT).

Adicionalmente, em cumprimento do estipulado nos contratos de concessão e de gestão de parcerias e demais regras regulatórias, é registada nos gastos do exercício uma quantia estimada para fazer face às responsabilidades quanto a investimentos contratuais. Também estes acréscimos são calculados com base no referido EVEF, o qual também prevê os investimentos a realizar.

Os referidos EVEF e OPT incluem diversos pressupostos relativamente ao nível de atividade futura da concessão/parceria e dos investimentos a realizar, sendo desta forma uma área de julgamento elevado.

Sobre esta matéria, as Notas 2.4.1, 2.4.2, 2.4.3, 2.4.4, 2.4.6, 6, 21.2, 22, 26, 27, 30 e 39 às demonstrações financeiras consolidadas, referente à divulgação das políticas contabilísticas utilizadas, bem como às estimativas e julgamentos contabilísticos críticos efetuados na aplicação dessas políticas contabilísticas, fornecem mais informações.

A nossa abordagem a este risco consistiu na realização de um conjunto combinado de procedimentos relacionados com o controlo interno e substantivos, designadamente:

- Contactos efetuados com o ROC das subsidiárias, obtenção e análise de documentação relevante;
- Análise da coerência do valor do investimento contratual utilizado para o cálculo das amortizações com o valor de investimento que consta do EVEF aprovado pelo Concedente;
- Comparação dos caudais utilizados no cálculo das amortizações com a informação produzida pelo departamento comercial, tendo sido efetuados testes para garantir a fiabilidade desta informação;
- Recálculo das referidas amortizações de acordo com os critérios estabelecidos;
- Obtenção e análise das demonstrações financeiras das subsidiárias e das respetivas Certificações Legais das Contas;

Análise das divulgações efetuadas de forma a garantir que as mesmas respeitam as disposições das normas contabilísticas aplicáveis.

Riscos de distorção material mais significativos identificados Síntese da abordagem de auditoria

• Reconhecimento e mensuração dos desvios de recuperação de gastos

Os Desvios de Recuperação de Gastos (DRG) correspondem à correção (positiva no caso de déficit, negativa no caso de superavit) a registar ao rédito das atividades reguladas, para que este rédito obedeça ao disposto nos diversos contratos de concessão/parceria, nomeadamente no que diz respeito à recuperação integral dos gastos (incluindo imposto sobre o rendimento coletivo) e remuneração anual garantida aos acionistas.

Tal como mencionado na Nota 2.4.5 às demonstrações financeiras consolidadas, a estimativa dos DRG é, em cada exercício, determinada com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras, nomeadamente o Orçamento e Projeto Tarifário (OPT), devendo as entidades gestoras, nos termos dos respetivos contratos de concessão/parceria, enviar à Entidade Reguladora o cálculo do DRG para que esta o aprove.

Sobre esta matéria, as Notas 2.4.5, 2.5, 12 e 26 às demonstrações financeiras consolidadas, referente à divulgação das políticas contabilísticas utilizadas, bem como às estimativas e julgamentos contabilísticos críticos efetuados na aplicação dessas políticas contabilísticas, fornecem mais informações.

• Recuperabilidade dos saldos a receber dos Municípios

O montante registado na rubrica de Clientes referente a Municípios a 31 de dezembro de 2021 é de 224.468.118 euros e tal como detalhado na nota 13.3 das notas às demonstrações financeiras consolidadas, é composto por saldos que apresentam uma elevada antiguidade, o que indicia a existência de dificuldades financeiras por parte dos Municípios e/ou existência de divergência na faturação efetuada.

Em virtude desta situação, são registados acréscimos de rendimentos relativos aos juros de mora, os quais são determinados de acordo com a lei ou com os acordos de regularização de dívida. O saldo de clientes do ativo corrente inclui

A nossa abordagem a este risco consistiu numa resposta que incluiu um conjunto combinado de procedimentos relacionados com o controlo interno e substantivos, designadamente:

- Contactos efetuados com o ROC das subsidiárias, obtenção e análise de documentação relevante;
- Obtenção e análise das demonstrações financeiras das subsidiárias com atividade regulada e das respetivas Certificações Legais das Contas;
- Recálculo da Remuneração Garantida e do correspondente DRG de acordo com os critérios estabelecidos nos contratos de concessão;
- Análise da correspondência/comunicações que existiram, até à data de reporte, entre o Grupo AdP e a Entidade Reguladora (ERSAR), em particular no que respeita aos gastos permitidos em cenário de eficiência e à aprovação do DRG por parte da Entidade Reguladora;
- Análise das divulgações efetuadas de forma a garantir que as mesmas respeitam as disposições das normas contabilísticas aplicáveis.

A nossa abordagem a este risco consistiu numa resposta que incluiu um conjunto combinado de procedimentos relacionados com o controlo interno e substantivos, designadamente:

- Contactos efetuados com o ROC das subsidiárias, obtenção e análise de documentação relevante, nomeadamente quanto ao trabalho realizado sobre a recuperabilidade dos créditos aos Municípios;
- Obtenção e análise das demonstrações financeiras das subsidiárias e das respetivas Certificações Legais das Contas;
- Teste à razoabilidade dos saldos dos Municípios enquanto clientes registados pelas

Riscos de distorção material mais significativos identificados Síntese da abordagem de auditoria

juros de mora debitados aos Municípios em consequência destes atrasos, os quais ascendem a 14.062.879 euros.

Na avaliação efetuada pelo Conselho de Administração quanto à necessidade de registo de perdas de imparidade, este tem em consideração a adoção das medidas possíveis tendentes a assegurar a recuperabilidade dos saldos, entre as quais, a ativação do mecanismo associado ao privilégio contraditório, a realização de acordos de regularização de dívida e a interposição de injunções/ações judiciais.

Dada a relevância do saldo no total do ativo, a não recuperabilidade da totalidade dos valores em dívida poderá colocar em causa o equilíbrio económico-financeiro das concessões/parcerias, afetando o cumprimento das responsabilidades contratuais.

Sobre esta matéria, as Notas 13 e 32 às demonstrações financeiras consolidadas, referente à divulgação das políticas contabilísticas utilizadas, bem como às estimativas e julgamentos contabilísticos críticos efetuados na aplicação dessas políticas contabilísticas, fornecem mais informações

subsidiárias e do saldo conjunto considerado nas demonstrações financeiras consolidadas;

- Análise das respostas dos advogados aos pedidos diretos de informação sobre os processos judiciais em curso;
- Análise das divulgações efetuadas de forma a garantir que as mesmas respeitam as disposições das normas contabilísticas aplicáveis.

• *Reconhecimento do rédito da Atividade em baixa – estimativas associadas a vendas de água e prestação de serviços de saneamento.*

O reconhecimento do rédito relativo à atividade em baixa de venda de água e prestação de serviços de saneamento ocorre no momento da entrega da água e incorpora vendas de água efetuadas com base em consumos efetivos e como venda de água efetuadas com base em consumos estimados no histórico de cada cliente.

O apuramento dos consumos estimados para efeitos de faturação de vendas de água e prestação de serviços em baixa é realizado essencialmente através do sistema Aquamatrix com recurso a um algoritmo produzido de acordo com os critérios definidos pelo Grupo baseados no consumo médio diário de cada cliente, ponderado de acordo com os perfis históricos de consumo. O referido algoritmo é testado com recurso à contagem de uma amostra de

A nossa abordagem a este risco consistiu na realização de um conjunto combinado de procedimentos relacionados com o controlo interno e substantivos, designadamente:

- Contactos efetuados com o ROC das subsidiárias, obtenção e análise de documentação relevante;
- Obtenção e análise das demonstrações financeiras das subsidiárias e das respetivas Certificações Legais das Contas;
- Análise das divulgações efetuadas de forma a garantir que as mesmas respeitam as disposições das normas contabilísticas aplicáveis.

Riscos de distorção material mais significativos Síntese da abordagem de auditoria identificados

consumos, sendo ainda efetuada à posteriori uma análise de *rollback* dos consumos reais.

As quantidades estimadas são valorizadas tendo por base a tarifa definida.

Consideramos a estimativa de vendas de água uma matéria relevante de auditoria, devido à elevada complexidade da metodologia utilizada pelo Grupo para estimar os consumos de água dos seus clientes e o grau de julgamento envolvido nomeadamente no que diz respeito a volumes de consumo.

Sobre esta matéria, as Notas 13 e 26, às demonstrações financeiras consolidadas, referente à divulgação das políticas contabilísticas utilizadas, bem como às estimativas e julgamentos contabilísticos críticos efetuados na aplicação dessas políticas contabilísticas, fornecem mais informações.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório consolidado de gestão e da demonstração não financeira consolidada, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção



material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório consolidado de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, bem como a verificação de que a demonstração não financeira consolidada foi apresentada.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório consolidado de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório consolidado de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre a demonstração não financeira consolidada

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Grupo preparou um relatório separado do relatório consolidado de gestão que inclui a demonstração não financeira consolidada, conforme previsto no artigo 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais, tendo o mesmo sido divulgado juntamente com o relatório consolidado de gestão.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados pela primeira vez como Revisor Oficial de Contas por deliberação social unânime por escrito do Acionista Parpública – Participações Públicas (SGPS, S.A.), realizada em 27 de dezembro de 2018, para o mandato compreendido entre 2018 e 2020, tendo-nos mantido em funções em 2021.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras consolidadas. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA, mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao Conselho Fiscal da Entidade nesta mesma data.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

Assinado por: **PEDRO MIGUEL RAPOSO LISBOA NUNES**
Num. de Identificação: 10328871
Data: 2022.04.27 17:18:19+01'00'



Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.

Representada por Pedro Lisboa Nunes

ROC registado na CMVM com o n.º 20160813



Relatório de Auditoria

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da AdP - Águas de Portugal, S.G.P.S., S.A. (o Grupo), que compreendem a demonstração consolidada da posição financeira em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 6.119.869.550 euros e um total de capital próprio de 1.770.472.933 euros, incluindo um resultado líquido de 83.284.856 euros), a demonstração consolidada dos resultados por naturezas, a demonstração consolidada do rendimento integral, a demonstração das variações do capital próprio consolidado e a demonstração dos fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da AdP - Águas de Portugal, S.G.P.S., S.A. em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias. Consideramos que as matérias descritas abaixo são as matérias relevantes de auditoria a comunicar neste relatório.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1050-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 163 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros de PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

Matérias relevantes de auditoria

Síntese da abordagem de auditoria

Mensuração dos direitos de utilização de infraestruturas e dos investimentos contratuais associados às concessões/parcerias das entidades gestoras dos sistemas multimunicipais

Divulgações relacionadas com a mensuração dos direitos de utilização de infraestruturas e do investimento contratual associado às concessões/parcerias apresentadas nas notas 2.4.1, 2.4.2, 2.4.3, 2.4.4, 2.5, 6, 21, 22, 30 e 39

O direito de utilização de infraestruturas, que em 31 de dezembro de 2021 ascende a 3.705.188 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 3.744.533 milhares de euros), assim como os subsídios correspondentes, no montante de 1.445.287 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 1.484.046 milhares de euros), são amortizados numa base sistemática de acordo com o padrão de obtenção dos benefícios económicos, os quais são aprovados pela Entidade Reguladora (ERSAR) ou pela respetiva Comissão de Parceria, caso se trate de concessões ou parcerias, respetivamente.

As amortizações associadas ao investimento contratual são calculadas tendo como base os caudais (água e efluentes) faturados e os caudais que se estima faturar até ao final de cada concessão/parceria, os quais se encontram previstos no respetivo Estudo de Viabilidade Económica e Financeira (EVEF) anexo a cada contrato de concessão/parceria.

Adicionalmente, em cumprimento do estipulado nos contratos de concessão, nos contratos de gestão das parcerias e demais regras regulatórias, é anualmente registada a quota parte dos gastos estimados para fazer face às responsabilidades quanto a investimentos contratuais futuros. Este acréscimo, cujo valor acumulado, conforme referido na nota 21, ascende a 551.410 milhares de euros em 31 de dezembro de 2021 (31 de dezembro de 2020: 526.118 milhares de euros), é calculado com base nos respetivos EVEF, documento onde

A nossa abordagem a esta matéria relevante consistiu em:

- análise da coerência dos caudais estimados e do montante do investimento contratual utilizado para o cálculo das amortizações com o montante de investimento que consta dos respetivos EVEF aprovados pelo Concedente ou Comissão de Parceria, consoante se trate do Contrato de Concessão ou Contrato de Parceria;
- comparação dos caudais reais utilizados no cálculo das amortizações com a informação produzida pela área comercial das entidades gestoras;
- reexecução matemática das amortizações dos direitos de utilização e dos respetivos subsídios de acordo com os critérios estabelecidos;
- obtenção e análise da correspondência e troca de informação que existiu até à data entre as entidades gestoras dos sistemas multimunicipais, a ERSAR e as respetivas Comissão de Parceria, em particular no que respeita ao nível de atividade e investimento a realizar ao abrigo de cada Contrato de Concessão / Contrato de Parceria;
- inquirir o Conselho de Administração sobre os motivos pelo qual a revisão do EVEF de diversas entidades gestoras dos sistemas multimunicipais não se encontrar ainda aprovada; e
- inquirir o Conselho de Administração sobre os motivos para diversos aditamentos a contratos de concessão não se encontrarem ainda aprovados.

Matérias relevantes de auditoria

Síntese da abordagem de auditoria

consta a estimativa dos investimentos a realizar.

A relevância deste assunto na nossa auditoria resulta da materialidade dos montantes associados aos direitos de utilização de infraestruturas e aos investimentos contratuais das concessões/parcerias nas demonstrações financeiras consolidadas, que impactam a amortização dos direitos de utilização de infraestruturas – IFRIC 12, a reciclagem dos respetivos subsídios e o acréscimo de gastos de investimento contratual.

Procedemos, igualmente, à revisão das divulgações relacionadas com estes investimentos.

Reconhecimento e mensuração dos Desvios de Recuperação de Gastos

Divulgações relacionadas com o reconhecimento e mensuração dos Desvios de Recuperação de Gastos apresentadas nas notas 2.4.5, 2.5, 12 e 26

Os Desvios de Recuperação de Gastos (DRG) correspondem à correção (positiva no caso de défice, negativa no caso de superavit) a registar ao rédito das atividades reguladas, para que este se apresente conforme o disposto no Contrato de Concessão/Parceria, nomeadamente no que diz respeito à recuperação integral dos gastos (incluindo imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas) e remuneração anual garantida aos acionistas, tendo em consideração, no caso das concessões, os gastos permitidos em cenário de eficiência com base nos indicadores aprovados previamente pela Entidade Reguladora (ERSAR). O montante reconhecido na Demonstração dos resultados na rubrica de "Desvio de recuperação de gastos (Superavit Tarifário)" apresenta a 31 de dezembro de 2021 um superavit de 58.888 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: superavit de 55.352 milhares de euros).

A estimativa dos DRG é, em cada exercício, determinada com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras consolidadas,

Os procedimentos de auditoria realizados incluíram:

- análise da fundamentação das métricas calculadas pelo Grupo e avaliação do cumprimento das mesmas;
- reexecução matemática da Remuneração Garantida e do correspondente DRG de acordo com os critérios estabelecidos nos contratos de concessão/parceria;
- obtenção e análise da correspondência e troca de informação relevante que existiu até à data do nosso relatório entre as entidades concessionárias e a ERSAR, em particular no que respeita aos gastos permitidos em cenário de eficiência e a apreciação dos DRG por parte da ERSAR;
- obtenção e análise da correspondência e troca de informação relevante que existiu até à data do nosso relatório entre as entidades gestoras das parcerias e cada Comissão de Parceria, em particular no que respeita à apreciação dos DRG por parte da Comissão de Parceria.

Procedemos, igualmente, à revisão das divulgações relacionadas com estes desvios.

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
devendo as entidades gestoras dos sistemas multimunicipais, nos termos de cada Contrato de Concessão, enviar à ERSAR o cálculo dos DRG para que esta o aprove, e, nos termos de cada Contrato de Parceria, enviar os documentos de prestação de contas à respetiva Comissão de Parceria para que esta aprecie e posteriormente delibere no sentido de aprovação dos DRG. A relevância deste assunto na nossa auditoria resulta da complexidade e do nível de julgamento inerente à apreciação da estimativa dos DRG, assim como ao nível da imprevisibilidade associado à respetiva aprovação.	nas demonstrações financeiras consolidadas.
Recuperabilidade dos saldos a receber de Municípios e entidades municipais <i>Divulgações relacionadas com a recuperabilidade dos saldos a receber dos Municípios e entidades municipais apresentadas nas notas 2.5, 13 e 32</i> Em 31 de dezembro de 2021 o Grupo apresenta registado no Ativo, corrente e não corrente, saldos a receber de Municípios e entidades municipais que ascendem a 224.468 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 265.466 milhares de euros). Tal como evidenciado na nota 13, os referidos saldos apresentam uma elevada antiguidade, o que indicia a existência de dificuldades financeiras por parte dos Municípios e/ou a existência de divergências quanto a faturação emitida. Adicionalmente, são registados acréscimos de rendimentos relativos aos juros de mora, os quais são determinados de acordo com a legislação aplicável. Genericamente o Grupo não reconhece perdas por imparidade sobre entidades públicas, por entender que, a esta data, o risco de insolvência é remoto.	A nossa abordagem incluiu a execução dos seguintes procedimentos: • executar procedimentos de revisão analítica para as principais componentes das rubricas de Vendas e Prestações de Serviços, incluindo a análise das variações significativas face ao exercício anterior e face às expetativas e à atividade contratada/orçamentada; • confirmação externa de uma amostra de saldos com os Municípios e entidades municipais e análise da respetiva reconciliação, quando aplicável; • obtenção e análise da informação constante das respostas aos pedidos de confirmação dos processos judiciais em curso a cargo dos advogados externos; • teste à antiguidade de saldos, com foco nos prazos previstos de prescrição do direito de cobrança, comparando-a com as respostas obtidas dos advogados;

Matérias relevantes de auditoria**Síntese da abordagem de auditoria**

Na avaliação efetuada quanto à necessidade de registo de perdas por imparidade, o Conselho de Administração adota medidas possíveis tendentes a assegurar a recuperabilidade dos saldos, entre as quais, a ativação do mecanismo associado ao privilégio creditório (o qual incide sobre as dívidas correntes), a realização de acordos de regularização de dívida e a interposição de injunções/ações judiciais. São também consideradas situações particulares de incumprimento e de prescrições do direito a cobrar.

Considerando a relevância do saldo no total do ativo do Grupo, a não recuperação do montante em dívida poderá colocar em causa o equilíbrio económico e financeiro das concessões/parcerias, e consequentemente o cumprimento das responsabilidades contratuais. Por este motivo, consideramos esta uma matéria relevante de auditoria.

- leitura dos acordos de regularização de dívida celebrados com os Municípios e análise ao seu cumprimento;
- reexecução do cálculo de juros de mora, face aos pressupostos constantes dos contratos de regularização de dívida e à legislação vigente, considerando a antiguidade dos saldos;

Analisamos, ainda, as divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras consolidadas, assim como a correta apresentação em Ativo corrente e não corrente.

Atividade em baixa – estimativas associadas a vendas de água e prestação de serviços de saneamento

Divulgações relacionadas com as vendas de água e prestação de serviços de saneamento apresentadas nas notas 13 e 26.

O reconhecimento do rédito relativo à atividade em baixa de venda de água e prestação de serviços de saneamento ocorre no momento da entrega da água e incorpora vendas de água efetuadas com base em consumos efetivos, assim como vendas de água efetuadas com base em consumos estimados com base no histórico de cada cliente.

O apuramento dos consumos estimados para efeitos de faturação de vendas de água e prestação de serviços em baixa é realizado essencialmente através do sistema Aquamatrix com recurso a um algoritmo produzido de acordo com os critérios definidos pelo Grupo,

A nossa abordagem incluiu a execução dos seguintes procedimentos:

- identificação e teste ao desenho e à eficácia operacional dos controlos chave relacionados com o reconhecimento do rédito associado à atividade da baixa de venda de água, nomeadamente no sistema Aquamatrix e, em particular, dos relacionados com as vendas estimadas no final de cada período;
- obtenção do algoritmo com os cálculos relativos aos volumes estimados tendo sido verificado, numa base amostral para cada tipo de cliente e tarifa, o cumprimento dos critérios definidos pelo Grupo e a razoabilidade dos ajustamentos efetuados;

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
baseados no consumo médio diário de cada cliente, ponderado de acordo com os perfis históricos de consumo. O referido algoritmo é testado com recurso à contagem de uma amostra de consumos, sendo ainda efetuada à posteriori uma análise de "rollback" dos consumos reais. As quantidades estimadas são valorizadas tendo por base a tarifa definida. A estimativa de vendas de água foi considerada uma matéria relevante de auditoria, tendo em conta a elevada complexidade da metodologia utilizada pelo Grupo para estimar os consumos de água dos seus clientes e o grau de julgamento envolvido, nomeadamente no que respeita a volumes de consumo.	• obtenção do balanço hídrico e avaliada a razoabilidade face ao histórico das diferenças apuradas entre a entrada de água na rede e a água faturada e estimada; • execução de procedimentos de revisão analítica para as principais componentes das rubricas de Vendas e Prestações de Serviços, incluindo a análise das variações significativas face ao exercício anterior e face às expetativas e à atividade contratada/orçamentada; • reexecução do cálculo da estimativa de água consumida e não faturada em 31 de dezembro de 2021 com base nos históricos de faturação. Analizamos, ainda, as divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras consolidadas.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório consolidado de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

e) avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

f) obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;

g) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório consolidado de gestão

Em nossa opinião, o relatório consolidado de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais

27 de abril de 2022

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



José Alves Bizarro Duarte, ROC nº 1957
Registado na CMVM com o nº 20200003

[página em branco]

Demonstrações financeiras separadas

Índice

Demonstração da posição financeira.....	273
Demonstração do resultado do exercício.....	274
Demonstração do rendimento integral.....	274
Demonstração das variações do capital próprio	275
Demonstração dos fluxos de caixa.....	276
Notas às demonstrações financeiras.....	277
1. Informação geral.....	277
2. Políticas contabilísticas relevantes, julgamentos e estimativas	277
3. Novas normas e alteração de políticas.....	278
4. Políticas de gestão do risco financeiro	280
5. Ativos intangíveis.....	283
6. Ativos fixos tangíveis.....	284
7. Locações	285
8. Investimentos financeiros em subsidiárias e associadas	288
9. Empréstimos a empresas do Grupo.....	292
10. Clientes	297
11. Outros ativos correntes.....	298
12. Caixa e seus equivalentes.....	299
13. Capital próprio.....	300
14. Provisões, ativos e passivos contingentes	301
15. Empréstimos	303
16. Fornecedores e outros passivos correntes	304
17. Instrumentos financeiros por categoria do IFRS 9.....	306
18. Rédito de contratos com clientes.....	306
19. Fornecimentos e serviços externos	307
20. Gastos com pessoal.....	308
21. Amortizações, depreciações e reversões do exercício	309
22. Outros gastos e perdas operacionais	310
23. Outros rendimentos e ganhos operacionais.....	310
24. Gastos financeiros	310
25. Rendimentos financeiros	311
26. Ganhos / (perdas) em investimentos financeiros	311
27. Imposto sobre o rendimento.....	311
28. Saldos e transações com partes relacionadas.....	314
29. Informações exigidas por diploma legal.....	316
30. Eventos subsequentes.....	316
31. Outros assuntos – COVID-19.....	317

Demonstração da posição financeira

	Notas	2021	2020
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos intangíveis	5	46 911	53 170
Ativos fixos tangíveis	6	9 932	15 334
Ativos sob direito de uso	7	336 826	633 887
Outros ativos financeiros		43 676	24 744
Investimentos financeiros em subsidiárias e associadas	8	713 377 702	712 654 702
Empréstimos a empresas do Grupo	9	619 005 800	640 350 982
Total do ativo não corrente		1 332 820 847	1 353 732 819
Ativo corrente			
Empréstimos a empresas do Grupo	9	69 462 475	68 208 182
Clientes	10	3 136 915	5 893 041
Outros ativos correntes	11	688 430	953 488
Caixa e seus equivalentes	12	33 466 508	11 522 666
Total do ativo corrente		106 754 328	86 577 377
Total do ativo		1 439 575 175	1 440 310 196
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital social	13	434 500 000	434 500 000
Ajustamentos de partes de capital em filiais e associadas		25 571 780	25 571 780
Reserva legal		42 208 231	39 179 944
Resultados transitados		327 499 880	297 462 431
Resultado líquido do exercício	13	56 038 209	60 565 736
Total do capital próprio		885 818 100	857 279 891
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões	14	5 000 000	5 000 000
Empréstimos	15	387 500 000	544 318 182
Passivos da locação	7	14 974	231 264
Total do passivo não corrente		392 514 974	549 549 446
Passivo corrente			
Empréstimos	15	156 879 450	28 818 182
Passivos da locação	7	211 445	294 983
Fornecedores e outros passivos correntes	16	3 119 476	3 071 957
Imposto sobre o rendimento do exercício	27	1 031 730	1 295 737
Total do passivo corrente		161 242 101	33 480 859
Total do passivo		553 757 075	583 030 305
Total do passivo e do capital próprio		1 439 575 175	1 440 310 196

O Conselho de Administração

José Carlos Athaide dos Remédios Furtado (Presidente Executivo)
 José Manuel Leitão Sardinha (Vice-Presidente Executivo)
 Carla da Conceição Afonso Correia (Vogal Executiva)
 Catarina Isabel Clímaco Monteiro d'Oliveira (Vogal Executiva)
 João Pedro Moura Castro Neves (Vogal Executivo)
 Jaime Serrão Andrez (Vogal não-Executivo)

O Contabilista Certificado

Carla Isabel Costa Pinto Ribeiro

Demonstração do resultado do exercício

	Notas	2021	2020
Rédito de contratos com clientes	18	16 535 551	13 852 682
Fornecimentos e serviços externos	19	(4 075 972)	(2 817 660)
Gastos com pessoal	20	(7 161 793)	(5 897 672)
Amortizações, depreciações e reversões do exercício	21	(290 692)	(177 308)
Outros gastos e perdas operacionais	22	(64 436)	(65 263)
Outros rendimentos e ganhos operacionais	23	1 993 753	672 439
Resultados operacionais		6 936 411	5 567 218
Gastos financeiros	24	(2 870 398)	(4 525 499)
Rendimentos financeiros	25	18 053 601	19 933 371
Ganhos/ (perdas) em investimentos financeiros	26	39 939 442	44 997 620
Resultados financeiros		55 122 645	60 405 492
Resultados antes de impostos		62 059 056	65 972 710
Imposto do exercício	27	(6 020 847)	(5 405 824)
Imposto diferido	27	-	(1 150)
Resultado líquido das operações continuadas		56 038 209	60 565 736
Resultado líquido do exercício		56 038 209	60 565 736
Resultado líquido por ação (básico e diluído)	13	0,64	0,70

Demonstração do rendimento integral

	Notas	2021	2020
Resultado líquido do exercício		56 038 209	60 565 736
Justo valor dos instrumentos de cobertura de fluxos de caixa	13	-	350 431
Rendimento integral		56 038 209	60 916 167
Rendimento integral por ação		0,64	0,70

O Conselho de Administração

José Carlos Athaide dos Remédios Furtado (Presidente Executivo)

José Manuel Leitão Sardinha (Vice-Presidente Executivo)

Carla da Conceição Afonso Correia (Vogal Executiva)

Catarina Isabel Clímaco Monteiro d'Oliveira (Vogal Executiva)

João Pedro Moura Castro Neves (Vogal Executivo)

Jaime Serrão Andrez (Vogal não-Executivo)

O Contabilista Certificado

Carla Isabel Costa Pinto Ribeiro

Demonstração das variações do capital próprio

	Notas	Capital Social	Ajustamentos partes capital	Out. reservas - Instr. cobert. fluxo caixa	Reserva legal	Resultados transitados	Resultado líquido do exercício	TOTAL
Saldos 31 dezembro 2019		434 500 000	25 571 780	(350 431)	35 922 364	263 068 404	65 151 607	823 863 724
Aplicação do resultado de 2019		-	-	-	3 257 580	61 894 027	(65 151 607)	-
Distribuição de dividendos		-	-	-	-	(27 500 000)	-	(27 500 000)
Variação no justo valor dos derivados de cobertura		-	-	350 431	-	-	-	350 431
Resultado líquido do exercício de 2020		-	-	-	-	-	60 565 736	60 565 736
Saldos 31 dezembro 2020		434 500 000	25 571 780	-	39 179 944	297 462 431	60 565 736	857 279 891
Aplicação do resultado de 2020	13	-	-	-	3 028 287	57 537 449	(60 565 736)	-
Distribuição de dividendos	13	-	-	-	-	(27 500 000)	-	(27 500 000)
Resultado líquido do exercício de 2021		-	-	-	-	-	56 038 209	56 038 209
Saldos 31 dezembro 2021		434 500 000	25 571 780	-	42 208 231	327 499 880	56 038 209	885 818 100

O Conselho de Administração

José Carlos Athaide dos Remédios Furtado (Presidente Executivo)

José Manuel Leitão Sardinha (Vice-Presidente Executivo)

Carla da Conceição Afonso Correia (Vogal Executiva)

Catarina Isabel Clímaco Monteiro d'Oliveira (Vogal Executiva)

João Pedro Moura Castro Neves (Vogal Executivo)

Jaime Serrão Andrez (Vogal não-Executivo)

O Contabilista Certificado

Carla Isabel Costa Pinto Ribeiro

Demonstração dos fluxos de caixa

	Notas	2021	2020
Atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		40 051 082	35 094 786
Pagamentos a fornecedores		(5 005 679)	(3 929 322)
Pagamentos ao pessoal		(7 179 409)	(5 866 342)
Fluxo gerado pelas operações		27 865 994	25 299 122
Pagamento de Imposto sobre o rendimento		(6 276 677)	(4 696 326)
Outros pagamentos relacionados com a atividade operacional		(515 054)	(2 553 842)
Outros fluxos operacionais		(6 791 731)	(7 250 168)
Total das atividades operacionais (1)		21 074 263	18 048 954
Atividades de investimento			
Recebimentos provenientes de:			
Apoios de tesouraria	9	100 450 000	127 889 316
Suprimentos	9	48 518 182	55 739 017
Dividendos	26	40 134 442	44 992 620
Subtotal		189 102 624	228 620 953
Pagamentos respeitantes a:			
Investimentos em subsidiárias	8	(918 000)	(1 203 768)
Apoios de tesouraria	9	(100 630 000)	(115 586 133)
Suprimentos	9	(27 173 000)	(11 289 017)
Subtotal		(128 721 000)	(128 078 918)
Total das atividades de investimento (2)		60 381 624	100 542 035
Atividades de Financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos	15	10 000 000	92 500 000
Subtotal		10 000 000	92 500 000
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos	15	(38 818 182)	(181 318 182)
Capital de passivos da locação		(299 831)	(267 191)
Juros e custos similares		(2 895 099)	(6 960 759)
Dividendos	13	(27 500 000)	(27 500 000)
Subtotal		(69 513 112)	(216 046 132)
Total das atividades de financiamento (3)		(59 513 112)	(123 546 132)
Variação de caixa e seus equivalentes (1 + 2 + 3)		21 942 775	(4 955 143)
Caixa e seus equivalentes no início do período	12	11 522 666	16 477 809
Caixa e seus equivalentes no fim do período	12	33 465 441	11 522 666
Variação de caixa e seus equivalentes		21 942 775	(4 955 143)

O Conselho de Administração

José Carlos Athaide dos Remédios Furtado (Presidente Executivo)
 José Manuel Leitão Sardinha (Vice-Presidente Executivo)
 Carla da Conceição Afonso Correia (Vogal Executiva)
 Catarina Isabel Clímaco Monteiro d'Oliveira (Vogal Executiva)
 João Pedro Moura Castro Neves (Vogal Executivo)
 Jaime Serrão Andrez (Vogal não-Executivo)

O Contabilista Certificado

Carla Isabel Costa Pinto Ribeiro

Notas às demonstrações financeiras separadas

1. Informação geral

1.1. Identificação da Empresa

A AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. (adiante designada também por AdP, ou Empresa), com sede social na Rua Visconde Seabra nº 3, em Lisboa, foi constituída em 29 de setembro de 1993, e tem como atividade principal a gestão de participações sociais, em empresas que prestam o serviço público de abastecimento de água potável e de tratamento de águas residuais urbanas.

São acionistas da AdP:

	% Capital	Valor subscrito	N.º de ações	Tipo de ações
Parpública, SGPS, S.A.	81,00%	351 945 000	70 389 000	Nominativas
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	19,00%	82 555 000	16 511 000	Nominativas
	100,00%	434 500 000	86 900 000	

À AdP, foi cometida a responsabilidade pelo desenvolvimento, em Portugal, dos sistemas multimunicipais de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público e de recolha, tratamento e rejeição de águas residuais urbanas. Em 1998, a missão da empresa assumiu maior abrangência, iniciando-se um processo de diversificação dos segmentos de negócio e a nível geográfico, alargando a sua intervenção a sistemas de distribuição de água e de recolha de efluentes diretamente às populações servidas, nos mercados nacional e internacional.

1.2. Atividade económica

A AdP foi constituída há 28 anos, tendo-lhe sido cometida a responsabilidade pelo desenvolvimento, em Portugal, dos sistemas multimunicipais de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público e de recolha, tratamento e rejeição de águas residuais urbanas. Em 1996, a missão da empresa assumiu maior abrangência, alargando a área de intervenção ao segmento dos sistemas de distribuição de água e de recolha de efluentes diretamente às populações servidas.

Em 1 de agosto de 2020 foi efetuada uma reorganização entre a AdP e a sua subsidiária AdP Valor (anteriormente designada por AdP Serviços), em que as atividades relacionadas com os sistemas de informação, jurídico-legais, compras e apoio geral até então desenvolvidas pela subsidiária foram transferidas para a AdP, tendo implicado um aumento no rédito de contratos com clientes e nos gastos com fornecimentos e serviços externos e com pessoal.

1.3 Aprovação das demonstrações financeiras

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração no dia 26 de abril de 2022. É opinião do Conselho de Administração que as mesmas refletem de forma fidedigna as operações da Empresa, bem como a sua posição e desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa. É expectativa do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras serão aprovadas em Assembleia-Geral sem alterações.

2. Políticas contabilísticas relevantes, julgamentos e estimativas

2.1 Bases de apresentação

As presentes demonstrações financeiras separadas foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) emitidas pelo "International Accounting Standards Board" ("IASB") e Interpretações emitidas pelo "International Financial Reporting Interpretations Committee" ("IFRIC") ou pelo anterior "Standing Interpretations Committee" ("SIC"), adotadas pela UE, em vigor para exercícios iniciados em 1 de janeiro de 2021.

As políticas contabilísticas mais significativas utilizadas na preparação destas demonstrações financeiras encontram-se descritas abaixo. Estas políticas foram aplicadas de forma consistente nos períodos comparativos, exceto quando referido em contrário.

Os valores apresentados, salvo indicação em contrário, são expressos em euros (EUR).

As demonstrações financeiras da AdP foram preparadas tendo por base o princípio da continuidade das operações e segundo a base do custo histórico. A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com os IAS/IFRS requer o uso de estimativas

e assunções que afetam as quantias reportadas de ativos e passivos, assim como as quantias reportadas de rendimentos e gastos durante o período de reporte. Apesar destas estimativas serem baseadas no melhor conhecimento da gestão em relação aos eventos e ações correntes, em última análise, os resultados reais podem diferir dessas estimativas. No entanto, é convicção da gestão que as estimativas e assunções adotadas não incorporam riscos significativos que possam causar, no decurso do próximo exercício, ajustamentos materiais ao valor dos ativos e passivos.

2.2 Estimativas e julgamentos

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras da AdP são continuamente avaliados, representando à data de cada relato a melhor estimativa da Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis. A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados.

As estimativas e os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico de ativos e passivos no decurso do exercício seguinte, encontram-se descritos ao longo do Anexo nas divulgações associadas às respetivas rubricas:

- Nota 8.2 – imparidade para investimentos financeiros em subsidiárias e associadas
- Nota 9.2 – imparidade para ativos financeiros – empréstimos a empresas do Grupo
- Nota 10.2 - imparidade para ativos financeiros – clientes
- Nota 14.2 – provisões

2.3 Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data da demonstração da posição financeira são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data da demonstração da posição financeira, se materiais são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

3. Novas normas e alteração de políticas

3.1 Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 apresentada nos comparativos.

3.2 Novas normas, interpretações e alterações, com data de entrada em vigor a partir de 1 de janeiro de 2021

Estas normas e alterações são de aplicação efetiva para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021, e foram aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras.

Descrição	Alteração	Data efetiva
IFRS 16 – Bonificações de rendas relacionadas com o COVID-19	Aplicação de isenção na contabilização das bonificações atribuídas pelos locadores relacionadas com a COVID-19, como modificações	1 de junho de 2020
IFRS 4 – diferimento da aplicação da IFRS 9	Fim do diferimento do início da aplicação da IFRS 9 para as entidades com atividade seguradora, adiado para 1 de janeiro de 2023	1 de janeiro de 2021
IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 – Reforma das taxas de juro de referência – fase 2	Isenções adicionais relacionadas com os impactos da reforma das taxas de juro referência ("IBOR"), e especialmente a substituição de uma taxa de juro de referência por outra alternativa nos instrumentos financeiros negociados	1 de janeiro de 2021

Da aplicação destas novas normas não existiram impactos relevantes para as demonstrações financeiras da AdP.

3.3 Novas normas e interpretações já emitidas mas que ainda não são obrigatórias

As normas e interpretações recentemente emitidas pelo IASB cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início em ou após 1 de janeiro de 2022 e que a Empresa não adotou antecipadamente são as seguintes:

Já endossadas pela UE

Descrição	Alteração	Data efetiva
IAS 16 – Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento	Proibição da dedução do rendimento obtido com a venda de itens produzidos durante a fase de testes, ao custo de aquisição dos ativos tangíveis	1 de janeiro de 2022
IAS 37 – Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato	Clarificação sobre a natureza dos gastos a considerar para determinar se um contrato se tornou oneroso	1 de janeiro de 2022
IFRS 3 – Referências à estrutura conceptual	Atualização às referências para a Estrutura Conceptual e clarificação sobre o registo de provisões e passivos contingentes no âmbito de uma concentração de atividades empresariais	1 de janeiro de 2022
IFRS 16 – Bonificações de rendas relacionadas com o COVID-19 após 30 de junho de 2021	Extensão do período de aplicação da isenção na contabilização das bonificações atribuídas pelos locadores relacionadas com a COVID-19, como modificações, até 30 de junho de 2022	1 de abril de 2021
IFRS 17 – Contratos de seguro	Nova contabilização para os contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária.	1 de janeiro de 2023
IFRS 17 – Contratos de seguro (alterações)	Inclusão de alterações à IFRS 17 em áreas como: i) âmbito de aplicação; ii) nível de agregação dos contratos de seguros; iii) reconhecimento; iv) mensuração; v) modificação e desreconhecimento; vi) apresentação da Demonstração da posição financeira; vii) reconhecimento e mensuração da Demonstração dos resultados; e viii) divulgações.	1 de janeiro de 2023
Ciclo de Melhorias 2018 – 2020	Alterações específicas e pontuais à IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41	1 de janeiro de 2022

Ainda não endossadas pela UE

Descrição	Alteração	Data efetiva
IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras - Classificação de passivos	Classificação de um passivo como corrente ou não corrente, em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento. Nova definição de “liquidação” de um passivo	1 de janeiro de 2023
IAS 1 – Divulgação de políticas contábilísticas	Requisito de divulgação de políticas contábilísticas materiais, em detrimento de políticas contábilísticas significativas	1 de janeiro de 2023
IAS 8 – Divulgação de estimativas contábilísticas	Definição de estimativa contábilística. Clarificação quanto à distinção entre alterações de políticas contábilísticas e alterações de estimativas contábilísticas	1 de janeiro de 2023
IAS 12 - Imposto diferido relacionado com ativos e passivos associados a uma única transação	Exigência de reconhecimento de imposto diferido sobre o registo de ativos sob direito de uso/ passivo da locação e provisões para desmantelamento / ativo relacionado, quando o seu reconhecimento inicial dê lugar a valores iguais de diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis, por não serem relevantes para efeitos fiscais	1 de janeiro de 2023
IFRS 17 – Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 – Informação comparativa	Esta alteração permite evitar desfasamentos contábilísticos temporários entre ativos financeiros e passivos de contratos de seguro na informação comparativa apresentada, na aplicação da IFRS 17 pela primeira vez. Esta alteração permite a aplicação de um “overlay” na classificação de um ativo financeiro para o qual a entidade não atualize as informações comparativas do IFRS 9.	1 de janeiro de 2023

Da aplicação destas alterações de normas, novas normas e interpretações não são esperados impactos relevantes para as demonstrações financeiras da AdP após 1 de janeiro de 2022.

4. Políticas de gestão do risco financeiro

4.1 Fatores de risco

As atividades da AdP estão expostas a uma variedade de fatores de risco financeiro: risco de crédito, risco de liquidez e risco de mercado (risco de taxa de juro, risco fluxos de caixa associado à taxa de juro). O Grupo AdP desenvolveu e implementou um programa de gestão do risco que, conjuntamente com a monitorização permanente dos mercados financeiros, procura minimizar os potenciais efeitos adversos na *performance* financeira da AdP e suas participadas. A gestão do risco é conduzida pelo departamento central de tesouraria com base em políticas aprovadas pela Administração. A tesouraria identifica, avalia e realiza operações com vista à minimização dos riscos financeiros, em estrita cooperação com as unidades operacionais do Grupo AdP. O Conselho de Administração providencia princípios para a gestão do risco como um todo e políticas que cobrem áreas específicas, como o risco cambial, o risco de taxa de juro, risco de crédito e o investimento do excesso de liquidez. O Conselho de Administração tem a responsabilidade de definir princípios gerais de gestão de riscos, bem como limites de exposição. Todas as operações realizadas com instrumentos derivados carecem de aprovação prévia do Conselho de Administração, que define os parâmetros de cada operação e aprova documentos formais descritivos dos objetivos das mesmas.

4.2 Risco de mercado

4.2.1 Risco de taxa de juro

O risco da taxa de juro da Empresa advém, essencialmente, da contratação de empréstimos, quer de longo prazo quer de curto prazo. Neste âmbito, empréstimos obtidos com juros calculados a taxas variáveis expõem a Empresa ao risco de fluxos de caixa e empréstimos obtidos com juros à taxa fixa expõem a Empresa ao risco do justo valor associado à taxa de juro. A tabela abaixo apresenta a análise aproximada de sensibilidade dos encargos financeiros da Empresa.

Análise de sensibilidade à variação de taxa de juro

	31.12.2021	Impacto Taxa média +1%	Impacto Taxa média -1%
Juros (gastos) à taxa variável	(556 733)	(1 315 869)	-
Juros (rendimentos) à taxa variável	11 390 030	2 694 050	-
Impacto líquido	10 833 297	1 378 181	-

Impacto da variação de taxa mensurada num prazo de doze meses.

4.3 Risco de liquidez e de capital

A gestão do risco de liquidez implica a manutenção das disponibilidades a um nível razoável, a viabilidade da consolidação da dívida flutuante através de um montante adequado de facilidades de crédito e a habilidade de liquidar posições de mercado. Em virtude da dinâmica dos negócios subjacentes, a tesouraria da AdP pretende assegurar a flexibilidade da dívida flutuante, mantendo para o efeito as linhas de crédito disponíveis. A AdP efetua a gestão do risco de liquidez através da contratação e manutenção de linhas de crédito e facilidades de financiamento com compromisso de tomada firme junto de instituições financeiras nacionais e internacionais de elevada notação de crédito que permitem o acesso imediato a fundos.

A tabela abaixo apresenta as responsabilidades da AdP por intervalos de maturidade residual contratual. Os montantes apresentados na tabela são os fluxos de caixa contratuais, a pagar no futuro incluindo juros.

2021	< 1 ano	1 a 5 anos	> 5 anos
Empréstimos obrigacionistas	157 292 140	228 830 825	160 382 671

Para efeitos de determinação dos juros futuros a taxa variável considerou-se (i) o cupão dos juros conhecidos a 31 de dezembro de 2021 e a liquidar em 2022; e (ii) para os cupões seguintes considerou-se o indexante Euribor em 31 de dezembro de 2021 acrescido do *spread* contratualmente formalizado.

Em setembro de 2017 o Grupo AdP celebrou um contrato de financiamento a 25 anos, de 220 milhões de EUR (tranche A) com o Banco Europeu de Investimento, ao abrigo de uma linha de crédito de 420 milhões de EUR aprovada em julho de 2017 pelo Conselho de Administração desta instituição financeira. Adicionalmente, em 31 de julho de 2019 o Grupo AdP formalizou os remanescentes 200 milhões de EUR (tranche B) que podem ser utilizados por contrapartida da cessão sem recurso de acordos de regularização de dívida celebrados entre o Grupo AdP e os clientes municipais conforme previsto no Decreto-Lei nº 5/2019, de 14 de janeiro. Em 31 de dezembro de 2021, o Grupo AdP tem utilizados 30 milhões de EUR da tranche A e 49,3 milhões de EUR da tranche B.

Tendo em conta o exposto, bem como os meios libertos de exploração recorrentes, a AdP não antevê dificuldades no cumprimento das responsabilidades financeiras. Particularmente sobre os empréstimos a liquidar no curto prazo, a AdP (via empresas do Grupo) dispõe de liquidez imediata para satisfazer a totalidade do serviço da dívida previsto para os 12 meses subsequentes.

Linhas de crédito de curto prazo contratualizadas

	MEUR		
Risco de liquidez	Valor do <i>plafond</i> disponível	Valor do <i>plafond</i> usado	Valor do <i>plafond</i> não usado
Descobertos bancários (atribuível apenas à AdP SGPS)	57,5	-	57,5
Empréstimos de empresas do Grupo	90,0	-	90,0
Empréstimos de curto prazo a empresas do Grupo	(103,9)	(56,6)	(47,3)
Linhas de crédito líquidas disponíveis atribuíveis à AdP SGPS	43,7	(56,6)	100,2
Descobertos bancários (Grupo AdP)	125,0	-	125,0

O objetivo da AdP em relação à gestão de capital, que é um conceito mais amplo do que o capital relevado na face da Demonstração da Posição Financeira, é manter uma estrutura de capital ótima, através da utilização prudente de dívida que lhe permita reduzir o custo de capital. O objetivo da gestão do risco do capital é salvaguardar a continuidade das operações do Grupo, com uma remuneração adequada aos acionistas e gerando benefícios para todos os terceiros interessados.

A política do Grupo é contratar empréstimos com entidades financeiras, ao nível da AdP (exceção feita aos empréstimos relacionados com o investimento), que por sua vez fará empréstimos às suas participadas. Esta política visa a otimização da estrutura de capital com vista a uma maior eficiência fiscal e redução do custo médio de capital.

	Notas	2021	2020
Empréstimos não correntes (empréstimos obrigacionistas)	15	387 500 000	544 318 182
Empréstimos correntes (empréstimos obrigacionistas e de empresas do Grupo)	15	156 818 182	28 818 182
Disponibilidades	12	(33 465 441)	(11 522 666)
Endividamento líquido		510 852 741	561 613 698
Total do capital próprio		885 818 100	857 279 891
Capital		1 396 670 841	1 418 893 589
Endividamento líquido/ total do capital		0,37	0,40

O modelo de financiamento da AdP assenta fundamentalmente em duas grandes categorias que permitem o equilíbrio da estrutura de capitais, o financiamento obrigacionista e no capital próprio.

4.4 Risco de crédito

O risco de crédito está essencialmente relacionado com o risco de uma contraparte falhar nas suas obrigações contratuais, resultando uma perda financeira para a AdP. A AdP está sujeita ao risco de crédito nas suas atividades operacionais, de investimento e de tesouraria.

4.4.1 Contraparte de exploração

O risco de crédito relacionado com operações está essencialmente relacionado com créditos de serviços prestados às subsidiárias e a suprimentos/apoios de tesouraria concedidos às subsidiárias.

O risco de crédito das subsidiárias é diminuto atendendo às respetivas situações financeiras e aos enquadramentos legais e regulatórios. Com efeito, nos sistemas de titularidade estatal, os rácios de autonomia financeira são elevados e nos sistemas multimunicipais ou em regime de parceria, os contratos de concessão ou parceria, dispõem de mecanismos de reposição do equilíbrio económico-financeiro de forma a assegurar o cumprimento de todas as responsabilidades com terceiros, nomeadamente as responsabilidades resultantes do serviço da dívida.

Acresce que, no caso dos sistemas multimunicipais e nas parcerias, foi consolidada a disposição regulatória e legislativa que assegura a recuperação das dívidas dos municípios a esses sistemas no âmbito do cômputo do desvio de recuperação de gastos, que por sua vez tem um prazo de recuperação definido por Decreto-Lei.

Em 31 de dezembro de 2021 a exposição ao risco de crédito tem o seguinte detalhe:

Segmento de negócio	Grandes clientes industriais e outras entidades	Empresas do Grupo	TOTAL (Nota 10)
Tipologia de clientes			
Risco	Médio	Baixo	
Exposição bruta	33 542	3 134 734	3 168 276
Imparidade	(31 361)	-	(31 361)
Exposição líquida	2 181	3 134 734	3 136 915

4.4.2 Contraparte de depósitos

A seguinte tabela representa a exposição máxima da AdP ao risco de crédito (não incluindo saldos de clientes e de outros devedores) a 31 de dezembro de 2021 e 2020, sem ter em consideração qualquer colateral detido ou outras melhorias de crédito. Para ativos na demonstração da posição financeira, a exposição definida é baseada na sua quantia escriturada como reportada na face da demonstração da posição financeira.

Ativos financeiros bancários	2021	2020
Depósitos à ordem (Nota 12)	3 464 941	7 521 666
Depósitos prazo (Nota 12)	30 000 000	4 000 000
	33 464 941	11 521 666

Rating	2021	2020
A2	2 015	2 839
A3	3 012	5 355
Ba1	-	4 252
Baa1	231 701	27 934
Baa2 (a)	33 228 213	-
Baa3 (a)	-	11 481 286
	33 464 941	11 521 666

Nota: notação de *rating* da Moody's obtida nos sites das instituições financeiras em janeiro de 2022.

(a) Em 31 de dezembro de 2021 inclui depósitos bancários junto da Agência de Gestão de Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E. no montante de 33 225 350 EUR (11 479 938 EUR em 31 de dezembro de 2020).

5. Ativos intangíveis

5.1 Políticas contabilísticas

Os ativos intangíveis (despesas de desenvolvimento de *software*) são contabilisticamente relevados pelo seu valor de custo líquido de amortizações acumuladas. Os gastos de investigação e desenvolvimento que não cumprem com os critérios de reconhecimento de despesas de desenvolvimento enquanto ativos intangíveis são reconhecidos em gastos do período quando incorridos. Os gastos de desenvolvimento previamente reconhecidos como gastos do exercício não são reconhecidos como ativos intangíveis em períodos subsequentes. Investimentos que aumentem a *performance* dos programas de *software* para além das suas especificações originais são adicionados ao custo original do *software*.

Os custos de implementação do *software* reconhecidos como ativos são amortizados de forma linear por duodécimos, sendo atribuída uma vida útil entre três a seis anos.

5.2 Detalhe e movimento

O detalhe dos ativos intangíveis em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é como segue:

	2021	2020
Programas de computador	46 911	-
Ativos intangíveis em curso	-	53 170
	46 911	53 170

O movimento ocorrido nos ativos intangíveis no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 é como segue:

	2020						2021		
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido	Aquisições	Amortizações do exercício (Nota 21)	Transferências	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido
Programas de computador	-	-	-	-	(9 382)	56 293	56 293	(9 382)	46 911
Ativos intangíveis em curso	53 170	-	53 170	3 123	-	(56 293)	-	-	-
	53 170	-	53 170	3 123	(9 382)	-	56 293	(9 382)	46 911

6. Ativos fixos tangíveis

6.1 Políticas contabilísticas

Reconhecimento e mensuração

Os ativos fixos tangíveis encontram-se mensurados ao custo, deduzido de eventuais perdas de imparidade, sendo depreciado de forma linear por duodécimos em função da sua vida útil estimada. Os dispêndios diretamente atribuíveis à aquisição dos bens e à sua preparação para entrada em funcionamento estão a ser considerados no seu valor contabilístico.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contabilístico do bem ou reconhecidos como ativos separados, conforme apropriado, somente quando é provável que benefícios económicos fluirão para a empresa e o custo possa ser mensurado com fiabilidade. A depreciação dos mesmos é efetuada durante a vida útil remanescente do bem ou até à próxima reparação, das duas a que ocorrer mais cedo. A componente substituída do bem é identificada e reconhecida em resultados.

Os demais dispêndios com reparações e manutenção são reconhecidos como um gasto do período em que são incorridos.

A depreciação dos ativos fixos tangíveis afetos à exploração é efetuada com base na vida útil estimada a partir do momento em que os mesmos estejam aptos a entrar em funcionamento. O valor depreciável é obtido mediante a dedução do valor residual expectável no final da vida útil estimada.

As vidas úteis estimadas para os ativos fixos tangíveis são traduzidas nos seguintes prazos médios:

Naturezas	Intervalo de anos
Equipamento administrativo	4 - 10

A depreciação dos bens para os quais existe uma intenção de venda é suspensa, passando os mesmos a serem classificados como ativos detidos para venda.

No final de cada exercício o Conselho de Administração revê os métodos de depreciação e as vidas úteis estimadas para cada ativo de forma que sejam fielmente refletidos os padrões de consumo de benefícios dos ativos durante os anos da sua utilização pela AdP. Eventuais alterações destes pressupostos serão tratadas como uma alteração de estimativa contabilística e alvo de aplicação prospetiva.

Imparidade

Sempre que existam indícios de perda de valor dos ativos fixos tangíveis, são efetuados testes de imparidade, de forma a estimar o valor recuperável do ativo, e quando necessário registar uma perda por imparidade. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o preço de venda líquido e o valor de uso do ativo, sendo este último calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, decorrentes do uso continuado e da alienação do ativo no fim da sua vida útil.

Determinação da quantia recuperável dos ativos

A quantia recuperável é a mais alta do seu preço de venda líquido e do seu valor de uso. Na determinação do valor de uso de um ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados utilizando uma taxa de desconto antes de impostos que reflete as avaliações correntes de mercado do valor temporal do dinheiro e os riscos específicos do ativo em questão. A quantia recuperável dos ativos que por si só não geram fluxos de caixa independentes é determinada em conjunto com a unidade geradora de caixa onde os mesmos se encontram inseridos.

Reversão de perdas por imparidade

As perdas por imparidade são revertidas sempre que existam alterações nas estimativas usadas para a determinação da respetiva quantia recuperável. As perdas por imparidade são revertidas até ao valor, líquido de amortizações, que o ativo teria caso a perda por imparidade não tivesse sido reconhecida.

Desreconhecimento

Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou alienação são determinados pela diferença entre os recebimentos das alienações e a quantia contabilística do ativo, e são reconhecidos como rendimentos ou gastos na demonstração dos resultados.

6.2 Detalhe e movimento

O detalhe dos ativos fixos tangíveis em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é como segue:

	2021	2020
Equipamento administrativo	9 932	15 334
Outros ativos tangíveis	-	-
	9 932	15 334

O movimento ocorrido nos ativos fixos tangíveis nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é como segue:

	2020			Depreciações do exercício (Nota 21)	2021		
	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido		Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido
Equipamento administrativo	135 834	(120 500)	15 334	(5 402)	135 834	(125 902)	9 932
Outros ativos tangíveis	1 058	(1 058)	-	-	1 058	(1 058)	-
	136 892	(121 558)	15 334	(5 402)	136 892	(126 960)	9 932

	2019				Depreciações do exercício (Nota 21)	2020		
	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido	Aquisições		Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido
Equipamento administrativo	132 233	(115 459)	16 774	3 601	(5 041)	135 834	(120 500)	15 334
Outros ativos tangíveis	1 058	(1 058)	-	-	-	1 058	(1 058)	-
	133 291	(116 517)	16 774	3 601	(5 041)	136 892	(121 558)	15 334

7. Locações

7.1 Políticas contabilísticas

As locações, nas quais a AdP é locatária, são reconhecidas, mensuradas e apresentadas de acordo com um modelo único. Através deste modelo as locações são contabilizadas na demonstração da posição financeira. Na data de início da locação, a AdP regista o passivo relativo aos pagamentos futuros da locação (isto é, o passivo da locação) e o ativo que representa o direito de uso do ativo durante o período da locação (isto é, o ativo sob direito de uso). A AdP reconhece separadamente o custo financeiro relacionado com o passivo da locação e o custo com a depreciação ou amortização do ativo sob o direito de uso.

A AdP apenas tem locações enquanto locatária.

A) Identificação de uma locação

No início de um contrato, uma entidade deve avaliar se o contrato é, ou contém, uma locação. Um contrato é ou contém uma locação se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de uma remuneração:

- O ativo subjacente à locação deve ser especificamente identificado ou o ativo está implicitamente especificado no momento em que fica disponível para uso pelo locatário; e
- A locação deverá conceder o direito de controlar o uso do ativo subjacente por um determinado período de tempo, isto é, a locação deverá conceder o direito ao locatário de obter substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do ativo identificado.

Separar componentes de um contrato

Se um contrato é, ou contém uma locação, a AdP contabiliza cada componente da locação de forma separada da componente não-locação (ex: prestação de serviços) implícita no contrato, exceto, nos casos em que a AdP (como locatário) opte por não separar a componente não-locação da componente locação, e como tal, contabilizar tudo como sendo apenas uma única componente de locação.

A remuneração do contrato é separada entre a componente locação e componente não-locação, com base no preço relativo em base individual para cada componente locação e com base no somatório dos preços em base individual para as componentes não locação. O preço relativo em base individual da componente locação equivale ao preço que um locador/fornecedor praticaria para a componente locação de forma separada.

A não ser que o expediente prático permitido aos locatários seja utilizado, um locatário deve contabilizar a componente não-locação de acordo com os IFRS que lhe sejam aplicáveis.

Prazo da locação

O prazo da locação corresponde ao período não-cancelável em que o locatário tem o direito de usar um ativo subjacente, em conjunto com as seguintes condições:

- a) Períodos cobertos por opções em estender a locação, se o locatário tiver uma certeza razoável em como irá exercer essa opção; e
- b) Períodos cobertos por uma opção de terminar a locação, se o locatário tiver uma certeza razoável em como não irá exercer essa opção.

O prazo da locação inclui os meses de carência de rendas, caso existam. A data de entrada em vigor da locação (“*commencement date*”) corresponde à data em que o locador coloca disponível para uso do locatário o ativo subjacente da locação.

b) Contabilização nos locatários

Reconhecimento e mensuração inicial da locação

Na data de início da locação a AdP reconhece um ativo sob direito de uso e um passivo da locação.

Mensuração inicial do ativo sob direito de uso (“*Right-of-use asset*”)

Na data de início da locação o ativo sob direito de uso é mensurado ao custo, o qual equivale ao valor do passivo da locação adicionado de custos com desmantelamento do ativo (quando os mesmos sejam uma obrigação), de custos iniciais diretos de instalação do ativo e de pagamentos deduzidos de incentivos que possam ter ocorrido antes da data do contrato.

Mensuração inicial do passivo da locação

Na data de início da locação o passivo da locação é mensurado pelo valor atual dos pagamentos fixos e variáveis futuros da locação, das penalidades por antecipação contratual, do valor residual que seja exetável ser pago pelo locatário e da opção de compra, se certa. Os pagamentos variáveis futuros da locação não incluem remunerações indexadas ao volume de negócios do locatário.

Os pagamentos futuros da locação são descontados utilizando a seguinte taxa de juro:

- a) Nos contratos em que se dispõe da taxa implícita do respetivo contrato, é utilizada essa taxa (taxa de juro que iguala o justo valor do ativo subjacente ao somatório do valor atual das rendas da locação e do valor residual);
- b) Nos restantes contratos, utiliza-se a taxa incremental de financiamento (taxa de juro que seria obtida para um financiamento para o prazo da locação destinado à aquisição do ativo subjacente da locação).

Mensuração subsequente da locação

Mensuração subsequente do ativo sob direito de uso

O ativo sob direito de uso é mensurado pelo modelo do custo, em que o ativo sob direito de uso é mensurado pelo custo deduzido de depreciações e perdas por imparidade acumuladas e é ajustado por quaisquer remensurações do passivo da locação.

As depreciações são calculadas de forma linear desde a data de início da locação e pela vida útil do ativo subjacente nos casos em que exista opção de compra na locação e a mesma tenha sido considerada na mensuração inicial do ativo sob direito de uso. Nos restantes casos as depreciações são calculadas de forma linear pelo prazo da locação. As depreciações são contabilizadas como um gasto na demonstração dos resultados.

As vidas úteis utilizadas para os ativos sob direito de uso são traduzidas nos seguintes prazos médios:

Naturezas	Intervalo de anos
Licenças de <i>software</i>	3
Equipamento de transporte	1 - 4

Mensuração subsequente do passivo da locação

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado. Após a data de início da locação, a AdP mensura o passivo da locação por:

- a) Aumentos para refletir os juros corridos (calculados com a taxa de desconto utilizada na mensuração inicial do passivo da locação e reconhecidos na demonstração dos resultados);
- b) Reduções para refletir os pagamentos da locação efetuados;
- c) Remensuração para refletir modificações na locação (ex: prazo, rendas):
 - a. Implica ajustar o valor contabilístico do direito de uso do ativo da locação;
 - b. Se a remensuração resultar de alteração do prazo da locação, então, é definida uma nova taxa de desconto a aplicar a partir da data de alteração do prazo da locação.

Expedientes práticos utilizados pela AdP enquanto locatário

O Grupo AdP utiliza os seguintes expedientes práticos previstos no IFRS 16:

- a) Contratos com as componentes de locação e de serviços, a componente de serviços é tratada como uma locação no âmbito do IFRS 16;
- b) Contratos de locação com término contratual até 12 meses são excluídos do âmbito do IFRS 16;
- c) Contratos de locação para os quais o ativo subjacente tenha um valor estimado de aquisição em estado inferior a 5 000 USD (máquinas impressoras e fotocopiadoras, bebedouros, reservatórios) são excluídos do âmbito do IFRS 16.

Nos contratos de locação em que a AdP é locatária e cujos ativos subjacentes tenham pouco valor como, por exemplo, um computador pessoal) e nos contratos de locação a curto prazo (isto é, contratos com uma duração de 12 meses ou inferior), o reconhecimento e mensuração da locação não é efetuada através do modelo único acima descrito, sendo as rendas da locação reconhecidas como um gasto numa base linear durante o período da locação na demonstração dos resultados na rubrica “Fornecimentos e serviços externos – Rendas e alugueres”.

7.2 Ativos sob direito de uso

O detalhe dos ativos sob direito de uso em 31 de dezembro de 2021 e 2020 e o respetivo movimento ocorrido nos exercícios findos naquelas datas é como segue:

Ativos sob direito de uso	2020			Adições	Amortizações do exercício (Nota 21)	Abates		2021		
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido			Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido
Licenças de software	374 788	(10 411)	364 377	-	(124 929)	-	-	374 788	(135 340)	239 448
Equipamento de transporte	588 894	(319 384)	269 510	8 057	(150 979)	(53 031)	23 821	543 920	(446 542)	97 378
	963 682	(329 795)	633 887	8 057	(275 908)	(53 031)	23 821	918 708	(581 882)	336 826

Ativos sob direito de uso	2019			Adições	Amortizações do exercício (Nota 21)	Regularizações amortizações	2020		
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido				Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido
Licenças de software	-	-	-	374 788	(10 411)	-	374 788	(10 411)	364 377
Equipamento de transporte	473 424	(145 799)	327 625	115 470	(161 856)	(11 729)	588 894	(319 384)	269 510
	473 424	(145 799)	327 625	490 258	(172 267)	(11 729)	963 682	(329 795)	633 887

7.3 Passivos da locação

O detalhe dos passivos da locação em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é como segue:

	2021	2020
Não corrente	14 974	231 264
Corrente	211 445	294 983
	226 419	526 247

Capital em dívida por natureza de ativo sob direito de uso	2021	2020
Licenças de <i>software</i>	125 018	248 940
Equipamento de transporte	101 401	277 307
	226 419	526 247

Futuros pagamentos mínimos	2021	2020
Até 1 ano	213 871	303 671
De 1 a 5 anos	15 400	234 158
Mais de 5 anos	-	-
	229 271	537 829

Juros	2021	2020
Até 1 ano	2 426	8 688
De 1 a 5 anos	426	2 894
Mais de 5 anos	-	-
	2 852	11 582

Valor presente dos pagamentos mínimos	2021	2020
Até 1 ano	211 445	294 983
De 1 a 5 anos	14 974	231 264
Mais de 5 anos	-	-
	226 419	526 247

7.4 Pagamentos da locação

Total de pagamentos da locação	2021	2020
Contabilizadas de acordo com o modelo único previsto no IFRS 16	308 236	278 272
Contabilizadas como despesa em resultados	37 456	19 275
	345 692	297 547

8. Investimentos financeiros em subsidiárias e associadas

8.1 Políticas contábilísticas

8.1.1 Participações financeiras em subsidiárias

Subsidiárias são todas as entidades sobre as quais a AdP tem controle. A AdP controla uma entidade quando está exposta a, ou tem direitos sobre, retornos variáveis do seu envolvimento com a entidade e tem a capacidade de afetar esses retornos através do seu poder sobre a entidade. As subsidiárias são consolidadas integralmente a partir da data em que o controle é transferido para a AdP. A consolidação é interrompida a partir da data em que o controle cessa.

A AdP aplica o método da compra na contabilização das suas aquisições de negócios. A quantia transferida na aquisição da subsidiária é o justo valor dos ativos entregues, passivos assumidos ou incorridos para com os anteriores donos e dos instrumentos de capital emitidos pela AdP. A quantia transferida inclui o justo valor de qualquer ativo e passivo que resulte de quaisquer acordos contingentes. Os ativos e passivos identificáveis adquiridos e os passivos contingentes assumidos numa aquisição de negócios são mensurados inicialmente pelo seu justo valor à data da aquisição independentemente da existência e interesses que não controlam. Os custos diretamente imputáveis à aquisição são reconhecidos em resultados quando incorridos.

As subsidiárias são reconhecidas na demonstração da posição financeira da AdP na data da obtenção de controlo ou influência significativa, ou de negociação ou da contratação, que é a data em que a AdP se compromete a adquirir ou alienar o ativo. Na transição as participações financeiras foram reconhecidas de acordo com o custo presumido ou custo considerado, ou seja, pelo valor que foi transposto das demonstrações financeiras preparadas de acordo com o anterior normativo naquela data, em alternativa ao custo de aquisição.

No momento inicial, as subsidiárias são reconhecidas pelo custo de aquisição acrescido de custos de transação diretamente atribuíveis. Estes ativos são desreconhecidos quando: **(i)** expiram os direitos contratuais da AdP ao recebimento dos seus fluxos de caixa; **(ii)** a AdP tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção; ou **(iii)** não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, a AdP tenha transferido o controlo sobre os ativos.

O reconhecimento de dividendos é registado em resultados na data em que estes forem declarados.

8.1.2 Participações financeiras em associadas

Investimentos em associadas são apresentados pelo valor resultante da aplicação do método de equivalência patrimonial. Segundo este método, as demonstrações financeiras incluem a quota-parte da AdP no total de ganhos e perdas reconhecidos desde a data em que a influência significativa começa até à data em que efetivamente termina. As associadas são entidades sobre as quais a AdP tem entre 20% e 50% dos direitos de voto, ou sobre as quais a AdP tenha influência significativa, mas que não possa exercer o seu controlo. Ganhos ou perdas não realizados em transações entre a AdP e as suas associadas são eliminados. Os dividendos atribuídos pela participada são considerados reduções do investimento detido.

Quando a quota-parte das perdas de uma associada excede o investimento na associada, o valor contabilístico do investimento financeiro é reduzido a zero, e a AdP reconhece perdas adicionais no futuro relativas as responsabilidades já assumidas, ou caso tenha efetuado pagamentos por conta da Associada. Qualquer excesso do custo de aquisição de um investimento financeiro sobre a participação da AdP no justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes identificados à data da aquisição da participação na associada é reconhecido como *goodwill*, o qual é incluído no valor da participação financeira e a sua recuperação é avaliada anualmente como parte integrante do investimento financeiro. Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor do valor líquido dos bens da associada adquirida, a diferença é registada diretamente na demonstração dos resultados.

8.1.3 Imparidade para investimentos financeiros em subsidiárias e associadas

Os investimentos financeiros em subsidiárias e associadas são analisadas à data de cada Demonstração da Posição Financeira de forma a detetar indicações de eventuais perdas por imparidade. Se essa indicação existir, o valor recuperável da participação financeira é avaliado. Sempre que a quantia escriturada de uma participação financeira excede a quantia recuperável, é reduzida até ao montante recuperável sendo esta perda por imparidade reconhecida nos resultados do exercício. A quantia recuperável dos investimentos financeiros em subsidiárias e associadas corresponde ao maior entre o valor de uso e o valor de venda. As perdas por imparidade são revertidas até ao valor que o ativo teria caso a perda por imparidade não tivesse sido reconhecida.

As empresas detidas direta e indiretamente pela AdP em 31 de dezembro de 2021 são:

Unidade de Negócio / Empresa	Sede	% de Capital Subscrito (*)	% de Capital Realizado (*)	% de Capital Efetivo (**)		Capital Social	Capital Próprio	Res. Líq. Exercício
Água e Saneamento								
Águas do Algarve, S.A.	Faro	54,44%	54,44%	54,44%	EUR	29 825 000	30 556 589	365 764
Águas do Centro Litoral, S.A.	Coimbra	60,33%	60,71%	62,77%	EUR	39 974 968	102 292 938	1 548 134
Águas do Douro e Paiva, S.A.	Porto	51,00%	51,00%	51,00%	EUR	20 902 500	30 558 371	753 707
Águas do Norte, S.A.	Vila Real	68,73%	70,74%	72,50%	EUR	108 095 468	273 448 103	4 199 668
Águas de Santo André, S.A.	V. N. de Sto André	100,00%	100,00%	100,00%	EUR	1 000 000	29 691 248	5 221 976
AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A.	Beja	51,00%	51,00%	51,00%	EUR	9 053 000	10 775 163	622 714
Águas do Tejo Atlântico, S.A.	Lisboa	50,68%	51,83%	51,61%	EUR	113 527 680	115 776 448	3 750 162
Águas do Vale do Tejo S.A.	Guarda	68,74%	68,74%	68,27%	EUR	83 759 578	211 138 070	3 131 675
SIMARSUL - Saneamento da Península de Setúbal, S.A.	Qta. do Conde	51,00%	51,00%	51,43%	EUR	25 000 000	67 845 701	943 070
SIMDOURO - Saneamento do Grande Porto, S.A.	V. N. de Gaia	58,52%	58,52%	58,61%	EUR	20 046 075	32 692 570	707 632
AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	Aveiro	51,00%	51,00%	51,00%	EUR	17 500 000	18 745 081	600 372
EPAL, S.A.	Lisboa	100,00%	100,00%	100,00%	EUR	150 000 000	654 147 671	49 659 244
Águas do Alto Minho, S.A.	Viana do Castelo	51,00%	51,00%	51,00%	EUR	3 600 000	3 874 308	195 713
Internacional								
AdP - Águas de Portugal Internacional - Serviços Ambientais, S.A.	Lisboa	100,00%	100,00%	100,00%	EUR	175 000	238 429	38 215
AdP Timor-Leste, Unipessoal, Lda.	Timor	0,00%	0,00%	100,00%	USD	5 000	(502 712)	1 759
Aquatec, Lda.	Maputo Moçambique	0,00%	0,00%	100,00%	MZN	2 476 580	(67 796 195)	(1 588 447)
Águas do Brasil, S.A.	Rio de Janeiro Brasil	100,00%	100,00%	100,00%	BRL	2 050 100	(1 331 794)	-
Corporativos								
AdP Valor - Serviços Ambientais, S.A.	Lisboa	100,00%	100,00%	100,00%	EUR	50 000	16 437 820	895 104
AdP Energias - Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S.A.	Lisboa	100,00%	100,00%	100,00%	EUR	1 250 000	798 848	(241 642)
Associadas								
Trevo Oeste, S.A.	Alcobaça	43,20%	43,20%	43,20%	EUR	1 336 085	n.d.	n.d.

(*) % de capital detido diretamente

(**) % de capital detido diretamente e indiretamente

8.2 Estimativas e julgamentos

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser despoletada pela ocorrência de diversos eventos, nomeadamente a geração de resultados líquidos negativos consecutivos por parte das subsidiárias. A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor das participações financeiras e, subsidiárias e associadas implicam um elevado grau de julgamento por parte da Administração, no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais. Face à intenção da AdP manter as participações financeiras e de não ter a intenção de venda, para as subsidiárias e associadas que consecutivamente geram resultados líquidos negativos a AdP assume que a quantia recuperável corresponde ao valor do capital próprio dessas subsidiárias e associadas. Para as subsidiárias que sejam concessões ou parcerias, atendendo ao facto de os respetivos contratos de concessão e parceria preverem rendimento garantido, não são efetuadas análises de sensibilidade dado que a recuperabilidade do investimento não se encontra condicionada.

8.3 Detalhe e movimento

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 o detalhe de Investimentos financeiros em subsidiárias e associadas é como segue:

	2021	2020
Investimentos em subsidiárias	733 726 677	732 808 677
Imparidade para investimentos em subsidiárias	(20 348 975)	(20 153 975)
	713 377 702	712 654 702
Investimentos em associadas	572 991	572 991
Imparidade para investimentos em associadas	(572 991)	(572 991)
	-	-
	713 377 702	712 654 702

O movimento ocorrido nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 nos investimentos financeiros em subsidiárias é como segue:

	Notas	2021	2020
Saldo inicial		712 654 702	711 595 934
Aumento de capital	(a)	918 000	985 065
Quinhora de prejuízos	(b)	-	218 703
Reversão/ (reforço) de imparidade	26 (c)	(195 000)	5 000
Transferência de imparidade para suprimentos concedidos		-	(150 000)
Saldo final		713 377 702	712 654 702

(a) No exercício findo em 31 de dezembro de 2021 a AdP efetuou a realização do remanescente do capital na Águas do Alto Minho (918 000 EUR). No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 a AdP realizou o aumento de capital na Águas Públicas do Alentejo (617 865 EUR), e realizou capital na Águas do Alto Minho (367 200 EUR).

(b) No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 a AdP efetuou a cobertura de prejuízos da AdP Internacional (218 703 EUR).

(c) No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, decorrente dos resultados gerados pelas subsidiárias, a AdP reforçou a imparidade para a participação financeira na subsidiária AdP Energias em 245 000 EUR e reverteu imparidade para a participação financeira na subsidiária AdP Internacional em 50 000 EUR.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 o detalhe por entidade dos investimentos financeiros em subsidiárias e associadas é como segue:

	2021			2020		
	Custo	Imparidade	Total	Custo	Imparidade	Total
Subsidiárias:						
EPAL	365 813 820	-	365 813 820	365 813 820	-	365 813 820
Águas do Vale do Tejo	79 347 548	-	79 347 548	79 347 548	-	79 347 548
Águas do Tejo Atlântico	34 623 897	-	34 623 897	34 623 897	-	34 623 897
SIMARSUL	18 866 926	-	18 866 926	18 866 926	-	18 866 926
Águas do Norte	111 404 246	-	111 404 246	111 404 246	-	111 404 246
Águas do Douro e Paiva	10 877 643	-	10 877 643	10 877 643	-	10 877 643
SIMDOURO	10 854 212	-	10 854 212	10 854 212	-	10 854 212
Águas do Centro Litoral	36 454 976	-	36 454 976	36 454 976	-	36 454 976
Águas do Algarve	25 834 640	-	25 834 640	25 834 640	-	25 834 640
AdP Internacional	15 651 636	(15 411 695)	239 941	15 651 636	(15 461 695)	189 941
Águas da Região de Aveiro	8 925 000	-	8 925 000	8 925 000	-	8 925 000
AdP Energias	5 733 226	(4 937 280)	795 946	5 733 226	(4 692 280)	1 040 946
Águas de Santo André	2 298 412	-	2 298 412	2 298 412	-	2 298 412
Águas Públicas do Alentejo	4 617 030	-	4 617 030	4 617 030	-	4 617 030
AdP Valor	587 465	-	587 465	587 465	-	587 465
Águas do Alto Minho	1 836 000	-	1 836 000	918 000	-	918 000
	733 726 677	(20 348 975)	713 377 702	732 808 677	(20 153 975)	712 654 702
Associadas:						
Trevo Oeste	572 991	(572 991)	-	572 991	(572 991)	-
	734 299 668	(20 921 966)	713 377 702	733 381 668	(20 726 966)	712 654 702

9. Empréstimos a empresas do Grupo

9.1 Políticas contabilísticas

Classificação

No reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- Ativos financeiros pelo custo amortizado;
- Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- Ativos financeiros ao justo valor através de resultados:
 - Ativos financeiros detidos para negociação;
 - Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados;
 - Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

A classificação e mensuração dos ativos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do modelo de negócio.

Face à atividade da AdP, a AdP apenas detém ativos financeiros pelo custo amortizado. Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros pelo custo amortizado”, quando são cumpridas as duas condições seguintes:

- É gerido com um modelo de negócio cujo objetivo é manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- As condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida (SPPI).

Nesta rubrica são classificados instrumentos de dívida, essencialmente aplicações em Instituições de Crédito, Crédito a clientes e a empresas do Grupo (suprimentos e apoios de tesouraria).

Avaliação do modelo de negócio para a gestão de ativos financeiros

Em relação à avaliação do modelo de negócio, não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas pouco frequentes ou pouco significativas, ou próximas do vencimento do ativo e as motivadas por aumentos do risco de crédito dos ativos financeiros ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de deter ativos para receber fluxos de caixa contratuais.

Avaliação das características dos fluxos contratuais dos ativos financeiros (SPPI)

Se um ativo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), a AdP determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o período de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

As condições contratuais dos ativos financeiros que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excecionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

Reconhecimento inicial

No momento do reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros ativos são registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros ativos que não são registados pelo justo valor através de resultados, o justo valor é ajustado adicionando ou subtraindo os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Os custos de transação são definidos como gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um ativo financeiro, que não teriam sido incorridos se a AdP não tivesse efetuado a transação.

No entanto, as contas de clientes sem uma componente de financiamento significativa são inicialmente mensuradas pelo seu valor de transação, conforme definido na IFRS 15 - Réditos de contratos com os clientes.

Mensuração subsequente

Após o seu reconhecimento inicial, a AdP valoriza os ativos financeiros pelo custo amortizado, ao justo valor através de outro rendimento integral ou ao justo valor através de resultados. Face à atividade da AdP, a AdP apenas detém ativos financeiros pelo custo amortizado.

As receitas e as despesas de instrumentos financeiros pelo custo amortizado são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- a) Os juros são registados em resultados, utilizando a taxa de juro efetiva da transação sobre o valor contabilístico bruto da transação (exceto no caso de ativos com imparidade, em que a taxa de juro é aplicada sobre o valor contabilístico líquido de imparidade);
- b) As restantes alterações de valor são reconhecidas como receita ou despesa quando o instrumento for desreconhecido do balanço, quando for reclassificado e, no caso de ativos financeiros, quando ocorrerem perdas de imparidade ou ganhos na sua recuperação.

Quando os fluxos de caixa contratuais de um ativo financeiro forem renegociados ou de outra forma modificados e a renegociação ou alteração não resulte no desreconhecimento do ativo financeiro, a AdP recalcula o valor bruto do ativo financeiro e reconhece um ganho ou uma perda decorrente da diferença face ao anterior custo amortizado em contrapartida de resultados. O valor bruto do ativo financeiro é recalculado como o valor atual dos fluxos de caixa contratuais renegociados ou modificados que são descontados à taxa de juro efetiva original do ativo.

Os saldos de clientes e outras contas a receber sem componente de financiamento correspondem a valores a receber pela venda de bens ou de serviços prestados pela AdP no curso normal das suas atividades. São inicialmente registados ao justo valor e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado, deduzido de perdas por imparidade. O custo amortizado destes ativos não difere do seu valor nominal ou do seu justo valor.

Crédito abatido ao ativo (write-off)

A AdP reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar um ativo na sua totalidade ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as ações de recuperação desenvolvidas pela AdP se revelarem infrutíferas. As recuperações subsequentes de montantes que tenham sido abatidos são registadas em resultados.

Imparidade de ativos financeiros

No que respeita aos saldos a receber nas rubricas “Clientes” e “Empréstimos a empresas do Grupo”, a AdP aplica a abordagem simplificada permitida pela IFRS 9, de acordo com a qual as perdas de crédito estimadas são reconhecidas desde o reconhecimento inicial dos saldos a receber e por todo o período até à sua maturidade, considerando uma matriz de taxas de incumprimentos históricas para a maturidade dos saldos a receber, ajustada por estimativas prospetivas.

As contas a receber foram agrupadas por segmento de negócio para efeitos da avaliação das perdas de crédito esperadas.

O risco de crédito das contas a receber é avaliado em cada data de relato, tendo em consideração o perfil de risco de crédito do cliente. A análise de risco de crédito é baseada na probabilidade de *default* anual e também tem em conta o perfil de risco de crédito do cliente. A probabilidade de incobrabilidade representa uma probabilidade de *default* anual que reflete a posição atual e projeções futuras tendo em conta fatores macroeconómicos, enquanto a perda na eventualidade de *default* representa a perda expectável quando o *default* ocorra.

As contas a receber são ajustadas em cada período de relato financeiro, tendo em conta as estimativas da Gestão relativamente ao risco de crédito, as quais podem ser diferentes das perdas por imparidade efetivamente incorridas.

As perdas de imparidade são determinadas pela diferença entre o valor recuperável e o valor de balanço do ativo financeiro e são registadas por contrapartida de resultados do exercício. O valor de balanço dos ativos financeiros é reduzido para o valor recuperável através da utilização de uma conta de imparidade.

Quando valores a receber de clientes ou a outros devedores que se encontrem vencidos, são objeto de renegociação dos seus termos, deixam de ser considerados como vencidos e passam a ser tratados como novos créditos.

Genericamente a AdP não reconhece perdas por imparidade sobre entidades públicas, por entender que a esta data o risco de insolvência dos mesmos é remoto.

Reclassificação entre carteiras de instrumentos financeiros

De acordo com os requisitos do IFRS 9, a reclassificação entre carteiras de instrumentos financeiros apenas pode ocorrer no caso de a AdP decidir alterar o modelo de negócio para a gestão de uma carteira de ativos financeiros. Esta reclassificação seria efetuada de forma prospetiva a partir da data de reclassificação. De acordo com a abordagem do IFRS 9, geralmente as alterações no modelo de negócio ocorrem com pouca frequência.

Política de desreconhecimento

Um ativo financeiro é total ou parcialmente desreconhecido quando os direitos contratuais sobre os fluxos de caixa desse ativo expiram ou quando são transferidos para um terceiro independente da entidade.

O tratamento contabilístico a aplicar às transferências de ativos depende do grau e da forma como se transferem para terceiros os riscos e benefícios associados à propriedade dos ativos:

- Se os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo financeiro, são substancialmente transferidos para terceiros (no caso de, entre outros, vendas incondicionais, vendas com acordo de recompra pelo justo valor na data de recompra, vendas de ativos financeiros com opção de compra ou venda adquirida emitida sem dinheiro e em securitizações de ativos nos quais o cedente não retém financiamento subordinado ou concede qualquer tipo de reforço de crédito aos novos detentores), este ativo é desreconhecido do balanço, reconhecendo-se simultaneamente qualquer direito ou obrigação retidos ou resultantes da transferência;
- Se os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo financeiro transferido são substancialmente retidos (no caso de, entre outros, vendas de ativos financeiros com acordo de recompra por um preço fixo ou pelo preço de venda mais a rentabilidade usual de um credor, os contratos de empréstimo de títulos em que o mutuário tem a obrigação de devolver os mesmos ou similares) não são desreconhecidos no balanço e continuam a ser valorizados com os mesmos critérios utilizados antes da transferência, sendo reconhecido em termos contabilísticos:
 - Um passivo financeiro associado por um valor igual à retribuição recebida, que é subsequentemente valorizada ao custo amortizado, a menos que cumpra os requisitos para ser classificado como outros passivos pelo justo valor através de resultados.
 - O rendimento do ativo financeiro transferido, mas não desreconhecido, e as despesas do novo passivo financeiro, sem compensação.

- Se os riscos e benefícios, inerentes a um ativo financeiro transferido, não forem substancialmente transferidos ou retidos (no caso de, entre outros, vendas de ativos financeiros com opção de compra ou de venda, securitizações em que o cedente assume financiamento subordinado ou outros tipos de melhoria de crédito para uma parte do ativo transferido), distingue-se entre:
 - Se a entidade cedente não retém o controlo do ativo financeiro transferido, ele é desreconhecido do balanço qualquer direito ou obrigação retida ou resultante da transferência é reconhecida.
 - Se a entidade cedente retém o controlo do ativo financeiro transferido, continua a reconhecê-lo no balanço por um valor igual à sua exposição com as alterações de valor que possa ter e reconhece um passivo associado ao ativo financeiro transferido. O valor líquido do ativo transferido e do passivo associado será ao custo amortizado dos direitos e obrigações retidos, se o ativo for mensurado pelo custo amortizado, ou pelo justo valor dos direitos e obrigações retidos, se o ativo transferido for mensurado pelo justo valor.

9.2 Estimativas e julgamentos

As perdas por imparidade para empréstimos a empresas do Grupo são calculadas de acordo com a perda esperada, o perfil de risco dos clientes e a situação financeira dos mesmos. Os empréstimos a empresas do Grupo, face à sua natureza, o risco de imparidade é reduzido. Neste sentido não foram efetuadas análises de sensibilidade.

9.3 Detalhe e movimento

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 o detalhe de Empréstimos a empresas do Grupo é como segue:

	2021			2020		
	Não corrente	Corrente	Total	Não corrente	Corrente	Total
Suprimentos	619 076 115	11 818 182	630 894 297	640 421 297	11 818 182	652 239 479
Apoios de tesouraria	-	56 570 000	56 570 000	-	56 390 000	56 390 000
	619 076 115	68 388 182	687 464 297	640 421 297	68 208 182	708 629 479
Juros corridos (a)	-	1 074 293	1 074 293	-	-	-
	619 076 115	69 462 475	688 538 590	640 421 297	68 208 182	708 629 479
Imparidade	(70 315)	-	(70 315)	(70 315)	-	(70 315)
	619 005 800	69 462 475	688 468 275	640 350 982	68 208 182	708 559 164

(a) Em 31 de dezembro de 2020 os juros corridos estavam registados na rubrica "Clientes" (1.027.765 EUR) – Nota 10.3.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 o detalhe de Empréstimos a empresas do Grupo por entidade é como segue:

	2021					2020				
	Suprimentos			Apoios de tesouraria	Total	Suprimentos			Apoios de tesouraria	Total
	Não corrente	Corrente	Total			Não corrente	Corrente	Total		
Águas do Norte	290 000 000	3 636 364	293 636 364	7 320 000	300 956 364	298 136 363	3 636 364	301 772 727	2 890 000	304 662 727
Águas do Vale do Tejo	97 500 000	909 091	98 409 091	30 000 000	128 409 091	90 909 091	909 091	91 818 182	30 000 000	121 818 182
Águas do Centro Litoral	58 000 000	909 091	58 909 091	-	58 909 091	72 909 091	909 091	73 818 182	6 000 000	79 818 182
Águas Públicas do Alentejo	35 300 000	454 545	35 754 545	-	35 754 545	28 181 546	454 545	28 636 091	5 000 000	33 636 091
Águas da Região de Aveiro	58 500 000	909 091	59 409 091	4 950 000	64 359 091	57 409 091	909 091	58 318 182	4 500 000	62 818 182
Águas do Douro e Paiva	12 000 000	-	12 000 000	-	12 000 000	23 000 000	-	23 000 000	-	23 000 000
Águas do Algarve	15 000 000	5 000 000	20 000 000	8 500 000	28 500 000	20 000 000	5 000 000	25 000 000	3 500 000	28 500 000
SIMDOURO	47 000 000	-	47 000 000	-	47 000 000	48 000 000	-	48 000 000	-	48 000 000
Águas do Alto Minho	-	-	-	3 900 000	3 900 000	-	-	-	2 000 000	2 000 000
AdP Internacional	3 600 000	-	3 600 000	400 000	4 000 000	1 700 000	-	1 700 000	2 500 000	4 200 000
AdP Valor	2 000 000	-	2 000 000	1 500 000	3 500 000	-	-	-	-	-
Águas do Brasil	105 800	-	105 800	-	105 800	105 800	-	105 800	-	105 800
Trevo Oeste	70 315	-	70 315	-	70 315	70 315	-	70 315	-	70 315
	619 076 115	11 818 182	630 894 297	56 570 000	687 464 297	640 421 297	11 818 182	652 239 479	56 390 000	708 629 479
Juros incorridos					1 074 293					-
					688 538 590					708 629 479
Imparidade	(70 315)	-	(70 315)	-	(70 315)	(70 315)	-	(70 315)	-	(70 315)
	619 005 800	11 818 182	630 823 982	56 570 000	688 468 275	640 350 982	11 818 182	652 169 164	56 390 000	708 559 164

Os suprimentos correspondem a empréstimos com maturidade contratada superior a um ano, e os apoios de tesouraria correspondem a empréstimos reembolsáveis num prazo inferior a um ano. Os suprimentos e os apoios de tesouraria são remunerados com juros.

O movimento ocorrido nos Empréstimos a empresas do Grupo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 foi como segue:

	2021				
	Suprimentos			Apoios de tesouraria	Total
	Não corrente	Corrente	Total		
Saldo inicial	640 421 297	11 818 182	652 239 479	56 390 000	708 629 479
Utilização do crédito	27 173 000	-	27 173 000	100 630 000	127 803 000
Reembolso de capital	(36 700 000)	(11 818 182)	(48 518 182)	(100 450 000)	(148 968 182)
Reclassificação de não corrente para corrente	(11 818 182)	11 818 182	-	-	-
Saldo final	619 076 115	11 818 182	630 894 297	56 570 000	687 464 297

	2020				
	Suprimentos			Apoios de tesouraria	Total
	Não corrente	Corrente	Total		
Saldo inicial	684 871 297	11 818 182	696 689 479	68 693 183	765 382 662
Utilização do crédito	11 289 017	-	11 289 017	115 586 133	126 875 150
Reembolso de capital	(43 920 835)	(11 818 182)	(55 739 017)	(127 889 316)	(183 628 333)
Reclassificação de não corrente para corrente	(11 818 182)	11 818 182	-	-	-
Saldo final	640 421 297	11 818 182	652 239 479	56 390 000	708 629 479

10. Clientes

10.1 Políticas contabilísticas

Para as políticas contabilísticas relativas aos Clientes consultar divulgações na Nota 9.I.

10.2 Estimativas e julgamentos

As perdas por imparidade para clientes são calculadas de acordo com a perda esperada, o perfil de risco dos clientes e a situação financeira dos mesmos. As contas a receber da AdP resultam da prestação de serviços financeiros e não financeiros a subsidiárias pelo que o risco de imparidade é reduzido. Neste sentido não foram efetuadas análises de sensibilidade.

10.3 Detalhe

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 o detalhe de Clientes é como segue:

	2021	2020
Empresas do Grupo	2 287 411	2 539 735
Outras entidades	33 542	33 542
	2 320 953	2 573 277
Ativos contratuais - Estimativa de serviços a faturar (i)	847 323	3 351 125
	3 168 276	5 924 402
Imparidade	(31 361)	(31 361)
	3 136 915	5 893 041

(i) Ativos contratuais – Estimativa de serviços a faturar

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os ativos contratuais referem-se a crédito não faturado e apresentam o seguinte detalhe:

		2021	2020
Fee de gestão		671 596	648 184
Níveis de serviço estabelecidos	(a)	145 779	1 275 276
Participações no Conselho de Administração das subsidiárias		29 948	110 648
Juros	(b)	-	1 027 765
Comissões	(c)	-	284 132
Participações na Assembleia-Geral das subsidiárias	(c)	-	5 120
		847 323	3 351 125

(a) Crédito relacionado com as atividades transferidas da subsidiária AdP Valor conforme descrito na nota 1.2.

(b) Em 31 de dezembro de 2021 os juros corridos e não faturados encontram-se registados na rubrica “Empréstimos a empresas do Grupo – Corrente” (Nota 9.3).

(c) Em 31 de dezembro de 2021 as comissões e as participações na Assembleia-Geral das subsidiárias não faturadas encontram-se registadas na rubrica “Outros ativos correntes” (Nota 11.2).

Em 31 de dezembro de 2021 a antiguidade da dívida de Clientes era a seguinte:

Tipologia de clientes	Grandes clientes industriais e outras entidades				Empresas do Grupo				Exposição líquida total
Antiguidade da dívida	Exposição bruta	Imparidade	% Perda	Exposição líquida	Exposição bruta	Imparidade	% Perda	Exposição líquida	
Não vencida	-	-	0,0%	-	3 124 812	-	0,0%	3 124 812	3 124 812
Vencida até 180 dias	-	-	0,0%	-	(765)	-	0,0%	(765)	(765)
Vencida há mais de 180 dias	33 542	(31 361)	-93,5%	2 181	10 687	-	0,0%	10 687	12 868
	33 542	(31 361)	-93,5%	2 181	3 134 734	-	0,0%	3 134 734	3 136 915

11. Outros ativos correntes

11.1 Políticas contabilísticas

Para as políticas contabilísticas relativas aos Outros ativos correntes consultar divulgações na Nota 9.1.

11.2 Detalhe

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 o detalhe de Outros ativos correntes é como segue:

		2021	2020
Outras contas a receber	i)	548 461	691 533
Encargos diferidos	ii)	141 716	263 702
Estado e outros entes públicos	iii)	807 286	807 286
		1 497 463	1 762 521
Imparidade	iii)	(809 033)	(809 033)
		688 430	953 488

i) Outras contas a receber

	2021	2020
Outras contas a receber:		
Comissões faturar (a)	268 314	-
Despesas a redebitar a subsidiárias	107 678	250 475
Juros compensatórios (b)	71 000	425 773
Consolidado fiscal	46 747	-
Outras contas a receber	54 722	15 285
	548 461	691 533

- (a) Em 31 de dezembro de 2020 os acréscimos de rendimentos com comissões encontravam-se registados na rubrica “Clientes” (Nota 10.3).
- (b) A rubrica “Juros compensatórios” corresponde ao montante de juros compensatórios pagos em 2019 e relativos a 2015 e 2016 no decorrer de um processo fiscal relacionado com o Regime Especial de Tributação Geral de Sociedades. A AdP reclamou estes juros em sede de Tribunal Arbitral tendo a sentença sido favorável à AdP.

ii) Encargos diferidos

	2021	2020
Encargos diferidos:		
Seguros	105 472	71 983
Pagamento antecipado de serviços	36 244	9 881
Encargos bancários (c)	-	181 838
	141 716	263 702

- (c) Em 31 de dezembro de 2021 os encargos bancários diferidos com a emissão de empréstimos obrigacionistas encontram-se registados no passivo como uma dedução à rubrica “Empréstimos” (Nota 15.2).

- iii) A imparidade para outros ativos correntes inclui 807 286 EUR referentes a retenções na fonte efetuadas em anos anteriores em instrumentos de dívida detidos, cujo pedido de reembolso foi indeferido pela Autoridade Tributária, tendo o gasto sido contabilizado na Demonstração dos Resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 na rubrica “Imposto sobre o rendimento do exercício”.

12. Caixa e seus equivalentes

12.1 Políticas contabilísticas

O caixa e seus equivalentes incluem numerário, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de liquidez elevada e com maturidades iniciais até três meses. Os descobertos bancários são apresentados na Demonstração da Posição Financeira, no passivo corrente, na rubrica Empréstimos, os quais são também considerados na elaboração da demonstração dos fluxos de caixa.

12.2 Detalhe

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 o detalhe de Caixa e seus equivalentes é como segue:

	2021	2020
Depósitos à ordem	3 464 941	7 521 666
Depósitos à prazo	30 000 000	4 000 000
Caixa	500	1 000
	33 465 441	11 522 666
Juros corridos dos depósitos a prazo	1 067	-
	33 466 508	11 522 666

Os depósitos a prazo foram constituídos no IGCP (Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E.) em dezembro de 2021 e venceram-se em 3 de janeiro de 2022.

13. Capital próprio

13.1 Políticas contabilísticas

Classificação

Um instrumento é classificado como instrumento de capital próprio:

- i) se não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro a uma outra entidade, ou de trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade em condições potencialmente desfavoráveis para o emitente;
- ii) se o instrumento for ou puder ser liquidado nos instrumentos de capital próprio do próprio emitente, é um não derivado que não inclui qualquer obrigação contratual para o emitente de entregar um número variável dos seus próprios instrumentos de capital próprio, ou um derivado que será liquidado apenas pelo emitente trocando uma quantia fixa em dinheiro ou outro ativo financeiro por um número fixo dos seus próprios instrumentos de capital próprio.

Capital

As ações ordinárias são classificadas no capital próprio. Os custos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são apresentados no capital próprio como uma dedução, líquida de impostos, ao montante emitido.

Dividendos

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

13.2 Capital social

O capital no montante de 434 500 000 EUR é constituído por 86 900 000 ações de 5 EUR cada e encontra-se integralmente realizado.

Acionistas a 31.12.2021 e 31.12.2020	% Capital	Valor subscrito	N.º de ações	Tipo de ações
Parública, SGPS, S.A.	81%	351 945 000	70 389 000	Nominativas
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	19%	82 555 000	16 511 000	Nominativas
	100%	434 500 000	86 900 000	

13.3 Resultado líquido e rendimento integral por ação

	2021	2020
Resultado líquido do exercício	56 038 209	60 565 736
Número de ações	86 900 000	86 900 000
Resultado por ação	0,64	0,70

	2021	2020
Rendimento integral	56 038 209	60 916 167
Número de ações	86 900 000	86 900 000
Resultado por ação	0,64	0,70

De acordo com o disposto nos Estatutos da empresa e no Código das Sociedades Comerciais, a Empresa é obrigada a transferir para a rubrica de reserva legal, incluída na rubrica Outras reservas, no Capital Próprio, pelo menos, 5% do lucro líquido apurado em cada exercício até que esta atinja os 20% do capital social. A reserva legal não pode ser distribuída aos acionistas, podendo, contudo, em determinadas circunstâncias, ser utilizada para aumentos de capital ou para absorver prejuízos depois de esgotadas todas as outras reservas.

A aplicação de resultados de 2020 foi aprovada conforme em Assembleia-Geral realizada em 10 de maio de 2021:

- i) Reforço da reserva legal no montante de 3 028 287 EUR;
- ii) Distribuição de dividendos no montante de 27 500 000 EUR; e
- iii) Transferência do montante 30 037 449 EUR para Resultados transitados.

14. Provisões, ativos e passivos contingentes

14.1 Políticas contabilísticas

Provisões

As provisões apenas são reconhecidas quando existe uma obrigação presente que resulte de eventos passados, para a liquidação da qual seja provável a necessidade de afetação de recursos internos e cujo montante possa ser estimado com fiabilidade. Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, a AdP divulgará tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para liquidação do mesmo seja considerada remota. Quando há um número elevado de obrigações similares, a probabilidade de gerar um exfluxo de recursos internos é determinada em conjunto. A provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de exfluxo de recursos internos relativamente a um elemento incluído na mesma classe de obrigações possa ser reduzida. As obrigações presentes que resultam de contratos onerosos são registadas e mensuradas como provisões. Existe um contrato oneroso quando a Empresa é parte integrante da disposição de um contrato de acordo, cujo cumprimento tem associados custos que não é possível evitar que excedem os benefícios económicos futuros derivados dos mesmos. As provisões são mensuradas ao valor presente, à data da Demonstração da Posição Financeira, da melhor estimativa do Conselho de Administração sobre o dispêndio necessário para liquidar a obrigação. A taxa de desconto usada para determinar o valor presente reflete a expectativa atual de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa.

Não são reconhecidas provisões para perdas operacionais futuras.

Passivos contingentes

Passivos contingentes correspondem a potenciais obrigações em resultado de acontecimentos passados e cujo reconhecimento depende da ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente no controlo da Empresa. Podem ainda representar obrigações presentes em resultado de acontecimentos passados, que por não ser provável o pagamento de benefícios económicos ou não ser possível estimar o seu valor com fiabilidade, não são reconhecidas nas Demonstrações Financeiras. A Empresa procede à sua divulgação nas notas às contas, sempre que a probabilidade de desembolso futuro não é considerada remota. Procede ao seu reconhecimento ou constitui provisão, quando se torna provável o pagamento de benefícios económicos e o seu valor é passível de ser estimado com algum grau de fiabilidade.

Ativos contingentes

Ativos contingentes são potenciais ativos da Empresa que resultam de acontecimentos passados, mas cujo reconhecimento depende da ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros, os quais não se encontram no seu controlo. A Empresa procede à sua divulgação nas notas às contas, quando se torna provável o recebimento de benefícios económicos futuros. Procede ao seu reconhecimento nas Demonstrações Financeiras quando se torna virtualmente certo o seu recebimento.

14.2 Estimativas e julgamentos

A AdP analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação. A AdP é parte em diversos processos judiciais em curso para os quais, com base na opinião dos seus advogados, efetua um julgamento para determinar se deve ser registada uma provisão para essas contingências.

A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de exfluxo de recursos internos necessários para a liquidação das obrigações, poderá conduzir a ajustamentos significativos quer por variação daqueles pressupostos quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

14.3 Detalhe

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as provisões no montante de 5 000 000 EUR respeitam a um processo judicial em curso contra a Empresa por responsabilidades contratuais inerentes à alienação de uma subsidiária ocorrida em anos anteriores.

Processos judiciais em curso

A AdP faz uma avaliação cuidada dos seus riscos e contingências tendo, nessa sequência constituído provisões que, face aos riscos identificados e à probabilidade de materialização em passivos considera encontrarem-se adequadamente reconhecidas. Da avaliação efetuada e para além das provisões registadas, não foram identificadas outras responsabilidades que devessem ser divulgadas como passivos contingentes.

Garantias

Os compromissos financeiros e as responsabilidades da Empresa que não figuram na Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2021 apresentam-se do seguinte modo:

	Instituições financeiras
Garantias - BEI	1 082 615 402
Garantias - Descobertos Bancários Grupados	125 000 000
Avais	2 867 229
	1 210 482 631

As garantias são referentes à garantia prestada pela AdP ao Banco Europeu de Investimento no âmbito dos financiamentos às subsidiárias do Grupo AdP e a várias instituições de crédito no âmbito dos contratos de descoberto bancário grupado.

O risco de crédito das subsidiárias é diminuto atendendo às respetivas situações financeiras e aos enquadramentos legais e regulatórios. Com efeito, nos sistemas de titularidade estatal, os rácios de autonomia financeira são elevados e nos sistemas multimunicipais ou em regime de parceria, os contratos de concessão ou parceria, dispõem de mecanismos de reposição do equilíbrio económico-financeiro de forma a assegurar o cumprimento de todas as responsabilidades com terceiros, nomeadamente as responsabilidades resultantes do serviço da dívida.

Acresce que, no caso dos sistemas multimunicipais e nas parcerias, foi consolidada a disposição regulatória e legislativa que assegura a recuperação das dívidas dos municípios a esses sistemas no âmbito do câmputo do Desvio de Recuperação de Gastos, que por sua vez tem um prazo de recuperação definido por Decreto-Lei.

Ativos contingentes

A AdP é autora num processo de Impugnação Judicial apresentado em 9 de outubro de 2020, tendo por objeto a decisão de indeferimento por parte da Unidade dos Grandes Contribuintes do pedido de revisão oficiosa de liquidação de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) do grupo de que a AdP era a sociedade dominante relativa ao exercício de 2014, na qual a AdP reclama a dedução ao IRC de 2014 de encargos financeiros no montante de 97.420.829 EUR que foram acrescidos ao lucro tributável dos exercícios anteriores em cumprimento do disposto no artigo 32º, nº 2, do Estatuto dos Benefícios Fiscais e na Circular nº 7/2004 e a consequente restituição da prestação tributária indevidamente paga, quantificada em 22.941.309 EUR.

15. Empréstimos

15.1 Políticas contabilísticas

Classificação

Os passivos financeiros são classificados em duas categorias: i) Passivos financeiros ao justo valor por via de resultados; e ii) Passivos financeiros pelo custo amortizado.

A categoria "Passivos financeiros pelo custo amortizado" inclui os passivos apresentados nas rubricas "Empréstimos" e "Fornecedores e outros passivos". Estes passivos são reconhecidos inicialmente ao justo valor líquido dos custos de transação e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado de acordo com a taxa de juro efetiva.

A AdP apenas tem reconhecidos passivos classificados como "Passivos financeiros pelo custo amortizado".

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são canceladas ou expiram.

Empréstimos obtidos

Os empréstimos (obrigacionistas e do Grupo) são registados no passivo pelo valor nominal recebido, líquido de comissões com a emissão desses empréstimos. Os encargos financeiros são calculados de acordo com a taxa de juro efetiva e contabilizados na rubrica "Gastos financeiros" da demonstração dos resultados de acordo com o princípio da especialização dos exercícios. A parcela do juro efetivo relativa a comissões com a emissão de empréstimos é deduzida ao valor contabilístico do empréstimo caso não seja liquidada durante o exercício.

Os empréstimos obtidos são classificados no passivo não corrente, exceto se for expectável que a AdP liquide o passivo nos próximos 12 meses após a data do balanço, sendo neste caso classificado no passivo corrente.

Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

Os passivos financeiros não podem ser reclassificados entre categorias.

15.2 Detalhe e movimento

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 o detalhe dos Empréstimos é como segue:

	2021			2020		
	Não corrente	Corrente	Total	Não corrente	Corrente	Total
Empréstimos obrigacionistas	387 500 000	156 818 182	544 318 182	544 318 182	6 818 182	551 136 364
Empréstimos de empresas do Grupo	-	-	-	-	22 000 000	22 000 000
	387 500 000	156 818 182	544 318 182	544 318 182	28 818 182	573 136 364
Juros corridos (a)	-	193 841	193 841	-	-	-
Encargos bancários diferidos (b)	-	(132 573)	(132 573)	-	-	-
	-	61 268	61 268	-	-	-
	387 500 000	156 879 450	544 379 450	544 318 182	28 818 182	573 136 364

(a) Em 31 de dezembro de 2020 os juros corridos estavam registados na rubrica "Fornecedores e outros passivos correntes" (254 489 EUR).

(b) Em 31 de dezembro de 2020 os encargos diferidos associados aos custos iniciais de montagem dos empréstimos obrigacionistas estavam registados no ativo na rubrica "Outros ativos correntes" (Nota 11.2).

Os empréstimos obrigacionistas, encontram-se sujeitos a cláusulas de *ownership*, que refere que eventuais alterações à estrutura acionista da AdP podem conduzir ao vencimento imediato da dívida.

Os empréstimos obtidos de empresas do Grupo são contratados com prazos inferiores a 12 meses e são remunerados com juros.

Movimento nos empréstimos obtidos

O movimento ocorrido nos empréstimos obtidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 e a sua reconciliação com a demonstração dos fluxos de caixa é como segue:

	2021			2020		
	Não corrente	Corrente	Total	Não corrente	Corrente	Total
Saldo inicial	544 318 182	28 818 182	573 136 364	551 136 364	110 818 182	661 954 546
Reclassificação de não corrente para corrente	(156 818 182)	156 818 182	-	(6 818 182)	6 818 182	-
Obtenção de empréstimos	-	10 000 000	10 000 000	-	92 500 000	92 500 000
Reembolso de capital de empréstimos	-	(38 818 182)	(38 818 182)	-	(181 318 182)	(181 318 182)
Variação na especialização de juros	-	61 268	61 268	-	-	-
Saldo final	387 500 000	156 879 450	544 379 450	544 318 182	28 818 182	573 136 364

Empréstimos por maturidade

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 os Empréstimos apresentam o seguinte detalhe por tipologia de taxa de juro e por maturidade de reembolso de capital:

Taxa de juro variável	2021	2020
Até 1 ano	156 818 182	6 818 182
De 1 a 2 anos	206 818 182	156 818 182
De 2 a 3 anos	6 818 182	206 818 182
De 3 a 4 anos	6 818 182	6 818 182
De 4 a 5 anos	6 818 182	6 818 182
Superior a 5 anos	160 227 272	167 045 454
	544 318 182	551 136 364

Taxa de juro fixa	2021	2020
Até 1 ano	-	22 000 000
De 1 a 2 anos	-	-
De 2 a 3 anos	-	-
De 3 a 4 anos	-	-
De 4 a 5 anos	-	-
Superior a 5 anos	-	-
	-	22 000 000
	544 318 182	573 136 364

Justo valor

Os empréstimos obtidos pela AdP correspondem a empréstimos obrigacionistas emitidos em 2007, 2008 e 2016. Atendendo ao facto de os empréstimos obrigacionistas terem sido emitidos naquelas datas e posteriormente a AdP não ter recorrido a esta tipologia de financiamentos, não sendo possível desta forma determinar a que taxas a AdP se poderia financiar atualmente para as maturidades contratadas, não é possível determinar o justo valor dos empréstimos obtidos de uma forma razoável.

16. Fornecedores e outros passivos correntes

16.1 Políticas contabilísticas

Incluem passivos a pagar por bens e serviços que a Empresa adquiriu no decurso normal da sua atividade. Os passivos são classificados como correntes se o pagamento se vencer no prazo de 12 meses ou menos, caso contrário, os passivos são classificados como não correntes.

Estes passivos são reconhecidos inicialmente ao justo valor. Subsequentemente ao seu reconhecimento inicial, os passivos são mensurados ao custo amortizado, através do método da taxa de juro efetiva. As dívidas a pagar fornecedores e outras dívidas a pagar a terceiros classificadas no momento inicial como correntes, são registadas pelo seu valor nominal, dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

16.2 Detalhe

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 o detalhe dos Fornecedores e outros passivos correntes é como segue:

		2021	2020
Fornecedores gerais		300 122	125 450
Outras contas a pagar	i)	258 271	412 570
Acréscimos de gastos e diferimentos	ii)	1 729 217	2 150 791
Estado e outros entes públicos	iii)	831 866	383 146
		3 119 476	3 071 957

i) Outras contas a pagar

		2021	2020
Repartição de resultados do seguro vida a liquidar às subsidiárias	(a)	368 677	136 536
Prémios de seguros a redebitar às subsidiárias		(152 603)	(25 406)
Outros credores		42 197	180 395
Consolidado fiscal		-	121 045
		258 271	412 570

(a) Corresponde à participação de resultados no seguro vida, cujo montante foi recebido pela AdP e que será pago às empresas do Grupo em 2022.

ii) Acréscimos de gastos e diferimentos

		2021	2020
Férias e subsídio de férias a pagar ao pessoal		845 548	770 558
Serviços diversos prestados por fornecedores e não faturados		382 877	353 263
Comissões a liquidar	(b)	241 949	257 295
Formação		233 832	241 585
Juros a liquidar	(c)	-	254 489
Subsídios à exploração recebidos por conta de subsidiárias		-	241 800
Outros acréscimos de gastos		25 011	31 801
		1 729 217	2 150 791

(b) Corresponde essencialmente a comissões a liquidar à Direção Geral do Tesouro e Finanças pelo aval prestado pelo Estado Português aos empréstimos obtidos pelas subsidiárias junto do Banco Europeu de Investimento.

(c) Em 31 de dezembro de 2021 os juros corridos a liquidar relativos aos empréstimos obtidos encontram-se registados na rubrica “Empréstimos” (Nota 15).

iii) Estado e outros entes públicos

	2021	2020
Imposto sobre o valor acrescentado	577 052	151 239
Segurança Social	143 617	124 662
Retenções de imposto efetuadas a terceiros	109 288	103 108
Outras tributações	1 909	4 137
	831 866	383 146

17. Instrumentos financeiros por categoria do IFRS 9

Classificação dos ativos e passivos financeiros (31.12.2021)	Ativos financeiros ao custo amortizado	Passivos financeiros ao custo amortizado	Total de instrumentos financeiros
Outros ativos financeiros	43 676		43 676
Empréstimos a empresas do Grupo	688 468 275		688 468 275
Clientes	3 136 915		3 136 915
Caixa e equivalentes de caixa	33 466 508		33 466 508
Total do ativo	725 115 374	-	725 115 374
Empréstimos		544 379 450	544 379 450
Fornecedores		300 122	300 122
Total do passivo	-	544 679 572	544 679 572

Classificação dos ativos e passivos financeiros (31.12.2020)	Ativos financeiros ao custo amortizado	Passivos financeiros ao custo amortizado	Total de instrumentos financeiros
Outros ativos financeiros	24 744		24 744
Empréstimos a empresas do Grupo	708 559 164		708 559 164
Clientes	5 893 041		5 893 041
Caixa e equivalentes de caixa	11 522 666		11 522 666
Total do ativo	725 999 615	-	725 999 615
Empréstimos		573 136 364	573 136 364
Fornecedores		125 450	125 450
Total do passivo	-	573 261 814	573 261 814

18. Rédito de contratos com clientes

18.1 Políticas contabilísticas

O Rédito corresponde ao justo valor do montante recebido ou a receber, das transações realizadas com clientes no decurso normal da atividade da AdP. O Rédito é registado líquido de quaisquer impostos, descontos comerciais e outros custos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

A IFRS 15 prevê um modelo de cinco passos para a contabilização do rédito proveniente de contratos com clientes e requer que o rédito seja reconhecido por um valor que reflita a retribuição a que uma entidade espera ter direito em troca dos bens e/ou serviços que serão transferidos para o cliente. Os cinco passos previstos são: (1) identificar o contrato com o cliente, (2) identificar as obrigações de desempenho do contrato, (3) determinar o preço de transação, (4) alocar o preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (5) reconhecer os rendimentos quando a entidade satisfizer uma obrigação de desempenho.

Na determinação do valor do rédito, a AdP avalia para cada transação as obrigações de desempenho que assume perante os clientes, o preço da transação a afetar a cada obrigação de desempenho identificada na transação e a existência de condições de preço variáveis que podem originar acertos futuros ao valor do rédito registado, e para os quais a AdP efetua a sua melhor estimativa.

Na prestação de serviços efetuadas pela AdP, existe apenas uma obrigação de desempenho ("*performance obligation*"), pelo que o rédito é reconhecido de imediato, com a prestação do serviço ao cliente.

18.2 Detalhe

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 o Rédito de contratos com clientes tem o seguinte detalhe:

	2021	2020
Fees de gestão	12 097 274	12 045 014
Níveis de serviços estabelecidos (NSE's)	4 298 016	1 807 668
Participação nos Conselhos de Administração das subsidiárias	140 261	-
	16 535 551	13 852 682

O rédito de contratos com clientes corresponde ao *fee* de gestão debitado às empresas do Grupo o qual é calculado com base numa taxa aplicada ao volume de negócios de cada subsidiária, não tendo havido qualquer alteração à taxa do *fee* de gestão praticado pela AdP.

Os NSE's correspondem ao rédito pelas atividades que eram exercidas pela AdP Valor e que foram transferidas para a AdP em 1 de agosto de 2020 (sistemas de informação, compras e logística e jurídico).

No âmbito da atividade de gestora de participações sociais, a AdP debita às subsidiárias a remuneração dos vogais não executivos por si nomeados. Em 2020 este rédito estava registado na rubrica "Outros rendimentos e ganhos operacionais - Desempenho em cargos sociais nas subsidiárias" (Nota 23).

19. Fornecimentos e serviços externos

19.1 Políticas contabilísticas

Os gastos e perdas são registados no exercício a que respeitam, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo (especialização do exercício).

19.2 Detalhe

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 os Fornecimentos e serviços externos têm o seguinte detalhe:

	2021	2020
Trabalhos especializados - Assistência técnica (a)	1 471 084	866 332
Trabalhos especializados - Auditorias	32 338	46 219
Trabalhos especializados - Estudos e consultorias	197 248	57 696
Trabalhos especializados - Assessoria financeira	41 832	55 723
Trabalhos especializados - Assessoria jurídica	97 238	64 251
Trabalhos especializados - Assessoria informática	166 858	45 701
Trabalhos especializados - Cedência de espaço	1 297 736	992 837
Trabalhos especializados - Outros	202 987	243 728
Publicidade e propaganda	250 932	238 530
Rendas e alugueres	37 456	19 275
Deslocações e estadas	48 125	29 796
Seguros	77 805	76 747
Outros fornecimentos e serviços externos	154 333	80 825
(b)	4 075 972	2 817 660

- (a) Os gastos com assistência técnica incluem: (i) gastos com serviços de engenharia prestados pela AdP Valor; e (ii) gastos com a disponibilização da infraestrutura informática pela AdP Valor (não obstante ter ocorrido a transferência das atividades da atividade da AdP Valor para a AdP, dado que ao nível de sistemas de informação os custos com *software* e *hardware* continuam contratados com a AdP Valor, em 2021 mantém-se o reconhecimento de gastos com a disponibilização das infraestruturas à AdP).
- (b) O aumento genérico verificado em 2021 nos gastos com fornecimentos e serviços externos é explicado pela incorporação em 1 de agosto de 2020 das Direções de Sistemas de Informação, Compras e Logística e Jurídica que eram da AdP Valor.

20. Gastos com pessoal

20.1 Políticas contabilísticas

Os benefícios a curto prazo dos empregados e os benefícios de cessação de emprego são reconhecidos na demonstração dos resultados.

Os benefícios a curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados e contribuições para a segurança social, licença anual paga e licença por doença paga, participação nos lucros e bónus (se pagáveis dentro de doze meses após o final do período) e benefícios não monetários (tais como cuidados médicos, habitação, automóveis e bens ou serviços gratuitos ou subsidiados) relativos aos empregados correntes, e o seu pagamento é expectável que ocorra num prazo máximo de 12 meses.

A Empresa reconhece um passivo e um gasto relativo aos benefícios de cessação de emprego quando a Empresa já não pode retirar a oferta de tais benefícios.

20.2 Detalhe

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 os Gastos com pessoal têm o seguinte detalhe:

	2021	2020
Remunerações dos órgãos sociais	439 039	380 513
Remunerações do pessoal	4 977 007	3 747 691
Indemnizações	148 126	370 862
Encargos sobre remunerações	1 255 274	957 074
Seguros	255 533	221 991
Gastos de ação social	8 629	8 969
Outros custos com pessoal	78 185	210 572
	7 161 793	5 897 672

O aumento verificado nos gastos com pessoal em 2021 resulta da reorganização efetuada em 1 de agosto de 2020 na AdP e na AdP Valor, em que as Direções de Sistemas de Informação, Compras e Logística e Jurídica foram transferidas da AdP Valor para AdP.

Remunerações dos Órgãos Sociais

	2021	2020
Conselho de Administração	370 527	309 317
Conselho Fiscal	31 967	31 967
Revisor Oficial de Contas (*)	36 545	39 229
	439 039	380 513

O atual Conselho de Administração foi nomeado em 4 de maio de 2020.

(*) Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.) - os honorários anuais relativos à revisão legal de contas (sem IVA) ascendem a 35 723 EUR.

Número de pessoas ao serviço da Empresa

Natureza	número médio		final do ano	
	2021	2020	2021	2020
Conselho de Administração	6	5	6	6
Conselho Fiscal	3	3	3	3
Trabalhadores efetivos/ eventuais	99	73	100	93
	108	81	109	102

21. Amortizações, depreciações e reversões do exercício

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 as Amortizações, depreciações e reversões têm o seguinte detalhe:

	Nota	2021	2020
Ativos intangíveis	Nota 5	9 382	-
Ativos fixos tangíveis	Nota 6	5 402	5 041
Ativos sob direito de uso	Nota 7	275 908	172 267
		290 692	177 308

22. Outros gastos e perdas operacionais

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 os Outros gastos e perdas operacionais têm o seguinte detalhe:

	2021	2020
Donativos e Quotizações	56 800	51 389
Impostos e taxas	3 908	14 132
Multas e penalidades	517	1 029
Outros gastos operacionais	3 211	(1 287)
	64 436	65 263

23. Outros rendimentos e ganhos operacionais

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 os Outros rendimentos e ganhos operacionais têm o seguinte detalhe:

		2021	2020
Imposto sobre o valor acrescentado	(a)	1 934 935	-
Cedência de pessoal a subsidiárias		53 837	34 305
Desempenho em cargos sociais nas subsidiárias		1 370	210 262
Juros compensatórios	Nota 12.2.i)b)	-	425 773
Outros rendimentos e ganhos operacionais		3 611	2 099
		1 993 753	672 439

- (a) Em 2020, na sequência da análise efetuada à metodologia de dedução de Imposto sobre o Valor Acrescentado a AdP alterou a mesma para afetação real (até 31 de dezembro de 2019 era utilizado pró-rata). Na sequência desta alteração em 2021 a AdP recuperou o IVA relativo aos anos de 2016 a 2019.
- (b) Em 2020 incluía o rendimento com a participação no Conselho de Administração das subsidiárias (202 041 EUR).

24. Gastos financeiros

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 os Gastos financeiros têm o seguinte detalhe:

		2021	2020
Juros suportados - Empréstimos obrigacionistas	(a)	556 733	1 080 130
Juros suportados - Empréstimos de empresas do Grupo		3 131	418 746
Juros suportados - Passivos da locação		8 405	11 081
Juros suportados - Swap de taxa de juro (de cobertura)	(b)	-	387 615
Juros suportados - outros juros		50	22
Juros de mora		-	8
Comissões de aval	(c)	2 194 143	2 308 551
Comissões financeiras	(d)	20 000	234 690
Outros gastos e perdas financeiras		87 936	84 656
		2 870 398	4 525 499

- (a) A redução nos gastos com juros suportados com os empréstimos obrigacionistas é justificada essencialmente pela redução do capital em dívida e pela manutenção das taxas de referência de mercado (Euribor) negativas.
- (b) Em 31 de dezembro de 2019, a AdP tinha contratado um derivado de cobertura de fluxos de caixa (swap de taxa de juro) com o montante nocional de 20 milhões de EUR, maturidade em janeiro de 2023 e valorizado em 31 de dezembro de 2019 pelo montante negativo de 2 788 817 EUR. Em 23 de janeiro de 2020, a contraparte exerceu a opção de cancelamento, tendo sido

pago pela AdP o montante de 2 826 000 EUR. Consequentemente, a reserva de justo valor negativa registada em capital próprio no montante de 350 431 EUR, foi reconhecida em resultados do exercício.

(c) As comissões de aval correspondem, ao gasto com a comissão de garantia prestada pelo Estado Português aos empréstimos concedidos pelo BEI a favor das subsidiárias da AdP (0,2% sobre o capital em dívida). Este encargo é redebitado às subsidiárias, sendo o redébito registado na rubrica “Rendimentos financeiros”.

(d) Comissões relacionadas com a utilização do empréstimo BEI V.

25. Rendimentos financeiros

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 os Rendimentos financeiros têm o seguinte detalhe:

	2021	2020
Juros de apoios de tesouraria e suprimentos concedidos a empresas do Grupo	11 390 030	12 966 118
Comissões	6 662 448	6 967 253
Juros de depósitos a prazo	1 123	-
	18 053 601	19 933 371

As comissões incluem o redébito da comissão cobrada pelo Estado Português pela garantia prestada aos empréstimos concedidos pelo BEI.

26. Ganhos / (perdas) em investimentos financeiros

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 os Ganhos/(perdas) em investimentos financeiros têm o seguinte detalhe:

	2021	2020
EPAL	37 577 765	41 986 763
Águas do Tejo Atlântico	1 839 259	2 106 512
Águas do Douro e Paiva	376 360	354 347
Águas de Santo André	40 920	45 000
Águas da Região de Aveiro	300 138	329 355
Águas Públicas do Alentejo	-	170 643
Águas do Algarve	-	-
Dividendos (a)	40 134 442	44 992 620
(Perdas)/ Reversões de imparidade em investimentos financeiros Nota 8	(195 000)	5 000
	39 939 442	44 997 620

(a) Os valores apresentados correspondem aos dividendos declarados e pagos à AdP.

27. Imposto sobre o rendimento

27.1 Políticas contabilísticas

Imposto sobre o rendimento

A Empresa encontra-se sujeita à tributação em sede individual, por Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), com base na respetiva matéria coletável e à taxa de imposto aplicável.

A Empresa é tributada à taxa de 21%, acrescida da taxa de derrama municipal até à taxa máxima de 1,5% sobre o lucro tributável. Adicionalmente, acresce a taxa da derrama estadual de 3% sobre o valor de lucro tributável que exceda os 1,5 milhões de EUR até ao limite de 7,5 milhões de EUR, de 5% sobre o valor de lucro tributável que exceda os 7,5 milhões de EUR até ao limite de 35 milhões de EUR, sendo aos montantes superiores aos 35 milhões de EUR aplicada uma taxa de 9%.

O imposto sobre o rendimento do período compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados na demonstração dos resultados, exceto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos

diretamente nos capitais próprios. O valor de imposto corrente a pagar é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais.

A determinação do imposto sobre o rendimento requer determinadas interpretações. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios. Assim, a AdP cumpre as orientações da IFRIC 23 – Incerteza sobre o Tratamento de Imposto sobre o Rendimento no que respeita à determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento, não tendo resultado da aplicação da mesma qualquer impacto material nas demonstrações financeiras. A AdP entende que das eventuais revisões das declarações fiscais não resultarão correções materiais nas demonstrações financeiras que requeiram a constituição de qualquer provisão para impostos.

Impostos diferidos

Os impostos diferidos são reconhecidos para as diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e os seus valores nas demonstrações financeiras. O imposto diferido que surja pelo reconhecimento inicial de um ativo ou passivo numa transação que não seja uma concentração empresarial, que à data da transação não afeta nem o resultado contabilístico nem o resultado fiscal, não é registado.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos na medida em que seja provável que os lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para utilização da diferença temporária ou quando se espera a reversão de um imposto diferido ativo para a mesma altura e com a mesma autoridade.

Os impostos diferidos são calculados com base na taxa de imposto em vigor ou já oficialmente comunicada, à data do balanço e que se estima que seja aplicável na data da realização dos impostos diferidos ativos ou na data do pagamento dos impostos diferidos passivos. As diferenças que possam advir de alterações expectáveis das taxas a que irão reverter as diferenças temporais tributáveis são consideradas na demonstração dos resultados.

São reconhecidos impostos diferidos em diferenças temporárias originadas por investimentos em subsidiárias e associadas, exceto quando a AdP seja capaz de controlar a tempestividade da reversão da diferença temporária e seja provável que a diferença temporária não se reverta no futuro previsível.

Os impostos diferidos são registados no resultado líquido ou em “Outras reservas” consoante o registo da transação ou evento que lhes deu origem.

27.2 Detalhe e movimento

O saldo de imposto sobre o rendimento a pagar em 31 de dezembro de 2021 e 2020 tem a seguinte composição:

	2021	2020
Estimativa de imposto do exercício	(5 903 784)	(5 458 593)
Pagamentos por conta de imposto sobre o rendimento	3 949 770	3 298 056
Retenções na fonte efetuadas por terceiros	165 546	248 794
Pagamentos adicionais por conta de imposto sobre o rendimento	756 738	616 006
Imposto a pagar	(1 031 730)	(1 295 737)

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 a carga fiscal registada tem a seguinte composição:

	2021	2020
Estimativa de imposto do exercício	(5 903 784)	(5 458 593)
Acertos do imposto corrente de anos anteriores	(1 17 063)	52 769
Imposto diferido	-	(1 150)
Imposto do exercício	(6 020 847)	(5 406 974)
Resultado antes de impostos	62 059 056	65 972 710
Taxa efetiva de imposto	9,70%	8,20%

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto é como segue:

	2021			2020		
	Base	Taxa	Imposto	Base	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos	62 059 056			65 972 710		
Taxa nominal de imposto (*)	1 500 000	22,50%	337 500	1 500 000	22,50%	337 500
	6 000 000	25,50%	1 530 000	6 000 000	25,50%	1 530 000
	27 500 000	27,50%	7 562 500	27 500 000	27,50%	7 562 500
	27 059 056	31,50%	8 523 603	30 972 710	31,50%	9 756 404
Imposto esperado		28,93%	17 953 603		29,08%	19 186 404
Diferenças permanentes:						
. Dividendos	(40 134 442)	-18,71%	(11 610 841)	(44 992 620)	-19,83%	(13 084 904)
. Multas e coimas	567	0,00%	164	1 037	0,00%	302
. Provisões e imparidades não aceites	195 000	0,09%	56 413	(5 000)	0,00%	(1 454)
. Juros compensatórios	-	0,00%	-	(425 773)	-0,19%	(123 825)
. Donativos	35 106	0,02%	10 156	27 094	0,01%	7 880
. Quotas	(9 047)	0,00%	(2 617)	(15 034)	-0,01%	(4 372)
. Outros	25 227	0,01%	7 298	-	0,00%	-
Poupança na taxa de Derrama Estadual		-0,82%	(511 893)		-0,79%	(520 597)
Acertos do imposto corrente de anos anteriores		0,19%	117 063		-0,08%	(52 769)
Tributação autónoma		0,00%	1 501		0,00%	310
IRC estimado no exercício		9,70%	6 020 847		8,20%	5 406 974

(*) Imposto sobre o rendimento das Pessoas Coletivas (21%) + Derrama Municipal (1,5%) + Derrama Estadual sobre 6 000 000 EUR (3%) + Derrama Estadual sobre 27 500 000 EUR (5%) + Derrama Estadual sobre lucro tributável superior a 35 000 000 EUR (9%)

O movimento ocorrido nos impostos diferidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi como segue:

	31.12.2019			Reforços líquidos de reversões			31.12.2020		
	Base	Taxa	Imposto	Base	Taxa	Imposto	Base	Taxa	Imposto
Ativos por impostos diferidos:									
. Passivos da locação	332 737	22,5%	74 866	(332 737)	22,5%	(74 866)	-	0,0%	-
Passivos por impostos diferidos									
. Ativos sob direito de uso	(327 625)	22,5%	(73 716)	327 625	22,5%	73 716	-	0,0%	-
	5 112	22,5%	1 150	(5 112)	22,5%	(1 150)	-	0,0%	-

28. Saldos e transações com partes relacionadas

28.1 Partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2021 as partes relacionadas da AdP são as seguintes:

- Acionistas (Parpública, SGPS, S.A. e Caixa Geral de Depósitos, S.A.)
- Entidades detidas pela AdP (Nota 8);
- Membros do Conselho de Administração da AdP;
- Membros do Conselho de Administração dos acionistas.

28.2 Saldos com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2021 os saldos (líquidos de imparidade) com partes relacionadas são os seguintes:

	Ativo					Passivo			Líquido
	Empréstimos a empresas do Grupo	Clientes	Outros ativos correntes	Caixa e equivalentes de caixa	Total	Empréstimos	Fornecedores e outros passivos correntes	Total	
Total de saldo da rubrica	688 468 275	3 136 915	688 430	33 466 508	725 760 128	(544 379 450)	(3 119 476)	(547 498 926)	178 261 202
AdP Valor	3 502 256	(9 239)	-	-	3 493 017	-	(214 896)	(214 896)	3 278 121
Águas do Algarve	28 615 797	64 176	36 334	-	28 716 307	-	-	-	28 716 307
Águas Públicas do Alentejo	35 830 908	4 211	3 288	-	35 838 407	-	-	-	35 838 407
SIMDOURO	47 019 975	101 803	1 151	-	47 122 929	-	-	-	47 122 929
Águas do Douro e Paiva	12 005 856	20 795	4 554	-	12 031 205	-	-	-	12 031 205
Águas do Tejo Atlântico	-	8 620	58 274	-	66 894	-	-	-	66 894
SIMARSUL	-	69 303	17 801	-	87 104	-	-	-	87 104
EPAL	-	185 592	49 240	-	234 832	(1 419)	(2 213)	(3 632)	231 200
Águas de Santo André	-	191 183	9 509	-	200 692	-	-	-	200 692
Águas da Região de Aveiro	64 501 606	(30 227)	-	-	64 471 379	-	-	-	64 471 379
Águas do Norte	301 498 068	912 248	56 798	-	302 467 114	-	(4 286)	(4 286)	302 462 828
Águas do Alto Minho	3 900 000	1 178 989	8 767	-	5 087 756	-	-	-	5 087 756
Águas do Centro Litoral	58 988 329	161 689	30 346	-	59 180 364	-	-	-	59 180 364
Águas do Vale do Tejo	128 489 850	170 711	67 681	-	128 728 242	-	-	-	128 728 242
Trevo Oeste	-	11 422	-	-	11 422	-	-	-	11 422
AdP Internacional	4 009 830	93 033	77 145	-	4 180 008	-	(2 007)	(2 007)	4 178 001
Águas do Brasil	105 800	427	-	-	106 227	-	-	-	106 227
Parública	-	-	-	-	-	-	(6 674)	(6 674)	(6 674)
Caixa Geral de Depósitos	-	-	-	1 983	1 983	-	-	-	1 983
Total de saldos intra-grupo	688 468 275	3 134 736	420 886	1 983	692 025 880	(1 419)	(230 076)	(231 495)	691 794 385
Total de saldos fora de grupo	-	2 179	267 544	33 464 525	33 734 248	(544 378 031)	(2 889 400)	(547 267 431)	(513 533 183)

28.3 Transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021 as transações com partes relacionadas foram as seguintes:

	Rédito de contratos com clientes	Fornecimentos e serviços externos	Gastos com pessoal	Outros gastos e perdas operacionais	Outros rendimentos e ganhos operacionais	Gastos financeiros	Rendimentos financeiros	Ganhos / (perdas) de investimentos financeiros	Total
Total de saldo da rubrica	16 535 551	(4 075 972)	(7 161 793)	(64 436)	1 993 753	(2 870 398)	18 053 601	39 939 442	62 349 748
AdP Valor	42 112	(2 864 491)	-	-	-	-	2 256	-	(2 820 123)
Águas do Algarve	1 208 563	-	-	-	-	-	1 404 425	-	2 612 988
Águas Públicas do Alentejo	397 802	-	-	-	775	-	652 221	-	1 050 798
SIMDOURO	311 322	-	-	-	-	-	853 185	-	1 164 507
Águas do Douro e Paiva	808 052	-	-	-	-	-	451 314	376 360	1 635 726
Águas do Tejo Atlântico	1 841 733	-	-	-	845	-	1 256 416	1 839 259	4 938 253
SIMARSUL	387 184	72	-	-	-	-	450 640	-	837 896
EPAL	3 039 736	-	(844)	-	50 947	(1 711)	-	37 577 765	40 665 893
Águas de Santo André	552 114	2 966	-	-	-	-	-	40 920	596 000
Águas da Região de Aveiro	1 370 113	-	-	(2 500)	-	-	1 057 659	300 138	2 725 410
Águas do Norte	2 805 786	-	-	-	-	-	6 561 862	-	9 367 648
Águas do Alto Minho	468 438	-	-	-	-	-	29 110	-	497 548
Águas do Centro Litoral	1 152 653	(154)	-	-	-	-	1 997 200	-	3 149 699
Águas do Vale do Tejo	2 083 591	-	-	-	525	-	3 267 229	-	5 351 345
Trevo Oeste	-	-	-	-	-	-	1 211	-	1 211
AdP Internacional	65 670	-	-	-	-	-	67 750	-	133 420
AdP Energias	683	(199 560)	-	-	-	-	-	-	(198 877)
Parpública	-	-	(14 038)	-	-	-	-	-	(14 038)
Total de transações intra-grupo	16 535 552	(3 061 167)	(14 882)	(2 500)	53 092	(1 711)	18 052 478	40 134 442	71 695 304
Total de transações fora de grupo	(1)	(1 014 805)	(7 146 911)	(61 936)	1 940 661	(2 868 687)	1 123	(195 000)	(9 345 556)

29. Informações exigidas por diploma legal

Das informações legalmente exigidas noutros diplomas, designadamente nos artigos 66º, 324º, 397º e 447º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), das disposições legais decorrentes do Decreto-Lei nº 328/95, de 9 de dezembro e das disposições referidas no Decreto-Lei nº 411/91, de 17 de outubro, importa referir que:

- (a) Em obediência ao disposto no nº 2 do artigo 324º do CSC informa-se que a Empresa não possui quaisquer ações próprias e nem efetuou, até ao momento, qualquer negócio que envolvesse títulos desta natureza.
- (b) Em obediência ao disposto no nº4 do artigo 397º do CSC informa-se que, no decorrer de 2021, não foram efetuados quaisquer negócios entre a Empresa e os membros dos seus órgãos sociais.
- (c) Em obediência ao disposto no artigo 21º do Decreto-Lei nº 411/91 de 17 de setembro, informa-se que a Empresa não é devedora em mora a qualquer caixa de previdência, resultando os saldos contabilizados em 31 de dezembro de 2021, da retenção na fonte de descontos e contribuições referentes ao mês de dezembro, cujo pagamento se efetuou em janeiro de 2022, nos prazos legais.

30. Eventos subsequentes

À data da emissão das presentes demonstrações financeiras não existe conhecimento de eventos subsequentes que afetem a apresentação das mesmas.

31. Outros assuntos – COVID-19

Os anos 2020 e 2021 ficaram fortemente marcados pela infeção pelo novo coronavírus COVID-19, que foi e será marcante para a atividade socioeconómico do país, com impactos ainda não integralmente quantificados quanto às respetivas magnitudes. Portugal, em linha com a União Europeia tem adotado várias medidas que vão no sentido de procurar mitigar os impactos na economia nacional deste evento. De entre estas medidas destacam-se as de apoio à tesouraria das empresas, que se espera apresentem consequências positivas ao nível da manutenção do emprego e dos rendimentos, como forma de tentar sustentar a procura interna e manter a economia em funcionamento. Inserem-se também nestas medidas as que destinam a manter os serviços de interesse económico geral em funcionamento, âmbito em que se inserem as atividades do Grupo AdP.

Para todas as atividades de abastecimento e saneamento, entre os outros serviços, foi determinado que as entidades e empresas gestoras dos sistemas deveriam definir as equipas necessárias para assegurar a continuidade e a ininterruptibilidade da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano.

Nas contas separadas da AdP do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 não existem impactos significativos. Ao nível das demonstrações financeiras e atividade das subsidiárias destacam-se os seguintes impactos ocorridos em 2021:

• Ativos

Não foram registadas imparidades para os ativos do Grupo AdP nem se antecipa que venham a ser registadas, uma vez que não é expectável que por efeitos do COVID-19, que algum dos ativos do Grupo AdP venha a deixar de gerar benefícios económicos presentes e futuros de forma permanente.

• Rácio GO/VN

- Quanto ao Volume de Negócios

Verificou-se uma quebra nas vendas e prestações de serviço das empresas operacionais fornecedoras da rede em baixa, por redução das atividades económicas, não colmatável pelo aumento do consumo doméstico, decorrente do isolamento profilático determinado à população.

Estas quebras verificam-se nas empresas EPAL e Águas do Douro e Paiva, cujos efeitos das vendas são diretamente repercutidos nos resultados do ano e em consequência no resultado consolidado do Grupo AdP. No que concerne aos efeitos económicos nos Sistemas Multimunicipais e Parcerias Estado-Autarquias, o mesmo será coberto pelo registo do desvio de recuperação de gastos do ano.

Em 2021 não existiram interrupções de serviço, atendendo aos planos de contingências de operação, trabalhadores e com os fornecedores.

- Quantos aos Gastos Operacionais

Em 2021 verificou-se um aumento dos gastos operacionais: **i)** limpeza e desinfestação das instalações; **ii)** gastos com pessoal por forma a assegurar a capacidade de resposta das equipas, uma vez que foi aumentado em número e estendido no tempo, bem como de aumento de horas extraordinárias de trabalho; **iii)** equipamento de proteção individual; **iv)** custos com manutenção preventiva, para reduzir a probabilidade de falhas.

As empresas do Grupo AdP, nos casos possíveis quer pela capacidade, quer pela natureza dos respetivos reagentes, maximizaram os respetivos stocks, política mais exigente em termos de tesouraria, mas que acautelou a respetiva continuidade de serviço, minimizando a exposição a fornecedores críticos. Esta circunstância obriga naturalmente a entregas de quantidades mais pequenas para reposição de stock, logo, consequentemente com custos-unitários mais elevados, atendendo à maior representatividade dos custos fixos associados à logística que está subjacente ao transporte e entrega.

Em sentido contrário verificou-se uma redução das despesas de deslocações e estadas e combustíveis.

• Rácio de variação do endividamento

Em 2021 verificou-se uma redução dos pagamentos associados ao investimento, por menor disponibilidade das equipas dos fornecedores de equipamento e dos empreiteiros, que representaram um impacto positivo na tesouraria. Contudo, os recebimentos degradaram-se em resultado da redução de liquidez dos Municípios e consequentemente atrasos nos pagamentos ao Grupo AdP.

A AdP não antecipa que nenhuma das suas subsidiárias venha a apresentar problemas de continuidade das respetivas operações nos próximos doze meses. Conforme referido na nota 4.3. o Grupo AdP dispõe de linhas de crédito de médio e longo prazo contratadas com o BEI e disponíveis no montante de 341 milhões de EUR e linhas de crédito de curto prazo contratadas com a Banca Comercial Portuguesa no montante de 125 milhões de EUR, sendo convicção do Conselho de Administração que as mesmas serão suficientes para fazer face aos compromissos de dívida assumidos e para fazer face a uma eventual redução de liquidez na sequência de potenciais atrasos nos recebimentos de clientes e por quebra no volume de negócios.

Lisboa, 26 de abril de 2022

O Conselho de Administração



José Carlos Athaide dos Remédios Furtado
(Presidente Executivo)



José Manuel Leitão Sardinha
(Vice-Presidente Executivo)



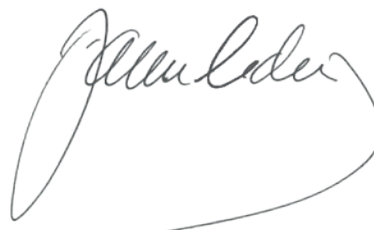
Carla da Conceição Afonso Correia
(Vogal Executiva)



Catarina Isabel Clímaco Monteiro d'Oliveira
(Vogal Executiva)

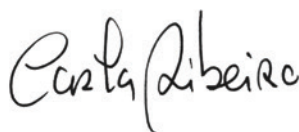


João Pedro Moura Castro Neves
(Vogal Executivo)



Jaime Serrão Andrez
(Vogal não-Executivo)

O Contabilista Certificado



Carla Isabel Costa Pinto Ribeiro

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SEPARADAS

I. ENQUADRAMENTO

- 1- Em cumprimento das disposições legais e estatutárias aplicáveis, o Conselho Fiscal emite o presente Relatório e Parecer sobre o Relatório de Gestão e restantes documentos de prestação de contas separadas da sociedade AdP – Águas de Portugal, S.G.P.S., S.A., apresentadas pelo Conselho de Administração, relativamente ao exercício de 2021.
- 2- O Conselho Fiscal acompanhou a gestão da AdP – Águas de Portugal, SGPS, SA, e a evolução dos seus negócios, designadamente mediante contatos com os seus principais responsáveis, bem como através da leitura das atas das reuniões do seu Conselho de Administração e da sua Comissão Executiva. Efetuou reuniões com regularidade, nas quais, em regra, contou com a presença da Administradora responsável pelo pelouro financeiro e do Revisor Oficial de Contas. O Conselho Fiscal obteve todos os esclarecimentos solicitados e dispôs da documentação que considerou necessária ao desempenho das suas funções de fiscalização.
- 3- O Conselho Fiscal procedeu ainda à análise do cumprimento das normas legais e estatutárias aplicáveis, e exerceu as suas competências em conformidade com o estabelecido no artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais.
- 4- No âmbito das competências que são atribuídas pelos números 1 e 3, do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, o Conselho Fiscal verificou o cumprimento pela sociedade das obrigações aí estabelecidas, tendo emitido os Relatórios Trimestrais que foram remetidos às entidades competentes.
- 5- O Relatório do Administrador não executivo sobre o desempenho dos Administradores executivos referencia uma apreciação globalmente positiva do desempenho dos membros do órgão de administração em 2021.
- 6- O Conselho de Administração em funções a 31 de dezembro de 2021 foi eleito para o mandato 2020-2022, a 4 de maio de 2020, em pleno Estado de Emergência, decorrente do contexto de Pandemia Covid-19. Assinale-se que através de deliberação tomada em Assembleia Geral de 10 de maio de 2021 foram fixadas as orientações estratégicas, objetivos e indicadores de gestão e respetivas metas quantificáveis para o mandato 2020-2022.

1/8



AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.
Rua Visconde de Seabra, 3 • 1700-421 Lisboa • Portugal
tel.: +351 21 246 94 00 • fax: +351 21 246 94 01 • e-mail: info@adp.pt • www.adp.pt

NIPC e Matricula - 501 093 742 - CIRC Lisboa - Capital Social e 101500300

7- Na sequência do Despacho n.º 1026/2021-SET, de 10 de novembro, o qual autorizou a reorganização do centro corporativo do Grupo Águas de Portugal materializada na concentração, ao nível da holding, da prestação de serviços técnicos de administração e gestão às suas participadas (e consubstanciada na transferência para a esfera de intervenção da AdP SGPS, de áreas até então a cargo da AdP Valor, compras, serviços jurídicos e sistemas de informação), o Plano de Atividades e Orçamento (PAO) da AdP, SGPS, para 2021, foi objeto de aprovação pelo Despacho n.º 1155/2021-SET de 10/12/2021.

II. AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

8- A análise completa para o Grupo nos domínios económico, social, ambiental, inovação e igualdade consta do Relatório de Sustentabilidade 2021, revelando-se um cumprimento material daqueles.

9- Verifica-se o cumprimento, no que respeita à prestação de contas anual aqui sujeitas a análise, das obrigações de divulgação estabelecidas no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

10- No domínio das remunerações dos órgãos sociais foi dado cumprimento às orientações remuneratórias vigentes em 2021.

Verificou-se, de uma forma geral, o cumprimento das orientações legais e da execução orçamental quando enquadrada e monitorizada face ao PAO 2021, com exceção do conjunto dos encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, e os associados à frota automóvel que ultrapassaram o limite autorizado (296,9m€) em cerca de 17,7m€ e com exceção do que se refere aos gastos associados a viaturas (conforme ponto 14).

11- No que se refere ao cumprimento das metas estabelecidas do PAO 2021, os resultados obtidos alcançaram, na sua generalidade, as metas definidas conforme consta dos documentos de prestação de contas destacando-se uma execução do EBITDA de 107% decorrente de contributos líquidos positivos do Volume de Negócios e FSE's e de Outros Rendimentos Operacionais e uma execução dos investimentos financeiros na ordem de 93%, a qual corresponde à realização de capital da empresa Águas do Alto Minho.

PRC	Un.	2021 Exec.	2021 Orç.	Execução
EBITDA	EUR	7 227 103	6 735 293	107%
Investimento Financeiro	EUR	918 000	988 000	93%

Fonte: R&C 2021

2/8



- 12- No quadro do cumprimento das orientações legais, deverá ser assinalado o cumprimento da RCM n.º 34/2008 referente ao Prazo Médio de pagamentos.

PMP	2021	2020	Variação 21/20	
			Valor	%
Prazo (dias) a)	38	48	-10	-20,8%

Fonte: R&C 2021

- 13- Os limites relativos aos plafonds de comunicações, foram integralmente cumpridos conforme decorre do quadro infra.

Membro do CA (Nome)	Gastos com Comunicações(€)		
	Plafond Mensal Definido	Valor Anual	Observações
José Carlos Athaide dos Remédios Furtado	80	343,14	-
José Manuel Leitão Sardinha (*)	0	0	-
Catarina Isabel Clímaco Monteiro d'Oliveira	80	133,62	-
Carla da Conceição Afonso Correia	80	336,65	-
João Pedro Moura Castro Neves	80	235,56	-
Jaime Serrão Andrez, em rep. da Parpública, SGPS, S.A.	n.a	n.a	-
		1048,97	

(*)JA remuneração é suportada pela SPAL
Fonte: R&C 2021

- 14- Os limites relativos aos plafonds de combustíveis e portagens foram maioritariamente cumpridos conforme se pode observar no quadro infra, não o tendo sido integralmente por motivos de ordem profissional associados a um dos administradores, de acordo com a informação prestada.

Membro do CA (Nome)	Plafond Mensal Combustível e Portagens	Gastos anuais associados a Viaturas (€)			
		Combustível	Portagens	Total	Observações
José Carlos Athaide dos Remédios Furtado	572,28	4357,20	1444,00	5801,20	
José Manuel Leitão Sardinha (*)	-	-	-	-	
Catarina Isabel Clímaco Monteiro d'Oliveira	457,82	763,80	324,90	1088,70	
Carla da Conceição Afonso Correia	457,82	542,58	187,70	730,28	
João Pedro Moura Castro Neves	457,82	5445,37	2192,71	7638,08	

Fonte: R&C 2021

- 15- Salienta-se que, ainda que não tenham sido observadas em 2021 as alíneas a), b) e c) do n.º 3 do artigo 158.º do DLEO 2019 referentes aos gastos com pessoal e ao conjunto dos encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, e os associados à frota automóvel, e encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria respetivamente, os montantes registados nestes agregados contiveram-se dentro dos limites evidenciados no PAO 2021, com

3/8



exceção do conjunto dos encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, e os associados à frota automóvel que ultrapassaram o limite autorizado (296,9m€) em cerca de 17,7m€. De igual modo, também se deverá assinalar que, pese embora não tenha sido observado o n.º 1 do artigo 158.º do supracitado diploma, o valor registado pelo agregado GOVN (67,9%) conteve-se no limite estabelecido no PAO 2021 (71,3%).

PRC	2021 Exec.	2021 Orç.	2020 Exec.	2019 Exec.	2021/2020		2021/2019	
					Δ Absol.	Var. %	Δ Absol.	Var. %
(0) EBITDA	7 227 103	6 735 293	5 742 725	2 954 468	1 484 378	26%	4 272 635	145%
(1) CMVMC	0	0	0	0	0	0%	0	0%
(2) FSE	4 075 972	5 550 683	2 817 660	3 612 184	1 258 312	45%	463 788	13%
(3) Gastos com o pessoal	7 161 793	7 200 101	5 897 672	4 750 935	1 264 121	21%	2 410 858	51%
I. Indemnizações pagas por rescisão	148 126	150 000	370 862	0	-222 736	-60%	148 126	0%
II. Valorizações remuneratórias	48 238	48 237	39 586	9 763	8 651	22%	38 475	394%
III. Impacto da aplicação dos IRCT	0	0	35 154	0	-35 154	-100%	0	0%
(4) Gastos com o pessoal sem os impactos nos Gastos Operacionais ^{a)}	6 965 429	7 001 864	5 452 070	4 741 172	1 513 359	28%	2 224 257	47%
(5) Impacto da Pandemia por COVID-19 nos Gastos Operacionais ^{a)}	18 086	0	39 927	0	-21 841	-55%	18 086	0%
(6) Gastos Operacionais para efeitos do apuramento da eficiência operacional = ((1)+(2)+(3)-(5))	11 219 679	12 750 784	8 675 406	8 363 119	2 544 273	29%	2 856 560	34%
(7) Volume de negócios (VN)	16 535 551	17 872 455	13 852 682	11 317 017	2 682 869	19%	5 218 534	46%
Subsídios à exploração					0	0%	0	0%
Indemnizações Compensatórias					0	0%	0	0%
(8) Perda de receita decorrente da Pandemia por COVID-19 ^{a)}	0	0	0	0	0	0%	0	0%
(9) Volume de negócios para efeitos do apuramento da eficiência operacional (7+8)	16 535 551	17 872 455	13 852 682	11 317 017	2 682 869	19%	5 218 534	46%
(10) Peso dos Gastos/VN = (6)/(9)	67,9%	71,3%	62,9%	73,9%	5,0%	8%	0	-8%

NIPC e Matrícula - 501 099 742 - C.R.C. Lisboa - Capital Social e 114.500.000

4/8



PRC	2021 Exec	2021 Orç	2020 Exec	2019 Exec	2021/2020		2021/2019	
					Δ Absol.	Var. %	Δ Absol.	Var. %
I. Gastos com Deslocações e Alojamento (FSE)	32 347	11 703	11 709	25 019	20 638	176%	7 328	29%
II. Gastos com Ajudas de custo (G c/ Pessoal)	6 490	1 003	1 030	5 586	5 460	530%	904	16%
III. Gastos associados à frota automóvel ^{b)}	275 747	284 195	256 937	222 176	18 810	7%	53 572	24%
(11) Total = (i) + (ii) + (iii)	314 584	296 900	269 676	252 781	44 908	17%	61 804	24%
(12) Encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria	433 186	529 571	315 335	584 327	117 852	37%	-151 141	-26%
Número Total de RH (OS+CD+Trabalhadores)	120	120	106	89	14	13%	31	35%
N.º Órgãos Sociais (OS)	13	13	14	12	-1	-7%	1	8%
N.º Cargos de Direção (CD)	9	9	8	9	1	13%	-1	-11%
N.º Trabalhadores (sem OS e sem CD)	98	98	73	42	25	34%	56	133%
N.º Trabalhadores/N.º CD	11	11	9	5	7	183%	8	341%
N.º de viaturas	47	48	44	31	3	7%	16	52%

Fonte: R&C 2021

- 16- Observa-se um decréscimo do nível do resultado líquido verificado no exercício na ordem de 4,5M€ face a 2020, o qual é explicado fundamentalmente pela redução verificada nos Resultados Financeiros de cerca de 5,3M€, designadamente pelo impacto em investimentos financeiros, em virtude da menor distribuição de dividendos das participadas, com destaque para a EPAL. Paralelamente e de forma pouco material, observa-se uma redução noutras empresas, resultante da evolução da taxa das Obrigações do Tesouro a 10 anos que é determinante dos resultados líquidos das entidades gestoras dos Sistemas Multimunicipais e das parcerias Estado-Autarquias. Com efeito, constata-se desde 2018 uma evolução decrescente deste indexante, tendo passado de 1,84% naquele ano, para 0,75% em 2019, 0,41% em 2020 e 0,30% em 2021.
- 17- O exercício de 2021 reflete também a melhoria do Resultado Operacional em cerca de 1,4 M€, decorrente: i) do réditos pelas atividades que eram exercidas pela AdP Valor (NSE's), até agosto de 2020, transferidas para a AdP SGPS (sistemas de informação, compras e logística e jurídico); e ii) na recuperação de IVA relativo a 2016 a 2019 devido a uma alteração de metodologia de Pro-Rata para afetação real (+1,9 M€)

5/8



AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.
Rua Visconde de Seabra, 3 • 1700-421 Lisboa • Portugal
tel: +351 21 246 94 00 • fax: +351 21 246 94 01 • e-mail: info@adp.pt • www.adp.pt

Em termos de gastos operacionais, verifica-se, em função de reorganização corporativa realizada em agosto de 2020, com a integração, na AdP SGPS, de três direções anteriormente pertencentes à estrutura orgânica da AdP Valor, o aumento de Gastos com Pessoal (+ 1,3 M€), e aumento dos Fornecimentos e Serviços Externos (FSE) (1,3 M€).

18- O total de investimentos financeiros em subsidiárias e participadas, totalizando 713,4ME a 31 de dezembro, representa cerca de 49,5% do total do ativo da AdP, SGPS, pelo que sendo um ativo com expressão material deve ser objeto de acompanhamento quanto ao processo de avaliação de eventuais imparidades dos investimentos ou reconhecimento de provisões para responsabilidades adicionais em subsidiárias.

19- No exercício de 2020 foi dada continuidade à política centralizada de gestão de financiamento e disponibilidades do Grupo AdP, a qual tem permitido gerir de forma integrada as necessidades financeiras do Grupo.

A centralização de parte significativa de fundos na AdP SGPS tem permitido gerir de forma coesa e coerente as necessidades financeiras do Grupo, tendo-se evitado ruturas de tesouraria e problemas de insolvência, apesar dos graves problemas financeiros que o País atravessou. Complementando este enquadramento de médio e longo prazo, a AdP SGPS centralizou também a negociação com o sistema bancário para obtenção dos financiamentos de curto prazo, reduzindo a capacidade dos bancos individualmente poderem penalizar alguma das participadas, quer em termos de custos quer em termos de crédito.

20- Em cumprimento das orientações legais e em respeito do Despacho do IGCP, de 18/12/2020, sobre o pedido de dispensa de cumprimento da UTE, o qual excecionou para os anos de 2020 e 2021 para um conjunto de serviços, o Grupo aplicou os excedentes de tesouraria, líquidos das necessidades do grupo junto do IGCP, bem como tem vindo a transferir a atividade operacional do sistema bancário para aquela entidade existindo, não obstante, um conjunto de saldos residuais na banca comercial, conforme decorre dos quadros infra.

IGCP	1º Trimestre EUR	2º Trimestre EUR	3º Trimestre EUR	4º Trimestre EUR
Disponibilidades	25 295 565,97	43 227 141,63	74 704 731,26	3 224 850,52
Aplicações Financeiras				
Total	25 295 565,97	43 227 141,63	74 704 731,26	3 224 850,52

Banca Comercial	1º Trimestre EUR	2º Trimestre EUR	3º Trimestre EUR	4º Trimestre EUR
NOVO BANCO	0,00	0,00	0,00	0,00
BANCO BPI	198 980,25	184 464,68	268 234,65	223 542,25
BANCO SANTANDER TOTTA	2 490,46	2 360,20	2 196,46	2 015,04
BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA	4 543,05	4 032,60	3 522,15	3 011,70

6/8



BANCO COMERCIAL PORTUGUES	1 046,86	990,71	935,36	880,01
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	3 313,70	2 816,00	2 068,52	1 983,29
BANCO BANKINTER	8 902,05	8 820,87	8 739,69	8 658,51
Total	219 276,37	203 485,06	285 696,83	240 090,80
Juros auferidos				

- 21- Na sequência de recomendação do Conselho Fiscal dirigida à Sociedade, em 2018 foi dada continuidade ao processo de definição do Modelo de Controlo Interno, tendo a AdP SGPS aprovado no decurso de 2019 o projeto de definição e implementação de um Sistema de Controlo Interno transversal para o Grupo.

Assinale-se que, no âmbito de trabalho efetuado à avaliação da eficácia dos controlos implementados no Processo de Compras, foi aferido, no resultado dos testes efetuados, que o Nível de Controlo Global situou-se num patamar satisfatório (91,4%).

Salienta-se ainda, que na sequência de Relatório de monitorização da contratação pública, não foram identificadas, para as diferentes vertentes de análise, situações a identificar decorrentes das verificações efetuadas.

Não obstante os avanços registados no presente exercício, o Conselho Fiscal entende que deve ser mantida como ações prioritária e merecedoras de um crescido esforço, a finalização dos trabalhos em curso tendentes à implementação do Sistema de Controlo Interno transversal ao Grupo, assente no modelo do COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission), de modo a que seja prosseguida uma maior maturidade do controlo interno existente, por via do efetivo reconhecimento dos controlos já existentes capazes de responder aos riscos identificados, bem como a respetiva testagem compliance, de modo a alcançar a fiabilidade do sistema de controlo interno da AdP, SGPS, SA.

- 22- O Relatório de Governo Societário apresentado a este Conselho Fiscal inclui informação atual, completa e relevante sobre as matérias reguladas na Secção II (Práticas de Bom Governo) do Capítulo II do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

- 23- O Conselho Fiscal tomou conhecimento do Relatório emitido pelos Auditores Externos sobre as contas separadas, nada havendo a objetar quanto ao seu conteúdo.

- 24- O Conselho Fiscal apreciou a Certificação Legal das Contas, emitida nos termos da legislação em vigor pelo Revisor Oficial de Contas, a qual integra as matérias relevantes de auditoria e os outros requisitos legais, que aqui se dá como reproduzidos, que mereceu o seu acordo e tomou conhecimento do respetivo relatório adicional do mesmo Revisor Oficial de Contas sobre a fiscalização efetuada. O Conselho Fiscal tomou igualmente conhecimento do respetivo relatório adicional do mesmo Revisor Oficial de Contas sobre a fiscalização efetuada.

7/8



- 25- Em conformidade com o trabalho desenvolvido, o Conselho Fiscal considera que o Relatório e Contas, as Demonstrações Financeiras separadas (as quais compreendem a Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2021, as Demonstrações dos resultados por naturezas e do rendimento integral, a Demonstração das variações do capital próprio, a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data e as Notas às Demonstrações Financeiras), são adequados à compreensão da situação patrimonial da AdP – Águas de Portugal, SGPS, SA em 31 de dezembro de 2021, e da forma como se formaram os resultados e se desenrolou a atividade.
- 26- O Conselho Fiscal salienta toda a colaboração que obteve do Conselho de Administração, através do administrador responsável pelo pelouro financeiro, do Revisor Oficial de Contas, do Auditor Externo e dos Serviços da AdP – Águas de Portugal, SGPS, SA.

PARECER

Em consequência do acima referido, o Conselho Fiscal é de parecer favorável a que sejam aprovados pela Assembleia-Geral da AdP – Águas de Portugal, S.G.P.S., S.A.:

- a) O Relatório e Contas e contas separadas referentes ao exercício de 2021;
- b) A proposta de aplicação de resultados formulada pelo Conselho de Administração no seu Relatório.

Lisboa, 27 de abril de 2022,

Pelo Conselho Fiscal
CARLA MARIA LAMEGO RIBEIRO
Assinado de
forma digital por
CARLA MARIA
LAMEGO RIBEIRO
Dados:
2022.04.27
17:53:17 +01'00'
Carla Maria Lamego Ribeiro
(Presidente)

NIPC e Matrícula: 503 093 742 • C.N.C. Lisboa • Capital Social: 414.500.000

8/8





Grant Thornton

Edifício Amadeo Souza Cardoso
Alameda António Sérgio, 22, 11.º
1495-132 Algés
T: + 351 214 123 520
E-mail: gtlisboa@pt.gt.com

Avenida Arriaga, 30 – 1.º B
9000-084 Funchal
T: + 351 291 200 540
E-mail: gt.funchal@pt.gt.com

Avenida da Boavista, 1180, 4.º
4100-113 Porto
T: + 351 220 998 063
E-mail: gt.porto@pt.gt.com

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da AdP – Águas de Portugal, S.G.P.S., S.A. (a Entidade), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 1.439.575.175 euros e um total de capital próprio de 885.818.100 euros, incluindo um resultado líquido de 56.038.209 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras, que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da AdP – Águas de Portugal, S.G.P.S., S.A. em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da nossa opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

A nossa abordagem de auditoria foi baseada na avaliação dos riscos ao nível do reporte financeiro, tendo no caso desta Entidade sido identificada a seguinte matéria relevante de auditoria:

Riscos de distorção material mais significativos identificados Síntese da abordagem de auditoria

• *Imparidade dos Investimentos em participadas e reconhecimento das provisões*

A rubrica de Investimentos em subsidiárias e associadas apresenta, em 31 de dezembro de 2021, o montante de 713.377.702 euros, os quais estão deduzidos de imparidades reconhecidas no valor de 20.921.966 euros, representando cerca de 50% do total do ativo da Entidade.

A eventual imparidade dos investimentos em participadas que se encontram mensurados ao custo menos perdas por imparidade e o reconhecimento de provisões para fazer face a eventuais responsabilidades adicionais nas participadas com capitais próprios negativos, foi considerada uma matéria relevante dada a importância destes investimentos no conjunto do ativo da Entidade. Adicionalmente, acresce ainda a complexidade do processo de avaliação das perdas por imparidade, associadas a estes investimentos, o qual envolve um elevado grau de julgamento, incluindo o recurso a estimativas.

Sobre esta matéria, as Notas 8 e 26 às demonstrações financeiras, referente à divulgação das políticas contabilísticas utilizadas, bem como às estimativas e julgamentos contabilísticos críticos efetuados na aplicação dessas políticas contabilísticas, fornece mais informações.

A nossa abordagem a este risco consistiu na realização de um conjunto combinado de procedimentos relacionados com o controlo interno e substantivos, designadamente:

- Obtenção das demonstrações financeiras e informação relevante sobre os investimentos nas participadas em causa, inclusive os relatórios emitidos pelos Revisores Oficiais de Contas (Certificação Legal das Contas);
- Avaliação dos pressupostos utilizados pelo Conselho de Administração na avaliação dos indícios de imparidade das participações financeiras e nos eventuais testes de imparidade efetuados;
- Avaliação da necessidade de constituição e/ou manutenção de provisões para fazer face a eventuais responsabilidades, decorrentes do facto de algumas participadas poderem não ter capacidade para cumprir os seus compromissos.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria, incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano

corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;

- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados pela primeira vez como Revisor Oficial de Contas por deliberação social unânime por escrito do Acionista Parcial – Participações Públicas (SGPS), S.A., realizada em 27 de dezembro de 2018, para o mandato compreendido entre 2018 e 2020, tendo-nos mantido em funções em 2021.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA, mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao Conselho Fiscal da Entidade nesta mesma data.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

Assinado por: PEDRO MIGUEL RAPOSO LISBOA
NUNES

Num. de Identificação: 10328871
Data: 2022.04.27 17:20:12+01'00'



Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.

Representada por Pedro Lisboa Nunes

ROC registado na CMVM com o n.º 20160813

Relatório do Auditor Externo



Relatório de Auditoria

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da AdP - Águas de Portugal, S.G.P.S., S.A. (a Entidade), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 1.439.575.175 euros e um total de capital próprio de 885.818.100 euros, incluindo um resultado líquido de 56.038.209 euros), a demonstração do resultado, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das variações do capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da AdP - Águas de Portugal, S.G.P.S., S.A. em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias. Consideramos que as matérias descritas abaixo são as matérias relevantes de auditoria a comunicar neste relatório.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Recepção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros de PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
Recuperabilidade de investimentos em subsidiárias e associadas <i>Divulgações relacionadas com investimentos financeiros em empresas subsidiárias e associadas apresentadas nas notas 8 e 26</i> Em 31 de dezembro de 2021, a Entidade apresenta nas suas demonstrações financeiras separadas o montante de 713.378 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 712.655 milhares de euros) respeitante a investimentos financeiros em empresas subsidiárias e associadas, as quais se encontram mensuradas ao custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade. Estes ativos devem ser sujeitos a testes de imparidade sempre que existam indícios ou alterações nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual se encontram escrituradas possa não ser recuperável. A relevância deste assunto na nossa auditoria resulta da materialidade dos investimentos em subsidiárias e associadas nas demonstrações financeiras separadas.	Para assegurar a correta valorização dos investimentos financeiros foram efetuados os seguintes procedimentos de auditoria: • avaliação da existência de indícios de imparidade nas participações financeiras; • análise dos Estudos de Viabilidade Económica e Financeira (EVEF) das entidades gestoras dos sistemas multimunicipais, nomeadamente a projeção dos fluxos de caixa futuros e os pressupostos que lhes estão inerentes; e • avaliação da necessidade de constituir e/ou manter a provisão para fazer face a eventuais responsabilidades a assumir por conta das participadas que demonstram não terem capacidade para solver os seus compromissos. Analizamos ainda as divulgações apresentadas nas notas às demonstrações financeiras separadas.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão e do relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

- e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;



- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais

27 de abril de 2022

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



José Alves Bizarro Duarte, ROC nº 1957
Registado na CMVM com o nº 20200003

